

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH

**SEGUINDO ORDENS, CRUZANDO CAMPOS:  
O GOVERNADOR E CAPITÃO-GENERAL DOM  
DIOGO DE SOUZA E A POLÍTICA DO IMPÉRIO  
PORTUGUÊS PARA O RIO DA PRATA (1808-1811)**

ALEX JACQUES DA COSTA

**Orientadora:** Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Janete Silveira Abrão

Porto Alegre,

2010.

ALEX JACQUES DA COSTA

**SEGUINDO ORDENS, CRUZANDO CAMPOS: O GOVERNADOR E  
CAPITÃO-GENERAL DOM DIOGO DE SOUZA E A POLÍTICA DO  
IMPÉRIO PORTUGUÊS PARA O RIO DA PRATA (1808-1811)**

Dissertação apresentada como requisito para  
obtenção do grau de Mestre pelo Programa de  
Pós-graduação em História da Faculdade de  
Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia  
Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

**Orientadora:** Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Janete Silveira Abrão

Porto Alegre,

2010.

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação ( CIP )**

C837s Costa, Alex Jacques

Seguindo ordens, cruzando campos: o governador e capitão general Dom Diogo de Souza e a política do Império Português para o Rio da Prata (1808-1811). / Alex Jacques Costa. – Porto Alegre, 2010.

256 f. : il.

Diss. (Mestrado em História) – PUCRS, Fac. de Filosofia e Ciências Humanas.

Orientação: Profa. Dra. Janete Silveira Abrão

1. Portugal - História. 2. Política. 3. Rio da Prata. 4. Dom Diogo de Souza. I. Abrão, Janete Silveira. II. Título.

**CDD 946.9**

**Ficha Catalográfica elaborada por**

**Sabrina Vicari**

**CRB 10/1594**

ALEX JACQUES DA COSTA

**SEGUINDO ORDENS, CRUZANDO CAMPOS: O GOVERNADOR E  
CAPITÃO-GENERAL DOM DIOGO DE SOUZA E A POLÍTICA DO  
IMPÉRIO PORTUGUÊS PARA O RIO DA PRATA (1808-1811)**

Dissertação apresentada como requisito para  
obtenção do grau de Mestre pelo Programa de  
Pós-graduação em História da Faculdade de  
Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia  
Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA:**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Janete Silveira Abrão – PUCRS (Orientadora)

---

Prof. Dr. Jurandir Malerba – PUCRS

---

Prof. Dr. Fábio Kuhn – UFRGS

---

## **AGRADECIMENTOS**

À minha família, sem a qual nada poderia ser realidade.

Muitas pessoas auxiliaram de uma forma ou de outra na construção, não apenas deste trabalho, mas também da concepção do projeto que deu origem ao mesmo. Dito isso, é fundamental iniciar estes agradecimentos ao Ronaldo Colvero e à Elaine Sodré, que desde antes de o projeto existir já davam suas contribuições para que o mesmo tomasse forma.

Outra pessoa foi importante para que o processo de seleção para a entrada no curso de pós-graduação fosse menos doloroso, já que dividimos tanto angústias, quanto alegrias. Além disso, no decorrer do curso também compartilhamos de muitas situações hilárias, desesperadoras, étlicas e etc.: a grande amiga Sabrina Steinke.

À Daniela Campos, à Mariana Flores da Cunha, ao João Júlio, à Glaci Braga, à Paula e ao Andrius, que foram novos amigos, especiais e essenciais, seguidamente lembrando-me de que não só de letras e papéis se faz um mestrado. Além, é claro, das discussões, reflexões, análises, trabalhos e tudo mais que fez parte do próprio curso e que compartilhamos.

À Nely, Carlos e Ruben, pelo imenso carinho e atenção quando me acolhiam nos momentos em que precisava de um lugar sossegado para poder escrever a dissertação.

À RPS Sistemas, sem a qual não haveria condições de prosseguir o curso.

Aos grandes amigos da Unidos da Cova da Onça, especialmente à Laura e Helena del Lito, Luís Fernando, Emerson Ortiz, Marco Minino, Miriele Mazzini, Rogério Marques e Martha Marsiaj que, ao mesmo tempo que sabiam me tirar no momento certo do “mundo das ideias”, sabiam respeitar as minhas ausências.

Aos funcionários do Arquivo Nacional e do Arquivo Histórico do Itamaraty, no Rio de Janeiro, do Archivo General de la Nación de Buenos Aires, do Arquivo Histórico Municipal de Porto Alegre, do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul e do Arquivo Público do Estado do RS, pela atenção e a disponibilidade com que sempre me receberam e auxiliaram durante a pesquisa das fontes.

À Carla, Davi, Fabrício e Adilson, da secretaria do PPG em História, pela constante atenção, simpatia e prontidão com que sempre estiveram a postos para atender.

À CAPES, pela bolsa de incentivo que me concedeu, cuja qual não seria possível ter sequer iniciado o curso.

Aos professores do curso de pós-graduação. E aqui devo fazer um saudoso agradecimento ao inolvidável professor Braz Brancato, com o qual contei durante apenas 6 meses de orientação, mas que foram fundamentais, não apenas para o prosseguimento do então projeto de dissertação, mas como um exemplo para a vida acadêmica.

Da mesma forma, no sentido de um exemplo a ser seguido, registro um agradecimento especial à minha orientadora, professora Janete Abrão. Esta, além de ter demonstrado desde o início do curso o interesse pelo tema que me propus desenvolver, verdadeiramente soube conduzir o trabalho, com valiosas indicações e correções, mesmo à distância, de forma que eu pudesse realizá-lo com a segurança necessária.

## RESUMO

O presente estudo analisa política do Império português em relação aos vizinhos platinos, tomando como uma de suas referências a administração do governador e capitão-general dom Diogo de Souza, na capitania-geral do Rio Grande de São Pedro, de 1809 a 1811. Nesse período, vale ressaltar, estavam em plena ebulição os processos pela disputa da soberania política das colônias hispano-americanas, as quais representavam uma grande ameaça à integridade do Império português no extremo sul da América. Dom Diogo, ao assumir a administração do Rio Grande de São Pedro do Sul, em 1809, tinha confiada em si uma importante missão: garantir a integridade dos territórios de Portugal diante da ameaça gerada pelos processos de independência iniciados nas colônias hispano-americanas, especialmente na região do Rio da Prata, que buscavam fazer valer inúmeros projetos para realocar sua soberania, já que a Espanha tivera sua família real aprisionada por Napoleão. Nesse sentido, a delimitação temporal, vale ressaltar, foi escolhida a partir do momento que se encontrou no Acervo do Arquivo Histórico do Itamaraty, bem como no Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro, vasto material manuscrito e impresso que liga dom Diogo de Souza aos mais variados personagens relacionados à administração do Império Português, sediado desde 1808 no Rio de Janeiro. Como já fora dito, é neste período que se intensifica a tentativa portuguesa de assegurar a posse da região sul da Capitania do Rio Grande como parte do território português, tendo em vista também as tensões geradas pelos movimentos de independência das colônias espanholas. Para isso, foram analisadas várias fontes manuscritas, ofícios, decretos e informes emitidos e recebidos por dom Diogo que, após análise acurada possibilitaram a interpretação das inúmeras teias de relacionamento político, social, cultural e econômicas mantidas pelo governador e capitão-general. Dessa maneira, foi possível verificar, por exemplo, o quanto foi sinuosa a política bragantina em relação aos vizinhos platinos, bastante suscetível ao que ocorria na política e na economia externas a Portugal. Além disso, vale ressaltar o tratamento dado às discussões acerca da intervenção ocorrida na Banda Oriental do rio Uruguai, a qual fora tratada na historiografia, inclusive contemporânea, como uma invasão com fins puramente expansionista. Isso, todavia, mostrou-se muito mais complexo, englobando discussões entre os próprios dirigentes da política portuguesa que, em certos momentos, demonstrava o quanto eram tênues as linhas que ditavam a ordem do dia para a governabilidade do Rio Grande e do Império português.

**Palavras-chave:** Portugal – Rio da Prata – Política – Dom Diogo de Souza

## ABSTRACT

This study examines the policy of the Portuguese Empire in relation to neighboring platinum, taking as one of his references the administration of Governor and Captain-General Don Diogo de Souza, the Captaincy-General of the Rio Grande de São Pedro, between 1809 and 1811. During this period, worth mentioning, that were in full boiling the processes of political sovereignty dispute of the Hispano-American colonies, which represented a major threat to the integrity of the Portuguese Empire in the far south of America. Don Diogo, to take over the administration of Rio Grande de São Pedro do Sul, in 1809, had assigned itself an important mission: to ensure the integrity of the territories from Portugal front to the threat posed by the beginning of independence processes in the Hispano-American colonies, especially in the Rio da Prata, which sought to enforce a number of projects to relocate their sovereignty, as Spain had its royal family imprisoned by Napoleon. In this sense, the delimitation of time, it is worth noting, was chosen from the time he met the Collection of the Historical Archive of the Foreign Ministry and the National Archive in Rio de Janeiro, extensive manuscript and printed material that connects Don Diogo de Souza to a variety of characters related to the administration of the Portuguese Empire, headquartered since 1808 in Rio de Janeiro. As already said, in this period the Portuguese attempt to secure possession of the southern region of Rio Grande as part of the Portuguese intensified, also in view of the tensions caused by the independence movements of the Spanish colonies. To this end, various manuscript sources, letters, decrees and reports sent and received by Don Diogo were analyzed, and made possible the accurate interpretation of many webs of political, social, cultural and economic relationships maintained by the governor and captain-general. Thus, it was possible to verify, for example, how winding was bragantina policy in relation to neighboring, very susceptible to what happened in politics and economy outside Portugal. Moreover, it is worth mentioning the treatment of discussions about the intervention occurred in the Banda Oriental do rio Uruguai, which had been treated in the historiography, including contemporary as an invasion to purely expansionary. This, however, was much more complex, involving discussions between the managers of Portuguese politics that at times, showed how tenuous the lines that dictated the agenda for the governance of the Rio Grande and the Portuguese Empire were.

**Word Keys:** Portugal – Rio da Prata – Policy – Don Diogo de Souza

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AGI – Archivo General de Índias.

AGN – Archivo General de la Nación – Buenos Aires.

AHI – Arquivo Histórico do Itamaraty – Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro.

ANRJ – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

IHGB – Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

IHGRGS - Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul.

n. – número.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>1 A CAPITANIA DO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO NA ADMINISTRAÇÃO DO IMPÉRIO PORTUGUÊS .....</b>	<b>23</b>
1.1 O ANTIGO REGIME E A ILUSTRAÇÃO .....	24
1.2 VIVENDO NOS LIMITES DA AMÉRICA PORTUGUESA .....	33
1.3 A CRIAÇÃO DA CAPITANIA-GERAL DO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO E A CHEGADA DA FAMÍLIA REAL PORTUGUESA EM SOLO AMERICANO.....	45
1.4 DOM DIOGO DE SOUZA E SUA “FOLHA DE SERVIÇOS” NA ADMINISTRAÇÃO DO IMPÉRIO PORTUGUÊS.....	61
<b>2 A CAPITANIA DO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO DO SUL E O CONTATO COM UMA REGIÃO DE CONFLITOS .....</b>	<b>70</b>
2.1 A ESPANHA NA MIRA DE NAPOLEÃO .....	71
2.2 A AMÉRICA ESPANHOLA E PORTUGAL DIANTE DA <i>VACATIO REGIS</i> .....	78
2.3 INTERESSES EM JOGO NO RIO DA PRATA .....	95
<b>3 NA AMÉRICA MERIDIONAL A EFERVESCÊNCIA DE IDEIAS E AÇÕES .....</b>	<b>119</b>
3.1 ADMINISTRANDO UMA CAPITANIA AMEAÇADA: ORDENS, IMPRESSÕES E ATUAÇÃO DE DOM DIOGO.....	120
3.2 A ECLOSÃO DA INDEPENDÊNCIA NO VICE-REINADO DO RIO DA PRATA E AS PRIMEIRAS IMPRESSÕES DO GOVERNO PORTUGUÊS .....	140
3.3 PROBLEMAS DE RELACIONAMENTO: DOM DIOGO DE SOUZA E DOM RODRIGO DE SOUSA COUTINHO .....	155
<b>4 “INVASÃO” OU “INTERVENÇÃO” DE 1811? QUESTÕES PARA UMA REVISÃO DO TERMO .....</b>	<b>192</b>
4.1 O QUE DIZ A HISTORIOGRAFIA? .....	194
4.2 O QUE APONTAM AS FONTES DOCUMENTAIS?.....	209
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>233</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>238</b>

## INTRODUÇÃO

O objetivo principal deste trabalho é analisar a administração portuguesa na Capitania-Geral do Rio Grande de São Pedro do Sul durante a presença do seu então governador e capitão-general dom Diogo de Souza, no período delimitado entre 1807 e 1811, bem como a política externa do Império português para a região do Rio da Prata.

A delimitação temporal, vale ressaltar, foi escolhida a partir do momento que se encontrou no Acervo do Arquivo Nacional e também no Arquivo Histórico do Itamaraty, no Rio de Janeiro, vasto material manuscrito e impresso que possibilita verificar a atuação de dom Diogo de Souza e de outros personagens relacionados à administração do Império Português, sediado desde 1808 no Rio de Janeiro. Além disso, é neste período que se intensifica a tentativa portuguesa de assegurar a posse da região meridional da capitania do Rio Grande como parte do território português.

Vale lembrar que, havia bem pouco tempo, o território das Missões orientais do rio Uruguai tinha sido conquistado por forças milicianas portuguesas. Além disso, com os problemas gerados pela invasão napoleônica à Península Ibérica, iniciou-se um período de tensões geradas pelos movimentos de independência das Colônias espanholas.

Após a criação do governo da Capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul ser oficialmente decretada, em 25 de fevereiro de 1807, seu primeiro governador e capitão-general foi dom Diogo Martim Afonso de Souza Teles de Menezes. Porém, este viria a tomar posse do cargo somente em 9 de outubro de 1809. Dom Diogo de Souza, como passaria a ser tratado na documentação e na historiografia, há algum tempo já servia aos desígnios administrativos da Coroa portuguesa. Tinha sido governador de Moçambique e do Maranhão no último quartel do século XVIII, por exemplo.

Ao mesmo tempo em que era governador e capitão-general do Rio Grande de São Pedro do Sul, entre 1809 (posse) e 1814, dom Diogo de Souza teve de se locomover constantemente de um ponto a outro da Capitania, para verificar, especialmente, a força militar que a Corte do Rio de Janeiro mandava constituir naquela região. Com o desenrolar dos atritos entre os vizinhos platinos, tanto entre si quanto com a própria Corte bragantina e,

até mesmo, com a Espanha, o governador também teve de transladar-se ao território da Banda Oriental entre os anos de 1811 e 1812.

Posteriormente, dom Diogo seria designado para ocupar o cargo de vice-rei e capitão-general da Índia, entre 1816 e 1821. Por fim, acabou sendo ministro da guerra durante o governo de dom Miguel, em Portugal, entre 1828 e 1829, quando veio a falecer.

Por essa ótica seria possível apresentar um estudo biográfico, no sentido literal, sobre dom Diogo de Souza, pois se acreditava fosse tarefa fácil. Contudo, não parece que isso daria conta de suprir a demanda de relacionar este personagem, profundamente envolvido naquele período, às transformações ocorridas tanto na América espanhola quanto na portuguesa. Tais transformações, vale ressaltar, tensionavam ao extremo as relações diplomáticas e militares entre ambas Coroas ibéricas e os insurgentes à ordem absolutista que, em pouco tempo, tornariam boa parte da América Meridional independente de sua Metrópole.

Todavia, não se pretende afirmar aqui que trabalhos biográficos não possuem valor histórico ou científico. A questão que se coloca é tentar não incorrer em problemas que já foram apresentados, por exemplo, nas únicas quatro obras que foram encontradas, nas quais seus autores debruçaram suas análises sobre a figura de dom Diogo de Souza. Dentre estas, sem dúvida, destaca-se a apresentação que fizera Tarcísio Antonio da Costa Taborda, na sua posse como membro do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRGS), em 1964, e publicada dois anos depois. Nela, o autor tentava demonstrar o que havia recolhido em dez anos de pesquisa, fazendo um levantamento principalmente de títulos e nomeações para, ao fim e ao cabo, falar dos feitos do homem que foi responsável pela fundação da vila de Bagé, em 1811, no extremo sul da então capitania do Rio Grande de São Pedro.<sup>1</sup>

Posteriormente, em 1979, quando outras obras historiográficas já haviam, ao menos em parte, analisado alguns aspectos relacionados à administração de dom Diogo de Souza (das quais algumas serão discutidas no último capítulo deste trabalho), ocorreria, justamente na cidade de Bagé, e organizadas pelo mesmo Tarcísio Taborda, “comemorações alusivas” ao sesquicentenário da morte daquele político e militar português. À guisa dessas “comemorações”, foram editadas duas outras obras que tentavam abarcar outros elementos da vida do primeiro capitão-general do Rio Grande: a primeira, intitulada “Dom Diogo de Souza,

---

<sup>1</sup> TABORDA, Tarcísio Antonio Costa. *Dom Diogo de Souza*. Bagé: Museu Dom Diogo de Souza, 1966.

Governador e Capitão-General do Maranhão e Piauí (1798-1804), do então professor da Universidade Federal do Maranhão, Mário Martins Meireles, convidado oficial do referido evento em Bagé; e a segunda, intitulada “Cadernos de Estudos – Dom Diogo de Souza”, organizada por Tarcisio Taborda e contando com nomes dos mais conhecidos da historiografia e da literatura sul-rio-grandense à época, tais como: Arthur Ferreira Filho, Guilhermino Cesar e Riograndino Costa e Silva.<sup>2</sup>

Naquela primeira obra, referente ao governo de dom Diogo na Capitania-Geral do Maranhão e Piauí, o autor guiou-se pela tentativa de reverter a ideia negativa que se tinha de sua figura naquela gestão. Apesar do estudo ter mostrado a aptidão do autor em tratar de inúmeros temas que congregavam-se em torno do que fora o governo de dom Diogo entre 1798 e 1804, o autor desejava, na verdade, reabilitá-lo ante o panteão dos “notáveis” da Capitania<sup>3</sup>, o que acabava soando como um possível escamoteamento da complexidade e das nuances de sua administração.

Na segunda obra fica patente, também, a tentativa de se trabalhar com inúmeros aspectos relativos a dom Diogo de Souza, especialmente sua atuação no Rio Grande de São Pedro entre 1809 e 1814. Dos sete ensaios apresentados ali, apenas o último, de Wilson Afonso, trataria de um tema diferenciado, ou seja, de algumas “peculiaridades” da administração do governador em Moçambique.<sup>4</sup> Todos os outros autores, mais preocupados com a administração do próprio Rio Grande, acabaram repetindo-se muitas vezes, na tentativa de reafirmar o importante papel que o primeiro governador e capitão-general teria para o futuro da Capitania.

Portanto, na tentativa de não incorrer em tais questões e problemas já levantados, os objetivos traçados para as análises empreendidas no presente trabalho foram:

1 - Analisar a administração de dom Diogo de Souza, bem como suas relações com o centro do poder português e com os agentes da política platina, entre 1809 e 1811.

---

<sup>2</sup> MEIRELES, Mário G. *Dom Diogo de Sousa, Governador e Capitão-general do Maranhão e Piauí (1798-1804)*. São Luís: Fundação Cultural do Maranhão, 1979. FERREIRA FILHO, Arthur; CAMPOS, Vinício Stein; TABORDA, Tarcisio Antonio Costa [et. al]. *Cadernos de Estudos*. Dom Diogo de Souza. Bagé: Edição FAT-FUnBa, 1979.

<sup>3</sup> MEIRELES, op. cit., p. 69.

<sup>4</sup> AFONSO, Wilson. “Dom Diogo de Souza e a loucura do subversivo desembargador Gonzaga, em Moçambique” in: FERREIRA FILHO; CAMPOS; TABORDA [et. al.], op. cit., p. 57-71.

2 - Verificar a inserção do governador no complexo cenário platino e as maneiras pelas quais buscou atuar diante dos desígnios da Coroa portuguesa.

3 - Identificar nas ações de dom Diogo de Souza a sua possível vinculação a algum projeto de Portugal direcionado ao Rio da Prata.

A partir destes objetivos, levando-se em consideração as conjunturas políticas, econômicas e sociais, em suas transformações marcadas pelas guerras que estavam sendo travadas na Europa e também na América Meridional, formularam-se duas hipóteses:

– Dom Diogo de Souza fora um atuante agente defensor dos direitos da princesa Carlota Joaquina, pois acreditava que somente por meio da ação direta da consorte do príncipe regente de Portugal é que se terminariam de uma vez por todas as agitações políticas verificadas no Rio da Prata a partir de 1810;

- Diferentemente de 1816, a entrada das tropas portuguesas em território colonial espanhol iniciada oficialmente em 19 de julho de 1811, na região então conhecida como Banda Oriental do rio Uruguai, não pode ser encarada como uma invasão, como quase a totalidade da historiografia a trata, pois fora uma ação requerida pela autoridade máxima ali estabelecida, o então Vice-rei do Rio da Prata, Francisco Javier de Elío. Nesse sentido, teria dom Diogo de Souza também agido conforme acordos ainda vigentes entre Portugal e Espanha, como por exemplo, o que estava estipulado nos artigos 3 e 4 do tratado de El Pardo de 11 de março de 1778.

Dito isso, o presente trabalho foi estruturado em quatro capítulos intimamente interligados entre si, procurando-se, todavia, seguir a sequência dos fatos. Contudo, muitas vezes acabou se avançando ou retrocedendo cronologicamente dentro do período delimitado, ou até mesmo fora dele, com o intuito de situar o leitor na trama que se deseja analisar. Ressaltando-se, também, que para a escrita dessa dissertação abandonou-se qualquer tipo de afirmação teleológica, procurando a imprevisibilidade ditada pela situação vivida naquele momento.

Nesse sentido, no primeiro capítulo, de uma breve análise do contexto do mundo ocidental na passagem dos séculos XVIII para XIX, procurando identificar as linhas políticas adotadas por Portugal e Espanha no decorrer desse período, marcados especialmente pelo movimento da Ilustração e, conseqüentemente, pelas reformas que se tentaram aplicar aos aparatos imperiais, passa-se a analisar as relações entre autoridades e súditos na porção

meridional da América portuguesa. Verificam-se, portanto, algumas questões relacionadas às maleáveis identidades políticas, coletivas e individuais, na região da América Meridional, onde dom Diogo de Souza atuaria posteriormente, enfatizando a operação de conceitos que eram comuns ao período, e nem sempre foram devidamente tratados pela historiografia. Na sequência do referido capítulo, procura-se verificar como se deu a inserção do espaço que conformaria posteriormente a Capitania-Geral do Rio Grande de São Pedro nas discussões entre Portugal e Espanha pela posse daquele território. E, por fim, analisa-se especificamente a relação de dom Diogo de Souza com o Estado português, personificado na figura do rei, verificando-se a sua “folha de serviços” até aquele momento (1807), no qual fora nomeado para uma nova missão: instalar o aparato estatal competente e administrar a nova Capitania-Geral que se erigia no extremo-sul da Colônia portuguesa.

As alterações advindas de um contexto substancialmente novo, ou seja, a crise do absolutismo monárquico e a conseqüente desagregação do que se convencionou chamar de antigo sistema colonial<sup>5</sup>, com certeza imprimiriam diferenças marcantes por meio de continuidades e rupturas na vida daqueles que transitavam por aquela região. No início do século XIX, contudo, novos elementos impulsionaram o verdadeiro turbilhão de conflitos que se verificou em boa parte do mundo ocidental. Com isso, as críticas aos problemas relacionados às práticas das monarquias absolutistas, e ao próprio sistema como um todo, tomaram corpo, ajudando a potencializar os problemas em voga. Por isso, no segundo capítulo aborda-se justamente as conseqüências que as transformações no cenário europeu trouxeram para as Colônias dos Impérios Ibéricos na América. Para isso, analisam-se os problemas gerados pela transladação da família real portuguesa ao território colonial americano, quando da invasão das tropas napoleônicas. Da mesma forma, identifica-se o quanto a tomada da Coroa espanhola por Napoleão, em 1808, fez emergir uma nova onda de sentimentos e práticas políticas bastante divergentes entre si, mutáveis em muitos casos, diferentes de tudo o que até então havia ocorrido na América espanhola. Em efeito, analisa-se como se pautaram, a partir dessas profundas mudanças políticas, econômicas e sociais, as relações entre os agentes da administração portuguesa com as autoridades hispano-americanas da região do Rio da Prata, verificando-se os inúmeros interesses que permeavam as esferas governamentais dos *corpus* políticos que atuariam diretamente, a partir de então, naquele espaço.

---

<sup>5</sup> Cf. NOVAIS, Fernando Antonio. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1979.

No terceiro capítulo, discute-se as consequências das ações tomadas, tanto na América, por Portugal, quanto na Europa, pela Junta Espanhola, alteradas ambas conforme as marchas do exército de Napoleão e os interesses da Grã-Bretanha. Da mesma forma, que é um dos pontos-chave deste trabalho, analisa-se a inserção de dom Diogo de Souza nesse cenário em efervescência, tentando manejar a administração de uma capitania que havia adquirido inegável importância geopolítica para Portugal, já que estava inserida entre três blocos políticos que entrariam em conflito declarado a partir 1810: os Impérios de Portugal e Espanha e o novo governo instalado na cidade de Buenos Aires. Além disso, outras questões também são analisadas, tais como: a (des)continuidade de projetos a serem aplicados como soluções para os impasses criados pelos eventos já comentados; os problemas advindos de um contexto de guerra, as vezes velada, em outros momentos declarada, que tinha outras tantas implicações nos demais planos sociais, políticos e econômicos; e também, as nuances que adquiriram nesse contexto as relações dentro da própria administração do Império português, desvelando situações as quais ainda não foram reveladas aos olhos de Clio.

Para finalizar este trabalho, no quarto capítulo, discute-se, num primeiro momento, a historiografia que tratou, de alguma forma, a intervenção militar portuguesa que foi levada a cabo no território espanhol da Banda Oriental no ano de 1811. Isso porque, acredita-se que a concepção de uma “invasão” com intuítos puramente expansivos foi tomada como lugar-comum por boa parte da historiografia, inclusive a atual, sem, no entanto, se analisar aprofundadamente os meandros da política portuguesa naquela ocasião. Por isso, urge que seja realizada uma análise mais detida sobre o referido tema. E por isso também, que na segunda parte desse capítulo se passa a analisar as fontes documentais, do início ao fim daquele ano, para compreender o que provavelmente teria ocorrido. Por meio das duas visões discutidas nesse capítulo, portanto, pretende-se apontar caminhos que demonstram: primeiro, que não se tratou de uma invasão o que ocorreu no território espanhol em 1811, pois as tropas portuguesas foram requeridas pelo Vice-rei Javier de Elío, no qual estava depositado o poder de representação espanhol naquele momento e que tinha prerrogativas legais para tanto; e segundo, que a entrada das tropas portuguesas em território até então espanhol não ocorreu, naquele momento, como resultante da tentativa de Portugal pura e simplesmente expandir seus domínios até o Rio da Prata, mas como meio de manter, acima de tudo, os territórios que havia garantido desde 1801. Além disso, como foi possível constatar, como meio de Portugal afastar de suas fronteiras as consideradas “perniciosas” seduções da independência platina, e não se indispor diretamente com a Grã-Bretanha, seu principal aliado.

O trabalho, nesse sentido, foi fruto da percepção de que, na grande maioria das obras historiográficas que analisam a história da Capitania do Rio Grande de São Pedro, seja de forma específica ou mesmo *in passant*, de inícios do século XIX, abordam-se especialmente os mecanismos pelos quais a Coroa portuguesa tentava marcar definitivamente sua presença em solo americano, garantindo espaços e conquistando mais territórios que lhe valeriam, quiçá, a porção setentrional do Rio da Prata. Na maioria dos casos, porém, nenhum dado muito detalhado se observa acerca da administração da Capitania, assim como das decisões da Corte do Rio de Janeiro enviadas ao governador e capitão-general dom Diogo de Souza. Não se encontra, também, qualquer análise que permita ao leitor realizar uma contrapartida entre as ações postas em prática pelo mesmo e aquilo que lhe era ordenado.

Levando em consideração as afirmações de António Manuel Hespanha, quando ressalta que “algumas concepções correntes sobre a história política e institucional do Império Português carecem de uma profunda revisão”<sup>6</sup>, vemos a necessidade de uma interpretação que contemple as diversas esferas as quais o governador dom Diogo de Souza estava envolvido, bem como as atitudes que uma imensa gama de fatores demandava, tendo em vista também que:

Nos regimentos que lhes eram outorgados estava sempre inserida a cláusula de que poderiam desobedecer ao regimento, sempre que uma avaliação pontual do serviço real o justificasse. Daí que, [...], os vice-reis e governadores gozavam, de facto, de uma grande autonomia.<sup>7</sup>

Portanto, acreditamos ser possível, verificando-se o exemplo de dom Diogo de Souza, antigo servidor da Coroa portuguesa, evidenciar algumas dimensões das relações políticas, sociais, econômicas e militares que permeavam a administração de um espaço em pleno conflito entre velhas e novas formas de viver em sociedade. Da mesma maneira, se busca desvelar as relações mantidas pela metrópole portuguesa com seus funcionários que, além de terem de se deslocar de um lado a outro do Império, mantinham contato com as mais variadas culturas e interesses, além de estarem, ao mesmo tempo, ligados ao centro do poder e às vicissitudes do local.

Este trabalho justifica-se, portanto, por apresentar uma abordagem original sobre o tema. Não se deseja, contudo, falar de ineditismo como um chavão, tendo em vista que ele

---

<sup>6</sup> HESPANHA, António Manuel. “A Constituição do Império Português. Revisão de alguns enviesamentos correntes” in: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 3.

<sup>7</sup> FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, 2001, p. 10-11.

está presente na grande maioria dos projetos apresentados em diferentes meios acadêmicos. Longe disso! De fato não foram encontradas obras que analisam em detalhe a missão dada a dom Diogo de Souza pela Coroa naquela região e, muito menos, que versassem sobre as ações implementadas pelo governador em vários níveis da administração.

Da mesma forma, sua contribuição na organização estatal portuguesa como um todo também não fora explicada, reduzindo-se muitas das narrativas a dar ênfase às várias doações de sesmarias na porção oeste da Capitania e nos chamados Campos Neutrais, durante os processos de independência da América espanhola, a fim de garantir a posse daquela fronteira para a Coroa lusitana. Por outro lado, houve autores (especialmente sul-rio-grandenses), preocupados em ressaltar a sua importância enquanto um dos artífices da conquista portuguesa da tão sonhada expansão territorial em direção ao Rio da Prata, apontando aquela intervenção como o ponta-pé inicial da anexação da Cisplatina, que se consumaria anos depois.

Outro ponto que deve ser ressaltado para justificar a escolha do tema é que não foram analisadas em maior grau as conseqüências que as determinações régias em contraste com as especificidades da região geravam para o governo da Capitania. Da mesma forma, a reação ou o tratamento dado à população local, especialmente aqueles que viviam nas regiões de campanha aberta, durante a permanência de dom Diogo de Souza à frente do governo do Rio Grande de São Pedro do Sul, quando muitos lavradores tinham de se transformar em milicianos prontos a pegar em armas.

Portanto, espera-se contribuir para a construção do conhecimento acerca do funcionamento e do pensamento dominante no Estado português de inícios do século XIX, estabelecendo-se relações entre a Capitania do Rio Grande – representada pelas correspondências de dom Diogo de Souza, de outros funcionários régios e de seus habitantes – e os diversos personagens e cenários do complexo imperial ibero-americano.

Para além do que já foi exposto, cabe ressaltar que o trabalho também foi realizado em razão de alguns elementos importantes e, talvez sem os quais, o desenvolvimento do mesmo teria levado muito mais tempo. Foram eles:

- Durante a graduação já haviam sido trabalhadas obras que tratavam sucintamente sobre o período, voltadas mais especificamente para a história da região da fronteira oeste do que hoje compõem o estado Rio Grande do Sul. Nesse caso, as pesquisas diziam respeito

especialmente às várias doações de sesmarias feitas durante a administração de dom Diogo de Souza, bem como da criação do acampamento de São Diogo, que teria dado origem, posteriormente, à vila de Alegrete e outras cidades da região.

- Ter verificado que a produção historiográfica fosse a nível nacional, fosse a nível regional não trataram acuradamente as implicações e as relações de dom Diogo de Souza enquanto governador do Rio Grande de São Pedro, tanto com o centro do poder português, instalado no Rio de Janeiro desde 1808, quanto com os dirigentes do Rio da Prata, naquele momento, em pleno processo de disputa por causas, às vezes, não muito claras, mas que continham forte potencial transformador em si mesmas.

- Por fim, ter encontrado fontes documentais, dentre as quais, tanto correspondências pessoais quanto oficiais de dom Diogo de Souza, com as diversas autoridades do governo português, especialmente com o conde das Galveias, dom João de Almeida Melo e Castro, inicialmente ministro e secretário da secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos (10.01.1810) e, depois de 25 de janeiro de 1812, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra do príncipe regente dom João.

Em vista disso, metodologicamente o trabalho foi orientado, *a priori*, pela seleção das fontes documentais, que compreendem: ofícios, alvarás, concessões de títulos e mercês, correspondências oficiais e pessoais, regimentos, avisos, memórias, artigos em periódicos da época e minutas de ofícios. Estes, como já se apontou, foram encontrados principalmente no Arquivo Nacional e no Arquivo Histórico do Itamaraty, ambos na cidade do Rio de Janeiro.

No primeiro, depositário de boa parte das correspondências que foram analisadas, encontrou-se uma a compilação das correspondências ativas e passivas de dom Diogo de Souza com a Corte do Rio de Janeiro, dividida por ano, correspondendo justamente ao período de seu governo na capitania-geral do Rio Grande de São Pedro, entre 1810 e 1814. No acervo do Itamaraty, encontrou-se basicamente a documentação epistolar concernente às relações exteriores do Império português, tanto ativas quanto passivas. Em meio à variedade imensa de documentos, procurou-se aqueles que tinham relação direta com o Rio da Prata e com o governador dom Diogo. Dessa forma, encontrou-se um maço com a documentação ativa e passiva do próprio governador, além das correspondências e minutas oficiais do conde de Linhares (dom Rodrigo de Sousa Coutinho), aos dirigentes da política espanhola e inglesa da bacia do Rio da Prata.

Outra rica fonte de documentos referentes ao período como um todo – pois congrega a documentação de inúmeros arquivos em uma única base –, mas especialmente, ao que interessava ao presente trabalho, tocantes ao Vice-reinado do Rio da Prata, foi a plataforma on-line do Portal PARES, mantido pelo Ministério da Cultura espanhol. Este, sem dúvida, é atualmente fonte de consulta essencial para quem trabalha com Espanha e suas colônias. Neste, portanto, foram encontradas cópias e originais de muitas correspondências entre agentes portugueses e platinos enviados aos administradores da Coroa espanhola.

No arquivo histórico do Rio Grande do Sul também foram encontrados inúmeros documentos que ligavam dom Diogo de Souza ao centro do poder português e aos dirigentes do Rio da Prata. Muitas vezes, inclusive, encontraram-se ali originais, cópias ou vias de documentações localizadas nos arquivos do Rio de Janeiro. Neste caso, contudo, foi utilizado especialmente o livro de registro de correspondências para dom Diogo de Souza, que corresponde às correspondências recebidas por ele entre 1809-1810. Além disso, encontraram-se alguns borradores de documentos avulsos, um livro de correspondências enviadas para o Rio de Janeiro, no qual se verificou haver apenas uma fração do montante enviado, e ordens régias para o governante e autoridades militares, estes encontrados geralmente em originais.

Também em Porto Alegre, duas outras importantes instituições possibilitaram o contato com inúmeros documentos (a maioria já transcritos), especificamente no que se refere ao governo de dom Diogo de Souza no Rio Grande de São Pedro. O primeiro deles, o Arquivo Municipal de Porto Alegre - Moysés Velinho, no qual o único documento pesquisado foi o livro de registro de posse dos governantes do Rio Grande do Sul, onde consta o registro da posse do capitão-general, datada do dia 9 de outubro de 1809. O outro, onde talvez tenha sido encontrado o maior número de documentos, fora o Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Neste, encontraram-se disponíveis para consulta praticamente todos os números das revistas do próprio Arquivo Público, publicadas entre os anos de 1921 e 1928. Naquela época, provavelmente em razão das comemorações do centenário da independência do Brasil, foram publicadas as transcrições de várias correspondências ativas e passivas de dom Diogo de Souza, principalmente referentes ao período de 1810 a 1812. Mesmo tendo-as já nesse formato, que sem dúvida auxilia imensamente o trabalho do historiador, questionou-se aos funcionários daquela instituição sobre a origem dos dados ali

publicados, os quais não souberam responder, pois dependeria de procurar registros que possibilitassem sanar tal dúvida.

No exterior, vale destacar o conjunto documental encontrado no Archivo General de la Nación, em Buenos Aires. Mesmo que boa parte da documentação utilizada neste trabalho tenha sido analisada por meio de três volumes publicados na década de 1960 pela referida instituição, intitulados *Política Lusitana en el Río de la Plata*, outros documentos foram analisados, como as correspondências de Artigas enviadas à Junta de Buenos Aires, a seus comandados e ao governador dom Diogo de Souza, especialmente no ano de 1811. Estes, juntamente com o material referente às ações dos patriotas e seus projetos para o Rio da Prata e América Meridional após 1810, foram encontrados na divisão chamada de “Sala X – Período Nacional (1810- ). Documentos de Gobierno (Administrativos y militares)”. Ainda em Buenos Aires, deve-se ressaltar a documentação, mesmo que pouca, encontrada na Biblioteca Nacional Argentina, que também disponibiliza alguns arquivos via web.

Uma importante iniciativa em relação ao acervo documental do Arquivo Histórico Ultramarino, disponibilizado em 23 cd's e também em um *site* na *Web*, foi o Projeto Resgate. Graças à disponibilidade e atenção dos funcionários e do diretor do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, que possui a coleção completa do referido projeto, foi possível analisar as fontes respectivas ao Rio Grande do Sul, compiladas em 2 cd's. Nesse sentido, foi possível verificar as consultas realizadas pelo e para o príncipe regente, secretarias e conselheiros do governo português no período analisado neste trabalho.

Graças à disposição da pesquisadora e amiga Elaine Sodré, foi possível conseguir por correio, cópias digitalizadas provenientes do Arquivo Histórico da Torre do Tombo, em Lisboa. Nestes arquivos, especialmente, foram extraídas as informações referentes aos títulos e mercês recebidos por dom Diogo de Souza, registrados nos livros de registros correspondentes, tanto do reinado de dona Maria I, quanto de dom João.

Uma fonte que também serviu para muitas pesquisas em documentações que não seriam encontradas de outra forma, especialmente correspondências de súditos da Coroa britânica, e também as edições completas do Correio Brasiliense, de Hipólito da Costa, por exemplo, foi a ferramenta de pesquisas *Google Books*. Nesta, além de se encontrar com a velocidade de alguns cliques o que se procura, há a possibilidade de criar uma conta particular

e manter registrados ali todas as obras que possam interessar ao pesquisador. Sem dúvida, uma das últimas maravilhas proporcionadas pela tecnologia!

Contando com essa imensa gama de fontes, os primeiros passos da pesquisa foram no sentido de identificar os principais nomes e respectivos cargos que ocupavam diversos personagens envolvidos direta ou indiretamente nos governos, tanto no Rio da Prata quanto nas administrações dos Impérios espanhol e português. Com isso, pretendia-se facilitar o cruzamento dos dados, verificando-se com a troca de correspondências, as possíveis teias de relacionamentos que partilhavam.

Em seguida, as análises consistiram, não apenas do cruzamento interno dos dados, por meio dos registros de eventos e informações que tinha repercussão em outras fontes, mas também em âmbito externo, verificando:

- se os documentos eram remetidos como cópias, o que era comum em razão de serem parcialmente concernentes a outras secretarias ou interessados;
- se essas mesmas cópias podiam ser encontradas em outras bases documentais, devido ao envio por cópia a um determinado personagem ou órgão do governo;
- cruzamento de caligrafia, a fim de verificar se o documento fora escrito a punho pelo emissário, fora feito a pedido, escrito por um secretário responsável pelas transcrições, etc.

Com isso, verificou-se inúmeras correspondências e publicações de ofícios e artigos repetidos, tanto no mesmo acervo como em acervos diferentes, atestando principalmente a circulação que tais informações tiveram em determinado circuito. Procedeu-se a isso no intuito de verificar até que ponto determinadas correspondências, ofícios ou decisões régias, poderiam ter maior ou menor influência nas ações de dom Diogo de Souza e seus comandados, bem como nas decisões tomadas nos próprios centros de poder, como: Buenos Aires, Montevideu e Rio de Janeiro.

Por outro lado, as dificuldades em se trabalhar com tais fontes surgiram, especialmente, pelo estado de deterioração de muitas delas; além, é claro, da caligrafia de alguns autores não auxiliar na compreensão das mesmas, como ocorreu com algumas passagens da documentação escrita a punho por dom Diogo ao conde das Galvêas, devido à letra extremamente pequena, o que gerava borrões que deformavam o conteúdo.

Outro ponto a ser destacado, apesar de ser natural do trabalho de investigador, foram algumas lacunas para as quais não foi possível, ainda, encontrar solução. Um exemplo disso é o paradeiro desconhecido do próprio dom Diogo de Souza durante mais de um ano, entre 24 de novembro de 1807 e meados de abril de 1809.

No tocante à historiografia, procurou-se inúmeras obras que pudessem oferecer vários enquadramentos da capitania do Rio Grande de São Pedro, por exemplo, especialmente no período delimitado pela análise deste trabalho, entre 1807 e 1811. Dentre algumas delas é possível destacar: a tese “Gente da fronteira: família, sociedade e poder no sul da América portuguesa – século XVIII” do professor Fábio Kuhn; as obras, “Raízes sócio-econômicas de Alegrete”, de Maria Ignácia de Souza Antunes; “História do Rio Grande do Sul: período colonial”, de Guilhermino César; “A fronteira”, de Tau Golin, e “Estado e nação no fim dos Impérios ibéricos no Prata (1808-1828)”, de João Paulo Garrido Pimenta.

Da mesma forma, obras que permitissem uma melhor compreensão das estruturas administrativas e das configurações sociais próprias dos Estados do Antigo Regime, tanto em Portugal quanto na Espanha, bem como em suas respectivas colônias. Algumas delas são: “História de Portugal”, de José Tengarrinha e, com o mesmo título, a obra organizada por José Mattoso; “A política exterior do Império”, de Pandiá Calógeras; “Dom João VI no Brasil”, de Oliveira Lima; outras mais recentes, tais como: “A corte no exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da independência (1808-1821)”, do professor Jurandir Malerba. Para o caso espanhol, vale mencionar as obras: “La ilustración en el Río de la Plata: cultura eclesiástica y cultura laica durante el virreinato”, dentre outras, de autoria de José Carlos Chiaramonte; “Reforma y disolución de los Imperios ibéricos 1750-1850”, de Tulio Halperin Donghi, e “Espanña en la independencia de América”, de Demetrio Ramos.

Cabe anotar que as discussões acerca dessas obras e de tantas outras, seus conceitos e observações, vinculados ao que se analisa neste trabalho, não serão realizadas aqui. Preferiu-se realizá-las no decorrer do trabalho, ao tempo que as questões fossem surgindo, dando maior fluidez ao texto e fazendo com que o leitor pudesse ter presente algumas variantes ou ideias congruentes sobre o mesmo tema, sem necessidade de voltar ou adiantar a leitura para compreender do que se está tratando.

Relacionado a isso, também, não se pode esquecer da importância que duas publicações produzidas na esteira do “Projeto Iberconceptos” tiveram para, especialmente,

analisar e compreender os discursos dos personagens daquele período, de inícios do século XIX. São elas: “Lenguaje y revolución: conceptos políticos clave en el río de la plata, 1780-1850”, organizado por Noemi Goldman, e “Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil”, organizado por João Feres Júnior.

Por fim, é preciso ressaltar que todas as transcrições foram realizadas literalmente, sem alteração de seu conteúdo, a fim de que não houvesse possibilidade de incorrer na alteração da ideia contida em sua letra.

# **1 A CAPITANIA DO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO NA ADMINISTRAÇÃO DO IMPÉRIO PORTUGUÊS**

O problema central que direciona o presente estudo é analisar o governo do capitão e governador-general da capitania-geral de São Pedro do Rio Grande do Sul dom Diogo de Souza, desde a sua chegada à vila de Porto Alegre, em 9 de outubro de 1809, até a assinatura do armistício entre Montevideu e Buenos Aires, em outubro de 1811, acordo que obrigava as tropas luso-brasileiras comandadas por aquele governador a retornarem às fronteiras lusitanas no extremo sul da América portuguesa.

Decorrente disso, o presente capítulo pretende analisar o conturbado cenário do mundo ocidental em finais do século XVIII e início do XIX. Com isso, pretende-se compreender os múltiplos processos (políticos, econômicos e sociais), que permearam as relações entre Portugal e Espanha, especialmente na América Meridional, onde as alterações advindas de um contexto substancialmente novo, ou seja, a crise do absolutismo monárquico e a consequente desagregação do sistema colonial imprimiriam diferenças marcantes por meio de continuidades e rupturas na vida daqueles que transitavam por aquela região. Nesse sentido, passa-se a identificar como se davam as interações (individuais e coletivas) num espaço que fora disputado e, gradativamente, sendo incorporado ao aparato estatal das duas monarquias ibéricas, desde a fixação de portugueses e espanhóis na América. Além disso, se passa a analisar a inserção de dom Diogo de Souza como um dos agentes da Coroa portuguesa que auxiliaria a dar concretude aos projetos que se mostravam possíveis naquela realidade, ou, por outro lado, a criticar tais projetos enquanto ator passível de sofrer diretamente as consequências dos mesmos.

## 1.1 O ANTIGO REGIME E A ILUSTRAÇÃO

Para que seja possível analisar os diferentes aspectos da administração de dom Diogo de Souza durante o período de 1809 a 1811, tanto em sua relação com os agentes administrativos do Império português, quanto das ações e discursos do mesmo governador-geral direcionados ao Rio da Prata, faz-se necessário estudar brevemente o processo de adaptação do Antigo Regime europeu às transformações decorrentes da Ilustração ocorridas especialmente na segunda metade do século XVIII e início do XIX.

Esse movimento, que tinha raízes nos séculos XVI e XVII, alterou significativamente a própria concepção de mundo que muitas das pessoas (que viviam naquele momento) tinham. Baseou-se especialmente, na ideia – e ao longo do tempo na prática, já que conformava também um pragmatismo inerente – de que não havia barreiras para a razão, considerando-a uma ferramenta que poderia ser utilizada pelo homem a fim de alcançar sua libertação diante das limitações naturais e sociais impostas.<sup>8</sup> Mais do que isso, em promover a felicidade e o progresso por meio de ações claramente projetadas por uma concepção secular que não mais se baseava na religião e suas explicações metafísicas.

Contudo, em termos gerais acreditava-se que não era suplantando definitivamente o velho que deveria nascer o novo, no sentido de projeção do futuro e de meios para alcançá-lo, mas os ideais da Ilustração poderiam ser postos em prática por meio de reformas que pudessem dar conta das imperfeições percebidas nas instituições que compunham as monarquias. Nota-se, todavia, que essas ideias teriam importância primordial para assegurar o poder do monarca, que representava o próprio Estado, num difícil manejo entre práticas, ideias e tradições muitas vezes contraditórias. O “reformismo ilustrado” viria mostrar-se mais claramente, portanto, na administração imperial, na maioria das vezes modificando não a sua essência, mas a forma pela qual se daria a ação dali para frente. E, mais do que isso, é importante salientar que tais reformas não foram implantadas de uma única forma, como se o movimento tivesse uma única expressão, mas com variadas especificidades para cada caso e espaço. Como aponta Maria de Lourdes Viana Lyra:

---

<sup>8</sup> CHIARAMONTE, José Carlos. *La ilustración en el Río de la Plata: cultura eclesiástica y cultura laica durante el Virreinato*. Buenos Aires: Sudamericana, 2007. p. 18.

Essa nova concepção do mundo, no entanto, não se constitui num todo universal e harmônico, numa unidade de princípios. Ou seja, o *Iluminismo* ou a *Ilustração* não se manifestou através de uma única forma de pensar o homem e a sociedade, nem tampouco, consistiu numa única proposta de mudança e em direção a um mesmo objetivo – necessariamente revolucionário. A diversidade de reflexão sobre estruturas sociais específicas resultou em variadas interpretações sobre os direitos naturais do homem, sobre as funções do Estado e sobre as prerrogativas do poder.<sup>9</sup>

Vale ressaltar, nessa mesma linha de análise, que a expressão “despotismo esclarecido”, amplamente utilizada na historiografia para fazer menção aos homens que puseram em prática aquele tipo de reformas, apresenta alguns equívocos. Baseando-se principalmente na análise da *Encyclopédie* de Diderot e D’Alembert e na historicidade dos conceitos, Alexandre Martins Vianna assinala que o termo “déspota” era considerado por aqueles *philosophes* a partir de suas raízes aristotélicas, como resultado da deformação da autoridade política. Portanto, o déspota seria “o antípoda político, jurídico e social de qualquer possibilidade de esclarecimento”<sup>10</sup>, incoerente tanto com a noção de “soberano” quanto com a noção de “poder político”, expressos naquela obra.<sup>11</sup> Entretanto, o uso que se tornou corriqueiro na historiografia desde a década de 1820, para se referir aos “monarcas iluminados”, teria sido uma construção que advinha de uma propaganda política inglesa pós-Revolução Gloriosa (1689), para se referir pejorativamente à monarquia absoluta dos Bourbon da França. Posteriormente, já no século XIX, a utilização da categoria em questão fora uma maneira da historiografia de ótica liberal – da qual muitos autores eram franceses – opor os resquícios de um absolutismo desgastado às novas demandas, criticando, dessa forma, os empecilhos criados para a plena conquista das liberdades almejadas pelas correntes liberais.<sup>12</sup>

Ainda nesse sentido, segundo as transformações propostas pela Ilustração, e como bem lembra António Manuel Hespanha, o poder do monarca não estava submetido apenas a

<sup>9</sup> LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso império: Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994, p. 32.

<sup>10</sup> VIANNA, Alexandre Martins. “A distinção enciclopédiana entre ‘Monarquia Absoluta’ e ‘Despotismo’” in: *Revista Espaço Acadêmico*, ano VII, n.83, abr. 2008. Disponível em: <[http://www.espacoacademico.com.br/083/83vianna.htm#\\_ftn2](http://www.espacoacademico.com.br/083/83vianna.htm#_ftn2)>. Acessado em: 5 jun. 2009.

<sup>11</sup> Através da análise realizada por Vianna, é possível também perceber essa conotação para a época quando se lê, por exemplo, Hipólito José da Costa, editor e redator do *Correio Braziliense*, periódico publicado em Londres a partir de junho de 1808 até dezembro de 1822, o qual utiliza em sua primeira edição, na seção *Miscellanea*, o termo “Déspota” para se referir a Napoleão e aos maus governadores do Império do Brasil, aos quais chamava também, naquela ocasião, de “Desgovernadores”. Ao referir-se ao rei da Espanha, vale salientar, Hipólito o tratava como “El Rey” ou “Monarcha”, assim como se referia ao “Príncipe Regente” para o caso de Portugal. Esses estilos de tratamento serão constantes no decorrer das edições, mesmo quando tecia críticas àqueles governantes. COSTA, Hipólito José da. *Correio Braziliense, ou, Armazém Literário*. São Paulo; Brasília: Imprensa Oficial do Estado; Correio Braziliense, 2001. v.I. p. 57-65.

<sup>12</sup> VIANNA, op. cit.

sua vontade ou à vontade divina, pois “mesmo nos períodos áureos do absolutismo, sempre se manteve a idéia de que havia limites insuperáveis para a vontade régia, quer por via da religião e da moral, [...], quer por via da obrigatoriedade de respeitar os direitos dos particulares”<sup>13</sup>. Era preciso preocupar-se com a ideia do “bem comum” de todos os súditos, estivessem eles de um ou de outro lado “d’além mar”. Para auxiliá-lo nessa tarefa (que se mostrava bastante árdua), os aparatos burocráticos do Estado passavam a ter especial função, contando com homens “criados” nos novos valores e doutrinas.<sup>14</sup>

Vale lembrar que, no caso de Portugal, especificamente, como registra Ana Rosa Cloquet da Silva, muitos “ilustrados”, que aos poucos iam se formando nas novas instituições dentro e fora de Portugal, “perspectivaram a situação do Reino com base no confronto estabelecido entre a realidade nacional e os diversos contextos da Ilustração europeia, graças às suas condições comuns de ‘estrangeirados’.”<sup>15</sup> Ou seja, eram aqueles homens que mantiveram contato com novas ideias, com experiências administrativo-burocráticas, econômicas e políticas para servir ao rei como diplomatas ou representantes do Estado português em outros reinos, especialmente na França, na Inglaterra e na Península itálica. Como aponta Nívia Cirne Pombo dos Santos, baseada no que afirmara o conde da Barca, aqueles homens tinham como conceitos principais: “fidelidade ao monarca, boa instrução, possibilidade de viajar e conhecer outros Estados europeus.”<sup>16</sup>

Isso conseqüentemente gerou a possibilidade de que estes homens identificassem mais claramente que Portugal, em relação aos demais reinos da Europa ocidental, possuía um certo “atraso cultural”. Nesse sentido, ainda no reinado de dom João V (1706-1750) foram dados os primeiros passos para a reforma e modernização do reino, principalmente impulsionados por dom Luis da Cunha, o ministro Cardeal da Mota e o secretário particular do rei, Alexandre de Gusmão.

---

<sup>13</sup> HESPANHA, António Manuel. “Introdução” in: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1998. p. 13.

<sup>14</sup> Cf. SILVA, Ana Rosa Cloquet. *Inventando a Nação: Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2006. (Estudos Históricos; 63); GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808)” in: FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, 2001.

<sup>15</sup> SILVA, op. cit., p. 39.

<sup>16</sup> SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. *D. Rodrigo de Sousa Coutinho: pensamento e ação político-administrativa no império português, 1779-1812*. 2002. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002a. p. 63.

Dentre esses “estrangeirados”, ainda no período servindo como enviado diplomático nas cortes de Londres e Viena, um dos expoentes fora Sebastião José de Carvalho e Melo<sup>17</sup>, futuro Marquês de Pombal e principal ministro do reinado de D. José I (1750-1777). Além de identificar, também, tais especificidades, Carvalho e Melo iniciou a implementação de diversas reformas<sup>18</sup> que possibilitariam ao Reino reorientar sua ação, especialmente no Atlântico Sul, durante a segunda metade do século XVIII.<sup>19</sup> Assim, buscava racionalizar o Estado, modernizá-lo, colocar Portugal a par das demais monarquias européias, especialmente tentando acabar com a dependência econômica com relação à Inglaterra, assim como, principalmente, garantir a manutenção da própria monarquia.

Nesse sentido, levando em consideração o caráter fortemente econômico contido em boa parte das reformas de Pombal, Kenneth Maxwell aponta que:

sua política econômica era lógica do ponto de vista de Portugal no sistema de comércio internacional do século XVIII. Ele protegia o comércio benéfico mútuo (como o comércio de vinho português), mas também aspirava a desenvolver uma classe nacional poderosa de negociantes com recursos de capital e habilidade suficientes para competir nos mercados internacional e português com seus concorrentes estrangeiros, em especial os ingleses.<sup>20</sup>

Contudo, como indica a assertiva de Ana Rosa da Silva ao analisar um dos discursos que teria sido encomendado por Pombal, datado de 1755, percebe-se que “o econômico e o político não se separam. O que se nota, aqui também, é uma visão global e articulada das múltiplas questões que afligiam o Reino, [...], uma visão ‘sistêmica’”<sup>21</sup>. E essa visão, corroborada pelo próprio movimento da Ilustração<sup>22</sup>, traria importantes consequências para ambos os lados do Atlântico.

<sup>17</sup> Em 31 de julho de 1750 foi nomeado ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, em 1756, assumiu a pasta da Secretaria dos Negócios do Reino. SANTOS, 2002a, p. 44.

<sup>18</sup> Mesmo com o que afirma João Lúcio de Azevedo, para o qual as ações de Pombal em âmbito econômico foram na verdade “quase sempre infeliz[es]” (p. 338), percebe-se claramente a busca por reformar o Estado como um todo. Para isso, foram criados ou reorganizados diversos órgãos e institutos, tais como a Junta do Comércio, a Aula do Comércio, as companhias comerciais para controlar o comércio em várias instâncias, o Erário régio, a demarcação da região produtora do vinho do Porto, o levantamento cadastral das terras, entre outras, como a criação do Colégio dos Nobres, da Real Mesa Censória, a reforma da Universidade de Coimbra e, talvez a que mais causaria o ressentimento de ampla camada social, a expulsão dos jesuítas da Companhia de Jesus de todos os territórios portugueses. Para verificar mais detalhes, consultar: AZEVEDO, João Lúcio. *O marquês de Pombal e a sua época*. São Paulo: Alameda, 2004. Capítulos I a III; MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. Capítulo V: Reformas.

<sup>19</sup> SILVA, 2006, p. 43.

<sup>20</sup> MAXWELL, op. cit., p. 68.

<sup>21</sup> SILVA, op. cit., p. 46-47.

<sup>22</sup> Como apontava o próprio Immanuel Kant, o Iluminismo, que em sentido filosófico pode ser considerado uma tendência “trans-epocal”, representava “a saída dos homens do estado de *minoridade* devido a eles mesmos.” Minoridade entendida no sentido que era incapaz “de utilizar o próprio intelecto sem a orientação de outro”.

Na Espanha, a guerra de sucessão no início do século XVIII, pela qual sobe ao poder Felipe V (1700-1746), abre um momento de necessária reordenação, não só pelas perdas infringidas pelos tratados que selariam a paz, especialmente com a Inglaterra, em 1715, mas também pela necessidade de consolidar uma estrutura estatal centralizada que congregasse satisfatoriamente tanto as diversas partes do Império ultramarino espanhol quanto as próprias províncias e reinos que faziam parte do território espanhol na Península, tendo em vista que não existia coesão destes, nem em termos de objetivos econômicos (devido ao desenvolvimento desigual), quanto em relação a uma identidade coletiva que auxiliasse a amalgamar em prol do “bem comum” os interesses das diversas frações do reino das “Espanhas”. Porém, é no governo de Carlos III (1759-1788), após o breve reinado de seu meio-irmão Felipe VI (1746-1759), que os aspectos mais claramente ligados à Ilustração serão definitivamente implantados. Assim, a Corte espanhola, tentava organizar-se economicamente, especialmente após a supressão do regime ultramarino de *flotas y galeones*<sup>23</sup>. Além disso, devido às inúmeras perdas territoriais que vinha sofrendo desde o início do século, bem como dos embates que estava envolvida especialmente com a França e a Inglaterra, a Espanha buscava soluções políticas para o Império.<sup>24</sup>

Contudo, como afirma Monsalve, “La escasez de hombres profesionalmente capaces en la España del siglo XVIII era un hecho.”<sup>25</sup> Mesmo assim, coerente ao que também ocorria em Portugal, a Ilustração espanhola calcava-se em dois pontos-chave: a política de “fortalecimiento del poder real y la del reformismo ilustrado en todos los campos.”<sup>26</sup> Reformismo ilustrado esse que seria caracterizado, a grosso modo, por uma gama de ações

---

KANT apud ABBAGNANO, Nicola. *Diccionario de filosofia*. Trad. Alfredo Bosi, rev. Trad. Ivone Castilho Benedetti. 4.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000. p. 534-535. Além disso, o Iluminismo, ou uma das formas de sua realização histórica, o movimento da Ilustração, pode ser caracterizado por: 1º - reconhecimento dos limites do poder cognoscitivo humano, dos limites entre a validade efetiva desse poder e suas pretensões fictícias; 2º - ser estritamente ligado à atitude empirista, colocando toda verdade à prova; 3º - compromisso em utilizar os resultados do conhecimento para melhorar a vida individual e social do homem. Idem, p. 535-536.

<sup>23</sup> Sobre este assunto ver: MACHADO, Carlos. *Historia de los Orientales*. 3.ed. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 1973; ou ainda, pode-se verificar a obra de ROSS, Augustín. *Reseña histórica del comercio de Chile durante la era colonial*. Santiago: Impr. Cervantes, 1894. Disponível em: <[http://www.memoriachilena.cl/temas/documento\\_detalle.asp?id=MC0027517](http://www.memoriachilena.cl/temas/documento_detalle.asp?id=MC0027517)>. Acessado em 28 de nov. 2007.

<sup>24</sup> Ver o texto de CARMARGO, Fernando. *O malón de 1801: a Guerra das Laranjas e suas implicações na América Meridional*. Passo Fundo: Ediupf, 2001. p.67-68. A seu turno, João Paulo Garrido Pimenta, afirma que, na busca por uma lógica de exploração metropolitana, surgiram projetos reformista de autores como “Jovellanos, Capmany e Floridablanca (Espanha) ou D. Rodrigo de Sousa Coutinho e o bispo Azeredo Coutinho (Portugal).” PIMENTA, João Paulo Garrido. *Estado e nação no fim dos impérios ibéricos no Prata* (1808-1828). São Paulo: Hucitec, 2006. p. 66.

<sup>25</sup> MONSALVE, Concepción de Castro. “Campomanes, un ilustrado en el Consejo de Castilla” in: *Revista de História Económica*, ano XIV, n.2, primavera-verão, 1996. p. 460.

<sup>26</sup> MONSALVE in: *Revista de História Económica*, p. 468.

implementadas nos mais diferentes países europeus; e incluíam-se aí Portugal e Espanha, no intuito de efetuarem-se profundas reformas balizadas pela razão, especialmente a secularização do Estado, por meio da formação de uma elite burocrática bem instruída, com conhecimento adquirido especialmente nas instituições criadas para a difusão das novas concepções em voga.

As ações pensadas e postas em prática pelos agentes das Coroas, nesse sentido, visavam, sobretudo, preparar o reino e seus vastos impérios para as novas exigências do mundo que era, cada vez mais, “globalizado”<sup>27</sup>, sem perder, entretanto, as características políticas próprias do absolutismo monárquico. Todavia, tais ações acabaram por reordenar o próprio sentido que deveriam tomar seus Impérios.

Como registra Silva, analisando o caso de Portugal, o pretense “harmônico diálogo transatlântico”, em suma, vai mostrar a “contraditória dinâmica do reformismo ilustrado luso-brasileiro que, ao criar as condições do desenvolvimento econômico e mental da Colônia, propiciava e acelerava a própria crítica ao sistema imperial projetado”.<sup>28</sup>

Na mesma linha, István Jancsó<sup>29</sup>, aponta para a concepção de que a “construção” do Antigo Regime na América se deu em espaços sociais distintos, com ritmos distintos, mas não rompeu com uma lógica estruturante.<sup>30</sup> Cabe salientar neste ponto, portanto, que a categoria de Antigo Regime, largamente utilizada pelos historiadores, que denotava um determinado período onde a política predominava sobre a economia, fora forjada justamente pelas alterações que boa parcela desses envolvidos no “metier” acreditavam terem sido trazidas pela Revolução Francesa. Isso porque, segundo Laura de Mello e Souza, fora após a revolução que

---

<sup>27</sup> Aqui se utiliza da ideia de João Paulo Pimenta e Andréa Slemian, no sentido de que “para além de divergências e convergências em torno das características básicas desse processo, convém assinalar que ele obedece a uma lógica comum de encontro e integração entre espaços e tempos distintos, em um movimento sobretudo ocidental, mas que começa a se tornar verdadeiramente global.” SLEMIAN, Andréa; PIMENTA, João Paulo Garrido. *A corte e o mundo: uma história do ano em que a família real portuguesa chegou ao Brasil*. São Paulo: Alameda, 2008. p. 11.

<sup>28</sup> SILVA, 2006, p. 159.

<sup>29</sup> JANCÓSÓ, István. “Independência, Independências” in: JANCÓSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005. p. 22.

<sup>30</sup> Para analisar as várias interfaces desse processo de trocas e ritmos diferenciados característicos da crise do Antigo Regime, ressalta-se a importância da obra de FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, 2001. Além dessa, para uma visão diferenciada acerca da administração colonial durante o século XVIII e, conseqüentemente, um novo aporte sobre o conceito de Antigo Regime, verificar SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

o conceito começou a ser utilizado e acabou, aos poucos, passando a qualificar um fenômeno mais geral que abrangia praticamente toda Europa.<sup>31</sup>

Contudo, ao realizar uma análise da obra de João Fragoso “*Antigo regime nos trópicos*”, esta última autora questiona a validade dessa categoria para ser aplicada à realidade americana. Assim, Laura de Mello e Souza indica acertadamente que, longe de propor o abandono do uso do termo – e ela mesma segue, ao longo da obra, utilizando-o como categoria de análise para o período e o espaço a que se propõe estudar, no caso, a administração das capitanias de São Paulo e Minas Gerais durante o século XVIII –, é preciso que se tenha consciência das implicações que acarreta seu uso. Dessa forma, concorda-se com a autora quando afirma que,

o que houve nos nossos trópicos, sem dúvida, foi uma *expressão* muito peculiar da sociedade de Antigo Regime européia, que se combinou, [...], com o escravismo, o capitalismo comercial, a produção em larga escala de gêneros coloniais, [...], com a existência de uma condição colonial que, em muitos aspectos e contextos, opunha-se à reinol.<sup>32</sup>

No apagar das luzes do século XVIII tanto a Revolução Francesa quanto tantas outras revoluções que tiveram cenários e temporalidades específicas, assim como a crescente concorrência mercantil, irão acalantar novas revisões dos métodos utilizados para manter coesas aquelas “comunidades políticas imaginadas”<sup>33</sup> pelos homens ilustrados ibéricos. Era preciso recriar e rever as práticas da monarquia para que esta não fosse tragada pelo turbilhão de revoluções que se alastravam, mesmo que com sentidos políticos, sociais e econômicos diversos.

A influência da Inglaterra, principal aliada de Portugal, pode-se dizer, desde a constituição deste último como Estado, pelos idos do século XII, havia reafirmado sua preponderância nas ações do Império português no início do século XVIII, tanto com o Tratado de Methuen (1703), quanto pelo Tratado de Utrecht (1713). Tal influência também pode ser percebida pelas medidas políticas adotadas pelo governo português a partir de então, a fim de garantir o comércio ao mesmo tempo em que tentava proteger sua economia. Na

---

<sup>31</sup> SOUZA, 2006, p. 63-65.

<sup>32</sup> *Ibid.*, p. 67.

<sup>33</sup> Emprega-se, neste caso, da expressão cunhada por ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a expansão do nacionalismo*. Lisboa: Edições 70, 2005. Porém, vale ressaltar que não se deseja aqui utilizá-la com as mesmas implicações por ele analisadas em sua obra. Assim, poderia se dizer que tratava-se de uma forma de pensar a organização do espaço de ação do Estado levando em consideração, não apenas os aspectos físicos, mas a diversidade de formas de vida que os Impérios conglomeravam e para os quais passavam a formular normas que desejavam fossem seguidas pelos mesmos.

colônia luso-brasileira<sup>34</sup>, especialmente onde os reflexos das medidas adotadas pela Coroa chegavam muito mais depressa do que em outras colônias, talvez em razão da “intimidade” que havia dentro dos círculos políticos e econômicos, ou pela distância geográfica, os resultados da situação econômica portuguesa eram sentidos de maneira mais próxima, gerando crises bastante sérias na relação Colônia-Metrópole.

O contrabando, por exemplo (sem ater-se detalhadamente ao tema), é um dos casos em que, apesar das medidas repressivas que sofria “na letra” – geralmente logo invalidada pela prática<sup>35</sup> –, mostrava-se muitas vezes como uma saída para aqueles que desejavam obter maiores lucros e, também, participar de importantes círculos de monopolistas do ultramar que, por vezes, passavam a ter importância política nas regiões onde atuavam.<sup>36</sup>

Nesses meandros da política e da economia alterados substancialmente durante o século XVIII, passando por uma grave crise em termos imperiais em seu ocaso, os territórios coloniais terão extrema importância. A partir de 1750, haveria constantes reconfigurações do espaço, especialmente tocantes à América Meridional. Sem dúvida tais decisões provenientes das metrópoles européias tentavam fazer frente ao contexto que se analisou anteriormente, mas, sobretudo, devido à importância em garantir o controle sobre a riqueza proveniente da América.

É preciso anotar, todavia, que nos últimos decênios do século XVIII a Revolução Francesa e a ascensão de Napoleão Bonaparte ao poder na França tiveram importantes reflexos em todo o continente europeu, e também fora dele. Como Pimenta registra, a crise do

---

<sup>34</sup> Faz-se necessário ressaltar que irá se utilizar aqui dessa nomenclatura para se reportar ora ao espaço compreendido pela colônia de Portugal na América, ora aos habitantes desse espaço. Para o primeiro caso, optamos por fazer isso em razão da configuração ainda não solidificada de um Estado nos moldes contemporâneos, evitando que Estado do Brasil, como corriqueiramente pode-se encontrar na historiografia, cause qualquer tipo de confusão na relação que este mantinha com o Império português. O segundo caso se deve ao fato de que, em razão da dificuldade em se encontrar elementos que contribuam para uma identidade coletiva, sublinha-se, de fato inexistente no período, sejam mesclados dois indicativos para diferenciar o português natural de Portugal daqueles que eram naturais da colônia.

<sup>35</sup> Helen Osório, por exemplo, afirma que “Espanhóis, portugueses, índios e negros realizavam, conjuntamente, arreadas e contrabando. Essas atividades não eram exclusividade dos súditos das duas Coroas, mas eram praticadas pelo conjunto dos habitantes dessa zona-fronteira, forjando solidariedades que suplantavam a lealdade a seus reis.” OSÓRIO, Helen. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007. p. 64.

<sup>36</sup> Para o caso do contrabando na América Meridional há uma vasta historiografia que ressalta especialmente a facilidade com que este era realizado nessa região, desde clássicos como o *Contrabando no sul do Brasil*, de Guilhermino César, até uma produção que por meio de uma óptica renovada aponta vários outros aspectos acerca das relações sociais e econômicas entre os atores que viviam naquela região. Um belo exemplo dessas análises é, sem dúvida: THOMPSON FLORES, Mariana Flôres da Cunha. *Contrabando e contrabandistas na fronteira oeste do Rio Grande do Sul (1851 – 1864)*. 2007. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

Antigo Regime vem acompanhada de outros acontecimentos que se tornaram conhecidos como “das treze colônias inglesas da América (1776), [...], e da colônia francesa de Saint-Domingue (1791). [Ambos] convém destacar, ocorridos em espaço americano.”<sup>37</sup> Jurandir Malerba, a seu turno, afirma em sua obra *Os Brancos da Lei*, que:

as idéias libertárias com as quais a burguesia derrubou a velha ordem incidiram direta e diversificadamente sobre os segmentos coloniais, [...], em movimentos como os verificados – para tomar apenas o exemplo brasileiro – em 1788/9 em Minas Gerais, 1794 no Rio de Janeiro e 1798 na Bahia.<sup>38</sup>

Esses acontecimentos, dentre outros de menor repercussão, tenderam a reverberar uma situação tal que os governos metropolitanos se mostrariam mais preocupados com a garantia de suas colônias a partir de então como uma das vias possíveis, e talvez a melhor opção, para sua subsistência e garantia da soberania. Não seria a toa que até meados da década de 1840 projetos que garantissem a dominação das colônias sob o regime absoluto<sup>39</sup>, mesmo que isso implicasse profundas transformações ao longo do percurso, ainda subsistiriam. O fato é que não poderia ser alterada a posição do rei como personificação do Estado e de sua soberania.

Justamente em razão das consequências das ações de Napoleão Bonaparte, modificando o cenário político europeu, em séculos de administração colonial, a América portuguesa sofreu uma alteração tão profunda em sua estrutura em 1808. A família real portuguesa, acuada pelas tropas francesas nas fronteiras de Portugal, teve de fugir e instalar a Corte no Rio de Janeiro para não ser presa ou destronada pelo Imperador dos franceses. Essa solução, entretanto, é encarada por alguns autores como natural e bem avaliada, ou, como diria Oliveira Lima, um “alvitre, [...], lembrado em todos os momentos difíceis atravessados pela *independencia nacional*”<sup>40</sup>.

Para Hipólito José da Costa, na primeira edição do seu *Correio Braziliense*, após apresentar os acontecimentos que marcaram o início daquele ano de 1808 na Espanha,

<sup>37</sup> PIMENTA, João Paulo Garrido. “Portugueses, americanos, brasileiros: identidades políticas na crise do Antigo Regime luso-americano” in: *Almanack Braziliense*, n. 03, maio de 2006. p. 74.

<sup>38</sup> MALERBA, Jurandir. *Os brancos da lei: liberalismo, escravidão e mentalidade no Império do Brasil*. Maringá: Eduem, 1994. p. 1.

<sup>39</sup> Como destaca Braz Brancato, citando Norman Hampson, “la crisis revolucionaria que se desencadenó en Europa como culminación de estas posturas frente al absolutismo, están implicados muchos más factores que los conflictos meramente ideológicos que surgen a lo largo del siglo XVII y XVIII; sin embargo no se puede dejar de mencionar como uno de los factores clave que impulsaron el proceso revolucionario, que vendría a posibilitar la institucionalización de las nuevas ideas contrarias al absolutismo, las ideas que, más adelante serían llamadas “liberales”. BRANCATO, Braz A. A. *Don Pedro I de Brasil, posible rey de España* (Uma conspiración liberal). Porto Alegre: Edipucrs, 1999. p. 34.

<sup>40</sup> LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil (1808-1821)*. Vol. I. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commercio, 1908. p. 38.

especialmente as abdições de Bayona por parte dos reis espanhóis, cabia a pergunta: “quem se atreverá a duvidar da sábia [política] do príncipe regente de Portugal, em mudar a sua Côrte para o Brazil?”<sup>41</sup> Como o exemplo espanhol demonstrou, ele mesmo respondia:

Até agora podã imputar-se á ignorância, ou estupidez, os esforços que algumas pessoas tem feito, [...], de acusar de indiscreta a viagem do Principe; mas agora se alguém persiste, em sustentar tal opinião, deve ser somente por obstinação, ou perversidade.<sup>42</sup>

Na América espanhola, todavia, as conseqüências das ações de Napoleão e seu exército dentro do território espanhol, especialmente, teriam tal preponderância, sendo possível afirmar que, a partir de 1810, seria praticamente impossível à Espanha reaver porções importantíssimas de suas Colônias, já sublevadas em defesa da soberania realocada sobre os povos, devido ao sequestro do rei.

Sofrendo de uma maneira ou outra os reflexos disso, mesmo que a consciência acerca de sua complexidade não fizesse parte da vida cotidiana dos habitantes daquela porção da América, viver na fronteira do Império português com o Império espanhol na América meridional em meados do século XIX oferecia as mais diversas possibilidades. Sem dúvida, para quem soubesse aproveitá-las não apenas no sentido econômico, mas também social, os lucros em todos os aspectos poderiam ser grandes.

## 1.2 VIVENDO NOS LIMITES DA AMÉRICA PORTUGUESA

Levando-se em consideração determinado ponto de vista, uma das principais “qualidades” de um nobre do Antigo Regime, o que o diferenciava e o qualificava perante os demais era ser merecedor da confiança do seu rei, ser agraciado com um título ou mercê, ou ainda, ter uma bênção do soberano. Por outro lado, com o início das revoltas e dos processos que desencadeariam na independência das colônias espanholas, a possibilidade de ascender socialmente na hispano-américa<sup>43</sup> ou na luso-américa demandava muito esforço, mas era diminuído ou potencializado à medida que determinado personagem partilhasse de círculos de influência e amizade ou, em algum caso mais específico, que demonstrasse realmente aptidão para determinada função. Fora nesse ponto, sem dúvida, que se dava início a um processo que

<sup>41</sup> COSTA, 2001, v.I. p. 61.

<sup>42</sup> COSTA, 2001, v.I. p. 61.

<sup>43</sup> Para esse termo vale a tentativa de se reportar ao complexo imperial espanhol na América, quando não há necessidade de distinção em relação a determinada abrangência específica, como de um vice-reinado por exemplo, ou mesmo quando haja outra categoria que seja aplicável para o caso em tela.

compreendia a mudança da condição de súdito para a de cidadão, o que demoraria longos anos para ocorrer plenamente.

Até 1811, data da correspondência que se passa a analisar, essas possibilidades talvez não fizessem parte exatamente da vida de Jozé Ayres de Moraes, militar português que, segundo ele mesmo, teria atuado como praça nas forças militares portuguesas estacionadas nos Serros de Bagé, comandadas pelo Major José Antunes. Sobre ambos não temos mais que a informação deixada em uma correspondência enviada pelo primeiro a um amigo, Manoel do Couto Carneiro. Porém, a partir dela é possível analisar como estavam sendo pautadas as relações sociais num período extremamente conturbado, não só na América Meridional, mas em boa parte do mundo ocidental.

Ao ler os versos de Jozé Ayres é possível perceber que se tratava de uma pessoa que desejava inicialmente obter a satisfação de seus interesses imediatos, ou seja, financeiros, ao passo que também, caso fosse possível, queria ascender na carreira militar. Essa ideia fica subentendida pelo trecho no qual o soldado, então fazendo “vezes de sargento”, registrava que:

O paó há de vir sem falha  
magra, ou gorda morre a rez  
ganha hum cabo desacete  
pezos fortes cada mez.

Ganha o soldado catorze  
hora isto, meu senhor,  
he hum selario avultado  
para quem he gastador.<sup>44</sup>

Isso, todavia, não lhe fora possível quando ainda prestava serviços nas forças de S.A.R. o príncipe regente de Portugal. A saída, ao que tudo indica influenciado pelos dividendos que poderia obter, era desertar das tropas portuguesas e passar ao outro lado, lutar junto ao inimigo *criollo*<sup>45</sup> ou espanhol. Por isso, anotava que:

Eu, meu senhor, dezertey  
la do Serro de Bagé  
por ver se por cá corria  
com mais bonança a maré.

Não me tem hido muy bem

<sup>44</sup> AGN-AR. *Política Lusitana en el Río de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires, 1963. p. 349. Neste trabalho, devido à estrutura frasal utilizada à época, não será alterada a grafia das fontes transcritas para que não se incorra em possíveis alterações de sentido.

<sup>45</sup> Mesmo que a identificação seja incerta, verificados os variados níveis de identidade encontrados no período colonial, essa descrição dizia respeito, especialmente, aos filhos de espanhóis nascidos na América.

com alboroto da guerra  
mas para ganhar dinheiro  
na verdade hé boa terra.<sup>46</sup>

Essa atitude, apesar da reprovação que teria especialmente da parte dos comandantes portugueses, não deixava de ser uma demonstração da fluidez das relações de lealdade, assim como das inúmeras variantes que se podiam encontrar naquele período, naquele espaço, naquela ocasião. Nada era definitivo! Várias podiam ser as saídas que o momento impunha não só às pessoas que viviam nas colônias, mas ao próprio governo dos Impérios ibéricos, cada vez mais envolvido na tentativa de garantir a solidez das suas vastas possessões ultramarinas.

Naquele ano de 1811, especialmente quando os versos de José Ayres foram escritos, a convulsão que tomara de assalto a região da América Meridional possuía infindáveis teias de relacionamento, de dependência, de situações das quais era difícil aos personagens possuir uma consciência da complexidade do quadro no qual estavam imersos. Entretanto, pode-se afirmar que tais fatores foram resultantes de negociações e renegociações entre as partes envolvidas, fossem nos níveis locais, nas comunidades, entre os comandantes da guerra ou nas complexas relações da colônia com sua respectiva metrópole. No caso português, com o próprio centro do poder instalado na Colônia.

Relacionado à ideia, não menos complexa, de lealdade a uma organização social, política e econômica muito maior e interdependente, ressalta-se o que aponta Reinhart Koselleck, ao discutir sobre o conceito de história na língua alemã (*Geschichte*), surgido no desenrolar da segunda metade do século XVIII, para o qual:

A formulação do conceito de história é uma criação lingüística genial, quando se pensa no momento histórico dessa criação [...], momento em que as condições de percepção das histórias individuais, até então percebidas isoladamente de forma relativamente fácil, tornam-se cada vez mais difíceis. Isto porque a compreensão de fatos históricos únicos demanda o estabelecimento de relações múltiplas com outros fatos, constituindo-se num todo altamente agregado de partes, cuja inteligibilidade escapa à experiência individual particular.<sup>47</sup>

A experiência particular do mesmo José Ayres, por exemplo, tinha relação direta com a ideia de pertencer a certo lugar, não à de fazer parte de um complexo mais amplo. Em certa

<sup>46</sup> AGN-AR. *Política Lusitana en el Río de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires, 1963. p. 349.

<sup>47</sup> KOSELLECK, Reinhart. “Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos”. *Estudos Históricos*, vol. 5, n. 10, 1992. p. 10.

altura de seus versos afirmava: “mas não me say da lembrança / a dorada Patria minha.”<sup>48</sup> Dessa forma, é possível notar pela maneira com que este se expressava os motivos que o faziam pensar em retornar às tropas portuguesas: a sua “pátria”, o seu lugar de nascimento. Portanto, o sentimento que nutria era diretamente projetado ao lugar onde nascera, de onde era natural. Assim como, no trecho a seguir, percebe-se a personificação da lealdade com a qual estava comprometido:

Mas meu senhor mesmo assim  
tudo já desprezarei  
por hir como bom vasalo  
servir de novo ao meu Rey.<sup>49</sup>

Essa característica, todavia, é marcante no período absolutista, pois especialmente desde o início do reinado de dona Maria I, em 1777, mãe do príncipe regente dom João, a ideia de “império civil”<sup>50</sup> é substancialmente alterada, havendo uma superposição de noções: “há um caráter religioso que marca a relação política do súdito com o Rei. Obedecer ao Rei é agora um exercício de devoção e uma obrigação política,”<sup>51</sup> afirma Eduardo Oliveira. Tratava-se de uma relação vertical que fazia parte da constituição mental daqueles contemporâneos, muitas vezes baseados nas concepções professadas pelo Jusnaturalismo<sup>52</sup>, tendo presente a ideia de que eram naturalmente comandados por dirigentes preparados e

<sup>48</sup> AGN-AR. *Política Lusitana en el Río de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires, 1963. p. 350.

<sup>49</sup> AGN-AR. *Política Lusitana en el Río de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires, 1963. p. 350.

<sup>50</sup> Cf. Eduardo de Oliveira, esse conceito, baseado no antigo direito romano de *legitimum imperium* e difundido por Carlo de Martini, cujos textos foram utilizados na reforma dos cursos jurídicos em Portugal, a partir de 1772, auxiliaram a forjar “uma estratégia de defesa do poder real, efetuando também um conjunto de alterações na noção medieval de império”. Assim, durante o reinado de dom José I, o império civil, ou regalismo, designava a supremacia do governo moral sobre todos os homens, que seria reforçado no período pombalino, incluindo a responsabilidade sobre todos os assuntos temporais ao cargo do monarca, inclusive o governo religioso. Assim, a Igreja fora afastada do centro da política. Entretanto, no reinado de dona Maria I a devoção exercita-se mais que antes na ação política, o que acaba alterando a noção em torno desse conceito. Conforme OLIVEIRA, Eduardo Romero de. “A idéia de Império e a fundação da Monarquia Constitucional no Brasil (Portugal-Brasil, 1772-1824)” in: *Tempo*, n. 18, Rio de Janeiro. p. 43-63. Para verificar mais acerca do regalismo em Portugal e, especialmente, no período pombalino, consultar: CASTRO, Zília Osório de. “Antecedentes do regalismo pombalino: o Padre José Clemente” in: *Estudos em homenagem a João Francisco Marques*. vol. 1. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/2839.pdf>>. Acessado em: 25 abr. 2009.

<sup>51</sup> OLIVEIRA, Eduardo Romero de. “A idéia de Império e a fundação da Monarquia Constitucional no Brasil (Portugal-Brasil, 1772-1824)” in: *Tempo*, n. 18, Rio de Janeiro. p. 49.

<sup>52</sup> É a teoria que fundamenta, explica e defende a existência de um direito natural, com valores morais universais e imutáveis, por isso é anterior ao direito positivo, criado após a formação dos Estados modernos. As concepções em torno do mesmo, entretanto, foram mudando ao longo do tempo, desde Aristóteles até o tempo presente. Para o período tratado neste trabalho, o jusnaturalismo era concebido como o direito natural que tinha origem na razão. Com o surgimento das teorias contratualistas, ganhou força a ideia de que o Estado deveria respeitar os direitos inatos de cada indivíduo.

aptos para exercer aquele poder, no caso, o rei; mas que poderia ser também o governador, ou até mesmo o comandante das tropas, por exemplo.

Contudo, é difícil precisar se José Ayres tinha algum conhecimento sobre os pagamentos atrasados, a falta de vestimentas e a escassez de comida da qual sofriam muitas das tropas luso-brasileiras estacionadas na Capitania do Rio Grande de São Pedro naquela ocasião, haja vista que não foi possível precisar quando ele decidira desertar. Era ao rei e ao “seu lugar”, portanto, a que José Ayres declarava lealdade, seu desejo de retornar às tropas portuguesas e ser absolvido de uma das “falhas” muito comuns no período: a deserção.

Com isso, não era para menos que essa prática tenha sido um dos principais problemas enfrentados pelas forças militares, tanto de Portugal quanto da Espanha nesse período. Os casos que envolviam desertores, analisados por alguns historiadores, ao menos para a segunda metade do século XVIII, demonstram que os envolvidos eram duramente castigados, inclusive castigando-se a todos aqueles que auxiliassem a um desertor<sup>53</sup>, na tentativa de coibi-los por meio do exemplo rigoroso da coerção não apenas física, mas financeira e moral.

Em 1811, como registra Márcia Eckert Miranda, o príncipe regente dom João havia editado uma Carta Régia, datada de 18 de janeiro, na qual dispunha sobre a criação de um corpo de tropas composto por índios guaranis<sup>54</sup>, além de pedir que fossem persuadidos todos os portugueses desertores que estivessem no lado espanhol com promessas de soldo e sesmarias nas Missões, para que estes voltassem a compor as milícias luso-brasileiras.<sup>55</sup> Lançava mão, portanto, de uma demonstração de sua benevolência para com os súditos, na tentativa de reforçar os laços entre aqueles e o poder real.

---

<sup>53</sup> Uma obra que trata justamente desse tipo de “resistência popular”, como aponta Bruno Aidar, é de PEREGALLI, Enrique. *Recrutamento militar no Brasil colonial*. Campinas: Editora da Unicamp, 1986. (Série Teses). AIDAR, Bruno. *A tessitura do fisco: a política ilustrada de D. Rodrigo de Souza Coutinho e a administração fiscal da capitania de São Paulo, 1797-1803*. 2007. 196f. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) – Programa de Pós-graduação em Economia Aplicada, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007. p. 47.

<sup>54</sup> Em relação a essa Carta Régia, o ajudante de ordens Joze Ignácio da Silva, desde o Quartel General do Forte de Santa Tereza, enviou uma correspondência ao Comandante das tropas estacionadas em São Francisco de Borja, Francisco das Chagas Santos, datada de 25 de setembro de 1811, indicando ao mesmo que V. S. (dom Diogo de Souza), “não tem por ora lugar para tratar da nomeação, [...], do Estado Maior para o dicto Regimento, deixando a referida nomeação para ocasião oportuna em q’ experiência melhor a possa fazer”, além disso, “louva muito a V.S. a diligencia de criar dos mesmos guaranis hum corpo de cem artilheiros montados, tendo já 25 rapazes empregados no ensino do exercício daquela arma”. *Ofício de Jozé da Silva ao Comandante Francisco das Chagas Santos* in: AGN-AR. *Política Lusitana en el Río de la Plata (1810-1811)*. Vol. II. Buenos Aires, 1963. p. 279.

<sup>55</sup> MIRANDA, Márcia Eckert. *A estalagem e o Império: crise do Antigo Regime, fiscalidade e fronteira na Província de São Pedro (1808-1831)*. 2006. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) - Programa de Pós-graduação em Economia Aplicada, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006. p. 111.

Talvez resultante daquelas medidas, verificando-se a documentação do período, em 13 de agosto daquele ano, por exemplo, o então governador e capitão-general da Capitania do Rio Grande de São Pedro, dom Diogo de Souza (sobre o qual se discorrerá de forma aprofundada adiante), enviava ao ministro da Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, dom Rodrigo de Sousa Coutinho<sup>56</sup>, um relatório no qual constavam os portugueses que se apresentaram no quartel general do Serro Largo depois que as tropas luso-brasileiras entraram em território espanhol. Nessa lista, dos trinta nomes apresentados com descrição ao lado, informando a que batalhão foram adidos, ou se eram desertores, dez estavam dentro dessa última categoria. Ou seja, 33,3% já haviam desertado das tropas e pediam, naquela ocasião, para serem reincorporados.<sup>57</sup>

Pouco tempo depois, demonstrando o quanto os eventos ditavam a ordem do dia, e, dessa maneira, alteravam profundamente a vida daqueles envolvidos direta ou indiretamente nas disputas entre as duas Coroas ibéricas na América, dom Diogo enviava um informativo ao ministro dom Rodrigo, registrando o seguinte:

Ponho na presença de V. Exa. a parte N° 7 recebida neste instante do comandante do destacamento que deixei em Serro Largo, a qual deveria ser mais agradável a V. Exa. se na lista dos prezoneiros não viessem desertores portugueses, que iludidos das promesas do proclama = Fala aos americanos brasileiros = de que remeti a V. Exa. alguns exemplares, forão alistar-se nas tropas portenhas, e é necesario punir para exemplo.<sup>58</sup>

<sup>56</sup> Seu nome completo era Rodrigo Domingos de Sousa Coutinho Teixeira de Andrade Barbosa, nasceu em 3 de agosto de 1755. Era filho de Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho, um dos principais agentes administrativos da “era pombalina”, e de Ana Luísa Joaquina Teixeira de Andrade da Silva, nascida no Rio de Janeiro. Foi criado em Portugal por sua avó paterna, onde estudou no Colégio Real dos Nobres, fundado em 1766. Era afilhado de Sebastião José de Carvalho e Mello, Marquês de Pombal, que logo o inseriu na Corte lisboeta no intuito, ao que tudo indica, de fazê-lo ser tão próximo ao futuro rei dom José, da mesma forma que ele próprio era do rei José I. Em 1778, já no reinado mariano, foi nomeado para o primeiro cargo administrativo no governo português, como ministro plenipotenciário na Corte da Sardenha, sendo enviado posteriormente para outras regiões, como Madri, Paris e Suíça. De 1796 a 1801 ocupou o cargo de ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos; de 1801 a 1803 foi presidente do Real Erário, do qual saiu por pedido e permaneceu até 1807 em exílio forçado, ambas ações fruto das intrigas políticas que corroíam os laços entre os principais administradores da Corte portuguesa; por fim, de 1808 a 1812 fora Ministro da Guerra e Negócios Estrangeiros, já no Rio de Janeiro, onde faleceu em 26 de janeiro de 1812. Cf. AIDAR, 2007. ECKERT, 2006. SANTOS, 2002a. SILVA, Andrée Mansuy Diniz (org.). *D. Rodrigo de Sousa Coutinho*. Textos políticos, econômicos e financeiros. Tomo I. Lisboa: Banco de Portugal, 1993. Coleção de Obras Clássicas do Pensamento Econômico Português. FUNCHAL, Marquês do. *O conde de Linhares*. Lisboa: Tipografia Bayard, 1908.

<sup>57</sup> Vale destacar, ainda, que no caso de João Antonio de Sá, o mesmo já havia desertado duas vezes do mesmo batalhão. Além disso, nove nomes elencados não possuíam descrição ao lado, sendo apenas informado que seriam empregados por Felipe Contucci. *Relação dos portugueses que se apresentaram no quartel de Cerro Largo* in: AGN-AR. *Política Lusitana en el Río de la Plata (1810-1811)*. Vol. II. Buenos Aires, 1963. p. 247-249.

<sup>58</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao Conde de Linhares, datado de 13 de outubro de 1811. in: AGN-AR. *Política Lusitana en el Río de la Plata (1810-1811)*. Vol. II. Buenos Aires, 1963. p. 353.

A “proclama” comentada por dom Diogo no trecho supracitado será tratada pormenorizadamente no último capítulo deste estudo, mas o que fica patente é que, apesar de ter aceitado em outra ocasião desertores portugueses nas tropas sob seu comando, a situação na qual se encontravam os mesmos, isto é, por livre iniciativa de serem reincorporados, como era o caso de José Ayres, diferia profundamente daqueles que fossem presos ainda lutando ao lado do inimigo.

Porém, outra via de análise pode ser anotada, tanto da fala de José Ayres quanto dos ofícios, minutas e correspondências das pessoas que viviam ou atuavam naquele espaço, especialmente pela constância de determinados conceitos dos quais se utilizavam, trazendo à tona algumas questões bastante discutidas pela historiografia contemporânea, especialmente em relação às origens da nação e do nacionalismo, o que será, em razão da documentação arrolada, discutido mais adiante. Da mesma forma, impõem-se olhares diferenciados sobre as dimensões de análise acerca de um período do qual os estudos demonstram a imensa gama de possibilidades disponíveis para aqueles que viviam nos territórios coloniais ibero-americanos.

Essas alternativas, com certeza, também eram frutos das profundas alterações ocorridas durante o século XVIII, no qual os reinos ibéricos, sacudidos por guerras de sucessão (especialmente a Espanha, logo no início do século), por disputas territoriais (tanto na Europa quanto nas colônias), e pelos mercados em constante expansão (impulsionados principalmente pela industrialização inglesa), tentavam acompanhar as teorias e as práticas políticas e econômicas desenvolvidas pelas principais monarquias européias. Dessa maneira, pretendiam dar contornos ao Estado para que fosse garantida a unidade, evitando o esfacelamento de seus vastos Impérios ultramarinos.

Contribuíram para isso, em âmbito geral, as novas concepções gestadas em meio ao processo de industrialização, assim como a efervescência de ideias tributárias da própria organização social operada pela crescente ascensão da burguesia frente a uma nobreza secularmente estabelecida, mas que não tinha mais as mesmas condições de aportar o suficiente para o sustento do próprio Estado, que passava a depender consideravelmente das redes que se formavam no comércio imperial transatlântico. Em meio a isso, percebe-se a gradual penetração de ideias políticas liberais na Península Ibérica, em um difícil momento marcado pela dependência econômica externa. Em decorrência disso, adaptar as normas e decisões régias formuladas na Metrópole ao território de suas respectivas colônias era uma tarefa hercúlea.

Por isso os interesses das elites metropolitanas e do próprio rei, quando postos em prática e frente às exigências dos súditos coloniais, vez que outra, entravam em choque. Para intermediar esses possíveis atritos foi-se não só implantando uma variada gama de funcionários, mas também novos órgãos estatais que seriam responsáveis pelo controle do complexo sistema administrativo ultramarino. Como aponta Eugênio Francisco dos Santos, para o caso português, “el país estaba dotado de una estructura estable de instituciones que funcionaban regularmente y satisfacían la mayoría de las exigencias de la administración corriente.”<sup>59</sup>

Dentre as concepções que auxiliaram a alterar o cenário até então disposto, a Ilustração, como já se comentou, um movimento de ideias marcadamente seculares e racionais, se concretizaria de várias formas. Uma delas, vale ressaltar, seria a revisão dos valores e estruturas inerentes ao próprio Estado, que passaria a rever a natureza dos governos.<sup>60</sup> Outra forma encontrada para conseguir formar quadros oficiais de administradores que pudessem garantir o funcionamento de tais reformas fora por meio da educação laica, das quais, uma das expressões foi a reforma da Universidade de Coimbra (1772), em Portugal. Nesse sentido, vale ressaltar a ideia de um “patronato régio”<sup>61</sup>, termo utilizado por Ronald Raminelli para definir o projeto desenvolvido pela Coroa portuguesa no intuito de formar administradores nas carreiras da matemática, da filosofia e das letras, que

---

<sup>59</sup> Para se ver detidamente as instituições que foram criadas, bem como em que nível operavam dentro da burocracia estatal portuguesa, consultar SANTOS, Eugênio Francisco dos. “Las transformaciones de Portugal en el marco europeo y sus políticas coloniales” in: TANDETER, Enrique (dir.). *Historia General de América Latina*. Paris: Trota; Unesco, 2002. p. 33. (v.4. Procesos americanos hacia la redefinición colonial).

<sup>60</sup> Sobre este assunto ver: FALCON, Francisco José Calazans. *Iluminismo*. São Paulo: Editora Ática, 1986.

<sup>61</sup> Bernardino Bravo Lira aponta que a origem etimológica do termo patronato remonta ao latim *patron*, que significa pai, protetor. Por isso, o patronato régio ou real patronato fora uma *regalia* dada aos reis católicos de Espanha e Portugal, ainda no século XV, pela Santa Sé de Roma para promoverem a expansão da evangelização e da fé cristã sobre as novas terras encontradas em troca da garantia de ter controle sobre os assuntos eclesiásticos no âmbito de seus Impérios. Assim, em 1508, o rei Fernando de Aragão, o Católico (1479-1516), que também seria de Castela, fora o primeiro a conseguir o patronato universal para as Índias, preservando a primazia nas decisões sobre a fundação de igrejas, nomeação de quaisquer eclesiásticos e possibilidade de intervir em inúmeras outras esferas nesse sentido. BRAVO LIRA, Bernardino. *História de las instituciones políticas en España e Hispanoamerica*. 2.ed. Santiago do Chile: Editorial Andrés Bello, 1992. p. 56-57. De acordo com a lei primeira do Patronato Real de Índias, de 1574 e 1654, “Por quanto el derecho del patronazgo eclesiástico nos pertenece en todo el estado de Indias asi por haberse descubierto y adquirido aquel Nuevo Mundo, edificado y dotado en él las iglesias y monasterios á nuestra costa, y de los señores reyes católicos, nuestros antecesores, como por habérsenos concedido por bulas de los sumos pontífices de su proprio motu, para su conservacion y de la justicia que á él tenemos. Ordenamos y mandamos que este derecho de patronazgo de las Indias, único é *in solidum* siempre sea reservado á Nos y á nuestra real corona, y no pueda salir de ella en todo ni en parte, y por gracia, merced, privilegio ó cualquiera otra disposicion que Nos ó los reyes nuestros sucesores hiciéremos ó concediéremos, no sea visto que concedemos derecho de patronazgo á persona alguna, iglesia ni monasterio, ni perjudicarnos en el dicho nuestro derecho de patronazgo.” Ver teor completo da lei e suas alterações em: ZAMORA Y CORONADO, Don José Maria. *Biblioteca de Legislación Ultramarina en forma de diccionario alfabético*. Tomo V. Madrid: Imprenta de J. Martin Alegria, 1846. p.43-61. Citação p. 43.

posteriormente passavam a viajar pelo Império para servir ao Real serviço, especialmente nas chamadas “missões filosóficas”.

Dessa maneira, os letrados acabavam por unir as diversas pontas de um mesmo tecido, o estatal, “disponibilizavam subsídios ao governo à distância, consolidavam enfim os tentáculos do Leviatã que se prolongavam desde o coração do reino aos mais distantes rincões do império.”<sup>62</sup> Ao fim e ao cabo, todavia, estes letrados buscavam o reconhecimento por meio de cargos, títulos e mercês. Por fim, pretendiam, e muitas vezes conseguiam, como foi o caso do próprio dom Diogo de Souza, voltar ao Reino e ali gerir os negócios que porventura tivessem.

Além disso, os conceitos de Estado e da natureza política dos indivíduos que o compunham também iam se alterando paulatinamente, como se verá mais adiante neste estudo, pinçando-se a situação apresentada pelo Vice-reinado do Rio da Prata, onde essas noções repensadas diante das opções disponíveis para o momento posterior ao cativo do rei espanhol Fernando VII, acabariam por gerar inúmeros posicionamentos e conflitos entre os súditos daquele soberano.

Vale destacar, nesse sentido, que o conceito que tinha alcançado a concepção que prevaleceria e seria passada aos séculos seguintes, já durante o século XVIII, fora o primeiro. Isso se devia à evolução que o termo foi adquirindo ao longo de praticamente dois séculos, apoiado em teorias traçadas especialmente, cada qual às variáveis de seu contexto, por Maquiavel, Hobbes, Bacon, Locke e Montesquieu.<sup>63</sup> A isso, conseqüentemente, foram sendo adicionadas as experiências da práxis governamental, que iam somando novos elementos e significados ao conceito de Estado.

Assim, como indica Martin van Creveld, ao tempo que não influía diretamente na individualidade dos súditos, o Estado absolutista e monárquico apenas exigia obediência, mas não permitia ampla participação política. Com o tempo, a separação entre a figura do rei e o

---

<sup>62</sup> RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas: monarcas, vassalos e governo a distância*. São Paulo: Alameda, 2008. p. 137.

<sup>63</sup> Através das considerações de Martin van Creveld, podemos perceber que, mesmo não concordando em muitos pontos, estes filósofos pensavam o Estado como “instrumento para a criação de um povo civilizado”, onde estaria garantida “a maior felicidade para o maior número de pessoas”. CREVELD, Martin van. *Ascensão e declínio do Estado*. São Paulo: Martins Fontes, 2004. p. 269.

governo foi legando ao *leviatã* um poder acima dos demais corpos políticos, o que acabaria gerando graves crises pelo poder.<sup>64</sup>

Assim, torna-se melhor observável a sua diferenciação antes e depois dos períodos revolucionários. Inicialmente, onde havia ligação direta entre a América ibérica com os Impérios português e espanhol, passou-se à formação de Estados independentes. Entretanto, ao tentar se estabelecer um *continuum* dos sentimentos de pertencimento entre estes dois momentos, assim como a congruência territorial em alguns casos, incorreu-se, muitas vezes, na criação do chamado “mito das origens da nação”, tão bem explorado por João Paulo Garrido Pimenta<sup>65</sup>.

A seu turno, é preciso registrar que o conceito de nação, como o apontado por José Carlos Chiaramonte<sup>66</sup> – que contribuiu para uma nova percepção da utilização do termo durante o período das independências hispano-americanas, especialmente no Rio da Prata – em seu sentido político não aparece com a Revolução Francesa, como advoga boa parte da literatura sobre o tema. Este, na verdade, sofreu várias mutações entre os séculos XVII e XVIII, passando de um conteúdo étnico-cultural ao político, sendo ao mesmo tempo utilizado nos tratados de direito natural moderno, que auxiliaram a difundir-lo na linguagem da época.<sup>67</sup> Sobre este aspecto, Pimenta aponta que:

Quando o Estado (conjunto da monarquia) passa a reivindicar para si uma unidade e centralidade de poderes acima dos corpos políticos existentes, ele passa a se identificar como *nação*, ou seja, a comunidade formada por todos os grupos sociais a ele sujeitos na condição de súditos de um mesmo monarca.<sup>68</sup>

Contudo, ainda não é ao conjunto da população que vive sob determinado governo e em determinado território que se aplica o termo, mas sim ao próprio Estado, à cidade, à

---

<sup>64</sup> Para van Creveld, ainda, o Estado e sua consolidação devem ser analisados como processo que se dá por meio de quatro aspectos: estruturação burocrática, suas fronteiras, a militarização e a teoria política utilizada para sua criação e manutenção. Ver Idem.

<sup>65</sup> A essa questão se acrescenta o grande elemento centralizador que é o território. É a partir de uma suposta congruência entre este e as fronteiras dos futuros Estados-nação que se apela às concepções de pré-existência da nação. Esse tema, na historiografia mais atual, pode ser verificado em PIMENTA, 2006; CHIARAMONTE, José Carlos. “El mito de los orígenes en la historiografía latinoamericana” in: *Cuadernos del Instituto Ravignani* 2. Buenos Aires, s.d.; BUCHBINDER, Pablo. “La historiografía rioplatense y el problema de los orígenes de la nación” in: *Cuadernos del CLAEH*, nº 69, año 19, Montevidéo, 1994; GUERRA, François-Xavier. “A nação na América espanhola: a questão das origens” in: *Revista Maracanan*, ano 1, nº 1, Rio de Janeiro: UERJ, 1999/2000.

<sup>66</sup> CHIARAMONTE, José Carlos. “Metamorfoses do conceito de Nação durante os séculos XVII e XVIII” in: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Fapesp; Ijuí: Unijuí, 2003. p. 67.

<sup>67</sup> Ibid., p. 71.

<sup>68</sup> PIMENTA, op. cit., p. 19.

província, representados no nível mais alto pelo monarca, enquanto elo aglutinador das várias identidades coletivas presentes.

Por outro lado, são discutíveis ao caso em tela os aportes modernistas dados ao sentido de nação realizados, contemporaneamente, por Hobsbawm e Gellner. Ambos, em termos gerais, acreditam que devido à sua artificialidade, a nação seria uma invenção pura e simples do Estado ou das elites, no sentido vertical. Assim, para o primeiro, uma classe dirigente “inventa as tradições” e impõe sua visão, a fim de “desviar a atenção e a substituir a camaradagem horizontal de classe pela hierarquia de *status* da nação”<sup>69</sup>.

Ernest Gellner, por sua vez, apesar de ter reformulado suas teorias, aponta que não poderia haver nações nem nacionalismos no período pré-moderno (pré-industrial, em particular), pois não havia necessidade. Para esta formulação, Gellner explicava a exigência de uma “alta cultura” que era “sustentada por especialistas y por un sistema de ‘socialización exógena’ o educación pública”<sup>70</sup>, o que denota uma perspectiva materialista, “necesarias y funcionales para la modernidad industrial”<sup>71</sup>.

Por outra vertente, cabe salientar a análise voltada para o caso espanhol empreendida por Tamar Herzog. Em seu estudo, o autor opera uma relação entre duas categorias de pertencimento, a “vizinhança” e a “naturalidade”, que seriam os imperativos das identidades desde o século XI até meados do século XIX, tanto na América espanhola quanto na própria Espanha. Assim, sua proposta metodológica de “permitir ao passado que falasse por si mesmo, [...], procurando identificar que tipos de comunidades que havia no período, [...], e como as pessoas se relacionavam com elas”<sup>72</sup>, acredita-se ser a mais acertada quando os casos conformarem tais análises.

Assim, não se pretende “esvaziar” os sentidos que nação e pátria, por exemplo, tinham no período, pois eram termos presentes nas negociações das identidades. É necessário, ainda, dar voz a outros elementos que denotavam, por exemplo, as relações horizontais de camaradagem, pactuais, ou mesmo de ser aceito como parte de determinado local. Procura-se,

---

<sup>69</sup> SMITH, Anthony. “Interpretações sobre a identidade nacional”. Trad. Janete Silveira Abrão in: GUIBERNAU, Montserrat (dir.). *Nacionalisme. Debats i dilemes per a um nou mil.lenni*. Barcelona: Proa, 2000. p. 6.

<sup>70</sup> SMITH, Anthony D. *Nacionalismo: teoria, ideologia, história*. Trad. Olaf Bernárdez Cabello. Madrid: Alianza Editorial, 2001. p. 84.

<sup>71</sup> Idem, p. 85.

<sup>72</sup> HERZOG, Tamar. “Identidades modernas: Estado, comunidade e nação no Império hispânico” in: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo: Hucitec, ed. Unijuí, Fapesp, 2003. p. 117.

dessa maneira, evitar a anacronia, a falácia de trabalhar com categorias antes mesmo que elas tenham sido concebidas pelos contemporâneos.

Para o caso português trata-se no mesmo sentido, ressaltando que as diferenças identitárias na colônia luso-brasileira também se apresentavam mais voltadas ao âmbito regional e, até mesmo, local. Tratar de uma única identidade de conteúdo político que pudesse conjugar interesses e culturas tão distintas não parece possível, muito menos antes da independência do Brasil em relação a Portugal em 1822, quando alguma ideia nesse sentido começa a ser delineada. E, mesmo assim, pode-se dizer que fora impulsionada por um grupo interessado na concretização da unidade do Estado nascente, e não por meio do apelo supostamente nacionalista que poderia estar contido nisso.

Para o presente estudo, portanto, ressalta-se a operação de análises que têm demonstrado a polissemia destes conceitos que podiam conviver e até mesmo legitimar os processos de constituição política, tanto ao nível do Estado quanto dos indivíduos, no início do século XIX. A partir disso, é possível evidenciar as variantes de um processo que não se inscreveu no mesmo nível entre a América portuguesa e a América espanhola, nem entre as colônias e suas respectivas metrópoles. Podem surgir desse movimento, portanto, aspectos ainda despercebidos na interface operada entre o Estado e os indivíduos que estavam inseridos em sua estrutura ou responsáveis por sua direção nos primeiros anos do oitocentos.

Dito isso, na colônia luso-brasileira, por sua vez, o quadro que se tinha e que seria agravado com a chegada da família real era de, no mínimo, estranhamento entre luso-brasileiros e portugueses europeus. Devido a séculos de dominação, políticas discriminatórias exclusivas, os nativos da terra eram, em geral, alijados da participação de relevância nos quadros administrativos. Isso não ocorria, entretanto, nos casos que envolvessem disputas territoriais para garantir a posse de determinada porção de terras pelo Estado, quando esses mesmos nativos eram chamados a participar nas linhas de batalha, como seria o caso das tropas guaranis de 1811, comentado anteriormente.

Portanto, percebendo-se como eram fluídas as formas pelas quais os indivíduos se situavam e absorviam essa complexa teia de elementos que permeavam a existência num espaço eivado pelas contradições de um mundo em pleno processo de transformação, analisa-se agora como fora erigida a Capitania-geral de São Pedro do Rio Grande, inserindo-a, como

não podia deixar de ser, na complexa relação entre o Império português e espanhol na América Meridional.

### **1.3 A CRIAÇÃO DA CAPITANIA-GERAL DO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO E A CHEGADA DA FAMÍLIA REAL PORTUGUESA EM SOLO AMERICANO**

Desde o final do século XVII, especialmente com a fundação da Colônia do Santíssimo Sacramento, em frente ao porto espanhol de Buenos Aires, na margem setentrional do Rio da Prata, em janeiro de 1680, e quatro anos depois, e com a fundação da vila de Laguna, na costa do atual estado de Santa Catarina, é possível afirmar que as relações entre luso-brasileiros e hispano-americanos foram, cada vez mais sendo alteradas pelas interdependências com o exterior, principalmente com a Europa e, ao longo do tempo, com a África, de onde eram trazidos os escravos amplamente comercializados na América. A relação tensa que se formou naquela região, ainda indefinida em sentido demarcatório, ligava-se especialmente à iminente conquista que uma ou outra Coroa ibérica poderia levar adiante a partir do incentivo dado aos atores sociais que ali se encontravam.<sup>73</sup>

Valia ainda naquele período o Tratado de Tordesilhas e, conseqüentemente, a Bula Papal de 1493, que definia a linha imaginária que demarcaria as fronteiras dos reinos ibéricos. Porém, como assinala Miguel do Espírito Santo, auxiliada pela inexatidão das longitudes e nas variáveis medidas utilizadas para as léguas,

Portugal traçou a raia de Tordesilhas a oeste da colônia do Sacramento e sustentava sua legitimidade em avançar até a margem do Prata; a Espanha se contrapunha a essas medidas e localizações, fazendo passar a linha imaginária na altura do Rio Grande de São Pedro.<sup>74</sup>

---

<sup>73</sup> De acordo com a análise realizada por Martha Daisson Hameister e Tiago Luís Gil, essas duas fundações fizeram parte de dois projetos diferenciados de expansão, não excludentes, mas que tinham características distintas. O primeiro caso, da Colônia, fora realizado mediante ordem expressa da Coroa portuguesa, que enviou o recém-nomeado governador do Rio de Janeiro, dom Manuel Lobo para sua realização. Já o segundo caso, de Laguna, seria uma expansão realizada pelos paulistas, no movimento comum para a época, no qual as famílias ou parcelas delas migravam para regiões onde ainda abundavam recursos, em razão de não fracionar demasiadamente as propriedades. Ver mais em HAMEISTER, Martha Daisson; GIL, Tiago Luís. “Fazer-se elite no extremo-Sul do Estado do Brasil: uma obra em três movimentos. Continente do Rio Grande de São Pedro (século XVIII)” in: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (org.). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 267-268.

<sup>74</sup> ESPÍRITO SANTO, Miguel Frederico do. “Fundamentos da incorporação do Rio Grande do Sul ao Brasil e ao espaço português” in: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau [et. al.] (coord.). *Colônia*. Passo Fundo: Méritos, 2006. (Coleção História Geral do Rio Grande do Sul, vol. I). p. 25.

Com isso, foram abertas as dissensões num espaço, que passaria mais de um século sendo disputado palmo a palmo pelas Coroas ibéricas. Assim, em agosto de 1680, a Colônia portuguesa localizada no extremo meridional da América foi atacada e tomada pelos espanhóis com o auxílio de índios guaranis destacados nas missões jesuíticas da Companhia de Jesus. Estas, instaladas ao longo dos principais rios que corriam pelo território espanhol de norte a sul durante o século XVII, funcionavam como entraves à entrada dos portugueses, assim como reconduziam mão-de-obra indígena e produtos para as principais zonas de comercialização da América espanhola.

Apesar do tratado, chamado de Provisional, acordado na Europa, ter devolvido a Colônia do Sacramento para os portugueses em 1681, a constante vigilância espanhola impossibilitava qualquer outra ação mais ousada que visasse à consolidação dos projetos expansivos lusitanos na região. Assim, os espanhóis, por sua vez, a fim de garantirem a posse dos campos abaixo de Laguna, de onde já extraíam boa parte da produção animal do período – a carne e os substratos do gado vacum espriado por aquelas coxilhas – passaram novamente representantes da Companhia de Jesus para que estes fixassem definitivamente novas missões.<sup>75</sup> De acordo com Júlio Quevedo, mesmo depois de algumas décadas de estabelecimento, “A expansão portuguesa preocupava sobremaneira os missionários. Nas correspondências dos jesuítas da década de 1740, sobressai a preocupação com a presença portuguesa e a missão dos povoados de defender a fronteira espanhola na Zona do Rio da Prata”<sup>76</sup>, o que teria feito com que os jesuítas trabalhassem no sentido de forjar nos indígenas uma “identidade espanhola” para defender os interesses da Coroa, com ênfase no resguardo da fronteira espanhola na América Meridional. Contudo, cabe mais uma vez salientar que, naquele período, não se pode afirmar que existisse uma identidade espanhola – talvez até hoje seja complicado localizar uma única identidade nesse sentido –, mas sim uma lealdade ao rei de Castela.

Na Europa, morto o rei Carlos II de Espanha, em 1700, iniciava-se a conturbada “Guerra de Sucessão” (1702-1714), na qual, além da disputa entre as principais potências do período, Inglaterra, Áustria, França, e a própria Espanha, estavam em jogo questões territoriais que podiam favorecer Portugal, principalmente em território americano. Assim, apesar de um breve apoio aos intentos de Felipe de Anjou, que colocaria definitivamente a

---

<sup>75</sup> Ver mais em ESPÍRITO SANTO in: BOEIRA; GOLIN (coord.), 2006, p. 27-28.

<sup>76</sup> QUEVEDO, Júlio. *Guerreiros e Jesuítas na Utopia do Prata*. Bauru, SP: EDUSC, 2000. p. 152.

dinastia dos Bourbon no trono espanhol, em 1703 o acordo luso-hispânico foi anulado e Portugal passava a apoiar as pretensões de Carlos de Habsburgo. O motivo para tal posicionamento, segundo registra Eugénio dos Santos, foram as “muchas compensaciones territoriales, ya fuera en la Península Ibérica o en América, siéndole prometida, en cuanto a esta última, la ampliación de los domínios de Brasil hasta la margen norte del Río de la Plata.”<sup>77</sup>

A Inglaterra, já desde o século XII, mantendo relações estreitas com Portugal, o arrastava cada vez mais para sua esfera direta de influência. Com isso, após a morte do imperador do Sacro-Império romano-germânico José I, em 1711, demonstrou-se claramente a ideia de que Felipe V fosse mantido no poder em Madrid. Em 1713, a Coroa portuguesa assinaria o primeiro tratado de Utrecht, com a França, garantindo vastas porções de terras ao norte da colônia americana em troca da aceitação de Felipe V no trono espanhol. Em 1715, dom João V assinaria outro tratado, agora com a Espanha, pelo qual ficava assegurada a Colônia do Sacramento, mas eram perdidas partes da fronteira lusitana na Península ibérica.<sup>78</sup>

O rei português passaria, então, a defender a neutralidade de Portugal nas questões que envolvessem suas relações exteriores. Assim, consubstanciado pelo grande impulso ao sistema financeiro dado pela descoberta do ouro nas Minas Gerais, colônia luso-brasileira, foi possível a dom João V organizar as finanças e iniciar a modernização do reino. Já, na América Meridional, a finalidade era garantir as fronteiras para evitar o acesso dos espanhóis às minas.

Na década de 1730, fora dado início à doação de sesmarias na região abaixo do rio Mampituba, como forma de garantir as terras para Portugal por meio do *uti possidetis*, que fazia parte dos novos aportes postos em voga pelo direito natural moderno. Assim, tentava-se garantir uma fronteira que se tornasse cada vez mais concreta para um espaço até então de penetração multifacetada. Logo em seguida, em 1737, dava-se início à fundação do Forte Jesus-Maria-José, que acabou sendo a base para o povoamento ao sul da lagoa dos Patos com a formação da primeira vila no Rio Grande.<sup>79</sup>

---

<sup>77</sup> SANTOS in: TANDETER, 2002, p. 34.

<sup>78</sup> SANTOS in: TANDETER, 2002, p. 35-36; ESPÍRITO SANTO in: BOEIRA; GOLIN (coord.), 2006, p. 32-33.

<sup>79</sup> Através de Carta Régia de 1747 o povoado do Rio Grande foi elevado a vila, sendo definitivamente instalado em 16 de dezembro de 1751. Cf. SANTOS, Corcino Medeiros dos. “Importância da Capitania do Rio Grande para o Brasil” in: BOEIRA; GOLIN (coord.), op. cit., p. 66.

Conforme Fabio Kuhn, a criação dos caminhos que interligavam o sul da América portuguesa diretamente ao centro da colônia advinha das motivações econômicas, especialmente demandando o abastecimento de alimento e transporte aos novos centros mineradores do sudeste da colônia. Isso teria motivado, dentre outras ações, a criação de postos de Registro visando a arrecadação de impostos sobre a mercadoria transportada, no caso o gado, possibilitando também que os novos passos e registros fossem arrematados em troca de favor de particulares, os quais, participando de um sistema já há muito tempo utilizado na Europa, garantiam seus lucros por meio do excedente cobrado sobre os impostos.<sup>80</sup>

As teses que tratam do tema reforçam a ideia de que, mais que uma fronteira aberta naquele período, o espaço que seria aos poucos ocupado pelos luso-brasileiros, ao mesmo tempo em que permanecia servindo a muitos hispano-americanos, estava “intimamente ligado aos interesses dos homens de negócio da praça do Rio de Janeiro no comércio daquela região e no da Colônia do Sacramento, bem como em novas oportunidades de negócio”.<sup>81</sup>

Permeada por diversas idas e vindas de um e outro súdito ibérico, o espaço em questão apresentou-se bastante dinâmico, especialmente até a primeira metade do século XIX, pois definir a fronteira política era tarefa hercúlea em uma região onde as diferenças físicas eram quase inexistentes. O que foi iniciado por Alexandre de Gusmão, na metade do século XVIII, todavia, colocando em xeque as disposições do Tratado de Tordesilhas, resultou na assinatura do Tratado de Madri, em 13 de janeiro de 1750, que tentava dar contornos políticos reais aos domínios dos dois Impérios ibéricos na América.

Não é de se estranhar que, com o Tratado de Madri, as expedições para demarcação dos limites acarretaram em diversas batalhas, como a chamada Guerra Guaranítica (1752-

---

<sup>80</sup> Em torno desse tema há, desde a década de 1990, um crescente número de obras, especialmente vinculadas aos grupos de pesquisa desenvolvidos por João Luís Ribeiro Fragoso. Assim, a produção que analisa a participação dos *homens de grosso trato* na economia do continente e depois capitania de São Pedro, em vinculação com o governo central na Colônia e mesmo na Metrópole, podem ser encontrados especialmente em: FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. FRAGOSO; ALMEIDA; SAMPAIO (org.), 2007; FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA (org.), 2001; FRAGOSO, “Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supra capitánias, no Setecentos” in: GONÇALO MONTEIRO, Nuno F.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares (org.). *Optima Pars –Elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005. p. 133-168. FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999. OSÓRIO, 2007. KÜHN, Fábio. “A fronteira em movimento: relações luso-castelhanas na segunda metade do século XVIII” in: *Estudos ibero-americanos*. PUCRS, vol. XXV, n. 2, dezembro 1999. pp. 91-112.

<sup>81</sup> OSÓRIO, 2007, p. 278.

1756), já bastante revisitada pela historiografia. Os embates, dessa vez, não seriam entre os exércitos ibero-americanos, mas de uma força conjunta contra os indígenas das Missões dos Sete Povos, que teriam de transladar-se ao outro lado do rio Uruguai, tendo em vista que eram súditos espanhóis.<sup>82</sup> E o problema nesse momento talvez não tenha sido de ordem política para os ocupantes daquele espaço, mas principalmente de caráter sócio-cultural e econômico. Afinal, deixar para trás um espaço já culturalmente construído e as riquezas pessoais que eram impossíveis de transladar, implicava alterar profundamente a vida daqueles povos.

Nesta conjuntura, em 1750, subia ao poder dom José I como rei de Portugal. Com ele dava-se continuidade ao acentuado poder interventor do Estado, consolidando a supremacia do rei frente às demais instituições e, em diversos aspectos, tentando fazer com que Portugal entrasse no *hall* dos reinos, dentre os da Europa, mais desenvolvidos política, econômica, cultural e socialmente, dentre os da Europa. Para auxiliá-lo nessa tarefa – que ao passar do tempo demonstraria que seria mesmo o comandante da imensa nau chamada Império português – foi nomeado para o cargo de ministro de Estado do Reino, equivalente a um primeiro-ministro, com poderes bastante extensos, e que se estenderiam ainda mais depois de iniciar diversas reformas, Sebastião José de Carvalho e Melo, primeiro conde de Oeiras (1759) e, depois, marquês de Pombal (1770).

Após assumir a pasta, o primeiro grande embaraço que este sofrera talvez tenha sido o devastador terremoto que destruiu Lisboa na manhã do dia 1º de novembro de 1755. Contudo, foi nas ações que tomou posteriormente para o reerguimento da cidade que sua fama correu os quatro cantos da Europa. Além disso, os promotores do golpe levado a cabo em 1758 (que ficaria conhecido como o “Caso Távora”), quando o rei sofreu um atentado, foram severamente punidos, legando um golpe mortal aos privilégios da nobreza e acarretando, também, um motivo a mais para a expulsão dos jesuítas dos territórios portugueses no ano seguinte, que acabaria por convergir com o próprio projeto laicizante pombalino.<sup>83</sup>

---

<sup>82</sup> O Tratado estipulava que as terras delimitadas a oeste pelo rio Uruguai e ao sul pelo rio Ibicuí passavam a pertencer a Portugal, que entregava a Colônia do Sacramento à Espanha. Nessa região, então espanhola, as reduções jesuíticas dos Sete Povos agiam como baliza às investidas portuguesas. Entretanto, foram um dos maiores exemplos da incompatibilidade de interesses entre colônia e metrópole. As Guerras Guaraníticas, como ficaram conhecidas as batalhas para a demarcação dos novos limites impostos pelo Tratado de Madri, podem ser melhor compreendidas a partir de alguma obras como QUEVEDO, Júlio. *Guerreiros e Jesuítas na Utopia do Prata*. Bauru, SP: EDUSC, 2000; AZANHA, Gilberto; VALADÃO, Virginia Marcos. *Senhores destas Terras: os povos indígenas no Brasil: da colônia aos nossos dias*. São Paulo: Atual, 2000; SANTOS, Julio R. Quevedo. *As Missões: Crise e Redefinição*. São Paulo: Ática, 1993; REICHEL, Heloisa Jochims; GUTFREIND, Heloísa. *As raízes históricas do Mercosul: a região platina colonial*. São Leopoldo: Unisinos. 1996.

<sup>83</sup> Ver mais em SANTOS in: TANDETER, 2002, p. 37-39.

Outra árdua tarefa a ser superada era a relação com França e Espanha durante a Guerra dos Setes Anos (1756-1763). Como as possessões portuguesas encontravam-se quase todas em regiões de disputa entre Inglaterra e França, para a diplomacia portuguesa, como afirma Maria Fernanda Bicalho, “era impossível, deflagrada a Guerra [...], eximir-se de uma tomada de posição”<sup>84</sup>. Em 1761, a França exigia a adesão de Portugal ao Pacto de Família dos Bourbon, firmado em 15 de agosto daquele ano entre aquela, a Espanha, os reinos de Nápoles e de Parma. Portugal, provavelmente pesando na balança militar e econômica os problemas que acarretariam indispor-se com a Inglaterra, negou-se a assinar o dito tratado. Assim, o reino português chegou a ser invadido, mas contava com a forte presença inglesa que o auxiliou a expulsar as tropas franco-espanholas, contribuindo para a dependência portuguesa com relação à Inglaterra.

Em 12 de fevereiro de 1761, anulava-se o Tratado de Madri por meio do de El Pardo<sup>85</sup>, não só influenciado pela guerra, mas também pelo fracasso nas demarcações das fronteiras entre os reinos na América Meridional. Assim, as missões na porção oriental do rio Uruguai passavam novamente ao controle espanhol. Porém, logo sobreveio o Tratado de Paris, de 1763, pelo qual Portugal garantia novamente a posse sobre a Colônia do Sacramento.

Na porção meridional, no ponto de contato entre os Impérios Ibéricos na América, as disposições ocorridas na Europa se faziam sentir prontamente. Com isso, os espanhóis invadiram as terras do Continente de São Pedro, desde 1742, dependente administrativamente da Capitania-geral do Rio de Janeiro. De 1763 a 1776, os hispano-americanos fizeram-se novamente senhores das terras meridionais na América; era um “tempo de confusão, e corrida”, como registrava o vigário do Rio Grande, Manuel Francisco da Silva<sup>86</sup>.

Outra importante medida adotada fora a transferência da capital do Vice-reinado do Brasil, de Salvador para o Rio de Janeiro, em 1763. Essa medida, “nunca satisfatoriamente explicada pela historiografia”<sup>87</sup>, como aponta Maria Fernanda Bicalho, deveu-se especialmente às ameaças que a Colônia como um todo vinha sofrendo por parte da França,

---

<sup>84</sup> BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 57.

<sup>85</sup> Para ter acesso a uma transcrição do Tratado de El Pardo, de 1761, consultar: <<http://domjoseprimeiro.blogspot.com/2008/05/tratado-do-pardo-1761.html>>. Acessado em 5 abril, 2009.

<sup>86</sup> ADPRG, 1º livro de batismos de Estreito, 1763-1776.

<sup>87</sup> BICALHO, 2006, p. 56.

interessada diretamente na fundação de uma colônia francesa a partir do Rio de Janeiro.<sup>88</sup> Ou ainda, o que especialmente interessa à presente análise, o avanço espanhol em direção às terras portuguesas, chegando até a Ilha de Santa Catarina, em fevereiro de 1777, por meio da expedição coordenada pelo vice-rei do Rio da Prata dom Pedro Cevallos.<sup>89</sup>

Neste contexto das disputas ocorridas na América, talvez ainda como reflexo da Guerra dos Sete Anos, há uma retração bastante significativa de súditos espanhóis registrados na Paróquia da freguesia de Viamão, como apresenta Fábio Kuhn.<sup>90</sup> Com isso, percebe-se que provavelmente houve ações coercitivas por parte das autoridades portuguesas e até mesmo espanholas, coibindo a efetivação dos laços que antes eram comuns. Por isso, ainda relacionadas às políticas implementadas desde a Europa, assim como outras ações levadas a cabo na América, em 1773, como registra Luís Fernando Rhoden, “o governador José Marcelino de Figueiredo transferiu a sede da capitania e a Câmara de Rio Grande, instalada em Viamão, desde 1763, para Porto Alegre, então somente uma freguesia.”<sup>91</sup>

Alguns fatores foram preponderantes para as alterações que seriam implementadas a partir disso, pois:

morto el-rei, cahia Pombal, o maior adversario da paz com Castella. Subiam á tona todos os perseguidos e inimigos do despota; em primeira linha, D.<sup>a</sup> Maria I e seu marido D. Pedro, a rainha-viuva D.<sup>a</sup> Marianna Victoria, contrarios todos elles aos rumos pombalinos.<sup>92</sup>

A Espanha, ciente da oportunidade, não podia perder tempo enquanto o momento fosse propício para a execução dos planos de garantir o controle total da região do Rio da Prata. Para esse feito, houve a primordial participação da rainha-viúva Dona Marianna Victoria, irmã de Carlos III, que foi a Madri tentar a reconciliação entre os reinos na tentativa

---

<sup>88</sup> Conforme uma “Memória Política” escrita pelo ex-Ajudante de ordens da capitania de Santa Catarina, Paulo Jose Miguel de Brito, as fronteiras da mesma no período colonial eram: “O seu extremo pela parte septentrional he o rio Sahí, que conflúe no Oceano em o primeiro dos sobreditos Parallelos e pouco ao norte do segundo conflúe no mesmo mar o rio Mampituba que he o extremo da Capitania pelo seu lado meridional, por este confina com a Capitania do Rio-Grande de São Pedro e pelo lado septentrional com a de São Paulo: pelo lado d’oeste com ambas, servindo lhe de limite a Serra Geral, que nestas paragens corre do sul para o norte, mais proxima á costa do Brasil o limite da Capitania pela parte de leste em toda a sua extensão de 74 legoas he Oceano Atlantico meridional.” BRITO, Paulo Jose Miguel. *Memória política sobre a Capitania de Santa Catharina escripta no Rio de Janeiro em o anno de 1816, por Paulo Joze Miguel de Brito*. Ajudante de Ordens que foi ao Governo da mesma Capitania, Governador e Capitão-General de Moçambique e Correspondente da Academia Real das Sciencias. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, 1829. p. 27.

<sup>89</sup> BICALHO, 2006, p. 66 e *passim*.

<sup>90</sup> KÜHN in: *Estudos ibero-americanos*, p. 103-105.

<sup>91</sup> RHODEN, Luís Fernando. “Os traçados urbanos” in: BOEIRA; GOLIN (coord.), 2006, p. 263.

<sup>92</sup> CALÓGERAS, J. Pandiá. *A política exterior do Império*. Brasília: Senado Federal, 1998. p. 231.

de livrar-se de vez das péssimas impressões deixadas pelas políticas anticastelhanas de Pombal.<sup>93</sup>

Após a queda de Pombal, Portugal concordou com a assinatura de um novo tratado com a Espanha. Em 10 de outubro de 1777, foi ratificado o Tratado Preliminar de Limites de Santo Ildefonso, o qual devolvia a Ilha de Santa Catarina aos portugueses em troca da Colônia do Sacramento e das Missões, garantindo totais poderes espanhóis sobre as duas margens do Prata, desde aquela Colônia até o rio Uruguai, cuja navegação seria de exclusividade da Coroa espanhola. Como confirmado em seu título, tratando-se de um acordo preliminar, novo tratado foi realizado no ano seguinte, em 11 de março de 1778, no sítio de El Pardo. O território do Continente do Rio Grande de São Pedro ficava, então, dividido em dois novamente. Além disso, pontos importantes de cooperação entre Portugal e Espanha foram regulados naquele acordo, e que serviriam, vale adiantar, aos intuits do governador e capitão-general dom Diogo de Souza em 1810, ao propor alguns planos dos quais se analisará mais adiante neste trabalho.

No contexto voltado para a manutenção e afirmação da Colônia como nova sede da Monarquia Portuguesa, o Rio Grande de São Pedro assumiria função geopolítica preponderante. O controle sobre seu território era essencial para a manutenção do Império luso-brasileiro, especialmente a partir de 1776, com a criação do Vice-Reinado do Rio da Prata e a proximidade do aparato, especialmente militar que ali se instalaria, da nova capital da colônia luso-brasileira, o Rio de Janeiro. Além disso, como assinala João Paulo Pimenta, referindo-se à alteração no plano das concepções que ocorrera durante o século XVIII, “a idéia de que a verdadeira riqueza provinha da terra, aliada ao desenvolvimento do comércio, conferiu às colônias de ambos os impérios o caráter de potencializadoras da almejada transformação.”<sup>94</sup>

Vale afirmar aqui, que na porção ao sul da colônia luso-brasileira a fronteira se apresentou de forma acentuada somente depois da ocupação dos espaços regionais, pois não havia distinção exata do território que cabia a portugueses, ou a espanhóis, até mesmo porque não houve uma construção interna da sociedade, *a priori*, já que esta será impelida, em certa medida, pela formalização do Estado, na metade do século XIX. Os poucos habitantes que podiam ser encontrados nessa região antes da formação das vilas (e trata-se aqui dos corpos

---

<sup>93</sup> Idem, p. 231.

<sup>94</sup> PIMENTA, 2002, p. 66.

políticos locais que compunham o Estado português), não eram mais que “transeuntes” de um espaço muito amplo que ia desde o Mampituba até a bacia do Rio da Prata, ao mesmo passo que se estendia para oeste sem imposição de rios ou marcos delimitadores.

Esse fato, de haver certa liberdade de ação e passagem no espaço sulino, é corroborado com o registro de Ana Luiza Reckziegel, quando explica que “no decorrer do processo de ocupação dos territórios, houve uma séria imbricação de interesses econômicos, familiares e culturais, o que tornava problemática, muitas vezes, a separação da condição oriental da de gaúcho e vice-versa.”<sup>95</sup>

Tendo ciência desses aspectos, que oferecem uma visão inicial do quadro ao qual se pretende discutir, deve-se levar em consideração o que assegura Reckziegel, pois da mesma forma acredita-se que:

Nenhum estudo da bacia do Prata pode ser considerado válido, do ponto de vista histórico, se não levar em conta o fato de que, naqueles tempos, a região se constituía num todo, numa unidade político-geográfica na qual os limites convencionados não isolavam, na prática, as populações.<sup>96</sup>

Devido às contendas, tanto políticas quanto econômicas, as ações dos Impérios ibéricos, em sua maioria, alheias à realidade colonial, impeliam para que as decisões fossem revistas e reavaliadas, a fim de que se obtivesse uma distinção do que era “nosso”, com o que era “deles”. Entretanto, o certo é que na porção meridional “a sua definição significou uma opção imaginária, arbitrária, pesada na balança limitativamente possível da geopolítica”<sup>97</sup>.

Como se verificou, de 1750 a 1801, com as idas e vindas das fronteiras meridionais entre ambas as Coroas, os portugueses percebiam a necessidade de ocupação efetiva do território em constante litígio. Cabe salientar, entretanto, que não apenas na porção mais ao sul estas disputas podiam ser verificadas, mas também na região conhecida como Chaco, onde atualmente encontram-se os territórios de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraguai e Bolívia.<sup>98</sup>

---

<sup>95</sup> Aqui, a professora Ana Luiza exemplifica o caso particular da fronteira com a Banda Oriental, entretanto, podemos perceber que essa assertiva pode ser aplicada também em relação à fronteira com as Províncias Unidas do Prata, à época, principalmente na região compreendida abaixo do Ibicuí. RECKZIEGEL, Ana Luiza G. S. *A diplomacia marginal: vinculações políticas entre o Rio Grande do Sul e o Uruguai (1893-1904)*. Passo Fundo: UPF Editora, 1999. p. 43.

<sup>96</sup> Ibid., p. 64.

<sup>97</sup> GOLIN, Tau. *A Fronteira*. Porto Alegre: L&PM, 2002. p.13.

<sup>98</sup> Para compreender mais sobre as definições de limites nessa região, ver especialmente a obra SILVEIRA, Helder Gordim da. *Argentina x Brasil: a questão do Chaco Boreal*. Porto Alegre: Edipucrs, 1997. Além de RIVAROLA, Milda. *La contestación al orden liberal*. La crisis del liberalismo en la preguerra del Chaco.

O relato do Brigadeiro Francisco João Roscio, governador interino do Continente do Rio Grande entre 1801 e 1803, serve aqui, exatamente para ilustrar a situação que se via nesse espaço ainda no século XVIII. Este engenheiro militar enviado para chefiar a equipe demarcatória do Tratado de Santo Ildefonso, a partir de 1780, conhecera muito bem estes territórios, dos quais fez um compêndio, com a finalidade de noticiar o estado em que se achavam as populações, a economia e, principalmente, a segurança dos territórios limítrofes com os espanhóis. Assim, conforme suas anotações:

Os que naquele Continente presumem saber dos interesses e pretensões do governo de Espanha entendem que os espanhóis têm em vista e pretendem a conquista de todas as terras abaixo da Cordilheira até Torres, com o título de poderem desta forma evitar os contrabandos e passagens de gados que se lhe extrai para estes terrenos; sendo esta também a maior razão de se esforçarem a conservar a Vila do rio Grande e mais terreno<sup>99</sup>

Os territórios do extremo-sul eram parte, portanto, da constante disputa entre o Estado português e o iminente controle espanhol. Isso, por outra via, resultava da demanda de uma organização espacial que tornasse possível e eficaz a ação do Estado.

O ano de 1801 marcaria novamente as feições das terras portuguesas e espanholas na América Meridional. Isso porque, sublevados com a situação em voga, na qual os hispano-americanos eram senhores das terras muitas vezes ocupadas por famílias portuguesas, um grupo de luso-brasileiros invadiu o território das missões, forçando os castelhanos a voltarem para os territórios espanhóis. Na Europa, por outra parte, com o fim do episódio que ficou conhecido como a “Guerra das Laranjas” (maio de 1801), entre Espanha e Portugal, assinava-se o Tratado de Badajóz, pelo qual ficavam garantidos os feitos dos milicianos portugueses na América Meridional, mesmo que a moeda de troca tenha sido a cidade de Olivença, na divisa entre os dois reinos na península (vale lembrar, questão ainda não concluída na atualidade).

Mais do que antes, para garantir que Portugal não perderia novamente o controle das fronteiras, agora delimitadas a oeste pelo rio Uruguai e ao sul pelo rio Jaguarão, as terras na fronteira do Rio Pardo (um dos postos militares avançados da fronteira lusitana), foram sendo doadas por sesmarias, sistema que remontava à legislação portuguesa de doação de terras devolutas, em prol de pessoas que se propusessem a cultivá-las e povoá-las. Naquela

---

Asunción: Centro de Documentación y Estudios, 1993, além de verificar questões mais gerais em relação às fronteiras encontradas em HEINSFELD, Adelar. *A geopolítica de Rio Branco: as fronteiras nacionais e o isolamento argentino*. Joaçaba: Unoesc, 2003.

<sup>99</sup> ROSCIO, Francisco João. “Compêndio Noticioso” In: FREITAS, Décio. *O capitalismo pastoril*. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980. p.138.

fronteira, assim, povoar e militarizar ficavam em primeiro plano, já que, dessa forma, seria mais fácil sustentar o território para os domínios da Coroa lusitana pelo reafirmado princípio do *uti possidetis*.

Devido à grande quantidade de gado, a Capitania de São Pedro frequentemente era alvo de ataques dos vizinhos, especialmente de contrabandistas que buscavam o lucro fácil e rápido, para conseguir prear o gado, prática já enraizada mesmo na fixação da povoação de todo aquele espaço. No entanto, para tentar barrar tal problema, o império português decidiu criar postos avançados de fiscalização e proteção, os quais se localizavam em regiões estratégicas que pudessem impedir ou dificultar tais avanços.

Conforme relato citado por Maria Ignácia Antunes, “[...] já em 1805, eles [se referindo às patrulhas militares portuguesas], haviam estabelecido pelo menos duas guardas fixas e ostensivas”, uma na junção dos Ibirapuitãs (Ibirapuitã-mirim e Ibirapuitã), e outra próximo ao “Nandy” (ou Inhanduí).<sup>100</sup>

Pela correspondência de José de Saldanha a José Ignácio da Silva, na qual novamente a questão das deserções toma vulto, os súditos portugueses que tinham abandonado as fileiras militares luso-brasileiras procuravam valerem-se do contrabando na região meridional do rio Ibicuí:

Faço chegar ao conhecimento de V.Ex.<sup>a</sup> a deserção da guarda de *São Marcos* no dia 06.02.1804 do soldado de dragões José Ignácio, da 3<sup>a</sup> Companhia e dos soldados Pedro da Costa e Antônio José Caetano, da 2<sup>a</sup> Companhia e que estavam na internada da Cavahada de S.A.R. conforme a parte que me deu o seu tenente de dragões João Antônio da Silveira, destacado no povo de São Borja e comandante da referida guarda. O tenente Antônio da Silveira reclamou do cap. Com.<sup>te</sup> do povo de São Tomé, D. Antônio P. Balcarce a restituição dos desertores, [...]. A deserção se devia ao fato de não quererem se sujeitar ao regime de uma verdadeira disciplina militar estabelecida pelo tenente Silveira.<sup>101</sup>

Da mesma forma, em 1806, já se podia perceber algum tipo de povoamento da região na qual, a título de melhor localização, irá ser erigida mais tarde a vila de Alegrete, pois “os povoadores que recentemente sehan estabelecidos às margens do Ibicuí, S<sup>ta</sup> Maria e Ibirapuitã tienen um comercio abierto con los Paganos quienes compran los burros, mullas y cavalos”<sup>102</sup>. Estes, por sua vez, além de corroborar com o contrabando, eram casos que

<sup>100</sup> ANTUNES, Maria Ignácia de Souza. *Raízes sócio-econômicas de Alegrete*. [s.l.]: 1994. p.223-224.

<sup>101</sup> AHRS. Autoridades Militares, 1804, Lata 161, maço 1, doc. nº 45.

<sup>102</sup> Ofício de Patrício José Correa da Câmara ao governador da Capitania de São Pedro, Paulo José da Silva Gama. AHRS. Autoridades Militares, 1806, Lata 161, maço 1, doc. nº 107.

demonstram a fluidez das relações entre os vizinhos e das inúmeras dimensões possíveis para uma região com fáceis e variados tipos de penetração.

Ainda nesse mesmo ano, pelo que se denota a partir de uma correspondência à Corte, do visconde de Anadia, João Rodrigues de Sá e Melo Meneses e Souto Maior, pedia orientações sobre a região dos Sete Povos das Missões, tendo em vista que os espanhóis estavam ainda empenhados em recuperá-las, notando-se que a tensão na porção oeste do território do Rio Grande ainda sofria com o assédio dos vizinhos hispano-americanos.<sup>103</sup> Dessa forma, é possível perceber que as ações do Estado português diante disso seriam, cada vez mais, voltadas para o povoamento da região, especialmente utilizando-se do estatuto da doação de sesmarias a fim de que houvesse a ocupação efetiva da terra por súditos portugueses.

Assim, a América Meridional dividida há mais de dois séculos entre portugueses e espanhóis seria o palco de mais um período de enfrentamentos diretos entre as duas Coroas ibéricas. Os motivos que levaram a isso foram de várias ordens, inclusive com ligação direta ao que se passava na Europa, onde o expansionismo francês avançava a leste e também para o sul, partindo em direção à Espanha e Portugal. As principais casas até então reinantes no velho continente cairiam diante do exército napoleônico e seus tronos seriam realocados nas mãos daqueles designados pelo general de todos os franceses, especialmente seus familiares. Ao que tudo indica, a sanha conquistadora de Napoleão Bonaparte não tinha limites na tentativa de mostrar ao mundo qual seria dali adiante o maior Império do mundo. “Expandir” era sua palavra de ordem para que, dessa forma, construísse um *Imperium* tão grande e importante quanto fora o de Roma.<sup>104</sup> Cabe mencionar, contudo, que os objetivos reais de Napoleão eram resumidamente: acabar com as Dinastias Bourbon e Bragança, dominar o comércio colonial e suplantando o poderio inglês. Não se tratava meramente de anexação ou ampliação territorial.

---

<sup>103</sup> AN-RJ. Correspondência do visconde de Anadia ao príncipe regente dom João, pedindo orientações sobre a entrega ou não do território das Missões aos espanhóis, datada de 19 de abril de 1806. Cx. 494, pct. 02, doc. 54.

<sup>104</sup> Como sublinha o professor Braz Brancato em sua tese de doutoramento, a começar pelo título que tomou e os símbolos que passou a utilizar, além da própria ideia expressa no Tratado de Tilsit, Napoleão se fez inicialmente senhor da França “haciendo reaparecer la vieja y nunca muerta idea de revivificación del Imperio Romano.” BRANCATO, Braz A. A. *Don Pedro I de Brasil, posible rey de España (una conspiración liberal)*. Porto Alegre: Edipucrs, 1999. (Coleção História, 26) p. 40. Ainda, como registram Andréa Slemian e Paulo Pimenta, Napoleão buscou concentrar em si, por meio de fórmulas diametralmente opostas, todo o poder do Império que proclamou em 1804, onde “ele próprio seria uma figura semidivina, detentora da soberania em nome da nação, que com sua morte seria sucedido por alguém de sua família (que se tornaria uma ‘família real’)”. SLEMIAN, Andréa; PIMENTA, João Paulo G. *A corte e o mundo*. Uma história do ano em que a família real portuguesa chegou ao Brasil. São Paulo: Alameda, 2008. p. 18.

No caso da família real portuguesa, fugir para a sua maior e mais rica colônia – o Brasil –, aonde chegaram em janeiro de 1808, fora a saída escolhida para tentar manter as bases do aparato estatal que garantiria a unidade e a soberania do reino português.<sup>105</sup>

Com o acirramento dos ânimos entre os vizinhos, Portugal e Espanha, alinhados cada qual a um dos lados da balança política européia, Inglaterra e França, em 1807, algumas medidas que deveriam ser adotadas nas colônias foram tomadas para que a manutenção do território colonial não sofresse novo revés. No caso da colônia luso-brasileira, as porções setentrional<sup>106</sup> e meridional do território passaram a ser focos de atenção da administração, visto que a balança na Europa sempre operava como uma reverberação, em certa medida, na América. Fruto da nova divisão política adotada nas colônias espanholas em 1776, Buenos Aires, a capital do Vice-Reinado do Rio da Prata, ficava extremamente próxima às terras meridionais da América portuguesa. Isso, pela óptica lusitana, poderia acarretar perdas consideráveis para Portugal no extremo sul, fossem em território, na economia ou até mesmo na garantia de uma “moeda de troca” para o caso de utilizá-la na balança política internacional.

Interessante perceber que, em 1797, o então secretário de Estado dos negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, dom Rodrigo de Sousa Coutinho, já havia enviado ao príncipe regente dom João uma correspondência na qual acreditava ser aquele o momento propício para a alteração nos governos das capitânias na América portuguesa. Nessa correspondência, dentre outras tantas alterações, duas chamam a atenção: primeiro, a indicação do então governador de Moçambique, dom Diogo de Souza, para o governo do Maranhão; segundo que, no Rio Grande deveria permanecer como governador Sebastião

---

<sup>105</sup> Fato já revisitado na historiografia acerca do estabelecimento da família real no Brasil é a abertura dos portos às nações amigas, ocorrida em Salvador, logo da chegada da frota que trazia o príncipe regente dom João. Na Carta Régia de 28 de janeiro de 1808, como apontam Jorge Pedreira e Fernando Dores Costa, esta “era uma providência de grande alcance, que, embora nos próprios termos do diploma fosse tomada ‘interina e provisoriamente’ enquanto não se consolidasse ‘um sistema geral que efetivamente regule semelhantes matérias’, vinha suspender – de fato abolir – o velho sistema colonial”. Para ver a discussão que ambos autores realizam em torno das análises empreendidas sobre este ato régio, consultar PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dores. *D. João VI: um príncipe entre dois continentes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. p. 202-210.

<sup>106</sup> Trata-se aqui da atenção dada aos territórios franceses da Guiana, que em 1809 fora invadida por ordem de dom João, permanecendo Caiena, a principal cidade, sob domínio português até meados de 1817, quando fora devolvida pelos acordos travados no Congresso de Viena. Entretanto, vale ressaltar, não se tratará deste tema no presente trabalho por não fazer parte do foco das análises.

Xavier da Veiga Cabral da Câmara, cujo cargo já dispunha desde 1780, porém, sendo elevado ao título de capitão-general.<sup>107</sup>

Vale ressaltar que a primeira, assim como outras indicações na mesma carta, foram seguidas prontamente. Para este caso, Nivia Pombo dos Santos indica que isso poderia ter sido ocasionado, ou pelo contato mantido por dom Rodrigo com dom Diogo durante os estudos na Universidade de Coimbra, ou por ele ser um dos destacados fidalgos da nobreza reinol, já com uma reconhecida carreira militar e feitos louváveis naquela capitania do leste africano na qual ainda atuava.<sup>108</sup>

Uma discussão levantada por vários historiadores, especialmente portugueses, sobre as possíveis redes de favorecimento criadas no Império português deve ser lembrada aqui. Ângela Barreto Xavier e António Manuel Hespanha, por exemplo, apontam nesse sentido para uma “economia moral do dom”, a qual teria sido amplamente utilizada no Antigo Regime, a fim de garantir, por meio de redes clientelares, uma cadeia de atos beneficiais, que constituíam as principais fontes de estruturação das relações políticas, sociais e econômicas de Portugal do Antigo Regime<sup>109</sup>. Ao criticar essa terminologia, especialmente pela sua imprecisão conceitual, assim como de outros autores que seguem a mesma linha de interpretação proposta por Hespanha a partir de uma “inspiração maussiana”<sup>110</sup>, Laura de Mello e Souza aponta, contudo, para o sentido da importância de um *sistema de recompensas* presente na sociedade portuguesa do século XVIII. Por meio da análise de dois casos distintos: o primeiro da reabilitação familiar e patrimonial requerida por Luís Diogo Lobo da Silva; e o segundo, do governador dom Antonio de Noronha, que não obteve sucesso, mas que recorreram ao *sistema* para os mesmos fins, a autora anota que a dádiva, o dom ou a mercê proporcionavam “o equilíbrio entre serviço e recompensa, harmonizando as relações entre reis e vassallos, mostrando que era possível conciliar bem comum e interesse particular, a esfera pública e a privada.”<sup>111</sup>

---

<sup>107</sup> AN-RJ. Carta dirigida por dom Rodrigo de Souza Coutinho ao príncipe dom João. *Coleção Negócios de Portugal*. Caixa 715, pacote 02, 5 de abril de 1797.

<sup>108</sup> SANTOS, Nivia Pombo Cirne dos. “D. Rodrigo de Sousa Coutinho e a geração de 1790” in: *X Encontro Regional de História – ANPUH-RJ*. História e biografias. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2002b. Disponível em: <<http://www.rj.anpuh.org/Anais/2002/Comunicacoes/Santos%20Nivia%20%20C.doc>>. Acessado em: 25 abr. 2009.

<sup>109</sup> XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. “As redes clientelares” in: MATTOSO, 1998.

<sup>110</sup> SOUZA, 2006, p. 59-60 e 73.

<sup>111</sup> SOUZA, 2006. Para os dois casos mencionados, ver os capítulos 8 e 9. Citação na p. 349.

Voltando às propostas de dom Rodrigo na carta ao príncipe regente, a segunda indicação comentada anteriormente, entretanto, seria motivo de dúvidas ainda em 1803, principalmente por parte do então governador da Capitania do Rio de Janeiro e Vice-rei do Estado do Brasil dom Fernando José de Portugal e Castro, conde de Aguiar. Encontra-se, tanto no acervo do AHU<sup>112</sup> quanto no acervo do AN-RJ<sup>113</sup>, datado de 17 de fevereiro do mesmo ano, um ofício deste ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, perguntando qual era a relação que devia manter com os governadores do Rio Grande de São Pedro e da Ilha de Santa Catarina. Isso era pertinente porque ainda em 9 de dezembro de 1796, havia uma correspondência do príncipe regente perguntando ao vice-rei João Luís de Castro, conde de Resende, sobre os meios que deveriam ser empregados para desanexar aquele território da jurisdição do Rio de Janeiro. Além disso, em 10 de maio de 1799, registrava ter encontrado uma Carta Régia na qual “lhe fez também saber o Principe Regente Nosso Senhor que requerendo a extenção e importância da Capitania do Rio Grande de São Pedro, que ella seja separada e independente da do Rio de Janeiro, o que brevemente mandaria pôr em execução”<sup>114</sup>.

Observava com isso que, tendo mantido conversações com o governador do Rio Grande, Paulo José da Silva Gama, não havia chegado a um consenso sobre tal matéria, permanecendo “de alguma sorte vacilante e duvidoso a respeito da jurisdição que lhe competia”<sup>115</sup>. Da mesma forma não sabia exatamente qual era a abrangência da sua jurisdição quanto à Ilha de Santa Catarina, pois o governador desta última teria recebido ordens diretas do reino para dar a baixa de um cadete do Regimento de Dragões, sendo que essa atitude seria encarregada diretamente ao vice-rei.<sup>116</sup>

Todavia, o vice-rei afirmava que:

Apesar contudo deste projeto não foi o mesmo Senhor servido até agora fazer aquella separação e desmembração creando huma Nova Capitania no sobredito Continente que impropriamente merece este nome em quanto se não crear, e daquellas Reas Ordens só se pode inferir e colligir ser esta a sua mente e intenção que até o presente não se dignou pôr em practica. Estas reflexoens são para mim mais que sufficientes para reputar, e considerar aquella Continente anexo ainda a esta Capitania [...]<sup>117</sup>

<sup>112</sup> *Projeto Resgate...* AHU-ACL-N- Rio de Janeiro, Doc. 91226.

<sup>113</sup> AN-RJ. Cx. 494, pct. 1, maço 2, doc. 31.

<sup>114</sup> *Projeto Resgate...* AHU-ACL-N- Rio de Janeiro, Doc. 91226; AN-RJ. Cx. 494, pct. 1, maço 2, doc. 31.

<sup>115</sup> *Projeto Resgate...* AHU-ACL-N- Rio de Janeiro, Doc. 91226; AN-RJ. Cx. 494, pct. 1, maço 2, doc. 31.

<sup>116</sup> *Projeto Resgate...* AHU-ACL-N- Rio de Janeiro, Doc. 91226; AN-RJ. Cx. 494, pct. 1, maço 2, doc. 31.

<sup>117</sup> *Projeto Resgate...* AHU-ACL-N- Rio de Janeiro, Doc. 91226; AN-RJ. Cx. 494, pct. 1, maço 2, doc. 31.

Dessa forma, e não encontrando nenhum dispositivo contrário no período posterior, apesar da importância que foi dada ao então Continente de São Pedro, o novo estatuto a essa região tida, cada vez mais, como nodal para a manutenção da soberania do Império português na porção meridional da América portuguesa, e também para a economia do interior da colônia, foi dada em definitivo no dia 25 de fevereiro de 1807. Segundo o mesmo decreto real isso se motivava porque:

Attendendo a que a grande distancia em que fica do Rio de Janeiro a Capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul, e o augmento que tem tido há annos em População, Cultura, e Commercio exigem pela sua importância quem possa vigiar da parte sobre os interesses dos seus habitantes, e da Minha Real Fazenda: Sou Servido desanexar este Governo da Capitania do Rio de Janeiro, a que até agora era sujeita, e erigila em Capitania Geral<sup>118</sup>

Com isso, o Continente de São Pedro foi elevado à categoria de Capitania-geral independente da administração do Rio de Janeiro, para a qual, como se pode evidenciar, eram enviadas as decisões dos governadores, para só aí, serem julgadas e dadas as ordens finais para sua efetivação. Sob a nova jurisdição, dadas à Capitania de São Pedro, ficavam todas as terras ao sul de São Paulo mais a Ilha de Santa Catarina. Interinamente continuava como governador da nova Capitania-geral do Rio Grande de São Pedro do Sul o almirante Paulo José da Silva Gama, que se encontrava investido no cargo desde 1803.<sup>119</sup>

Entretanto, estava já escolhido em Portugal o seu substituto, que seria o conselheiro dom Diogo Martim Afonso de Souza Teles de Menezes. Este, ainda no século XVIII, havia exercido o governo de outras duas porções do império português: das capitanias do Maranhão, ao norte da colônia luso-brasileira; e de Moçambique, a sudoeste do continente africano.<sup>120</sup>

---

<sup>118</sup> Por Decreto real do príncipe regente dom João que consta na base de dados do *Projeto Resgate do Arquivo Histórico Ultramarino*, AHU\_CL\_CU-019, Cx. 11, D. 691. Ou disponível no site do mesmo projeto em: <<http://www.resgate.unb.br>>. AHU-ACL-N-Rio Grande do Sul, Doc. 23377.

<sup>119</sup> A Carta Régia datada de 19 de setembro de 1807, enviada para a Câmara da vila de Porto Alegre e para o então governador, que consta na maior parte das obras historiográficas sobre a elevação do Rio Grande a Capitania-Geral (por exemplo, em FILHO, Arthur Ferreira. *História geral do Rio Grande do Sul*. 5.ed. Porto Alegre: Globo, 1978. p. 68), pode ser encontrada também em *Projeto Resgate...* AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 736. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br>>, AHU-ACL-N-Rio Grande do Sul, Doc. 23422. Acessado em: 10 dez. 2007.

<sup>120</sup> Sobre alguns pontos acerca da administração de dom Diogo de Souza em Moçambique, mesmo sem demonstrar a respectiva documentação que utilizou para chegar às suas conclusões, vale consultar TABORDA, 1966, p. 12-13, pois em muitos outros aspectos se percebe o rigor de pesquisa desenvolvido pelo autor, visto a sua total congruência com as informações levantadas por meio da documentação para o presente trabalho.

#### 1.4 DOM DIOGO DE SOUZA E SUA “FOLHA DE SERVIÇOS” NA ADMINISTRAÇÃO DO IMPÉRIO PORTUGUÊS

Nascido no dia 17 de maio de 1755, na cidade de Braga, Diogo de Souza era o segundo dos sete filhos do casamento de dom João de Souza com dona Ana Joaquina Leite de Medeiros Cerveira Pestana.<sup>121</sup> Seu pai fora um fidalgo português de renomada família que tinha tradição militar no reino e fora dele, tendo em vista que era neto de Francisco de Sousa, primeiro marquês das Minas e sétimo governador do Brasil. O tio de Diogo de Souza era também destacado militar, sendo governador do Pará no final do século XVIII e vedor da Casa Real, herdou além do nome do avô o título de marquês.<sup>122</sup> Além disso, Mário Meireles ressalta que o sobrenome advinha, dentre outros destacados governadores e militares que transitaram pela tessitura administrativa do Império português, do primeiro Capitão-mor do Brasil, Martim Afonso de Sousa.<sup>123</sup>

Como atesta o próprio Riograndino da Costa e Silva<sup>124</sup>, no livro geral de mercês do reinado de dona Maria I encontra-se o registro do título de moço-fidalgo de dom Diogo, antes mesmo de ter completado onze anos de idade, em 25 de abril de 1766. Anotado ao lado esquerdo do mesmo alvará está que: “fez a R.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> N. S.<sup>ra</sup> m.<sup>ce</sup> de acrescentar do foro de moço Fidalgo ao de Fidalgo Escudr.<sup>o</sup> com 1\$666 e quatro ceiteis de moradia por mez”.<sup>125</sup> Mais de treze anos depois, em 15 de agosto de 1779, é interessante que se registrou um novo título a ser somado ao já existente, mas que nada mais era que aquele já anotado ao lado da página, passando dom Diogo a ser fidalgo-escudeiro. O que de fato alterava-se eram os seus vencimentos, que passavam a ser de 2\$666 e um alqueire e meio de cevada por dia.<sup>126</sup> Nesse

<sup>121</sup> Conforme MEIRELES, 1979, p. 31; *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*. Lisboa/RJ: Editorial Enciclopédia, 1945. Verbete RIO PARDO (conde de). p. 751. Vol. XXV; COSTA E SILVA, Riograndino da. “Dom Diogo de Souza e o Exército Pacificador” in: FERREIRA FILHO; CAMPOS; TABORDA [et. al.], 1979, p. 37. TABORDA, 1966, p. 9. De acordo com os apontamentos do desembargador Inácio José Peixoto, que escreveu algumas memórias particulares sobre a cidade de Braga desde 1740 até 1808, o nome da mãe de dom Diogo de Souza era Anna Pinheiro Leite Villaça, filha de José Antonio Leite Villaça “um dos mais finos da cidade e também muito celebre.” PEIXOTO, José Inácio. *Memórias particulares de José Inácio Peixoto*: Braga e Portugal na Europa do século XVIII. Braga: Arquivo Distrital de Braga; Universidade do Minho, 1992. Disponível em: <<http://www2.adb.uminho.pt/NOVOInacio/>>. Acessado em: 20 abr. 2009.

<sup>122</sup> MEIRELES, op. cit., p. 31. No ofício no qual está registrado o pedido de revisão das comendas de São Miguel de Vila Franca e São Miguel de Nogueira da Ordem de Cristo, feitos por dom Diogo de Souza, que as havia recebido do Príncipe Regente, consta a atuação e o nome completo de seu tio. ANTT. RGM/F/168757. D. João VI, Livro 13, Fol. 380.

<sup>123</sup> MEIRELES, op. cit., p. 32-33.

<sup>124</sup> RIOGRANDINO in: FERREIRA FILHO; CAMPOS; TABORDA [et. al.], op. cit., p. 37.

<sup>125</sup> ANTT. PT-TT-RGM/93656. D. MARIA I, Livro 7, Fol. 355.

<sup>126</sup> ANTT. PT-TT-RGM/D/67153. D. José I, Livro 20, Fol. 375v.

caso em particular, assim como em tantos outros, cada vez mais corriqueiros para a época, pode-se identificar as relações clientelares<sup>127</sup> mantidas entre a Coroa e seus súditos.

Como bem destacam Malerba, Schultz, Monteiro e Hespanha, dentre outros autores, as distinções hierárquicas – nisso incluíam-se benefícios de diversas ordens, especialmente econômicos e foros privilegiados de justiça – das quais dispunha a monarquia portuguesa formavam o principal capital simbólico que auxiliava a garantir a estabilidade social do Império, pois ao mesmo tempo em que aquela concedia títulos a funcionários, nobres e comerciantes, exigia em troca obediência e, principalmente nos períodos críticos para a economia, a participação dos “nobres bolsinhos” para a sua manutenção. Consequentemente, dessa maneira, garantia-se a própria ordem da sociedade hierarquizada, regida por interações sociais verticais.<sup>128</sup>

A distribuição de tais prebendas era, em suma, parte de um emaranhado de redes clientelares e jurisdições nas quais, em última instância, o patrono era o próprio rei. Com isso, a liberalidade com que agia, doando benefícios, gerava, como aponta Edval de Souza Barros, “um campo indefinido de possibilidades de retribuição”<sup>129</sup>, o que, por outra via, mantinha a vantagem do poder do monarca sobre os beneficiados. Dessa maneira, o pagamento dessas atribuições deixava à disponibilidade da Coroa a natureza, a forma e o prazo nos quais os serviços seriam cobrados.

Nesse sentido, Nuno Gonçalo Monteiro, analisando as alterações ocorridas nesse processo de controle por parte da monarquia ao acesso a títulos e prebendas reais, assim como dos senhorios e direitos forais privilegiados, aponta que:

---

<sup>127</sup> De forma bastante abrangente, as redes clientelares podem ser consideradas como instrumentos pelos quais pessoas de diversas posições sociais utilizam-se para obterem algum grau de segurança ou satisfação de seus interesses frente a um contexto de instabilidade. Além disso, para o caso de Portugal do Antigo Regime, como registra Edval de Souza Barros, analisando-as sob o foco da micro-história no bojo das alterações ocorridas no decorrer dos séculos XVI e XVIII, as redes clientelares teriam surgido do processo de diferenciação social, que supunha relações desiguais de acesso a algum tipo de bem, e que acabavam por institucionalizar essa mesma desigualdade. BARROS, Edval de Souza. “Redes de clientela, funcionários régios e apropriação de renda no Império português (séculos XVI-XVIII)” in: *Revista de sociologia e política*, Curitiba, n.17, nov. 2001. pp. 127-146.

<sup>128</sup> MALERBA, Jurandir. *A corte no exílio*. Civilização e poder no Brasil às vésperas da independência (1808-1821). São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 212-224. Ou ainda MALERBA, Jurandir (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 165-170. SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical: Império, monarquia e a corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. p. 239-241. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “O ‘Ethos’ nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social” in: *Almanack Braziliense*, São Paulo, n.2, nov. 2005. pp. 4-20.

<sup>129</sup> BARROS, in: *Revista de sociologia e política*, p. 135-136.

Uma das expressões mais taxativas do primado da coroa na definição dos estatutos sociais vamos encontrá-la na legislação pombalina contra a chamada "seita dos puritanos", núcleo de famílias da alta nobreza acusadas de excluírem quase todas as outras das suas alianças matrimoniais, por as considerarem infectadas com sangue infecto. O alvará de D. José I de, [...], 1768, [...], obriga os respectivos herdeiros a casarem-se fora das casas "puritanas".<sup>130</sup>

Como demonstrado – e isso seria referendado a cada nova concessão de título ou mercê – dom Diogo fazia parte de uma nobre e reconhecida família do reino, que há gerações vinha prestando diversos serviços à monarquia. Isso, sem dúvida, lhe outorgava um caminho mais fácil e rápido a ser trilhado em prol dos serviços reais. Todavia, diferentemente de seus antepassados (e mesmo de seus progenitores), dom Diogo de Souza não só frequentaria a Universidade de Coimbra, mas se matricularia no curso de Matemática dessa Instituição. Tal curso, implantado com a reforma da Universidade ocorrida em 1772 sob a direção de Pombal, visava introduzir os conhecimentos que:

iluminam superiormente os entendimentos no estudo de quaisquer outras disciplinas: mostrando-lhe praticado o exemplo mais perfeito de tratar uma matéria com ordem, precisão, solidez, e encadeamento fechado, e unido de umas verdades com outras: inspirando-lhes o gosto e discernimento necessário para distinguir o sólido, do frívolo; o real, do aparente; a demonstração, do paralogismo: e participando-lhe uma exactidão conforme ao Espírito Geométrico; qualidade rara, e precisa, sem a qual não podem conservar-se nem fazer progresso algum os conhecimentos naturais do Homem em qualquer objecto que seja.<sup>131</sup>

Talvez, nesse sentido, a tradição teria ficado de lado, já que a formação em uma área recém introduzida nos estudos do reino sofreria relativo estranhamento. Entretanto, essa foi mais uma das inovações trazidas pelo reformismo ilustrado e, como ressaltou Guilhermino César, dom Diogo então se formaria nos moldes que o contexto em voga exigia, e justamente em um curso que possuía um rigoroso currículo de disciplinas e atividades, como demonstram mesmo os programas e conteúdos que constam em seus estatutos. Assim, em 9 de julho de 1789, foi-lhe concedido o diploma de Bacharel em Matemática.<sup>132</sup>

Todavia, o tempo mostraria que não bastava apenas o estatuto de nobreza, os bons contatos que possuía na Corte, a origem nobre ou o destaque de determinada *casa* no serviço

<sup>130</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia" in: HESPANHA, António Manuel (coord.). *História de Portugal*. vol. 4. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993. p. 338.

<sup>131</sup> *Estatutos da Universidade de Coimbra, 1772*. [Parte referente à Faculdade de Matemática]. Vol. III, Segunda Parte, p. 141-142. (Versão digitalizada por Fernando Figueiredo). Disponível em: <[http://scientia.artenumérica.org/estatutos\\_1772.html](http://scientia.artenumérica.org/estatutos_1772.html)>. Acessado em 30 de mar. 2009. Para se verificar uma rápida análise sobre a mesma base ver: FIGUEIREDO, Fernando José Bandeira de. "Os Estatutos da Faculdade de Matemática, a quando da sua criação pela Reforma Pombalina da Universidade de Coimbra em 1772". Disponível em: <[http://www.ipv.pt/millennium/Millennium25/25\\_29.htm](http://www.ipv.pt/millennium/Millennium25/25_29.htm)>. Acessado em 31 de mar. 2009.

<sup>132</sup> CÉSAR, Guilhermino. "Um iluminista no governo da Capitania" in: FERREIRA FILHO; CAMPOS; TABORDA [et. al.], 1979, p. 23-28.

prestado à Coroa. Os conhecimentos desenvolvidos no projeto educacional implantado por meio das reformas formariam o conjunto de saberes necessários ao bom governo e, principalmente, à boa administração dos domínios do monarca.

Pouco tempo depois, por Carta Patente datada de 21 de julho, mas registrada em 27 de agosto de 1792, passada pelo Príncipe “com guarda”, tendo em vista a saúde mental da rainha<sup>133</sup>, dom Diogo de Souza foi nomeado para, talvez, a primeira grande tarefa que desempenharia das muitas contidas em uma longa folha de serviços prestados à Coroa de Portugal: ser governador-general da capitania de “Moçambique, Rios de Senna e Soffala”, na costa oriental da África. Com isso, seu governo duraria três anos, nos quais gozaria de todas as honras, poderes, mandos e jurisdições que seus antecessores já possuíam, além de um soldo anual de 8\$000 cruzados.<sup>134</sup>

Logo abaixo do registro do cargo supracitado, vale ressaltar, o Príncipe decidia na mesma data que: “Hey por bem fazer-lhe m.<sup>ce</sup> do título do meu Conselho, e quero q. com elle goze de todas as honras privilégios liberdades Izençoens e Perrogativas q. pello dito Titulo lhe competem e jurará na Chancellaria dos Santos Evangelhos q. me dará Conselho Fieletal como deve quando Eu mandar.”<sup>135</sup>

Tendo já passado por várias provações na costa africana, como registram Adelto Gonçalves<sup>136</sup> e Wilson Afonso<sup>137</sup>, o governador voltaria ao reino e seria localizado novamente

---

<sup>133</sup> Talvez o que tenha contribuído para o acesso de loucura que a rainha teve ao sair do teatro de Salvaterra dos Magos, em 1º de fevereiro de 1792, fora uma sucessão de fatos ocorridos em curto espaço de tempo, dos quais destacam-se: em 24 de fevereiro de 1777, faleceu seu pai, rei de Portugal, dom José I. Em 1781, foi a vez de sua mãe, a rainha dona Marianna Vitória. Em 1786, sobreveio a morte de seu tio e marido dom Pedro. Dos seis filhos que tiveram entre 1763 e 1788, quatro faleceram, inclusive seu primogênito, que seria herdeiro do trono português, dom José, em 1788. No ano seguinte, a Revolução Francesa marcaria uma nova etapa na Europa e, consequentemente, abalaria profundamente o sono das cabeças reinantes. Seu terceiro filho, dom João, foi o único que sobreviveu e veio a substituí-la no trono português a partir de 1792, sendo efetivamente Príncipe Regente a partir de 1799. Para ver mais sobre a vida da rainha dona Maria I, consultar: *Portugal. Dicionário Histórico*. Verbete: Maria I. A Piedosa. Disponível em: <<http://www.arqnet.pt/dicionario/maria1.html>>. Acessado em 15 de maio 2009.

<sup>134</sup> ANTT. PT-TT-RGM/E-93725. D. Maria I, Livro 10, Fol. 138.

<sup>135</sup> ANTT. PT-TT-RGM/E-93725. D. Maria I, Livro 10, Fol. 138.

<sup>136</sup> Adelto Gonçalves ressalta, em nota sobre o livro de Robert Darnton, *Os dentes falsos de George Washington*, além de comentar sobre o tema também em sua tese de doutorado, que dom Diogo de Souza, assim como muitas pessoas ao final do século XVIII, sofrera profundamente com os problemas acarretados pela falta de condições salubres. Nesse caso, apontava para as inúmeras correspondências do então governador de Moçambique, nas quais pedia para retornar ao reino em razão de uma “infecção escorbútica” que lhe fizera cair os dentes e lhe causava constante inchaço e sangramento da gengiva. Entretanto, não teve resposta favorável e permaneceria ali até 1797. Disponível em: <[http://www.triplov.com/letras/adelto\\_goncalves/sofrer\\_dos\\_dentes.htm](http://www.triplov.com/letras/adelto_goncalves/sofrer_dos_dentes.htm)>. Acessado em 20 de dez. 2008. Ver ainda: GONÇALVES, Adelto. *Gonzaga, um poeta do iluminismo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

em sua casa, em Braga, em 1797, conforme anotações de José Inácio Peixoto.<sup>138</sup> Logo em seguida, porém, seria nomeado para nova tarefa a ser cumprida em nome da Coroa: ser governador-general da capitania do Maranhão e Piauí.

Investido desse cargo em 1798, dom Diogo ali ficaria até 1804. Desse governo talvez se tenha as mais abundantes fontes, visto que no Arquivo Ultramarino podem-se encontrar inúmeras correspondências, ofícios e pedidos de um e outro lado. Além disso, no arquivo da Universidade São Paulo há notações específicas de correspondências trocadas entre aquele e o governador da capitania de São Paulo.<sup>139</sup> Na historiografia, pode-se ressaltar a obra de Mário Meireles, *D. Diogo de Souza, governador e Capitão-General do Maranhão e Piauí (1798/1804)*, na qual são analisadas as ações do mesmo frente àquele governo.<sup>140</sup> Nessa capitania, anexada ao Estado do Brasil pela administração de Pombal, por Carta Régia de 22 de agosto de 1772, vale ressaltar o trabalho que o governador teria para repelir os assédios dos franceses – como das ações na África –, já senhores das Guianas, recebendo constantemente orientações do reino português para garantir a segurança das possessões luso-brasileiras do norte.<sup>141</sup>

Após esse período o governador retornaria ao reino e lá acompanharia de perto as agruras pelas quais passaria Portugal para defender-se em duas frentes: a primeira e mais imediata seria a pressão exercida por Napoleão juntamente com os espanhóis; a segunda, em assegurar que as relações comerciais e diplomáticas com a Inglaterra permanecessem inalteradas, garantindo a própria soberania do reino diante das ameaças.

---

<sup>137</sup> Segundo este autor, que também teria como pano de fundo de seu texto a relação do governador português com o poeta e jurista português Tomás Antonio Gonzaga, autor de vários poemas dentre os quais se destaca *Marília de Dirceu*, dom Diogo de Souza teve de lutar contra a morte da esposa, dona Ana Cândida de Sá Brandão, apenas sete meses após ter chegado à África e também contra os franceses, que há muito tempo assediavam aquelas costas atrás, especialmente, de ouro, culminando com o ataque ao forte de Lourenço Marques, em 1796. SANTOS in: FERREIRA FILHO; CAMPOS; TABORDA [et. al.], 1979, p. 57-71.

<sup>138</sup> No informativo: Notícia das famílias de [ilegível] no anno de 1797 que tinham nobreza conhecida e das que principiavam a gosar de estado de nobreza, seguindo a situação das suas cazas. Mas não entrão nesta os que casualmente morão nella, sem caza permanentemente, nem os do termo da cidade e suburbios, nem os eclesiasticos e filhos das cazas que não forem cazados ou tiverem officio publico, Peixoto registrava que Diogo de Souza, fidalgo ilustríssimo por linhagem de seu pai, viúvo e sem filhos, estava vivendo no Campo de Santa Anna, naquela cidade. In: PEIXOTO, 1992.

<sup>139</sup> Agradeço a Bruno Aidar, nesse sentido, pelas notações da documentação existente no fundo IEB-USP, Coleção Alberto Lamego-Manuscritos, no qual figuram mais de 300 correspondências emitidas e recebidas, “de” e “para” dom Diogo de Souza enquanto governador e capitão-general da província do Maranhão e Piauí.

<sup>140</sup> MEIRELES, 1979.

<sup>141</sup> MEIRELES, 1979, p. 25-27. Em 25 de outubro de 1798, por exemplo, o governador informava ao então secretário de Estado da Marinha e Ultramar, dom Rodrigo de Souza Coutinho que o navio no qual se encontrava havia sido atacado por franceses. AHU-ACL-N-Maranhão. Doc. 13103. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br>>. Acessado em 17 de maio 2009.

Ao que tudo indica, entre 1805 e a fuga da família real de Portugal, acredita-se que tenha vindo dom Diogo, que serviu como conselheiro de capa e espada no Conselho Ultramarino.<sup>142</sup> Este órgão, criado por decreto de 14 de julho de 1642, por dom João IV (1640-1656), seria responsável pelas mais diversas matérias concernentes à administração das colônias. Assim, tanto recebia consultas quanto as emitia ao rei, a fim de julgar melhor os casos que envolvessem os domínios de ultramar.<sup>143</sup>

Com os sucessos ocorridos na Europa, como já fora comentado, e a importância da região do Continente do Rio Grande de São Pedro para a manutenção do acesso à colônia luso-brasileiro pelo sul, ao novo estatuto dado em 25 de fevereiro de 1807, já estava escolhido dom Diogo de Souza para comandá-la. Ao longo deste ano, pelos ofícios e consultas do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, vários detalhes concernentes a essa investidura foram sendo decididos: o valor do soldo a ser pago<sup>144</sup>, os novos funcionários que foram sendo nomeados para a nova capitania-geral, uma sesmaria onde o governador e capitão-general pudesse se estabelecer, etc.

Conforme a Carta Régia na qual fora nomeado, em 19 de setembro de 1807<sup>145</sup>, dom Diogo deveria tomar posse o quanto antes à frente do governo da Capitania. Mas os sobressaltos na Europa talvez tenham sido o principal motivo para que sua investidura no cargo fosse realizada mais de dois anos depois. Contudo, no ano de 1808, enquanto a família real e os mais de 10.000 séquitos que a seguiram até sua nova morada se estabeleciam no Rio de Janeiro, o governador era agraciado com mais um cargo, o de conselheiro de capa e espada

---

<sup>142</sup> Um ofício de dom Diogo de Souza, como conselheiro do Conselho Ultramarino, de 26 de março de 1806, endereçado ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, João Rodrigues de Sá e Melo Souto Maior, aconselhando-o sobre o estabelecimento de um colégio na cidade de São Luís do Maranhão e indicando o padre Manuel Inácio de Carvalho para dirigi-lo, indica tal assertiva. AHU-CL-N-Maranhão, Doc. 15486. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br>>. Acessado em 17 de maio 2009.

<sup>143</sup> Conforme SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990. p. 42-43.

<sup>144</sup> Neste documento estão contidas as consultas feitas pelo Visconde de Anadia ao Conselho Ultramarino, na qual reclama de não ter chegado a um consenso sobre o soldo que o novo governador-general deveria ter, pois os valores pagos aos que possuíam os mesmos cargos no Brasil eram variados. No dia 29 de abril de 1807, por votação dos conselheiros, motivados pela “similitude” da condição de serem extremos do território, que dom Diogo deveria ter o mesmo soldo do governador-general do Pará, ou seja, 15\$000 cruzeiros. *Projeto Resgate...* AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 706. Todavia, essa decisão parece não ter sido alterada em 6 de maio do mesmo ano, já que em um requerimento do governador, datado de 3 de agosto, no qual pedia para receber o soldo a partir de seu embarque, o valor registrado era menos da metade daquele estipulado em abril, ou seja, 6\$000. *Idem*.

<sup>145</sup> *Projeto Resgate...* AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 736.

do Conselho da Fazenda, com ordenado (não estipulado no ofício), a vencer desde 29 de junho daquele ano até a sua partida para o Rio Grande.<sup>146</sup>

Um fato interessante que ocorreria no início do ano seguinte, 1809, é o registro de uma visita que dom Diogo faria a José Presas, então secretário particular da princesa Carlota Joaquina<sup>147</sup>. Nesse encontro, do qual se pode ter conhecimento por meio do livro em que o dito secretário, apesar de inúmeros elogios, tentaria extorquir a princesa, não se tem maiores detalhes sobre o que pode ter sido conversado (e que seria interessante saber, especialmente em razão do posto que o então conselheiro assumiria alguns meses depois no extremo sul), mas ficava registrado que fora dom Diogo quem havia lhe comentado sobre uma espada que resolveria o “problema da princesa”. Tal problema era encontrar alguma coisa com a qual se pudesse presentear o almirante inglês Sidney Smith, supostamente principal apoiador e incentivador da causa de Carlota Joaquina, para que esta fosse aceita como regente da América espanhola. Mas desse assunto se tratará melhor no próximo capítulo.

Assim, agrega-se apenas o fato de que, conforme Presas, depois de “preparada” – já que teriam sido incrustadas pedras preciosas à mesma –, a espada foi oferecida, juntamente

<sup>146</sup> ANTT. PT-TT-RGM/F-141825. D. João VI, Livro 22, Fol. 8v.

<sup>147</sup> Filha de Carlos IV e Maria Luísa de Parma, a princesa Carlota nasceu em Aranjuez, próximo a Madrid, no dia 25 de abril de 1775. Devido às políticas de aproximação entre as Coroas de Espanha e de Portugal, seu casamento com o príncipe dom João Bourbon e Bragança foi acertado quando ela tinha apenas dez anos, e ele 18. A vida de ambos tornou-se uma saga de altos e baixos, os quais influíram, muitas vezes, nos desígnios do próprio Estado português. Tiveram muitos filhos, mas que não solapou as disputas de poder entre ambos. A princesa talvez fora uma das figuras mais visitadas pela historiografia que trata de temas concernentes à Ibero-América entre os séculos XVIII e XIX. Em língua portuguesa o capítulo VI da obra de Oliveira Lima, por exemplo, trata exclusivamente de dona Carlota Joaquina, apresentando uma interpretação peculiar de sua biografia. LIMA, 1996, p. 177-189. Outra obra bastante interessante, e talvez a primeira que tenha verdadeiramente tratado a princesa como objeto de análise, fora escrita justamente pelo antigo secretário particular da princesa, José Presas, publicada originalmente em 1830, quando o mesmo tentava receber valores prometidos pela princesa. PRESAS, D. José. *Memórias secretas de D. Carlota Joaquina*. Trad. Raymundo Magalhães Júnior. Rio de Janeiro: Edições de Ouro, 1966. No entanto, Carlota faleceu mesmo antes de tomar ciência da obra, no dia 7 de janeiro de 1830. Para os últimos anos destaca-se a contribuição das obras: AZEVEDO, Francisca L. Nogueira de. *Carlota Joaquina na corte do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003; e da mesma autora: *Carlota Joaquina – Cartas inéditas*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2007. A visão negativa acerca de sua figura também fora uma constante na historiografia. Dentre estas, por exemplo, que analisaram além de sua personalidade, os fatos ocorridos entre 1810 e 1812, aponta-se a obra *História e Fundação do Império Brasileiro*, de João Manuel Pereira da Silva. O autor, além de ter exercido longa carreira política como presidente da Província do Rio de Janeiro, deputado e senador pelo partido conservador já nos últimos anos do período Imperial, publicara entre 1864 e 1868 a referida obra, dividida em sete volumes. Adepto do romantismo que calcava justamente naquela época sua trilha na literatura brasileira, vinculado ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, e posteriormente à Acadêmica Brasileira de Letras, Pereira da Silva ressaltava, em um texto agradável, especialmente na quarta seção do segundo volume da referida obra o papel desestabilizador criado pela Princesa Carlota Joaquina, sempre relacionada a aspectos negativos, pois ardia “em desejos de intrigas; ralada pela ambição de domínio; atijada pela actividade de espírito”, o que diferia-se de dom João, que nos momentos em que a apoiou, o fez “indirecta e mysteriosamente”, com o fito de entretê-la e garantir “a paz domestica e a tranquilidade publica”. Cf. SILVA, João Manuel Pereira da. *História da fundação do Império Brasileiro*. Vol. 2. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1865. p. 101-102.

com um anel de brilhantes a Smith, em sua residência temporária, localizada do outro lado da baía da Guanabara.<sup>148</sup>

O novo governador e capitão-general, conforme registrado no livro de nomeações e posses dos governadores, fora efetivamente investido no cargo na vila de Porto Alegre, perante os vereadores da Câmara Municipal daquela jurisdição, em 9 de outubro de 1809.<sup>149</sup> Pelo mesmo registro, anota-se que lhe fora passada certidão de nomeação ainda em 4 de novembro de 1807, no Palácio de Mafra, pelo então ministro e secretário das Secretarias de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra e dos Negócios do Reino, Antonio de Araújo de Azevedo. Já no Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1808, posteriormente à reorganização dos ofícios de Estado realizada pelo príncipe regente, dom Diogo prestou juramento do cargo diante de Thomaz Antonio de Villanova Portugal, então Chanceler Mor do Brasil<sup>150, 151</sup>.

Levando em consideração os seus conhecimentos militares frente a outras situações, dom Diogo de Souza, sem dúvida, não seria indicado ao cargo em melhor hora, tendo em vista o que ocorria no Rio da Prata, onde as notícias do aprisionamento da família real espanhola e as investidas das tropas napoleônicas sobre o território espanhol faziam com que alguns *criollos*, sem saber ao certo o que fazer e a quem recorrer nesse primeiro momento, entrassem em atrito quanto à forma de evitarem uma possível dominação estrangeira.

Nesse momento, as crises no Vice-Reinado do Rio da Prata, lindeiro ao território da capitania-geral de São Pedro, já se faziam sentir também do lado português. Para assegurar que esses fatos não extrapolassem as fronteiras do simples questionamento para a ação, dom Diogo de Souza teria de multiplicar esforços para organizar as tropas, além de controlar as finanças e a política de toda aquela vasta região no extremo sul da colônia portuguesa.

No tocante à economia da capitania, em particular, Helen Osório, em seu artigo sobre a arrematação dos contratos reais no Rio Grande, aponta que as negociações dos contratos de arrendamento de passos e cobrança de impostos foram “um importante instrumento de

---

<sup>148</sup> PRESAS, 1966. p. 70-71.

<sup>149</sup> AHPA-MV. Fundo Câmara. 1.18.1 – Registro de nomeações e posses (1764-1831). Posse dos governadores. p. 10-13.

<sup>150</sup> ARAUJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. Memórias históricas do Rio de Janeiro e das Províncias anexas à Jurisdição do Vice-rei do Estado do Brasil, dedicadas a El-Rei o Senhor d. João VI. Tomo VI. Rio de Janeiro: Typografia de Silva Porto, 1822. p. 196.

<sup>151</sup> AHPA-MV. Op. cit., p. 13.

acumulação nas mãos dos negociantes do Rio de Janeiro”<sup>152</sup>, o que legava um quadro financeiro complexo sob os cuidados do governador.

A manutenção da tranquilidade da população presente no território português era outro importante fator a ser sustentado pelas ações do novo governador e capitão-general, pois “a propaganda emancipacionista que se alastrava no Prata tinha reflexos significativos entre os habitantes da Capitania de São Pedro”<sup>153</sup>. Além disso, como aponta Ana Luiza Reckziegel, naquele período “a Coroa portuguesa e os fazendeiros rio-grandenses conjugaram seus interesses na contração das fronteiras”, gerando uma situação na qual o governador deveria unir os interesses locais ao que era ordenado pela Coroa, numa difícil tarefa de balanceamento político-administrativo-econômico.<sup>154</sup>

Essa relação torna-se ainda mais interessante num período no qual as comunicações e os transportes eram lentos, onde o tempo, por sua vez, deveria ser concebido sob outra perspectiva. Talvez, analisar tanto a perspectiva dos atores quanto do cenário no qual se apresentavam seja o método mais acertado, pois foi o conjunto daquelas vivências dos contemporâneos que deu forma às intrigas, aos embates, às decisões (erradas e acertadas), enfim, à fração da história do Rio Grande de São Pedro, entre 1809 e 1811.

---

<sup>152</sup> OSÓRIO, Helen. “As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul” in: FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA (org.). 2001, p. 137.

<sup>153</sup> ANTUNES, 1994, p. 260.

<sup>154</sup> RECKZIEGEL, 1999, p. 33.

## **2 A CAPITANIA DO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO DO SUL E O CONTATO COM UMA REGIÃO DE CONFLITOS**

“Conflito” talvez seja uma das palavras-chave para indicar o caminho da análise que se pretende para o presente capítulo. São inúmeros os tipos de conflitos que fazem parte da vida de todo ser humano: das relações mantidas em sociedade até as relações consigo mesmo, da própria existência. Contudo, quando tais conflitos envolvem complexos institucionais, que comportam milhares (ou milhões), de atores sociais, os quais possuem visões de mundo, tipos de inserção social e identidades diferenciadas, as dimensões do conflito tomam vultos de consideráveis proporções.

Da conjuntura que se analisou anteriormente foi possível observar de forma breve como estavam sendo manejadas as relações políticas, econômicas e sociais no período final do século XVIII e início do XIX, enfatizando-se, conseqüentemente, aquelas observadas no território da capitania do Rio Grande, que compunha a porção meridional da América portuguesa.

Nesse sentido, o objetivo principal deste capítulo é analisar como foram, a partir de 1808, as relações – em certo nível, bastante conflituosas – entre os agentes da administração portuguesa e as autoridades hispano-americanas da região do Rio da Prata. Além disso, pretende-se verificar os vários interesses que permeavam as esferas governamentais do *corpus* político que seria erigido a partir de então naquele espaço diante das possibilidades que os cenários regional e ocidental apresentavam para a implementação de um possível projeto de expansão do Império português em direção ao estuário do Rio da Prata.

## 2.1 A ESPANHA NA MIRA DE NAPOLEÃO

Com o estalar das ações do exército napoleônico em território espanhol, ainda no final de 1807, a situação política, econômica e social da Espanha seria alterada substancialmente. Para isso, contribuíra imensamente o acordo secreto efetuado em 27 de outubro daquele ano entre Napoleão e o poderoso secretário de Estado espanhol, Manuel Godoy.

Na pequena cidade de Fontaineblau, a pouca distância ao sul de Paris, fora traçado o projeto para dividir Portugal em três partes: o extremo sul (a região dos Algarves), controlada pelo próprio Godoy; o centro estrategicamente oferecido para o reino que o quisesse comandar em troca de benefícios à França, o que ocorreria logo, quando Napoleão ofereceu essa porção ao rei Carlos IV em troca da região ao norte do rio Ebro; e o norte (a região de Entre-Douro-e-Minho), destinado aos reis da Etrúria, dona Maria Luísa Josefina Antonieta, filha de Carlos IV, e seu marido, o príncipe dom Carlos Luís, o qual já em dezembro abdicaria do reino mediterrâneo para ser entronado no lusitâneo, que nunca passaria de um projeto.<sup>155</sup> O interesse nisso tudo era claro: soçobrar qualquer possibilidade à entrada dos ingleses no continente europeu “quebrando” o seu principal aliado.

Levando-se em consideração a imensa influência que tinha sobre a família real espanhola (especialmente sobre a rainha Maria Luísa, a qual alguns historiadores afirmam ter sido sua amante), Godoy não pensou duas vezes em abrir as fronteiras do país aos exércitos franceses. Contudo, ao que parece, nem Napoleão, e muito menos os espanhóis, esperavam que as conturbadas relações no seio da família Bourbon espanhola fossem influenciar numa reviravolta política na Península.

Destaca-se, nesse sentido, o episódio do Motim de Aranjuez, entre os dias 17 e 19 de março de 1808, na qual o Príncipe das Astúrias, Fernando de Bourbon, exigira do pai a abdicação à Coroa da Espanha, sustentando que Carlos IV não tinha mais condições de reinar em razão das ameaças as quais tinha exposto a soberania espanhola ao travar os acordos com a França. Vale salientar, contudo, que conforme o perfil do Príncipe, traçado por Maria Pilar Queralt, vários motivos pessoais também influenciariam, consideravelmente, nessa atitude, visto os constantes desentendimentos entre os pais e o filho, agravados pelos

---

<sup>155</sup> RAMOS, Demetrio. *España en la Independencia de América*. Madrid: Editorial MAPFRE, 1996. p. 105-106. SOUSA, Octavio Tarquinio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*. Vol. 1 – José Bonifácio. 2. Ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1957. p. 99.

descontentamentos gerados pelas medidas adotadas por Manuel Godoy<sup>156</sup>, o influente e poderoso Príncipe da Paz.<sup>157</sup>

Com as tropas francesas arranchadas em zonas estratégicas ao norte da Espanha e até mesmo em Madri, talvez seria fácil, na ótica de Napoleão, dirimir aqueles conflitos internos que podiam pôr em risco os projetos do controle sobre Portugal, onde as tropas francesas já sentiam, por outro lado, o poderio britânico destacado para a defesa do reino lusitano. Diante disso, por meio de uma suposta reunião em Bayonne, a sudoeste do território francês, para dirimir as diferenças entre os governantes espanhóis, o Imperador da França acabou por aprisionar toda a família Bourbon da Espanha.

Ao aprisionamento da família real espanhola, após o infeliz contato entre os reis espanhóis e seu filho Fernando, seguiram-se as abdições da Coroa a favor, em última instância, de José Napoleão, irmão do Imperador francês, numa sucessão de fatos que, como aponta Maria Pilar Queralt, “alcanzaba por momentos caracteres de comedia bufa, en la cual el papel más agraciado se lo llevaba con creces el propio Napoleón, que asistía atónito a una serie de cuestiones de familia que más parecían propias de un patio de vecindad que de una familia real”<sup>158</sup>.

---

<sup>156</sup> O poderoso ministro de Carlo IV nasceu em Badajoz, na fronteira com Portugal, em 12 de março de 1767. Seguindo carreira militar, como o pai, em 1784 partiu para Madri junto com o irmão, onde foram rapidamente inseridos na Guarda do Corpo do Rei. Mesmo que não se possa provar, boa parte da historiografia reproduziu que Godoy teria chamado atenção da então princesa de Asturias, dona Maria Luísa e, posteriormente, tendo um caso amoroso com a mesma. WILLIMAN, Jose Cláudio do Amaral; PONS, Carlos Panizza. *La Banda Oriental em la lucha de los Impérios: 1503-1810*. Tomo I. Montevideu: Ediciones de la Banda Oriental, 1977. (Historia Uruguaya). p. 162. Contudo, ao que tudo indica, fora por ter se destacado no serviço que fora alçado ao cargo de primeiro-ministro do rei Carlos IV, em 1792. No ano de 1795 se destacaria especialmente por ter conseguido firmar um acordo, a Paz de Basiléia, com a França. Por esse motivo, recebeu o título de Príncipe da Paz. Com as alterações ocorridas no ministério e na política voltadas para Portugal, Godoy foi forçado a afastar-se do cargo entre 1798 e 1801. Ao retornar foi agraciado com mais títulos e passou a ser comandante generalíssimo. Após os incidentes de 1808, quando fora deposto pelo que ficou episódio que ficou conhecido como o “motim de Aranjuez”, o ministro fora preso juntamente com o casal real em Bayonne, por Napoleão. Viveu até 1819 exilado junto com Carlos e Maria Luíza, na Itália. Posteriormente foi viver em Paris, onde faleceu em 4 de outubro de 1851. ENCYCLOPEDIA.com. “Manuel Godoy Álvarez de Faria”. Disponível em: < <http://www.encyclopedia.com/doc/1G2-3404702523.html>>. Acesso em: 20 abr. 2009. “Manuel de Godoy”. Disponível em: < <http://www.arqnet.pt/exercito/godoy.html>>. Acesso em: 20 abr. 2009.

<sup>157</sup> PILAR QUERALT, Maria. *La Vida y la época de Fernando VII*. Barcelona: Editora Planeta, 1999. Nesta obra, especialmente nos capítulos III e IV, a autora procura traçar um perfil de Fernando VII. No capítulo V, ademais, aponta com riqueza de detalhes o encontro realizado por Napoleão entre Carlos IV e a rainha Maria Vitória, com o filho, então acusado de lesa-majestade. Além disso, um texto que apresenta uma síntese elucidativa, que visa quebrar com alguns paradigmas acerca do movimento posteriormente chamado de “guerra de independência” da Espanha, pode ser encontrado em: CHUST CALERO, Miguel. “La conyuntura de la crisis: España, América” in: CARRERA DAMAS, Germán (dir.). *Historia General de América Latina*. Paris: Trotta; Unesco, 2003. (Vol.5. La crisis estructural de las sociedades implantadas). pp. 55-85.

<sup>158</sup> PILAR QUERALT, 1999, p. 56.

Em 2 de maio de 1808 a crise política do reino espanhol chegava em seu ápice, num processo que se arrastava principalmente desde o ano anterior, e envolvia a família real, as tropas francesas em território peninsular e os interesses de muitos particulares, pró ou contra as práticas políticas, militares e econômicas dos franceses. Nesse contexto, fora surpreendente a reação da população, especialmente nas cidades onde a hostilidade aos soldados de Napoleão fora maior que o esperado, na tentativa de impedir a ocupação do reino pelos estrangeiros. Como aponta Demetrio Ramos, até o Imperador dos franceses ficou surpreso, pois as informações que chegavam até ele “predecían sólo una fría aceptación”, especialmente porque “lo que se vio confirmado [fue una] rápida sumisión del Consejo de Castilla, del Consejo de Indias y de todos los órganos de gobierno, que, con algunas excepciones, se plegaban al cambio, como la mayoría de los ilustrados que entendían lo sucedido como si hubiera llegado su hora.”<sup>159</sup>

Assim, muitos súditos foram presos ou mortos nos calabouços. Destes não só restaram os relatos escritos da época, mas também as representações visuais daqueles episódios legadas pelo artista espanhol Francisco José de Goya y Lucientes, especialmente pelo conjunto intitulado *Los desastres de la guerra*, realizado entre 1810 e 1815, onde aquele pintor retratou os horrores das batalhas e devastações causadas à Espanha pelos embates contra as tropas napoleônicas, sempre com um tom bastante crítico ao próprio Antigo Regime.<sup>160</sup> Além desse conjunto, salientam-se duas obras que se tornariam emblemáticas da chamada “guerra de independência espanhola”: as telas a óleo, *El 2 de mayo de 1808 en Madrid: la lucha con los mamelucos*<sup>161</sup> (ou, simplesmente, *Carga de los mamelucos*), e *El 3 de mayo de 1808 en Madrid: los fusilamientos en la montaña del Príncipe Pío*<sup>162</sup>, ambos realizados em 1814 e atualmente compoendo o acervo do Museu Nacional do Prado, em Madri.

Era premente, a partir da resistência verificada na maior parte do reino espanhol, organizar a luta interna especialmente porque as tropas napoleônicas, ao contrário daquilo que

<sup>159</sup> RAMOS, 1996, p. 115-116.

<sup>160</sup> A Biblioteca Nacional de España possui um grande acervo das obras de Goya, tendo um espaço destacado no site da instituição no qual podem ser visualizadas as gravuras que compõem a referida série. Esta, inclusive, por um exemplar encontrado no British Museum de Londres, por vontade de Goya deveria chamar-se “Fatales conseqüências de la sangrienta guerra en España con Buonaparte. Y otros caprichos enfáticos, en 85 estampas”. Detalhes sobre o artista e suas obras, bem como a visualização das mesmas, está disponível em: <[http://servicios.bne.es/productos/Goya/hall\\_estampas.html](http://servicios.bne.es/productos/Goya/hall_estampas.html)>. Acesso em: 21 jun. 2009.

<sup>161</sup> Essa obra pode ser observada via on-line pelo site do Museu Nacional do Prado, disponível em: <<http://www.museodelprado.es/coleccion/galeria-on-line/galeria-on-line/obra/el-2-de-mayo-de-1808-en-madrid-la-lucha-con-los-mamelucos/>>. Acesso em: 21 jun. 2009.

<sup>162</sup> Disponível em: <<http://www.museodelprado.es/coleccion/galeria-on-line/galeria-on-line/obra/el-3-de-mayo-de-1808-en-madrid-los-fusilamientos-en-la-montana-del-principe-pio/>>. Acesso em: 21 jun. 2009.

alguns esperavam, não viam nos espanhóis os *frères* do sul, mas sim um povo ao qual deveriam subjugar pelas armas, a fim de colocar outra dinastia no lugar dos Bourbon, assim como já haviam realizado em outras regiões da Europa.

A partir de então, travaram-se inúmeras batalhas armadas, mas as que seriam mais importantes para a análise que pretendemos empreender aqui foram as do campo político, simbólico e econômico. Nela, digladiavam-se inicialmente correntes difusas de interesses, as quais não eram novidades para um reino onde a fragmentação identitária e a dificuldade de se encontrar um ente comum foi e é marcante até os dias de hoje.<sup>163</sup>

Diante desse contexto, como bem ressalva Miguel Chust Calero, é preciso que se leve em consideração, para além do que a historiografia comumente aponta, a importância que tinha nos planos de Napoleão a América, visto que:

Era una estrategia mucho más que peninsular, que miraba, allende los mares, al imperio colonial que Francia no había podido obtener, a los territorios americanos que Inglaterra no había conquistado, pese a intentarlo reiteradamente. Sobre todo cuando las necesidades de los emergentes sistemas capitalistas de ambos Estados necesitaban obtener un mercado territorial, además del consabido ámbito comercial.<sup>164</sup>

Uma das primeiras atitudes tomadas por Napoleão após as realocações da Coroa espanhola, tendo em vista tais planos, não poderia ser outra que outorgar uma constituição, aos moldes que já havia realizado em outros reinos, como na Westphalia ou em Nápoles. Entretanto, juntamente com os “afrancesados” que faziam parte dos vários estamentos que compunham a sociedade espanhola da época, foram incorporados inicialmente seis representantes naturais da América que viviam no reino.<sup>165</sup>

---

<sup>163</sup> Apesar de discordar em alguns pontos com o autor, especialmente por apresentar uma abordagem que pende a um posicionamento liberal constitucional como saída para dar cabo a um “proceso inacabable”, o que compromete em parte as análises que empreende, além de se utilizar de termos que são, em muitos casos, anacrônicos, vale salientar a contribuição de Antonio Morales Moya para a compreensão da evolução das identidades presentes no território espanhol. Verificar: MORALES MOYA, Antonio. “Estado y nación en la España contemporánea” in: LA TORRE GÓMEZ, Hipólito de (ed.). *Portugal y España contemporáneos*. Madrid: Marcial Pons, 2000. pp. 233-269.

<sup>164</sup> CHUST CALERO, La conyuntura de la crisis..., p. 57.

<sup>165</sup> “[...] San Felipe y Santiago por La Habana; José del Moral, por Nueva España; Tadeo Bravo y Rivero, por el Perú; León Altolaquirre, por Buenos Aires; Francisco Zea, por Guatemala, e Ignacio Sánchez Tejada, por Santa Fé [y] José Hipólito Odoardo Grand Pré, diputado por Venezuela [que] se incorporó a la Junta sólo el 23 de junio”. Cf. RAMOS PÉREZ, Demetrio (coord.). *Emancipación y nacionalidades americanas*. Tomo XIII. Madrid: Rialp, 1992. p. 114 e passim. Vale ressaltar que, por influência do Duque de Berg (Joachim Murat, cunhado de Napoleão e, a partir de 1808, Rei de Nápoles), próximo ao fim dos trabalhos, o representante de Buenos Aires fora substituído por José Ramón Milá de la Roca y Nicolás de Herrera, este de Montevideú. O representante do Peru também fora substituído por Agustín Leocadio de Landáburu. RAMOS PÉREZ, 1992, p. 116.

Ademais dessa importante atitude, o próprio Imperador dos franceses preparou o envio de inúmeros representantes em missão para o ultramar, tentando abrir precedentes para a garantia da nova dinastia napoleônica na América. Contudo, como indica Josefina Vázquez, todos os representantes franceses foram recebidos com hostilidade, alguns, inclusive, sendo fuzilados, como fora o caso de Noording de Witt.<sup>166</sup>

O Estatuto de Bayona ficou pronto em praticamente um mês<sup>167</sup>, sendo publicado na Gazeta de Madrid entre os dias 27 e 30 de julho de 1808. Dos 146 artigos que o compõe, os que têm referência direta à América foram dispostos sob o “Título X – De los Reinos y Provincias españolas de América y Asia”<sup>168</sup>. O artigo 87 talvez seja o principal dentre os demais, pois garantia que “los reinos y provincias de América y Asia gozarán de los mismos derechos que la Metrópoli.”<sup>169</sup> Além deste, o artigo 92 enumerava a quantidade de deputados a serem eleitos por cada Vice-reinado espanhol.

A contrapartida espanhola, além da virulenta oposição aos franceses e da desconfiança para com os membros do *Real Consejo de Castilla*<sup>170</sup>, que demoraram muito para reconhecer a fidelidade ao rei aprisionado Fernando VII<sup>171</sup>, foi a formação de Juntas de governo espalhadas pelas províncias do reino. Estas tinham como intenção, além de assumir a soberania que lhes cabia frente ao sequestro daquele na qual a mesma estava depositada, organizar os esforços da resistência ao novo rei, José Napoleão.

<sup>166</sup> VÁZQUEZ, Josefina Zoraida. “Cambios profundos en las relaciones internacionales y el problema de la inserción de los nuevos Estados” in: CARRERA DAMAS, 2003, p. 392.

<sup>167</sup> Os trabalhos iniciaram-se em 08 de junho de 1808 e terminaram em 06 de julho.

<sup>168</sup> *Estatuto de Bayona de 1808*. Disponível em: <<http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/02585178888236328632268/index.htm>>. Acesso em: 19 dez. 2008.

<sup>169</sup> *Estatuto de Bayona de 1808*. Disponível em: <<http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/02585178888236328632268/index.htm>>. Acesso em: 19 dez. 2008.

<sup>170</sup> Como aponta Yvone Dias Avelino, o presidente deste órgão era a maior autoridade do reino depois do próprio rei, tendo o poder de legislar em nome da Coroa. Assim, “o ‘Real Consejo’, ente moral de direito público, tinha competência e jurisdição sobre todo o território do Império, com faculdades de Supremo Tribunal de Justiça, Ministério da Economia e Instrução Pública.” AVELINO, Yvone Dias. “Comércio livre: política reformista bourbônica na estrutura do sistema colonial na América Latina” in: *Projeto História*. São Paulo, v. 31, dez. 2005. p. 240.

<sup>171</sup> Somente em 11 de agosto de 1808 é que o Conselho de Castela emitiu um decreto no qual declaravam nulas as abdições de Bayona, a Constituição outorgada para o reino e quaisquer tratados que tenham sido assinados entre Napoleão e os reis espanhóis. Além disso, registravam que “en los libros de Ayuntamiento se copie este auto, tildándose el asiento de proclamación de José I en los pueblos donde se haya ejecutado, y cualquier nota puesta en ellos respectiva al Gobierno intruso.” Disponível em: <[http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/01383842088137628423802/p0000001.htm#I\\_1\\_](http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/01383842088137628423802/p0000001.htm#I_1_)>. Acesso em: 10 jun. 2009.

Em julho apareceriam as primeiras demonstrações de acordo para a formação de uma Junta Central Governativa, na qual participariam os representantes das Juntas formadas nas capitais dos antigos reinos que compunham a monarquia plural espanhola antes dos Bourbon.<sup>172</sup> Como apontava a circular da Junta de Murcia, solicitando a formação de uma Junta Central, em 22 de junho de 1808, o intuito era de que: “no se oiga otra voz em toda la Península, que no sea unión, confraternidad y mutua defensa”, da mesma forma que era preciso manter a soberania nas mãos dos espanhóis, pois “Fernando VII no puede ser restituído a su trono sin esta unión y soberania”.<sup>173</sup> Nessa mesma linha, foram emitidas circulares em Valencia, Sevilla e Castilla y León.

Com isso, em 25 de setembro de 1808, em Aranjuez, era declarada a reunião dos representantes que passavam a formar a Junta Suprema Central e Governativa do Reino<sup>174</sup>, o presidente interino seria o Conde de Floridablanca<sup>175</sup>. Neste sentido, como a própria denominação indicava, o objetivo principal da Junta era assumir conjuntamente o poder do Estado na falta do Soberano.

Ramos aponta que esta pode ter sido

<sup>172</sup> HOCQUELLET, Richard. “Los reinos en orfandad: la formación de las Juntas Supremas en España en 1808” in: TERÁN, Marta; SERRANO ORTEGA, José Antonio (eds.). *Las guerras de independencia en la América española*. Zamora, México: El Colegio de Michoacán [et.al.], 2002. p. 25.

<sup>173</sup> Circular da Junta de Murcia solicitando a formação da Junta Central do Reino, datada de 22 de Junho de 1808 e assinada por diversas autoridades, inclusive, o Conde de Floridablanca, um dos mais destacados ex-ministros do rei Carlos III e IV. Disponível em: <[http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/c1812/01593852980143838550035/p0000001.htm#I\\_1\\_>](http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/c1812/01593852980143838550035/p0000001.htm#I_1_>). Acesso em: 20 dez. 2008.

<sup>174</sup> *Real provisão do Conselho Real, de tomada dos cargos pelos membros da Junta Central*. Disponível em: <[http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/c1812/02585085490270673089079/p0000001.htm#I\\_1\\_>](http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/c1812/02585085490270673089079/p0000001.htm#I_1_>). Acesso em: 20 dez. 2008. Com as ofensivas das tropas francesas ao território espanhol, especialmente sobre Madri, ainda no ano de 1808 a sede da Junta foi modificada para Extremadura, depois para Sevilha e para Cádiz. Por fim, antes de constituir o Conselho de Regência (30.01.1810), em 23 de janeiro de 1810 a Junta trasladou-se para a ilha de León, atual San Fernando. As juntas provinciais, que continuavam atuando em nível regional e local, passaram a ser denominadas, em 1º de Janeiro de 1809, de Juntas Superiores Provinciais de observação e defesa. Ver mais em WILLIMAN; PONS, *La Banda Oriental em la lucha de los Impérios: 1503-1810*, p. 173. Além disso, algumas das discussões travadas nas reuniões da Junta e, posteriormente, das Cortes, estão disponíveis em: <<http://www.cervantesvirtual.com/portal/1812/juntista.shtml>>. Acesso em: 18 dez. 2008.

<sup>175</sup> Josef Muñino y Redondo, nasceu na cidade de Murcia em 1728, formou-se em direito e, a partir da década de 1760, foi cada vez mais tomando parte na administração do reino espanhol. Em 1777 fora nomeado por Carlos III, Secretário do Despacho de Estado (como um ministro de assuntos exteriores). Nesse cargo permaneceu durante quinze anos, nos quais propôs inúmeras reformas para dinamizar a administração do Império, além de tornar a Espanha livre das dependências políticas e econômicas em relação à França e à Inglaterra. Mais detalhes a respeito de Floridablanca, disponíveis em: <<http://www.artehistoria.com/frames.htm?http://www.artehistoria.com/historia/personajes/6425.htm>>. Acesso em: 29 dez. 2008. Ou ainda, HERNANDEZ FRANCO, Juan. *La gestión política y el pensamiento reformista del Conde de Floridablanca*. Murcia: Universidad de Murcia, 1984.

una audaz maniobra para intentar así hacer volver de su idea a Napoleón, convenciéndole de que eran imposibles las cesiones de la Corona fuera de la dinastía, porque las leyes de Partida preveían que, con la renuncia, la soberanía revertía en los pueblos, que habrían de designar al sucesor de mejor derecho. Por eso, no es un misterio que las proclamas emitidas por todas las Juntas coincidieran en esa rara unanimidad de “los pueblos en orfandad” y de la soberanía *reasumida*.<sup>176</sup>

Assim, torna-se imperativo ressaltar que é a partir do conhecimento que o rei havia sido deposto por Napoleão que se inicia de fato o levantamento para a formação das Juntas. Com isso, este “levantamiento proviene del rechazo de una situación política que amenaza la identidad de la monarquía representada por su rey legítimo y no de un movimiento de defensa de una identidad española de tipo estrictamente patriótico.”<sup>177</sup>

Dada a destacada relevância que as Colônias tinham na própria manutenção da Monarquia espanhola, algumas perguntas deviam ter rondado a mente daqueles que estavam envolvidos na administração espanhola: que grau de importância deveria ser dado às relações mantidas com as Colônias a partir de então pelas Juntas espanholas? Como garantir que, ao saberem da notícia, os representantes oficiais e súditos não entrassem em verdadeiro pânico pela falta do Soberano? Ou, o que seria pior, o que aconteceria se aqueles sujeitos aceitassem as propostas enviadas por Napoleão Bonaparte para reconhecer a seu irmão José I como rei da Espanha?

Para estas perguntas, as respostas comportavam basicamente duas variantes: como se daria a recepção das notícias sobre o reino em terras americanas – nisso, inclusive, levando-se em consideração a maneira com que o relato seria transmitido – e o contexto particular no qual cada tópico era recebido e processado. Tais variantes, vale destacar, não seriam diferentes das que permearam as relações entre metrópole e colônia durante toda a vigência do Antigo Sistema Colonial. Todavia, naquele momento, os agravantes estavam ligados às possibilidades de uma ruptura definitiva do sistema como um todo, ao menos na visão dos agentes espanhóis, já que Napoleão procurava, na verdade, conciliar velhas e recentes práticas econômicas, políticas e culturais nas diretrizes da nova dinastia que impunha aos reinos europeus.

---

<sup>176</sup> RAMOS, 1996, p. 116.

<sup>177</sup> HOCQUELLET in: TERÁN; SERRANO ORTEGA, 2002, p. 23.

## 2.2 A AMÉRICA ESPANHOLA E PORTUGAL DIANTE DA *VACATIO REGIS*

No caso do Vice-Reinado do Rio da Prata, o então vice-rei interino Santiago de Liniers y Brémond<sup>178</sup> teria três tarefas pela frente: posicionar-se diante das ameaças disfarçadas de propostas amigáveis enviadas pela Corte portuguesa instalada no Rio de Janeiro; informar aos súditos espanhóis que viviam naquela porção da América, os acontecimentos europeus; e ainda, ao mesmo tempo, demonstrar que não tinha ligações com os projetos de Napoleão.

Como bem demonstram a documentação e a historiografia arroladas, essas tarefas não foram nada simples! Seriam particularmente mais complexas no tocante à terceira questão, visto que Francisco Javier de Elío<sup>179</sup> e Martin de Álzaga<sup>180</sup>, este *alcalde*<sup>181</sup> de primeiro voto

---

<sup>178</sup> Nascido em Niort (Poitiers), no ano de 1753, Liniers estudou em Malta e logo foi incorporado à Marinha espanhola. Sua primeira incursão pelo Rio da Prata ocorreu juntamente com a esquadra que trouxe o vice-rei Pedro de Cevallos, que ali governou por um ano. Em 1788 seria enviado como comandante da base naval de Montevidéu. Logo se casaria pela segunda vez com Martina de Sarratea y Altolaguirre, filha de um rico comerciante de Buenos Aires e sobrinha de León Altolaguirre, que seria representante do vice-reinado em Bayona, em 1808. Pela sua atuação frente às tropas que resistiram à invasão inglesa, em 1806 e 1807, Liniers passou a ocupar o cargo de vice-rei interino por decisão de um *Cabildo Abierto*. Em Cabeza del Tigre (na região de Córdoba, na atual Argentina), no ano de 1810, por determinação da Junta Revolucionária de Buenos Aires, Liniers foi executado a tiros juntamente com Gutiérrez de la Concha e outros espanhóis fiéis à causa realista. Disponível em: <[http://cvc.cervantes.es/actcult/museo\\_naval/sala7/personajes/personajes\\_11.htm](http://cvc.cervantes.es/actcult/museo_naval/sala7/personajes/personajes_11.htm)>. Acesso em: 19 dez. 2007. Para saber mais sobre a genealogia do vice-rei, que teve nove filhos, deve-se consultar: <[http://ar.geocities.com/genealogia\\_fernandez/pafgl139.htm#32634](http://ar.geocities.com/genealogia_fernandez/pafgl139.htm#32634)>. Acesso em: 19 dez. 2007.

<sup>179</sup> Nasceu em Pamplona, em 1767. Foi destacado militar em várias campanhas na Europa, sendo enviado ao Rio da Prata, participou dos combates contra os ingleses em 1806. Sendo comandante em chefe das forças da Banda Oriental fora nomeado por Liniers como governador de Montevidéu (abarcando o interior da Banda Oriental), em 1807. Em 1809 voltou à Espanha e incorporou-se ao exército que lutava contra os franceses. Em 1811, sob ordens da Regência espanhola retornou ao Prata com vice-rei, a fim de tentar aniquilar as pretensões dos revoltosos, o que não conseguiu. No ano seguinte retornava ao reino e lutaria por muitos anos a favor de Fernando VII, sendo condenado à morte por *garrote vil* (esmagamento do pescoço por meio de um golpe com um pedaço de madeira). *Sítio Biografias y Vidas*. Disponível em: <<http://www.biografiasyvidas.com/biografia/e/Elío.htm>>, Acesso em: 23 set. 2007. "Francisco Javier Elío." Microsoft® Encarta® 2009 [DVD]. Microsoft Corporation, 2008.

<sup>180</sup> Natural de Vizcaya, onde nascera em 1755, partiu para Buenos Aires com apenas doze anos de idade. Ali encontrou um protetor que o auxiliaria, em pouco tempo, a acumular grande fortuna e ser um dos políticos mais respeitados do Vice-reinado do Rio da Prata, dom Gaspar de Santa Coloma. Sendo de 1785 a 1809 o *alcalde de primer voto* (seria o representante com maior poder civil da cidade), teve importância fundamental na resistência aos ingleses em 1806 e 1807, por financiar do próprio bolso as primeiras milícias de Buenos Aires. Foi um ferrenho opositor de Liniers desde o século XVIII. Em esferas diferentes, mas igualmente importantes, Álzaga dividiu com aquele o poder durante quase três anos, visto que este comandava o *Cabildo* enquanto o outro era o Vice-rei do Rio da Prata. Da mesma forma que Liniers, Álzaga acabou sendo fuzilado, só que dois anos mais tarde que o primeiro, em 1812. Cf. ALANIZ, Rogelio. *Hombres y mujeres en tiempos de revolución*. De Vértiz a Rosas. Santa Fe: Universidad Nacional del Litoral, 2005. p. 67-80.

<sup>181</sup> Os *alcaldes* de primeiro ou segundo voto (o que definia a hierarquia), eram os magistrados locais, que decidiam sobre questões jurídicas em causas cíveis e criminais. Além disso, o primeiro assumia o *Cabildo* ou *Ayuntamiento*, em caso da vacância da presidência do mesmo. Eram eleitos pelos *regidores* do *Cabildo* dentre aqueles que eram comprovadamente residentes e que contribuíam para o desenvolvimento local, ou seja, os

do Cabildo<sup>182</sup> de Buenos Aires, assim como a princesa Carlota Joaquina, desde o Rio de Janeiro, incendiariam com suas penas bem afiadas as disposições daqueles que tinham alguma dúvida sobre o posicionamento de Liniers.

Vale destacar então, que o governo português, tendo em vista tal situação na Espanha, logo em março de 1808, poucos dias depois, portanto, da chegada da família real no Rio de Janeiro, enviaria correspondências e representantes às principais cidades hispano-americanas para tentar persuadir a todos da importante missão que caberia ao príncipe regente dom João de garantir os interesses da Espanha na América.

As tentativas portuguesas de tomar parte nos negócios do Rio da Prata não eram novidade na política lusitana, mas a presença do príncipe regente e todo o aparato administrativo criado no Rio de Janeiro, assim como os acontecimentos na Europa nas frentes de batalha contra os franceses, precipitavam novas medidas. Os hispano-plateanos, a seu turno, à medida que iam tomando parte dos fatos, tentavam manter-se longe de qualquer dominação externa.

Ficavam em alerta novamente os Cabildos de Buenos Aires e Montevidéu, que nos dois anos anteriores, a duras penas, conseguiram defender o Rio da Prata das duas invasões inglesas. Tais ataques foram fruto de medidas adotadas pelo governo britânico como saída para garantir um espaço de circulação das mercadorias inglesas, as quais não podiam ser comercializadas na Europa devido ao bloqueio continental mandado adotar por Napoleão. Assim, após tomarem conta da Cidade do Cabo, no extremo sul do continente africano, até

---

*vecinos* reconhecidos da cidade. Cf. KINSBRUNER, Jay. *The colonial Spanish-American City*. Urban life in the age of Atlantic Capitalism. Austin: University of Texas Press, 2005. p. 33 e passim.

<sup>182</sup> No período colonial funcionava como órgão da esfera municipal no qual os *criollos* “deveriam” estar representados. Diferentemente da legislação das Câmaras portuguesas do mesmo período, o Cabildo possuía um conjunto de cargos que podiam ser vendidos pela administração espanhola, sendo que 1/3 do valor arrecadado ia para os cofres do Tesouro Real. Não seria para menos que boa parte dos cargos era considerada como propriedade privada, podendo ser negociada. Contudo, um importante fator seria utilizado em prol da continuidade de interesses nesses centros decisórios, a hereditariedade dos ditos cargos. Estes representavam um investimento, não uma mera distinção de status social. O *Cabildo Abierto*, por outro lado, era convocado em situações especiais, nas quais todos os *vecinos* da cidade (ou ao menos os mais abastados que não possuíam cargos na instituição) deveriam formar parte do mesmo para decidir questões importantes para toda a comunidade. Vale salientar que, especialmente com as reformas no período de Carlos III e Carlos IV, ao final XVIII essas instituições tinham seus poderes cada vez mais diminuídos, no caso das capitais dos vice-reinados, pelo poder conferido aos vice-reis e corregedores. Cf. AZEVEDO, Antonio Carlos do Amaral. *Dicionário de nomes, termos e conceitos históricos*. São Paulo: Nova Fronteira, 1990. p. 66-67. KINSBRUNER, 2005, Cap. 5. De acordo com José Cláudio Williman e Carlos Pons, as funções do Cabildo poderiam ser resumidas nos seguintes aspectos: a) legislativas, devendo redigir as “ordenanzas municipales”; b) eleitorais, tendo em vista a eleição de seus próprios membros; c) judiciais, sendo a segunda instância depois da decisão dos Alcaldes Ordinarios; d) administrativas, sendo responsáveis pelas necessidades urbanas do município. WILLIMAN; PONS, 1977, p. 61-63.

então, um entreposto comercial holandês (aliados do Imperador dos franceses), uma parte das forças navais britânicas fora enviada à América.<sup>183</sup>

A primeira invasão foi dirigida diretamente a Buenos Aires e durou pouco tempo devido às forças empenhadas por aqueles que detinham o mando político, econômico e militar da cidade. Os ingleses permaneceram ali pouco mais de um mês, desde 25 de junho a 12 de agosto de 1806. Já o segundo ataque, mais duradouro, de 3 de fevereiro a 12 de setembro de 1807, foi direcionado a Montevidéu, principal porto da Banda Oriental, que também acabou com a libertação da cidade devido à arregimentação de forças militares que se deu em Buenos Aires.<sup>184</sup>

Contando com novos regimentos, especialmente de milícia, montados de última hora pelos principais comerciantes e estancieiros da vizinhança de Buenos Aires, boa parte dessas forças não seria dissolvida posteriormente. Certamente, devido ao contexto que se descortinava na Europa, bem como a permanência da incerta fronteira com Portugal, a militarização em Buenos Aires era uma garantia para combater contra quem tentasse afrontar novamente os domínios espanhóis no extremo sul da América. Não poderia ser diferente, nesse sentido, que no princípio de 1808 a troca de correspondências entre os dirigentes de ambas as cidades, Buenos Aires e Montevidéu, principalmente contendo informações que eram trazidas da colônia portuguesa, fora uma constante. O ponto-chave contido naquelas missivas era a importância da preparação para qualquer possível avanço lusitano às terras espanholas.

Ainda em fevereiro de 1808, Luiz Larrobla, militar enviado secretamente ao território do Rio Grande de São Pedro pelo Cabildo de Montevidéu, com a finalidade de investigar sobre o estado de armas e ânimos que ali se encontravam, afirmava, por exemplo, que “La opinion bulgar es, que dicho príncipe pasará letras a la America Española del Súr para titularse Emperador de toda Ella”<sup>185</sup>.

Não demoraria muito tempo desde que aquela informação chegasse à capital do vice-reinado para que dom Rodrigo de Sousa Coutinho, talvez o maior expoente do ministério

---

<sup>183</sup> Cf. CAMARGO, Fernando. *Britânicos no Prata: caminhos da hegemonia*. Passo Fundo: Ediupf, 1996. p. 61.

<sup>184</sup> CAMARGO, 1996, p. 62-64; PICABEA, Lucio. “Consideraciones sobre la invasión inglesa de 1806”. Disponível em: <[http://www.juandegaray.org.ar/fvajg/docs/invasiones\\_inglesas\\_picabea](http://www.juandegaray.org.ar/fvajg/docs/invasiones_inglesas_picabea)>. Acessado em: 14 jun. 2009.

<sup>185</sup> Carta de Luis Larrobla ao Cabildo de Montevidéu, com data de 29 de fevereiro de 1808. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 8.

português montado na América, responsável pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra a partir de 1808, iniciasse de fato seu trabalho em prol de uma possível intervenção supostamente “protetora” ao Rio da Prata.

De fato, a primeira informação dada por Larrobla se confirmaria pelo ofício de 13 de março de 1808, no qual dom Rodrigo, em tom bastante ameaçador, garantia que o príncipe regente “oferecia-se” a

tomar al Cavildo y Pueblo de la Ciudad de Buenos Ayres y todo el Virreinato, vajo Su Real Proteccion, conserbandole todas su esenciones y jurisdicciones, y empeñándole Su Alteza Real Su Real palabra, no solo de no grabarlos con nuevos impuestos, sino aun de asegurarle Su Comercio libre è integro y de ebitar que qualesquiera nación aliada pueda conservar contra los mismos havitantes alguna memoria de lo pasado y pueda querer cometer contra ellos qualesquiera / acto de hostilidad ó de venganza.<sup>186</sup>

Nota-se por meio desse excerto, primeiramente, a importância dada às finanças e à tentativa direta do ministério português em tocar fundo numa questão cara aos interesses dos mandatários daquela cidade platina: o comércio. Afinal, Buenos Aires, assim como Montevideú, figurava como um centro comercial montado pelo incentivo espanhol no Atlântico Sul, o qual, vale lembrar, fora dado principalmente pelo *Reglamento de Comercio Libre*, de 1778, criado em meio às reformas borbônicas espanholas. Este, apesar de o nome sugerir que seria lícito comercializar da maneira que bem se quisesse, na realidade não funcionava dessa forma. O que era liberado, na verdade, era a comercialização entre todos os portos coloniais e destes com a Metrópole espanhola. Como aponta Yvone Avelino:

A uma economia colonial, até aí restringida às diligências do Consulado de Cádis, única instituição a amealhar os dividendos oriundos do tráfico ultramarino, naquela época, tendo em conta o insignificante percentual usufruído pelas Companhias de Caracas e Barcelona, e dada a minguada então operada por Sevilha, passou a opor-se uma inteiramente nova assente na base geográfica portuária que se ofereceu ao trânsito entre Espanha e América.<sup>187</sup>

Contudo, essa reforma do sistema mercantil trazia consigo certas limitações para aquilo a que se propunha, pois a Metrópole permaneceu não conseguindo desenvolver-se industrialmente, ao contrário dos produtos de origem agrícola que obtiveram relativo sucesso naquele contexto.<sup>188</sup>

<sup>186</sup> Ofício de dom Rodrigo de Sousa Coutinho ao Cabildo de Buenos Aires, datado de 13 de março de 1808. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 13-14.

<sup>187</sup> AVELINO, 2005, p. 254.

<sup>188</sup> HALPERÍN DONGHI, Tulio. *Reforma y disolución de los imperios ibéricos 1750-1850*. Madrid: Alianza Editorial, 1985. (História de América Latina, 3). p. 56-57.

Ao que tudo indica, porém, nem todos aqueles dirigentes do Rio da Prata podiam estar interessados na liberalização para comercializar, visto que unicamente o comércio livre com nações estrangeiras não suplantava outros elementos já arraigados no relacionamento que aqueles mantinham com a Metrópole. Comercializar livremente com outros Estados, devendo-se pagar mais tributos à Fazenda Real podia ser menos interessante a manter o monopólio que, querendo ou não, representava uma garantia da lucratividade da empreitada. Ademais, contrabandear sem prestar contas ao Erário régio, por exemplo, também seria mais lucrativo enquanto determinados produtos tivessem restrições em outros portos, caso contrário, apesar do contrabando poder subsistir, a permissividade da entrada de outros produtos em si mesma diminuiria os lucros.

Como apontava o brigadeiro português Joaquim Xavier Curado<sup>189</sup> a dom Rodrigo de Sousa Coutinho, em razão de uma missão pela qual fora enviado ao Rio da Prata no início de 1808 (a qual se comentará melhor adiante): “Em todos os países se considera como hua felicidade publica a liberdade de Comercio, e a concurrencia de Compradores e vendedores. Na América Meridional Hespanhola se considera como hua Calamidade.”<sup>190</sup>

Percebe-se, porém, que as práticas comerciais como um todo, bases do Antigo Sistema Colonial – como apontou Fernando Novais em sua obra clássica<sup>191</sup> – em razão das demandas da ordem vigente de finais do século XVIII e início do XIX, gradativamente passavam a serem revistas, buscando-se a sua liberalização. O “exclusivo metropolitano”<sup>192</sup>, que já sofria

---

<sup>189</sup> Curado nasceu em 1 de março de 1743, na Freguesia de Meia Ponte, atual estado de Goiás. Era filho de João Gomes Curado e de dona Maria Josefa Pinheiro. Após a morte do pai partiu com destino ao Rio de Janeiro, onde pretendia habilitar-se para ingressar na Universidade de Coimbra. Aos 21 anos, ingressou no exército e embarcou algum tempo depois, para a fronteira sul da colônia, em virtude da invasão espanhola. Em 1797, o conde de Rezende apresentou-o a dom Rodrigo de Sousa Coutinho com as melhores referências. Foi nomeado governador de Campos, ainda no século XVIII, seguindo em missão especial para Lisboa um tempo depois. Regressou ao Rio de Janeiro em 1800. De 7 de dezembro desse mesmo ano (Francisca Azevedo registra que seria 5 de março de 1800) (p. 165), a 5 de junho de 1805 fora governador da capitania de Santa Catarina. BRITO, 1829, p. 84 (nota 1). Faleceu no Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1830, depois de muitos anos de serviços prestados à coroa portuguesa e, posteriormente, ao Império do Brasil. Pelos serviços prestados recebeu diversas prebendas, dentre as quais os títulos de Barão e Conde de São João das Duas Barras (1826). LAGO, Laurêncio. *Brigadeiros e generais de dom João VI e dom Pedro I no Brasil. Dados biográficos, 1800-1831*. Rio de Janeiro: Gráfica Laemmert, s.d., p. 83; SILVA, A. Pretextato Maciel da. *Os generais do exercito Brasileiro de 1822-1898*. Rio de Janeiro: T. I., 1906. p. 192 apud AZEVEDO, Francisca Nogueira de. *Dom Joaquim Xavier Curado e a política Bragantina para as províncias platinas (1800-1808)*. Disponível em <<http://www.ifcs.ufrj.br/~ppghis/pdf/topoi5a6.pdf>>. Acesso em: 23 set. 2008.

<sup>190</sup> Observações realizadas por Joaquim Xavier Curado e enviadas ao ministro dos Negócios Exteriores e da Guerra, dom Rodrigo de Sousa Coutinho, sem data, mas com a indicação que se tratava de “tudo que ali havia até 15 de março de 1808”. AHI. Lata 193, maço 6, pasta 1.

<sup>191</sup> NOVAIS, 1979.

<sup>192</sup> De acordo com Fernando Novais, esse regime comercial baseava-se no “ajustamento da expansão colonizadora aos processos da economia e da sociedade européias em transição para o capitalismo integral”.

pela concorrência com o contrabando, ao adentrar o dezenove fora duramente golpeado pelas ações de Napoleão na Europa, ao impor o bloqueio continental para fechar o mercado europeu aos produtos ingleses.

“Libertar” os comerciantes das amarras do exclusivismo parecia ser uma forma bem planejada, a fim de o Estado alavancar seus lucros a partir da exportação dos “frutos do país” para outras nações, bem como da permissão para a entrada de mercadorias nas colônias de outros portos que não exclusivamente os da metrópole, em detrimento do monopólio colonial. Exemplo disso, seria a Carta régia que abria os portos da colônia portuguesa às nações amigas, em 28 de janeiro de 1808<sup>193</sup>, logo após a chegada da esquadra que aportou em Salvador trazendo o príncipe regente dom João.

É possível afirmar, entretanto, que a questão essencial posta em jogo para o ministério português era cooptar de alguma forma os interesses daqueles hispano-platinos em unir-se a uma Coroa que se propunha dar atenção aos problemas pelos quais sofriam na América. Acenava-se, portanto, a uma relação de tutela na qual os verdadeiros interesses lusitanos só seriam verdadeiramente conhecidos no próprio desenrolar do processo. Percebe-se que não havia de fato, ao menos naquele momento, um projeto que pudesse servir de linha mestra para a proteção dos súditos espanhóis. Os acontecimentos que se processavam na Europa contribuíam, sem dúvida, como fatores de desestabilização das relações mantidas na América Meridional.

Contudo, outra questão importante cotejava o referido ofício de dom Rodrigo ao Cabildo de Buenos Aires: o sentido e a importância que a palavra “proteção” tinha naquela realidade. Frente ao que já fora aludido acima sobre as invasões inglesas, não seria difícil imaginar a importância que poderia representar ter um aliado relativamente forte, que gozava de boas relações com a Grã-Bretanha. Só a vinda da família real portuguesa para a colônia contando com o auxílio britânico já denotava os importantes laços que as uniam naquele contexto. O governo português tinha prerrogativas para poder, como propunha na missiva, agir no sentido de evitar que seu aliado tentasse qualquer ação contra o Vice-reinado do Rio da Prata. Porém, na prática, ter condições de fazê-lo era outra questão.

---

NOVAIS, Fernando. *Estrutura e dinâmica do Sistema Colonial (Séculos XVI-XVII)*. 2.ed. Lisboa: Livros Horizonte, 1975. p. 27.

<sup>193</sup> Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/revista/Rev\\_17/CartaRegia.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_17/CartaRegia.htm)>. Acesso em: 20 jun. 2009.

O mesmo Larrobla apontava ainda na sua correspondência ao Cabildo de Montevideu que “El Governador que fue de Mozambique llamado Dn. Diegon [sic], salio de Lisboa el 24 de 9re. con destino à Sta. Catalina para tomar un Regimiento de cinco que hay alli y pasar de General de Tropas con dicho Regimiento al Rio Grande”<sup>194</sup>.

De fato, como já fora visto anteriormente, dom Diogo de Souza era o novo governador e capitão-general da Capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul. Porém, infelizmente não foi possível apreender pela documentação arrolada qual a data precisa da saída do dito governador de Portugal em direção ao Brasil. Em um ofício enviado ao visconde de Anadia, com data de 16 de outubro de 1807, dom Diogo remetia uma listagem de pessoas necessárias para terminar o bergantim Júpiter, pedindo para que estes não fossem ocupados para outros trabalhos, além do pessoal para compor a tripulação que deveriam conduzi-lo à Ilha de Santa Catarina e depois ao Rio Grande.<sup>195</sup> Entretanto, mais uma vez ficava registrado que o destino seria inicialmente a Ilha de Santa Catarina. O que, por outro lado, não se sustenta pela documentação consultada, visto que até chegar a Porto Alegre, somente em 9 de outubro de 1809, a única notícia encontrada sobre o mesmo é uma referência feita por José Presas, como já fora observado anteriormente neste trabalho. Tarcisio Taborda registra que “segundo nos afirma o Padre Perereca, dom Diogo de Souza viajou para o Brasil com a Família real.”<sup>196</sup> Porém, lendo todas as *Memórias para servir à História do Reino do Brasil*, que abarcam o período de 1808 a 1819, a única citação realizada pela dito padre referente ao então governador e capitão-general do Rio Grande dizia: “Entrou, pois, o excelentíssimo D. Diogo de Souza, governador, e capitão-general do Rio Grande, com o seu exército pacificador pelas terras espanholas até Maldonado”<sup>197</sup>. Logicamente que, se for levado em consideração que dom Diogo era conselheiro do Conselho Ultramarino, e que praticamente todos os principais do Reino fizeram a viagem junto com a esquadra que trazia a família real, é que será possível afirmar isso. No entanto, o bergantim Júpiter não figura em nenhuma obra, memória ou registro bibliográfico sobre a viagem da Corte ao Brasil. Mesmo assim, acredita-se que a vinda do futuro governador da Capitania-Geral do Rio Grande de São Pedro provavelmente tenha se dado nesse mesmo ínterim.

---

<sup>194</sup> NOVAIS, 1975, p. 9.

<sup>195</sup> Ofício de dom Diogo ao visconde de Anadia datada de 16 de outubro de 1807. *Projeto Resgate...* AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 755.

<sup>196</sup> TABORDA, 1966, p. 15.

<sup>197</sup> SANTOS, Luiz Gonçalves dos (Padre Perereca). *Memórias para servir à História do Reino do Brasil*. Rio de Janeiro: Zélio Valverde, 1943. p. 365.

Vale salientar, contudo, que a ida daquele militar à Ilha de Santa Catarina era determinada também no Regimento enviado para consulta ao príncipe regente pelo Conselho Ultramarino, em 17 de outubro de 1807 e aprovada como Provisional pelo Soberano em 24 do mesmo mês e ano.<sup>198</sup> Dentre os vinte e cinco itens a serem observados por dom Diogo e que compunham aquele documento, o terceiro ponto destacado no dito Regimento fixava que o governador e capitão-general do território que incluía aquela Ilha deveria visitá-la, ficando o tempo que fosse preciso para avaliar diversos pontos, como:

a sua fortificação, o pé em que se acha o Regim.<sup>10</sup> que a Guarnece, o seu quartelamento, hospital, Armazens, Depositos, e mais artigos, que tocam d'Minha Fazenda”, além de afiançar por conhecimentos próprios as “Comodidades do porto para a Navegação, Pesca e Comercio.<sup>199</sup>

Nesse sentido, vale ressaltar, encontravam-se dois importantes pilares da política lusitana para a estremadura da América portuguesa: a capacidade de defesa e expansão; e o desenvolvimento do comércio e demais atividades que pudessem contribuir para a arrecadação, especialmente, por meio da tributação sobre a circulação de mercadorias, por terra ou por mar. Como aponta Márcia Eckert Miranda, nesse sentido, para o período posterior à chegada da Família real portuguesa

o número de tributos arrecadados na colônia cresceu rapidamente, sem que houvesse qualquer movimento no sentido de racionalizar o sistema ou de conferir-lhe alguma homogeneidade. Essa difusão tinha como conseqüência óbvia o crescimento da força extrativa do Estado.<sup>200</sup>

Aliado a isso, a militarização da região, a própria localização da capitania do Rio Grande em contato direto com o vasto território espanhol que se estendia de um oceano a outro na América Meridional e a importância de provê-lo com um sistema defensivo eficaz tornava-se um imperativo. Afinal, a possibilidade das guerras napoleônicas se estenderem aos territórios coloniais na América, da mesma forma que ocorrera com outros tantos enfrentamentos durante os últimos séculos entre as duas Coroas ibéricas, talvez fosse uma questão a ser considerada.

Na tentativa de sanar os problemas defensivos, logo após ser nomeado governador da nova capitania-geral, ainda em 1807, dom Diogo de Souza passou a enviar inúmeras consultas ao Conselho Ultramarino, além de pedidos diretos ao visconde de Anadia, responsável pela

<sup>198</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe Regente para aprovação do Regimento a ser passado a dom Diogo de Souza. *Projeto Resgate...* AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 754.

<sup>199</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe Regente para aprovação do Regimento a ser passado a dom Diogo de Souza. *Projeto Resgate...* AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 754.

<sup>200</sup> MIRANDA, 2006, p. 104.

Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, a fim de reorganizar as tropas de linha, milícias e ordenanças da recém criada capitania-geral do Rio Grande de São Pedro. Vale destacar que, como aponta Francisco de Paula Cidade, as forças armadas não sofriam alterações significativas desde a década de 1760, quando o Conde de Lippe, convidado por Pombal em meio ao projeto de reforma militar, criou uma cartilha e reorganizou o exército português, tomando a direção do mesmo ao final da Guerra dos Sete Anos (1756-1763).<sup>201</sup>

Em 12 de setembro de 1807, na consulta realizada pelo Conselho Ultramarino ao príncipe regente, levando-se em consideração um parecer de dom Diogo de Souza de 30 de agosto daquele ano, tendo como base outro documento do então governador em exercício na capitania do Rio Grande, Paulo José da Silva Gama (1804-1809), discutia-se a reorganização das tropas milicianas de cavalaria e infantaria, além das tropas de linha daquela capitania. Com isso, fora o príncipe regente resolvido a ordenar a reorganização dos corpos avulsos de cavalaria milicianas da Capitania do Rio Grande, dividindo-os em quatro Regimentos de oito Companhias, sendo cada uma composta por sessenta e quatro soldados.<sup>202</sup>

Disso, seguiram-se outros pedidos de dom Diogo, datados de 10 e 11 de outubro daquele mesmo ano, nos quais pedia ao visconde de Anadia que pudesse reformar profundamente os quadros militares da Capitania-geral, a qual fora incumbido de administrar. Frisava o governador nomeado que, para garantir “um Continente de Campo aberto, desembarasado de obstáculos ás invazoens inimigas”, era preciso rever soldos, mantimentos e a própria constituição dos regimentos de cavalaria, milícias, artilharia e infantaria<sup>203</sup>, além de enviar armamentos suficientes para garantir a eficácia das ações dos ditos corpos militares,

---

<sup>201</sup> PAULA CIDADE, Francisco de. *O soldado de 1827 (ninharias de História, relativas aos soldados da Guerra Cisplatina)*. Rio de Janeiro: Imprensa Militar, 1927. Nesse sentido, vale salientar ainda, dois alvarás emitidos em 1764 e 1765, por meio dos quais se fizera ampla reordenação, especialmente, no tocante às definições para o alistamento e conduta dos soldados milicianos, tanto auxiliares como de ordenanças. Cf. MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. “Os corpos de Ordenanças e Auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América portuguesa” in: *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 45, p. 29-56, 2006. Editora UFPR. MELLO, “As companhias de aventureiros paulistas e as campanhas ao sul da América” in: “Anais do II Encontro Internacional de História Colonial.” *Mneme – Revista de Humanidades*. UFRN. Caicó (RN), v. 9. n. 24, Set/out. 2008. Disponível em: <[www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais](http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais)>. Acesso em: 15 maio 2009.

<sup>202</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe Regente sobre a manutenção da Companhia de cavalaria do Rio Grande. *Projeto Resgate...* AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 733.

<sup>203</sup> Ofícios de dom Diogo de Souza ao visconde de Anadia, datados de 10 e 11 de outubro de 1807. *Projeto Resgate...* AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 744-746.

como já era apontado ser necessário em ofício do governador Paulo da Silva Gama, em 2 de março de 1806.<sup>204</sup>

Nesse sentido, mais incisivas alterações seriam implantadas a partir da Carta Régia emitida em 20 de junho de 1809<sup>205</sup>. O ministro dom Rodrigo acreditava que as forças de linha e milicianas do Rio Grande encontravam-se extremamente desorganizadas em relação às divisões de esquadrões e regimentos, que não atendiam à vastidão do território. Além disso, o elevado número de oficiais em cada companhia onerava sobremaneira a Fazenda Real. Assim, pelo *Plano de Reorganização das Tropas da Capitania de Rio Grande de São Pedro*, era estipulado que as trinta e duas companhias de cavalaria milicianas seriam redimensionadas em oito esquadrões (um por cada distrito militar a partir daquele momento criados), com quatro companhias cada um, devendo perfazer ao final, um total de 240 homens por esquadrão.<sup>206</sup>

A concentração em distritos que representavam os pontos nevrálgicos do contato entre luso-brasileiros e hispano-pletinos, deveria representar um antemural às possíveis invasões provenientes do sul. Com isso, o Regimento de Dragões passaria a ser composto por quatro esquadrões enviados cada um respectivamente para: a região da foz do Rio Grande, a Fronteira de Missões, a Fronteira do rio Jaguarão e o local entre a nascente do Jaguarão e do rio Ibicuí.<sup>207</sup>

No tocante ao segundo pilar comentado anteriormente, vale salientar que no Regimento de 17 de outubro de 1807, aprovado como Provisional pelo príncipe regente em 24 de outubro de 1807<sup>208</sup>, a maior parte dos vinte e cinco artigos diziam respeito aos aspectos econômicos que deveriam ser observados pelo novo governador e capitão-general do Rio Grande de São Pedro.

Dessa maneira, no tocante ao comércio do qual se comentava anteriormente, registrava-se que, sendo naquela capitania muito considerável as diferentes produções que ali

---

<sup>204</sup> Ofícios de dom Diogo de Souza ao visconde de Anadia, datados de 15 de outubro de 1807. *Projeto Resgate...* AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 751-752.

<sup>205</sup> AHRS. Documentação dos Governantes. Caixa 2, maço 2.

<sup>206</sup> AHRS. Documentação dos Governantes. Caixa 2, maço 2.

<sup>207</sup> AHRS. Documentação dos Governantes. Caixa 2, maço 2.

<sup>208</sup> No canto esquerdo da minuta de apresentação da consulta, consta o seguinte parecer: “Com esta carpette da remessa, baixo ao Conselho, por Mim assignado, o Alvará de Regimento Provisional, p.<sup>a</sup> o Governo de S. Pedro, novamente erecto em Capitania Geral. Palacio da Ajuda 24 de outubro de 1807.” Abaixo deste texto, consta a assinatura do Príncipe Regente dom João. *Projeto Resgate...* AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 754.

se fazia<sup>209</sup>, porém sendo a foz do Rio Grande inadequada para a entrada de embarcações de grande porte que pudessem escoar a produção, ficava ao encargo do governador verificar a possibilidade de criar um depósito de gêneros na Ilha de Santa Catarina.<sup>210</sup> No mesmo sentido, este serviria para abastecer a capitania do Rio Grande por terra, ressaltando-se no artigo de número dezenove que era preciso observar:

para os pontos confinantes da Raia Seca, sendo igualm.<sup>te</sup> inseparável do vosso cuidado a conservação, aumento e disposição de Patrulhas, necessárias a embarassar a entrada de Contrabando pela mesma Raia, e o Dezembarque nos Portos do Mar de fazendas de Navios Estrangeiros.<sup>211</sup>

Para o período da emissão do referido Regimento, vale lembrar, não havia ainda nenhum tipo de acordo entre Portugal e Grã-Bretanha, como aquele que ocorreria em janeiro na Bahia, o qual foi comentado anteriormente. Valia, portanto, a ideia do exclusivismo metropolitano sobre os portos coloniais e a proibição do comércio com potências estrangeiras.

Assim, por tudo que fora analisado, Larrobla havia realizado com relativo sucesso sua missão, visto que suas conclusões tinham uma concretude que podiam não ser tão certas até mesmo ao próprio informante, já que levantar impressões é totalmente diferente de ter acesso às informações.

Por outro lado, apesar das observações que já haviam sido realizadas em anos anteriores, podendo-se falar que se tratava quase como um tipo de “acompanhamento de caso”, Portugal também mandaria um emissário ao Rio da Prata, a fim de saber quais eram os ânimos reinantes nos territórios espanhóis do extremo-sul da América. Datadas de 15 de março de 1808, as ordens do ministro dom Rodrigo de Sousa Coutinho impunham ao brigadeiro Joaquim Xavier Curado, encarregado de levar adiante a missão, os três pontos seguintes:

---

<sup>209</sup> Para isso, levam-se em consideração as análises empreendidas por Helen Osório, especialmente quando aponta com propriedade que: “A estância do último quartel do século XVIII e das duas primeiras décadas do XIX não pode mais ser tomada como sinônimo exclusivo de atividade pecuária. A quase onipresença pecuária de mediados do século XIX na economia do Rio Grande do Sul projetou sua imagem para tempos mais remotos”. (p. 164) Para compreender melhor a diversificação da produção da região da estremadura portuguesa entre os séculos XVIII e XIX, deve-se consultar especialmente os capítulos 6 e 7, nos quais a autora investe sua pesquisa sobre as unidades familiares de produção e a produção voltada para o mercado de abastecimento interno da colônia luso-brasileira. OSÓRIO, 2007, p. 167-223.

<sup>210</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe Regente para aprovação do Regimento a ser passado a dom Diogo de Souza. *Projeto Resgate...* AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 754.

<sup>211</sup> Idem.

1- he conseguir ser admitido em Monte Video e Buenos Ayres, e este ponto q. he o mais essencial, poderá vencelo per si, e por via do governador do Rio Grande, propondo a negociação de q. vai encarregado para segurar a continuação do Comercio, na forma, que se esta praticando, [...], 2- he tentar dos governadores para o fim de unir aqueles países ao Real Dominio, o que seria muito feliz, pois evitaria toda outra ulterior contenda. O 3 he o exame e conhecimento verdadeiro do voto da Nação Hespanhola, e da Opinião Pública sobre entregarem-se ao Governo Português, e em qualquer cazo o conhecimento do estado da Força Pública em Soldado, Officiais, Munições, q. tem, e ocupa o Rio da Prata.<sup>212</sup>

O objetivo, logicamente, era tentar persuadir os principais dirigentes da administração espanhola na região do Rio da Prata para que fosse encontrada uma maneira de se proceder a uma união. Para isso, pelo que se pode concluir, Portugal estaria disposto a utilizar a força, contudo, era preciso se prevenir contra quaisquer ameaças ao seu território, procurando ter o devido tempo para avaliar qual a melhor medida a adotar em relação aos vizinhos hispano-americanos de acordo com as forças que tinham à disposição. Tais medidas, sem dúvida, tinham como impulso o fato de que em terras americanas encontrava-se o próprio rei de Portugal, o que alterava profundamente as relações até então travadas entre aqueles domínios.

O brigadeiro Curado, então militar de considerável carreira prestada às armas portuguesas, entrou em contato com o vice-rei interino Santiago de Liniers e com o governador de Montevidéu, Francisco Javier Elío, pedindo permissão para passar ao Rio da Prata supostamente com o intuito de tratar dos interesses comerciais do Império português, exatamente como ordenava o ministro Sousa Coutinho. Em resposta ao mesmo, na missiva de 26 de abril, o vice-rei interino concedia a permissão para Curado entrar em Montevidéu e depois passar a Buenos Aires, oferecendo cordialmente “quantos auxilios sean necesarios para que pueda hacer su viagen con la posible comodidad”.<sup>213</sup> Contudo, tanto o pedido de Curado, quanto a carta de dom Rodrigo ao Cabildo, oferecendo a proteção portuguesa, chegaram praticamente juntas às mãos do *alcalde* Martin de Álzaga.<sup>214</sup> Com isso, era apenas uma questão de perspicácia verificar que ambas ações estavam relacionadas, o que fora

<sup>212</sup> Ofício do ministro dom Rodrigo de Sousa Coutinho ao Brigadeiro Joaquim Xavier Curado, datado de 15 de março de 1808 apud Acevedo, Walter Alexandre. “A missão secreta do marechal Curado ao Rio da Prata (1808-1808)” in: *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, jul./set. 1946, p. 175.

<sup>213</sup> Ofício do vice-rei a dom Joaquim Xavier Curado, datado de 26 de abril de 1808. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 43-45.

<sup>214</sup> Na introdução ao acordo celebrado no Cabildo de Buenos Aires na noite de 27 de abril de 1808, está registrado que Martin de Álzaga havia recebido o ofício de dom Rodrigo às 17h daquele mesmo dia, fazendo logo em seguida, mesmo estando recuperando-se de uma doença em sua casa, reunirem-se os cabildantes para discutirem as medidas a serem adotadas e acertar com o vice-rei interino (a quem eles se referem no acordo como “Señor General”), o que cabia fazer. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 15.

prontamente discutido em reunião no mesmo Cabildo de Buenos Aires, entre os dias 27 e 28 de abril de 1808.

Nesse sentido, conforme decisão tomada em comum acordo com o vice-rei a partir da reunião com Álzaga e dom Martín Antonio de Santa Coloma<sup>215</sup> (que estava ocupando o lugar de Álzaga à frente do Cabildo em razão de sua convalescença), registravam-se quatro pontos que deveriam ser seguidos para a proteção de todo o Vice-reinado: primeiro, contratar uma embarcação que pudesse levar imediatamente as notícias à Espanha, para que o rei (o Cabildo só saberá das notícias referentes ao ocorrido com a família real espanhola em agosto) e seus ministros dessem as devidas ordens para rebater os ataques portugueses; segundo, informar ao Vice-reinado do Peru, assim como todas as audiências do interior, sobre a necessidade de serem enviados dinheiro, armamentos e soldados para o Rio da Prata, sob pena daqueles serem “responsables de quanto ocurriese por falta de sus auxilios”<sup>216</sup>; terceiro, que em razão dos conteúdos das correspondências de dom Rodrigo, Curado e do governador do Rio Grande José Paulo da Silva Gama, se acharem “disconformes en su espíritu, indicandose en el de este ciertos obgetos que no pueden fiarse a la pluma”<sup>217</sup>, fossem dadas ordens para que o governador interino de Montevideú, Francisco Javier de Elio<sup>218</sup> não permitisse ao brigadeiro

---

<sup>215</sup> Não foi possível encontrar mais dados sobre o referido *alcalde*, mas pelo sobrenome tudo leva a crer que se tratava de um sobrinho de dom Gaspar de Santa Coloma, protetor de Álzaga e vários outros personagens, especialmente de origem basca, como ele, que se tornaram importantes comerciantes e políticos no vice-reinado Rio da Prata. Vale lembrar, com isso, que muitos cargos administrativos na América espanhola eram propriedades particulares, portanto, eram passíveis de serem transmitidos por herança. Para verificar alguns nomes que compunham a elite comercial de Buenos Aires colonial, vale ressaltar a importante obra de SOCOLOW, Susan Migden. *Los mercaderes de Buenos Aires virreinal: familia y comercio*. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1991; assim como outras obras da mesma autora.

<sup>216</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 16.

<sup>217</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 17.

<sup>218</sup> Nascido em Pamplona, em 1767, Elío teve importante atuação como militar e político na América Meridional e na Espanha. Foi veterano das campanhas do norte da África e do Rossilhão (região ao sul da França). Após os episódios da retomada de Montevideú pelas tropas de Buenos Aires e da Banda Oriental sob seu comando, fora nomeado interinamente pelo também interino vice-rei Liniers, governador de Montevideú. Em 1809 foi substituído pelo general Nieto, enviado da Junta Central, no comando daquele governo. Em janeiro de 1811 retornou ao Rio da Prata como Vice-rei, enviado pelas autoridades espanholas. Acabou não conseguindo ser reconhecido pelos patriotas de Buenos Aires, aos quais declarou guerra aberta logo de sua chegada. Menos de um ano depois foi chamado de volta à Espanha pelas Cortes espanholas. No período pós-Constituição de Cádiz, acentuou seu rechaço ao sistema constitucional. Em 1814, ao saber da liberdade de Fernando VII, ofereceu seu apoio militar para restituir-lhe no poder. Até 1820, quando os liberais iniciam novas investidas políticas em toda península, foi um dos principais absolutistas a serviço do rei e um zeloso perseguidor de autoridades vinculadas ao liberalismo. Nos acontecimentos que envolveram a Revolução liberal de 1820, como comandante general do reino de Valencia, foi preso pelo Duque de Almodóvar. Devido às suspeitas de que havia participado, mesmo detido, de um motim popular, acabou sendo condenado a morte em 4 de setembro de 1822. Por decreto real de 20 de novembro de 1823, a viúva, dona Lorenza de Leizaur, assim como os quatro filhos (um homem e três mulheres), foram agraciados pelo rei Fernando VII, com o soldo que o mesmo recebia, o título de *Marques de la*

português passar a Buenos Aires; e por fim – cabe destacar que se trata da decisão mais importante para o presente estudo – a invasão do Rio Grande de São Pedro, com 2.000 homens de Buenos Aires e Montevideú, sob o comando de Elío, para evitarem-se “la inevitable perdida de toda la Campaña Oriental y ruína de sus habitantes y hacendados”<sup>219</sup>.

Esse último ponto definido na reunião do Cabildo deveria ser posto em operação o quanto antes, pois os dirigentes platinos sabiam que precisavam “aprovecharse de la indefension (al presente) de sus fronteras por falta de Tropas”<sup>220</sup>. Além disso, pela opinião de Liniers, a atuação das tropas hispano-platinas teriam maior sucesso na defesa do território da Banda Oriental se ocupassem

también à la del Rio Pardo, y que para llamar à un tiempo y á puntos distantes entre si las atenciones de los Portugueses y evitar su reunion expediria las correspondientes Ordenes para que al mismo tiempo se les atacase por la Provincia de Misiones y á sus establecimientos de Coimbra (Miranda) y Matogroso<sup>221</sup>

Diante daquelas decisões era preciso iniciar o projeto para que o vice-reinado não fosse surpreendido, afinal, pelo tempo transcorrido entre o envio da carta por Sousa Coutinho até a chegada da mesma em Buenos Aires (por volta de um mês), Portugal poderia ter iniciado o envio das tropas em direção aos territórios meridionais. As primeiras iniciativas, entretanto, foram tomadas no sentido de não permitir mais a viagem de Joaquim Xavier Curado para Buenos Aires<sup>222</sup>, já que Liniers havia dado tal permissão um dia antes da reunião com os cabildantes.

Contudo, não era exatamente alguma marcha empreendida por Portugal que mudaria novamente o sentido da missão de Curado no Rio da Prata, mas os passos em falso dados pelo próprio ministro dom Rodrigo de Sousa Coutinho no Rio de Janeiro. Este, apesar de ser versado no serviço real, pelas atitudes que tomara logo de sua chegada ao Rio de Janeiro,

---

*Lealtad* ao primogênito e seus sucessores, e da inserção de uma coroa no brasão da família com as iniciais F.L.H. (fidelidade, lealdade, honra), abaixo. MARTIN DE BALMASEDA, Fermín. *Decretos y Resoluciones de la Junta Provisional Regencia del Reino y los expedidos por Su Magestad desde que fue libre del tiránico poder revolucionario cómprensivo al año de 1823. Decretos y Resoluciones*. Madri: Imprenta Real, 1824. p. 195-196. SITE Biografias y Vidas. Disponível em: <<http://www.biografiasyvidas.com/biografia/e/elio.htm>>. Acesso em: 23 maio 2009.

<sup>219</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 17.

<sup>220</sup> Idem.

<sup>221</sup> Ibid., p. 19.

<sup>222</sup> Ibid., p. 45-46.

acabava demonstrando que merecera o apelido posto pela princesa Carlota Joaquina: “torvelinho”, ou seja, intempestivo, impetuoso, que vivia em constante agitação<sup>223</sup>.

Acreditando que podia ter um trunfo em suas mãos, dom Rodrigo ordenou que fosse levado à sua presença o conde de Liniers, irmão do vice-rei interino do Rio da Prata, que se encontrava na Corte portuguesa juntamente com outros espanhóis. Após encontrarem-se e travarem extensa discussão em torno dos interesses de Portugal e do Vice-reinado, o conde acabou enviando uma extensa correspondência ao irmão na qual contava todos os detalhes da conversação com o ministro. Entretanto, este permaneceria como moeda de troca do governo português para pressionar o vice-rei a aquiescer às ofertas daquela Corte.<sup>224</sup>

O plano, porém, não teve sucesso. Além de Liniers ter enviado a Manuel Godoy uma correspondência que tinha como anexos as cartas dos envolvidos no caso da missão do brigadeiro Curado<sup>225</sup>, enviaria poucos dias depois uma cópia da carta do irmão ao mesmo Príncipe Generalíssimo.<sup>226</sup> Com o intuito, portanto, de fazer frente àquela atitude deliberada de dom Rodrigo, o vice-rei ordenou a Elío que enviasse Curado diretamente para Buenos Aires.<sup>227</sup> Todavia, o caso iria prolongar-se, haja vista que o brigadeiro chegou a Montevideú somente no dia 15 de junho<sup>228</sup> e acabou não sendo enviado a Buenos Aires.

Inquirido por Liniers sobre as credenciais que deveria portar como representante do governo português, Curado respondeu que não as possuía, a não ser pelos ofícios enviados em 8 de abril pelo governador do Rio Grande de São Pedro e em 14 do mesmo mês por ele próprio, mas afirmava que: “me considero legitimamente autorizado, e instruído dos objetos de minha comissão; como Delegado do Governo Portuguez; que não tenho cartas; as quaes se forem necesarias virão prontamente”<sup>229</sup>.

<sup>223</sup> Cf. PRESAS, 1966, p. 79; POSITIVO INFORMÁTICA. *Miniaurélio Eletrônico versão 5.12*. Curitiba: Positivo Informática, 2004.

<sup>224</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 31-39.

<sup>225</sup> PARES. *Portal de Archivos Españoles*. “Sobre o traslado da família real de Portugal ao Brasil”. AGI, Estado, 80, n. 107.

<sup>226</sup> Ibid. “Vice-rei de Buenos Aires sobre atitude do governo do Rio de Janeiro”. AGI. Estado, 80, n. 104.

<sup>227</sup> Nota do vice-rei Liniers ao governador de Montevideú, datada de 31 de maio de 1808. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 46.

<sup>228</sup> Informação obtida pelo ofício enviado por Curado ao ministro dom Rodrigo, datada de 16 de julho de 1808. Ibid., p. 75.

<sup>229</sup> Correspondência de Joaquim Xavier Curado ao vice-rei interino Santiago de Liniers, datada de 26 de junho de 1808. Ibid., p. 50.

Ainda em 2 de julho as tratativas estavam inconclusas, pois o vice-rei ordenava que Curado deveria ser mantido como refém em Montevideu, sendo liberado somente depois que o conde de Liniers chegasse àquela capital.<sup>230</sup> E Curado sequer sabia do que acontecia, pois não recebera ordem de prisão e, ao que tudo indica, somente era vigiado para não sair de Montevideu. Da parte de dom Rodrigo também não havia sido informado sobre o ocorrido, já que isso, sem dúvida, poderia pôr em jogo a missão. Dessa maneira, prosseguia sua correspondência com o ministro Sousa Coutinho, tecendo importantes informações sobre inúmeros aspectos do Vice-reinado do Rio da Prata, das quais, inicialmente constata que:

O voto da Nação Hespanhola a nosso respeito em nada He favorável: reina hua conhecida revalidade: e admiro o grande numero de Portuguezes, que por aqui existem, queixando-se todos, ora de violências, ora de menospreço. Estas reflexoens só se encaminhão a dispartar no animo de V. Excellencia a ampla vontade de mandar Tropa suficiente, que não só nos segure, como nos facilite primeiro que tudo a conquista da Praça, e a tranquila observação desta margem septentrional. Posso afirmar a V. Excellencia (conforme entendo), que esta Praça deve ser tomada ou por asalto, ou por bloqueio de Mar, e terra.<sup>231</sup>

Corroborando em parte com as observações do enviado português ao Rio da Prata, a historiografia recente vem demonstrando que a quantidade de portugueses em Buenos Aires era considerável em relação ao número dos estrangeiros que viviam naquelas paragens, mas não ao total da população. Como apontam Emir Reitano<sup>232</sup> e Marcela Tejerina<sup>233</sup>, que talvez tenham realizado dois dos trabalhos mais completos sobre a presença dos portugueses naquela capital, as contínuas disputas ocorridas na Europa e que tinham reflexo na América foram as principais causas pela gradual diminuição de portugueses no Rio da Prata em períodos de conflito.<sup>234</sup> Isso se dava especialmente porque, assim como ocorreria novamente em finais de 1809<sup>235</sup>, os estrangeiros em geral, e especialmente os portugueses e ingleses, recebiam ordem

<sup>230</sup> Ofício de Santiago de Liniers ao governador de Montevideu, Javier Elío, ordenando que Curado deveria ser mantido como refém, datada de 2 de julho de 1808. Ibid., p. 52.

<sup>231</sup> Informações do Rio da Prata coletadas desde a chegada de Curado a Montevideu, enviadas por este ao ministro dom Rodrigo, datada de 16 de julho de 1808. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 78.

<sup>232</sup> REITANO, Emir. *La comunidad portuguesa de Buenos Aires durante el período colonial tardío*. 2001. Dissertação (Mestrado). Facultad de Humanidades de la Universidad Nacional de Mar del Plata, Mar del Plata, 2001. E, do mesmo autor, “La población portuguesa del Buenos Aires virreinal: orígenes regionales y ocupaciones” in: *ANAIS do Colóquio internacional Território e Povoamento - A presença portuguesa na região platina*. Colônia do Sacramento: Instituto Camões, 2004.

<sup>233</sup> TEJERINA, Marcela. *Luso-brasileños en el Buenos Aires virreinal: trabajo, negocios e intereses en la plaza naviera y comercial*. Bahia Blanca: EDIUNS, 2004. Da mesma autora, consultar também “Una aproximación a los estudios sobre los luso-brasileños en el Buenos Aires colonial” in: *ANAIS do Colóquio internacional Território e Povoamento - A presença portuguesa na região platina*. Colônia do Sacramento: Instituto Camões, 2004.

<sup>234</sup> TEJERINA apud REITANO in: ANAIS, 2004, p. 10.

<sup>235</sup> Manuel Francisco de Miranda, então responsável pela demarcação dos limites entre Espanha e Portugal seguindo a determinação do tratado de Santo Ildefonso, de 1777, enviava em dezembro uma correspondência ao

para sair do vice-reinado por decisão dos dirigentes, a fim de não representarem um problema à ordem pública.<sup>236</sup> Como afirma Reitano, os mais castigados por essas determinações eram “los inmigrantes portugueses integrados a los sectores bajos, [...], por su condición de extranjeros y sobre todo el ‘ser portugués’ acentuaba la inseguridad que les otorgaba su ciudadanía, sospechosos de su origen”<sup>237</sup>.

Retornando aos fatos que marcaram os meses de maio a agosto de 1808 na Europa, após os sucessos franceses na Espanha, a saída era, na visão de alguns espanhóis já organizados em juntas governativas provinciais, pedir auxílio, especialmente financeiro, à Grã-Bretanha.<sup>238</sup> Em razão do que se verificava na Península Ibérica, o Parlamento britânico, então sob o governo do primeiro-ministro duque de Portland, e tendo à frente do ministério das Relações Exteriores George Canning<sup>239</sup>, percebia claramente que aquele era o momento para se aproximar da Espanha e, conseqüentemente, do mercado colonial que poderia abrir-se dali em diante. Assim, tanto *tories* (conservadores) quanto *whigs* (liberais), partidos que dividiam o poder, discutiam sobre os meios de intervir na guerra, logicamente devendo sempre levar em consideração aquilo que fosse mais vantajoso para a própria Grã-Bretanha.

Por meio da resolução do rei George III (1760-1801, rei da Inglaterra; 1801-1820, rei da Grã-Bretanha), datada de 4 de julho de 1808, ficava decidido que:

- I. Que todas las Hostilidades contra la España de parte de Su Magestad cesen inmediatamente.
- II. Que el Bloqueo de los Puertos de España, [...] se levante inmediatamente.
- III. Que todos los Navios y Buques pertenecientes á la España tendrán admisión libre en los Puertos de los Dominios de Su Magestad, como se practicaba antes de las hostilidades actuales.

---

conde de Linhares, informando que os portugueses estavam sendo obrigados a sair do Vice-reinado do Rio da Prata por ordens do Vice-rei Baltasar Hidalgo de Cisneros, da mesma forma que sabia de alguns ingleses que foram instados a fazer o mesmo. AHI. Lata 175, maço 5, pasta 3.

<sup>236</sup> As discussões entre Manuel de Miranda e o vice-rei, entre janeiro e fevereiro de 1810, sobre a ordem para saída dos portugueses de Buenos Aires podem ser analisadas em: AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 13-30.

<sup>237</sup> REITANO in: ANAIS, 2004, p. 50.

<sup>238</sup> CUNHA, Pedro Penner da. *Sob Fogo* (Portugal e Espanha entre 1800 e 1820). Lisboa: Livros Horizonte, 1988. p. 161 e *passim*.

<sup>239</sup> Nasceu em Londres, no dia 11 de abril de 1770. Mais tarde tornou-se advogado pela Universidade de Oxford, entrando logo em seguida para a carreira política. Em 1796 assumiu o cargo de secretário de Estado de Relações Exteriores, no governo *torie* de Pitt (o velho). Com a volta deste ao poder, em 1804, Canning passou a ocupar o cargo de tesoureiro da Marinha. Em 1806, com a morte do primeiro-ministro, e sob o governo do Duque de Portland, Canning retornou ao cargo de ministro do Exterior, sendo responsável pelos ataques à França napoleônica. No ano de 1809, sua relação com o ministro da Guerra Lord Castlereagh acabou gerando um duelo com armas em punho, no qual Canning acabou ferido na perna. Em 1827, foi escolhido primeiro-ministro, vindo a falecer em 8 de agosto do mesmo ano. Disponível em <<http://www.spartacus.schoolnet.co.uk/PRcanning.htm>>. Acesso em: 27 jun. 2009.

IV. Que todos los Navios y Buques pertenecientes á la España que se encuentren en la Mar por los Navios y Corsarios de Su Magestad, se traten de la misma manera que se practica con los Navios de los Estados que están en amistad con Su Magestad, y se les permita hacer cualquier comercio concedido actualmente por Su Magestad á los Navios Neutrales.

V. Que todos los Buques y Generos pertenecientes á Personas residentes en las Colonias Españoles que fuesen detenidos por cualquiera de los Corsarios de Su Magestad después de la fecha de esta, se lleven a puerto y se conserven con todo cuidado baxo Custodia segura para esperar la futura resolución de Su Magestad [...]

Constata-se, por esse excerto, a importância dada às questões comerciais, visando, sobretudo, garantir à Grã-Bretanha, assim como fizera com Portugal, um lastro político para barganhar ações no campo econômico por parte dos dirigentes espanhóis que pediam auxílio àquela Coroa, no intuito de beneficiá-la de alguma forma.

Toda essa trama de acontecimentos que havia se passado do outro lado do Atlântico caiu como uma verdadeira “bomba de efeito retardado” na América, entre o fim de julho e início de agosto de 1808. Da Nova Espanha ao Rio da Prata, a brecha aberta pelos informes europeus lentamente iria, em ritmos diferenciados, não somente abrir verdadeiras fissuras nas relações político-administrativas mantidas entre as colônias e a Metrópole, como também dentro dos próprios territórios vice-reinóis.

### 2.3 INTERESSES EM JOGO NO RIO DA PRATA

Em séculos de administração com forte apelo local ou, em alguns casos, regional, a relação vertical com o rei era privilegiada ante as relações entre os *pueblos*.<sup>240</sup> Contribuíram para esse localismo/regionalismo, as imensas áreas que separavam aqueles entre si, mas também as culturas tão distintas que faziam com que os indivíduos percebessem sua diferenciação frente aos demais. Os centros político-econômicos convergentes dos fluxos mercantis do complexo colonial espanhol, como Buenos Aires, Lima e Caracas, por exemplo, é que se mostraram mais dinâmicos. No entanto, as diferenças, até então equilibradas pelos agentes administrativos coloniais, entrariam em choque após a vacância do poder na Espanha, pois a pergunta que se fariam era: a quem competiria zelar pelo bem comum?

Das questões suscitadas anteriormente, especialmente aquelas relativas à recepção dos infaustos acontecimentos ocorridos no âmbito ibérico na América, talvez uma mescla de

---

<sup>240</sup> GUERRA, François-Xavier. “Conocimiento y representaciones contemporáneas del proceso de continuidad y ruptura” in: CARRERA DAMAS, 2003, p. 432.

perplexidade e medo pelo que aconteceria no futuro fora não só uma resposta como uma consequência. Isto porque, ademais do tempo transcorrido para que tais notícias chegassem à América, especialmente no caso do Vice-reinado do Rio da Prata, do qual se ocupa neste estudo, ocorreram fatores complicadores que foram somados à realidade vivida, conforme comentários anteriores. Além disso, juntamente com as notícias da Espanha tomada por Napoleão, vinha a segunda “tentativa de sedução”: a francesa.

O marquês Claude Bernard Henry de Sassenay, enviado de Napoleão para o Rio da Prata, depois de passar rapidamente pela Banda Oriental, foi encontrar-se com o Vice-rei em Buenos Aires.<sup>241</sup> Diante de diversas autoridades constituídas do vice-reinado, Santiago de Liniers recebeu o emissário do Imperador dos franceses, e juntos ouviram a leitura das cartas enviadas por aquele, mais as notícias sobre o estado político e militar no qual se encontrava a Espanha. Todos os presentes se exaltaram, queimaram os documentos lidos, ordenaram a prisão do nobre no forte e resolveram pela imediata expulsão do marquês dos domínios espanhóis.<sup>242</sup>

Entretanto Liniers deu um passo em falso ao encontrar-se, posteriormente, a sós com Sassenay.<sup>243</sup> A notícia rapidamente correu pela cidade e pelo Rio da Prata. Em 15 de agosto, já que estava depositada nele a confiança pela manutenção da ordem, Liniers emitiu um comunicado aos habitantes de Buenos Aires no qual comentava sobre a chegada daquele emissário. Contudo, a notícia apresentava-se bastante reticente em vários pontos, principalmente quando o vice-rei ressaltava que todos deveriam esperar “la suerte de la metropoli para obedecer á la autoridad legítima que ocupó la Soberania.”<sup>244</sup> Assim, apesar de acreditar que se deveria proclamar o juramento a Fernando VII, Liniers prevenia que:

---

<sup>241</sup> Nota de Joaquim Xavier Curado ao ministro dom Rodrigo de Sousa Coutinho, informando sobre a chegada do emissário francês ao Rio da Prata no dia 10 de agosto de 1808, sendo que a referida nota era datada do dia 15 do mesmo mês. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 98-99. Em cópia enviada às autoridades espanholas, pode-se identificar que no dia 14 de agosto de 1808 fora lavrada uma ata pelo Cabildo de Buenos Aires na qual estavam registrados os acontecimentos desde a chegada do enviado francês àquela cidade, ocorrida em 13 de agosto, e por meio dela, também, se frisava a garantia de lealdade a Fernando VII. AHN. Estado, 55, E, n. 2.

<sup>242</sup> RAMÓN LORENZO, Celso. *Manual de história constitucional argentina*. Buenos Aires: Editorial Juris, 1994. p. 61.

<sup>243</sup> RAMOS, 1996, p. 120.

<sup>244</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 158.

ninguna fuerza es comparable a la union de ideas y sentimientos, ni hay auxilio mas poderoso para continuar invencibles que la recíproca confianza entre vosotros y las autoridades constituídas, que dirigidas al interes y beneficio público, miran con odio y execración todo lo que se oponga ó separe de la prosperidad comun.<sup>245</sup>

Assim, as impressões deixadas pela manifestação oficial do vice-rei era aquilo que faltava para que seus opositores tivessem literalmente em mãos o que precisavam para tentar afastar Liniers do mando do vice-reinado. Álzaga e Elío seriam os que primeiro e mais veementemente se surpreenderiam com tais declarações, prontamente tomando medidas com o intuito de, a seu ver, reverter o quadro de incertezas que pairava sobre a quem os súditos deveriam obedecer. O primeiro, juntamente com os demais representantes do Cabildo de Buenos Aires, emitiu um ofício no dia 24 de agosto, no qual garantia que os súditos daquela porção da América eram fiéis ao rei Fernando VII.<sup>246</sup> Já Elío iria mais longe, pois presidindo um *Cabildo Abierto* em Montevideú, definiu os representantes daquela cidade, em 21 de setembro de 1808, pela formação de uma Junta Governativa, nos mesmos moldes das espanholas na península.<sup>247</sup>

Nesse caso, mais uma vez a reassunção do poder pelos povos fora uma das questões principais para se decidirem pela formação da Junta, pois assim exigia uma série de doutrinas que formavam aquilo que se denominava “direito natural e das gentes”<sup>248</sup>. Estas, como ressalta Chiaramonte, estavam arraigadas na concepção geral e na ordem social, que frequentemente recorria – e continuaria recorrendo no decorrer do século XIX – ao Jusnaturalismo, tanto no reino quanto nas colônias, visto sua penetração e difusão por meio dos estudos de direito natural implantado nas universidades em ambos os lados do Atlântico, durante o século XVIII.<sup>249</sup>

Porém, por se tratar de um governo que até então estava subjugado ao poder do vice-rei, e seu governador mostrando-se infenso àquele, as acusações de traição partiriam de ambos os lados. De Elío, dizendo que Liniers apoiava os franceses usurpadores da monarquia

---

<sup>245</sup> Idem, p. 159.

<sup>246</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 102.

<sup>247</sup> Ibid., p. 177-178.

<sup>248</sup> Mackintosh citado por José Carlos Chiaramonte, afirmava que esse conjunto de doutrinas, nada mais era que “los principios de la moral, en tanto que arreglan la conducta de los individuos entre si en las diferentes relaciones de la vida; en tanto que determinan la sumisión de los ciudadanos a las leyes, y la autoridad de los magistrados, ora en la legislación, ora en el gobierno; en tanto que fijan las relaciones de las naciones independientes en la paz, y ponen límites a las hostilidades en la guerra.” CHIARAMONTE, José Carlos. “Fundamentos Iusnaturalistas de los movimientos de independencia” in: TERÁN; SERRANO ORTEGA, 2002, p.105.

<sup>249</sup> Ibid., p. 106-107.

espanhola; de Liniers, afirmando que Elfo estava suscitando paixões voltadas ao separatismo e à subversão da ordem, problema que era visto com especial atenção no período.

Já no Rio de Janeiro, a Corte portuguesa contava com duas autoridades inglesas que tiveram importante participação, de formas diferentes, para a trasladação da família real para a Colônia. Entretanto, ambos demonstravam que, aos poucos, definiriam por linhas divergentes a política que seguiam. Tratava-se de Lord Strangford<sup>250</sup>, ministro plenipotenciário na Corte bragantina, responsável pelos acordos celebrados ainda no fim de 1807 em Portugal; e do almirante William Sidney Smith<sup>251</sup>, que comandou a organização da esquadra inglesa para a viagem transoceânica da realeza e que seria encarregado, desde o Rio de Janeiro, pelo comando naval britânico no Atlântico Sul.

De acordo com uma correspondência de Smith ao então secretário do Almirantado britânico, William Wellesley-Pole, datada de 5 de agosto de 1808, aquele informava que havia chegado ao Rio de Janeiro em 17 de maio daquele ano e, a partir daquele momento, foi procurado tanto pelo príncipe regente quanto por dom Rodrigo de Sousa Coutinho, inúmeras vezes, para dar-lhe consultoria sobre os negócios no Rio da Prata, pois ambos

---

<sup>250</sup> Seu nome de batismo era Percy Clinton Sidney Smithe, nasceu em Londres, em 1780, sendo o sexto visconde de Strangford. Em 1803 publicou a tradução de algumas poesias de Camões para o inglês. Já no serviço diplomático, em 1806 foi enviado para Lisboa como secretário da embaixada britânica. O prefaciador e tradutor da obra de José Presas, Raymundo Magalhães Junior, afirmava que Lord Strangford fora, “sem dúvida, o mais brilhante diplomata do período regencial.” PRESAS, 1966, p. 49. No entanto, ao contrário do que este afirmara, Strangford não veio ao Brasil com a família real, pois voltou à Londres onde, aí sim, em 16 de abril de 1808, confirmou a missão para a qual o ministro George Canning o escolheu, passando a ser ministro plenipotenciário da Corte britânica no Rio de Janeiro. Assim, o representante da legação britânica que partiu junto com a família real portuguesa foi Mr. Hill, que aguardou pela chegada de Strangford até 22 de julho daquele ano. MANCHESTER, Alan K. *Preeminência Inglesa no Brasil*. Trad. Janaína Amado. São Paulo: Brasiliense, 1973. p. 110. RANGEL, Alberto. *Os dois ingleses: Strangford e Stuart*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura – Arquivo Nacional, 1972. p. 5-7.

<sup>251</sup> Algumas imprecisões acerca do Almirante podem ser percebidas ao serem comparados dois textos bastante diferentes entre si, tanto na data de publicação quanto na finalidade: a primeira, de autoria de Edward Hower, *Memoirs of Admiral Sir Sidney Smith*, publicada em Londres em 1839; a segunda, o texto de uma palestra realizada em 2003 pelo historiador anglo-brasileiro, Kenneth Ligh, *Sidney Smith – Um marinheiro herói*, publicado na página do Instituto Histórico de Petrópolis, em 2008. Por isso, talvez seja mais aconselhável seguir as indicações da primeira obra, já que as informações específicas sobre o almirante britânico são acompanhadas de vasta documentação, em um período no qual Smith ainda era contemporâneo. Este teria nascido em Londres, em 1767, filho de Cornelius Smith com a filha de um rico comerciante londrino, chamada Mary Wilkinson. Aos 13 anos William iniciou sua carreira naval, passando a tenente em 1780. Durante vários anos serviu à Marinha Inglesa, conquistando inúmeras vitórias em batalhas, principalmente travadas no mar Mediterrâneo contra esquadras francesas sob o comando de Napoleão. Em 1807, já como almirante, passou a ser responsável pela segurança da costa portuguesa. Com a vinda da família real para o Brasil, Smith teria ganho uma casa do outro lado da Baía de Guanabara, e permaneceu no país até sua saída, em 21 de junho de 1812. Em 1838 foi condecorado pela rainha Victoria com a Ordem da Grã Cruz do Banho. Acabou falecendo em decorrência de um derrame em 1840, aos 76 anos. Cf. HOWER, Edward. *Memoirs of Admiral Sir Sidney Smith*. Londres: Richard Bentley, 1839. p. 33 e *passim*. LIGHT, Kenneth. “Sidney Smith – Um marinheiro herói”, disponível em: <<http://www.ihp.org.br/docs/khl120030811.htm>>. Acesso em: 27 jun. 2009.

[...]na esperança de obter a cessão do território contínuo a Portugal naquele país, chamado, St. Sacramento no rio da Prata, como preço para se continuar com o comércio e a paz; argumentaram, que caso a negociação falhasse, seria imediatamente necessário ocupar os postos, [...], como única maneira de prevenir que a França o fizesse.<sup>252</sup>

Ademais, continuava Smith ressaltando que agia “como é meu dever, e irrecusável”<sup>253</sup>, referindo-se à ideia do Príncipe dom João, pois as forças navais, visando forçar a aceitação da entrega do território da Banda Oriental, deveriam estar sob seu comando. O próprio Smith passou a se oferecer para comandar tanto as forças de mar quanto as de terra, o que causava grande entusiasmo ao príncipe.<sup>254</sup>

O ministro plenipotenciário britânico despachado para a Corte portuguesa, Lord Strangford, por sua vez, chegaria ao Rio de Janeiro dois meses depois do Almirante. Esse retardamento, bem como as novidades que aportavam desde a Europa, acabavam tendo importante influxo nas linhas de ação daqueles agentes. Porém, Sidney Smith permaneceria fiel ao projeto que apresentara ao príncipe regente no dia 10 de agosto de 1808, no qual propunha quatro pontos a serem cumpridos para o objetivo de capitular a margem setentrional do Rio da Prata, além de garantir a fidelidade de toda América espanhola à monarquia. Neste sentido, as indicações eram, resumidamente: 1 – enviar manifestos de dona Carlota Joaquina e dom Pedro Carlos, assim como de dom João, às autoridades das colônias espanholas; 2 – nomear um embaixador extraordinário que pudesse tratar sobre a paz, os limites e a defesa comum; 3 – enviar dom Pedro Carlos a Lima, para que se encarregasse, desde lá, governar México e Buenos Aires, já que ambas dependiam daquela cidade em sentidos diferentes; 4 – pedir auxílio militar à Grã-Bretanha; 5 – enviar um embaixador devidamente qualificado para a Sicília, assegurando-se da aceitação da família espanhola para a sucessão.<sup>255</sup>

É preciso ressaltar que Sidney Smith, nesse primeiro plano que propõe ao príncipe regente, em nenhum momento toca no nome de Fernando VII, mas sim no de Carlos IV. Outro aspecto interessante é que, a princípio, a ideia estava voltada para que dom Pedro Carlos fosse o sucessor do rei espanhol, seu avô, e não a princesa Carlota, a qual figurava no

<sup>252</sup> “[...] in the hope to obtain the cession of the territory formely belonging to Portugal in that country, namely, St. Sacramento on the river Plate, as the price of their continuance of commerce and of peace; adding, that in case this negotiation should fail, it would immediately become necessary to occupy the posts, [...], as the only means of preventing the French from doing it.” Tradução sob responsabilidade do autor. BARROW, John. *The life and correspondence of Admiral Sir William Sidney Smith*. Vol. II. Londres: Richard Bentley, 1848. p. 285.

<sup>253</sup> “[...] as is my duty, and did not refuse”. Tradução sob responsabilidade do autor. *Ibid.*, p. 285.

<sup>254</sup> BARROW, 1848, p. 285-286.

<sup>255</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 94-98.

planejamento apenas como uma representante com a qual deveria entrar-se em acordo para determinados pontos.<sup>256</sup> No entanto, apesar do projeto ter sido acatado, alterava-se a participação dos atores nele envolvidos. Seria a voz ativa da princesa Carlota e passiva de Pedro Carlos que daria o tom aos discursos propalados na América espanhola dali para frente.

A influência de dom Rodrigo de Sousa Coutinho, para esse projeto será sinuosa, o que gerará fortes críticas do próprio dom Diogo de Souza, como se verá adiante. A questão é que provavelmente pensando na possibilidade de uma nova união ibérica sob o comando de um dos filhos de Carlota e dom João, o ministro operasse por mais de uma via, tentando enquadrá-lo da melhor forma possível às vicissitudes que os fatos iam gerando, tanto na América quanto na Europa.

Nesse sentido, em 9 janeiro de 1809, por exemplo, desconhecendo que havia falecido dias antes o conde de Floridablanca, dom Rodrigo enviava a dom Pedro de Sousa Holstein<sup>257</sup>, futuro duque de Palmela, um ofício no qual fixava que este deveria procurá-lo, a fim de lhe mostrar o quanto eram amigáveis as intenções do príncipe regente, desejando que:

os Hespanhoes fiquem somente persuadidos da Sua viva e sincera sensibilidade pela memoria que conservão ditos Direitos; e ainda que conheça quanto Hespanha e Portugal ganharia em huma união voluntaria de toda a Peninsula, com tudo S.A.R. faz os mais justos e energicos votos pela restauração de S.M. Catholica o Senhor Rey Fernando 7.<sup>o</sup><sup>258</sup>

Dom João, ao fim daquele ano nomearia Holstein como representante diplomático na Espanha não bonapartista, no intuito de que este obrasse acerca de “tres directrices: negociar un tratado de alianza y comercio con la nación vecina, lograr la devolución de Olivenza y,

<sup>256</sup> Percebe-se isso quando Smith aponta que as proclamações deveriam contar “quelque lignes de la main de la princesse annoncant la prochaine arrivé de l’Infant Don Pedro”, assim também quando “nommé Lieutenant du Roi par la Princesse Regent dans les trois gouvernements de l’Amerique du Sud.” Ibid., p. 96.

<sup>257</sup> Nasceu em Turim, no dia 8 de maio de 1781, era filho de Alexandre de Sousa Holstein e Juliana de Sousa Coutinho Monteiro Paim. Aos dez anos iniciou os estudos em Genebra, passando a Coimbra logo depois. Aos vinte e um anos tornou-se embaixador de Portugal junto à Santa Sé, em Roma, devido à morte de seu pai, que ocupava o mesmo posto. Em 1807 voltaria a Portugal, de onde partiu dois anos depois para atuar como ministro plenipotenciário junto ao governo espanhol. Em 1812 fora creditado em Londres, no lugar que fora do irmão do conde de Linhares. Com isso, em 1815 atuou junto ao Congresso de Viena como representante português. Logo em seguida passou a ser ministro dos Negócios Estrangeiros do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, em 1817, mas chegou à Corte do Rio de Janeiro somente nos últimos momentos da estada da família real portuguesa na América, em 1820. Dada a formação das Cortes constituintes de Portugal, participou apoiando a causa liberal, apesar de fazer parte da ala conservadora do partido. Chegou a ser preso em 1824, mas foi libertado pelo próprio dom João VI e recompensado com o título de marquês. Mais uma vez seria nomeado embaixador em Londres, mas a morte do rei alteraria profundamente os ânimos políticos na península e Holstein retornaria para defender o país contra os absolutistas encabeçados por dom Miguel. Durante as décadas de 1830 e 40, fora três vezes primeiro-ministro de Portugal. Faleceu em Lisboa, em 12 de outubro de 1850. Disponível em: <<http://www.arqnet.pt/dicionario/palmela1d.html>>. Acesso em: 2 ago. 2009.

<sup>258</sup> AHI. Lata 316, maço 2, pasta 8.

finalmente, defender los derechos de Doña Carlota Joaquina a la sucesión española, en la falta de sus hermanos”<sup>259</sup>

Logo, tudo leva a crer que o plano arquitetado por dom Rodrigo baseava-se na ideia de que, caso a lei sálica fosse definitivamente revogada – o que seria uma saída viável para o reino espanhol não ficar nas mãos de Napoleão –, a princesa Carlota Joaquina, então coroada rainha, poderia, logo em seguida, renunciar ao trono em benefício de um de seus herdeiros com dom João.

Além disso, eram notáveis as maquinações entre o almirante Sidney Smith e José Presas, os quais se encontravam frequentemente para discutir os planos sobre a regência da princesa, sem contar que eram eles que tinham contato direto com a mesma, muito mais que qualquer representante do governo português. Dessa maneira, a influenciavam em inúmeros objetos para os quais dedicaria toda a atenção e boa parte dos cabedais que lhe cabia.<sup>260</sup>

Em 19 de agosto de 1808, portanto, fora emitida a “justa reclamação” que faziam ambos representantes da família real espanhola ao príncipe regente dom João, para que os auxiliasse e protegesse, com o fito de “realizar una perfecta alianza con los Vasallos del Rey de las Españas existentes en América, y que por ella podremos con facilidad librarnos de los ataques del enemigo”<sup>261</sup>. Dessa maneira, seguia-se rigidamente a etiqueta do Antigo Regime, na qual o rei – no caso de Portugal, o príncipe regente –, protetor e responsável pela felicidade dos seus súditos, fora consultado para que “fosse honrado servir” sobre a melhor decisão a ser tomada para o bem comum, no caso, tanto de Portugal quanto das Colônias espanholas. A resposta do Príncipe era datada do mesmo dia e, como qualquer um poderia esperar, favorável aos pedidos dos “protegidos”, reafirmava que “Haré quanto estubiera de Mi parte para efectuar esta saludable combinacion y alianza que VV.AA.RR. Me acaba de proponer”<sup>262</sup>.

Outros dois manifestos, dessa vez separadamente, foram emitidos por Carlota, irmã de Fernando VII, e Pedro Carlos, filho do irmão do rei Carlos IV com a irmã do príncipe

<sup>259</sup> PEREIRA, Sara Marques. *Carlota Joaquina e os “Espelhos de Clio”*. Lisboa: Livros Horizonte, 1999. p. 97.

<sup>260</sup> Veja-se, por exemplo, as correspondências do secretário José Presas dirigidas à princesa entre setembro e outubro de 1808, todas depositadas no Arquivo Histórico do Museu Imperial, em Petrópolis, e editadas em meio à obra de AZEVEDO, 2007, p. 114-128.

<sup>261</sup> Manifesto de dona Carlota Joaquina e dom Pedro Carlos enviado ao Príncipe Regente dom João, e anexa aos papéis enviados ao Cabildo de Buenos Aires por meio de uma correspondência com data de 24 de agosto de 1808. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 109.

<sup>262</sup> *Ibid.*, p. 111.

regente dom João. A princesa Carlota, exortando qualquer tipo de dominação estrangeira e convocou os súditos espanhóis a jurarem obediência a seu pai deposto. Seu primo, por outro lado, aquiescia aos apelos da princesa e se mantinha aguardando, dali pra frente, “el Derecho de antelacion y preferêcia, que pertenece á los Individuos de Mi Real Familia”.<sup>263</sup>

Nesse negócio, a princesa do Brasil, muito mais versada e astuta que o primo, iniciaria uma verdadeira batalha em prol da restituição dos direitos dinásticos usurpados de sua família. Percebendo que os manifestos foram bem recebidos em diversas regiões da América espanhola, e tendo em vista que o conde de Floridablanca inicialmente lhe daria esperanças sobre a possibilidade dos representantes juntistas aceitarem a sua regência, Carlota Joaquina moveria uma verdadeira máquina de propaganda pessoal e de auxílio material a fim de garantir a soberania espanhola nos dois lados do Atlântico.

Conforme esclarece Oliveira Lima:

As intrigas platinas foram uma realidade. É inquestionável que Dona Carlota Joaquina procurou assiduamente captar a boa vontade das colônias espanholas; que, sem caráter propriamente oficial, pois pelo casamento perdera os direitos de infanta espanhola, e pela força das circunstâncias assumira a nação a direção dos seus destinos, iniciou uma copiosa correspondência com autoridades e pessoas influentes não só de Buenos Aires como de Montevidéo, Chile, Peru e até México.<sup>264</sup>

Com a pressão que exerceu sobre seus agentes e nos governos da América espanhola, Carlota Joaquina acabou incendiando os ânimos na região do Rio da Prata e em outras localidades no interior dos territórios dominados por Espanha, acirrando os clamores de diversos setores da população, muito destes, descontentes com o poder espanhol e desconfiados do governo das Juntas provinciais. Da mesma forma, a Junta Governativa instalada desde setembro em Aranjuez iria tomar conhecimento daquelas propostas da princesa em fins de 1808.

Como fora afirmado anteriormente, a forma como seriam recebidas as notícias na América deveria gerar certa preocupação nas Juntas constituídas no reino logo que se iniciaram os movimentos para organizá-las. Não seria para menos que prontamente enviaram um representante para a América Meridional, a fim de verificar como se daria esse processo. O enviado fora José Manuel de Goyeneche, que aportou em Montevidéo em 19 de agosto de

---

<sup>263</sup> Manifesto do infante dom Pedro Carlos de Bourbon e Bragança, emitido no dia 20 de agosto de 1808, aprovando o da princesa Carlota Joaquina, emitido no dia anterior. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 116.

<sup>264</sup> LIMA, 1908, vol. I, p. 286.

1808. Dali, prontamente enviou carta ao Vice-rei José Abascal<sup>265</sup>, do Vice-reinado do Peru, para avisar-lhe da visita que brevemente faria à Chuquisaca, para cumprir com a missão de demonstrar os reais interesses da Junta em relação às colônias.<sup>266</sup>

Outro ofício fora enviado por Goyeneche aos deputados da Junta Suprema, em 14 de setembro de 1808. Cumprindo com sua missão, este militar enviava inúmeras informações que destacavam a necessidade de enviar novo vice-rei ao Rio da Prata e novo governador para Montevideú, além de ser imprescindível prover os novos enviados com armamentos e pessoal especializado para que fosse possível organizar as tropas daquela porção, pois “en general falta subordinacion en todas las clases”.<sup>267</sup>

Como aponta Donghi, e já foi inclusive comentado neste trabalho, o legado militar deixado pelas invasões britânicas a Buenos Aires e Montevideú, depois de conhecidas as notícias sobre os fatos ocorridos na Europa, iria contribuir para aprofundar as diferenças entre os comandantes dos corpos milicianos e os principais dirigentes de Buenos Aires, especialmente do Cabildo, composto em boa parte por ricos comerciantes espanhóis. Em Buenos Aires, especialmente, em razão das solidariedades verticais mantidas entre o oficialato e os mantenedores dos novos aparatos repressivos, surgia um ambiente no qual a militarização era “un recurso táctico que es peligroso adoptar pero del que es aun más peligroso prescindir.”<sup>268</sup>

Assim, num contexto de disputa política com o Vice-rei Santiago de Liniers, o Cabildo de Buenos Aires, que tinha à frente Martín de Álzaga, passou a apoiar a Junta formada em Montevideú.<sup>269</sup> Ao mesmo tempo, tanto os representantes daquela instituição quanto Elío,

---

<sup>265</sup> O nome completo deste vice-rei era José Fernando de Abascal y Sousa, nascido em Oviedo no ano de 1743. Após ter estudado Matemática, enveredou pela carreira militar, vindo a participar de várias manobras na América. Em 1804, foi nomeado como vice-rei do Rio da Prata, o cargo que foi revogado antes mesmo de assumi-lo e, por consequência disso, foi redirecionado para o Vice-reinado do Peru, em 1806. Sempre foi defensor do poder monárquico absolutista dos Bourbon, sendo um dos principais sufocadores das rebeliões que visassem a qualquer tipo de sublevação contra a Coroa espanhola. Lutou ferrenhamente para que a Constituição de Cádiz, de 1812, não tivesse suas disposições aplicadas no Peru, provocando levantes em Cuzco, Tacna e Arequipa, que foram reprimidos. Em 1816, foi substituído por Pezuela no comando do vice-reinado, recebendo o título de capitão-general. Faleceu em Madri em 31 de julho de 1821. Disponível em: <<http://www.artehistoria.com/frames.htm?http://www.artehistoria.com/historia/personajes/6425.htm>> e <<http://www.vivirasturias.com/asturias/turismo-rural/26916/54137/0/abascal-y-sousa,-jose-fernando/>>. Acesso em: 29 jul. 2009.

<sup>266</sup> Goyaneche ao Vice-rei Abascal, em ofício datado de 27 de agosto. AHN. Estado, 55, C.

<sup>267</sup> Idem.

<sup>268</sup> HALPERÍN DONGHI, Tulio. *Guerra y finanzas en los orígenes del Estado argentino (1791-1850)*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2005. p. 83.

<sup>269</sup> No ofício enviado à Espanha, datado de 15 de outubro de 1808, o Cabildo de Buenos Aires atesta que, ao ser acusado de traição por Elío, a tentativa de Liniers de substituí-lo no governo de Montevideú fora um ato de

encarregaram-se de acusar Liniers de traição, por haver rumores que o mesmo havia mantido correspondência com Napoleão, além de se encontrar aliado a outros franceses os quais havia inserido na administração local. Dava-se assim um “motim aranjuecista”, como definira Demétrio Ramos, visto que a intenção, da mesma forma que a rebelião levada a cabo na Península por Fernando VII contra Godoy, era derrubar o detentor do poder central por suspeita de ser conivente com os franceses.<sup>270</sup>

Essa instabilidade gerada pelas ações malfadadas de Liniers e pela disputa da preponderância do poder entre as duas esferas: Cabildo e Vice-rei, culmina em um ato encabeçado por Álzaga, em 1º de janeiro de 1809, quando os cabildantes foram ao forte de Buenos Aires exigir a renúncia de Liniers. Entretanto, nenhum dos lados envolvidos contava que, à exceção dos corpos oriundos do norte da Espanha comandados pelos maiores comerciantes da cidade, os demais regimentos compostos por *criollos* em sua maioria, além de outros peninsulares, todos dirigidos naquela ocasião por Cornélio de Saavedra, iriam a favor de Liniers. Garantido o *status quo*, foi decretada a extradição dos envolvidos para Carmen de Patagones, de onde logo seriam resgatados por Elío.<sup>271</sup>

É possível perceber, por meio das correspondências, ofícios e publicações do período, o quanto as disputas na região do Rio da Prata, no início do século XIX, envolviam interesses estatais vinculados diretamente aos interesses pessoais de personagens tão distintos. Afetados de uma forma ou de outra pelas decisões tomadas nos centros de poder dentro e fora da América, jogavam a todo custo suas fortunas no intuito de garantir o poder que lhes pertencia.

Na Europa, acirravam-se as batalhas travadas entre os exércitos luso-britânicos e os franceses acirravam-se. Em 21 de agosto de 1808, porém, viria a primeira grande vitória britânica: a batalha do Vimeiro, que fez com que os exércitos napoleônicos sob o comando de Junot fossem capitulados e, pela Convenção de Sintra, reenviados por mar para a França. Essa atitude, no entanto, desagradaria a todos, visto que inclusive o resultado das pilhagens feitas pelos franceses fora embarcado rumo à França. No Rio de Janeiro, a Corte bragantina leria

---

“poco pulso, ninguna política, falta de moderacion y menos modestia, [...], de cuyo conocimiento debio abstenerse por lo mismo, para, [...], no exasperar los ânimos”. Além disso, apontava longamente sobre vários fatos que contribuíam para crer que Liniers estava de acordo com Napoleão para tomar de assalto o Vice-reinado do Rio da Prata. AHN. Estado, 55, A.

<sup>270</sup> RAMOS, 1996, p. 126.

<sup>271</sup> HALPERÍN DONGHI, 1985, p. 118-119.

atônita as notícias sobre a quantidade de ingleses presentes em solo português, mas nada podia fazer. Era o preço a ser pago para garantir a soberania de Portugal.<sup>272</sup>

Por volta de setembro e outubro, a Corte receberia vários ofícios em relação aos manifestos emitidos pelos príncipes espanhóis, Carlota e Pedro Carlos. Era momento, então, especialmente para dom Rodrigo, avaliar qual fora a repercussão e principalmente a aceitação que houvera tido aquele projeto insuflado por Sidney Smith. A princesa, já totalmente seduzida pela possibilidade de reinar em território hispano-americano, demonstrava-se impaciente e totalmente envolvida em negócios dos mais variados que pudessem lhe trazer algum benefício.<sup>273</sup>

Em 19 de outubro, por exemplo, informada por meio de um ofício (de 13 de setembro) enviado por Julián de Miguel<sup>274</sup>, e talvez, também pela missiva de Santiago de Liniers<sup>275</sup> datada do mesmo dia, Carlota Joaquina assegurava ao primeiro que desconhecia as instruções do gabinete português relativos à “missão Curado” no Vice-Reinado do Rio da Prata.<sup>276</sup> Da mesma forma, a notícia era novidade para Sidney Smith, para quem a princesa havia mostrado a correspondência, e “cujo conteúdo lhe foi muito estranho”<sup>277</sup>. A atitude arbitrária do príncipe regente lhe causou “muitos motivos de descontentamento, tanto que o interpelou sobre o tema, sendo que o esposo afirmara-lhe que:

este foi um erro emanado de antigas instruções e que desde a minha reclamação não havia tido nem tinha outras idéias além das que havia manifestado em sua resposta, e em consequência que suas metas sempre seriam de aderir às minhas intenções pacíficas e dirigidas unicamente à conservação e defesa da monarquia espanhola.<sup>278</sup>

Sobre o mesmo assunto, contudo, vale ressaltar outra correspondência da princesa, dessa vez dirigida ao próprio príncipe regente, que pode ter sido a mesma enviada em outubro. A diferença é que esta, datada de 20 de dezembro, talvez tenha sido transcrita com data errada na cópia; outra hipótese é que outras correspondências tivessem alertado dona Carlota sobre a permanência do brigadeiro Curado em território espanhol. A princesa ordenava sumariamente ao marido que destacasse o brigadeiro para outro posto, visto sua

---

<sup>272</sup> WILCKEN, Patrick. *Império a deriva: a corte portuguesa no Rio de Janeiro (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005. p. 132-134

<sup>273</sup> Cf. PRESAS, 1966.

<sup>274</sup> Numa correspondência de 26 de dezembro de 1808, a princesa dizia a Julián de Miguel que desconhecia a missão de Curado, assim como Sidney Smith, a quem mostrou a correspondência que havia recebido do mesmo, datada de 13 de setembro.

<sup>275</sup> *Ibid.*, p. 142-146.

<sup>276</sup> Carta de Carlota Joaquina a Julián de Miguel, datada de 19 de outubro de 1808. AZEVEDO, 2007, p. 171.

<sup>277</sup> *Ibid.*, p. 172.

<sup>278</sup> *Ibid.*, p. 171.

participação como informante de Portugal sob as ordens do ministro conde de Linhares.<sup>279</sup> De qualquer forma, Curado já se encontrava em território português desde 17 de setembro.<sup>280</sup>

As cartas de um grupo de pessoas que viviam em Buenos Aires, relacionadas ao Consulado de Comércio daquela cidade, órgão que tinha como característica principal congregar e deliberar sobre questões comerciais, eram provas de que os manifestos dos príncipes espanhóis que se encontravam no Rio de Janeiro, tinham surtido o efeito desejado. Assim, Juan José Castelli, Antonio Luis Beruti, Hipólito Vieytes, Nicolás Rodríguez Peña e Manuel Belgrano, este último secretário principal daquela instituição, garantiam que, visando a “seguridad y tranquilidad de estos Dominios, su union y conservacion”, eram favoráveis a que “V.A. venga entre nosotros para la realización de tan altos fines”, pois dessa forma estaria brindando “los fieles y leales Españoles Americanos el justo fin que con nosotros se proponen”<sup>281</sup>.

As missivas, datadas de 20 de setembro de 1808, enviadas por meio de Felipe Contucci, importante comerciante luso-italiano que mantinha extensos negócios comerciais no Rio da Prata, eram o que faltava para que o conde de Linhares, Sidney Smith e a própria princesa tivessem esperanças de, por motivos claramente distintos, de garantir o exercício de suas influências sobre aqueles territórios.

Vale salientar, contudo, uma importante diferença contida nessas missivas, que pode auxiliar a elucidar algumas questões referentes aos motivos que os levaram a empreendê-la. Ao se autodenominarem “Españoles Americanos”, ou ainda, em outra correspondência, quando diziam que “os habitantes, e em especial os naturais deste solo, viam raiar a aurora de sua felicidade”, diferenciavam-se dos demais habitantes daquela região.

---

<sup>279</sup> Em carta de 20 de dezembro de 1808, dona Carlota remete uma correspondência a dom João, na qual assegurava que: “Nela verá também quão suspeitosa é a conduta de seu marechal Dom Joaquim Xavier Curado para com o governo e povo de Buenos Aires, [...], espero que uma suspeita fundada, existente e positiva, [...], será bastante para que V.A.R. o mande retirar-se dos domínios de S.M.C., onde não pode ficar sem desrespeito às leis da monarquia espanhola, visto que estas proibem aos vice-reis e demais autoridades entreter relações com qualquer príncipe ou potência, devendo estes, em seus negócios e pretensões, entender-se diretamente com S.M.C., ou com quem o represente legalmente na Corte de Espanha.” Ibid., p. 342-344. O secretário José Presas, em sua obra, data a correspondência de 24 de novembro de 1808. Não é possível presumir porque Presas teria posto tal data, já que a consecução dos fatos aponta que a data correta era a exposta anteriormente. PRESAS, 1966, p.63-64.

<sup>280</sup> Carta enviada desde o Forte de Santa Tereza, nos campos neutrais, por Rafael Guerra ao Marechal Manuel Marquez de Souza, com data de 16 de setembro de 1808. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 167-168.

<sup>281</sup> Ibid., p. 171. [Grifo do autor]

A palavra *criollo* poderia resolver a questão da mesma forma, porém, parece que esta seria utilizada somente mais adiante nos textos oficiais e, dependendo do contexto, em escala menor que “patriotas”, para designar o mesmo grupo, envolvido posteriormente em outras ações no sentido de tentar prover o Vice-reinado do Rio da Prata de uma dinastia própria, tendo em vista o *vacatio regis* na antiga metrópole. Assim, tudo leva a crer que aquela definição contida nas correspondências aos príncipes espanhóis dava a garantia de que estavam falando em nome dos interesses locais, diferentemente de outros “que han distado de consultar los intereses de la felicidad publica”<sup>282</sup> e, dessa forma, distanciando-se da união com o reino espanhol. Portanto, apelando para o peso de serem também espanhóis, tendo em vista possuírem raízes peninsulares, mas principalmente por proferirem fidelidade e lealdade à Coroa espanhola, desejando unir todos aqueles sob os auspícios da princesa, é que se percebe a utilidade que aquele termo oferecia para o fito desejado por Belgrano e seus companheiros.

Tal estranheza à união, ao que se percebe, estava relacionada diretamente à já comentada reassunção do poder real pelos povos. Ao poderem deliberar sobre as jurisdições onde viviam, ao perceber que os antigos reinos espanhóis já haviam feito isso, criando as Juntas provinciais, nada mais natural que, valendo-se da presença da única figura diretamente ligada pelo sangue à família real espanhola na América, pudessem contar com ela para iniciar uma caminhada no sentido de tornarem-se um reino.

Nesse sentido, apesar da lucidez e do apurado conhecimento sobre os acontecimentos que marcaram a vinda do aparato estatal português e da realidade do Rio da Prata Patrick Wilcken diria que: “Algumas facções dissidentes de Buenos Aires começavam a examinar as possibilidades de autonomia da Espanha, e a união sob a regência de dona Carlota foi um dos caminhos discutidos por alguns agitadores.”<sup>283</sup> Com isso, o autor demonstra que talvez desconhecesse a realidade e os personagens que gravitavam na esfera de poder do Vice-reinado do Rio da Prata, ou no mínimo, incorria em anacronismo.

Longe de serem “agitadores”, aqueles homens eram, sobretudo, pessoas que tinham livre acesso à camada dirigente platina e que, em virtude da inconsistência e do desencontro das informações que chegavam da Europa até eles, tentavam parcimoniosamente valerem-se das possibilidades que se mostravam mais lógicas para a ocasião. Mesmo que o próprio

---

<sup>282</sup> Carta apresentada ao Príncipe Regente pondo-se debaixo de sua proteção, datada de 20 de setembro de 1808. Grifo nosso. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 170.

<sup>283</sup> WILCKEN, 2005, p. 131.

Curado afirmasse que havia ali um “partido de independência”, assim como Donghi também aponta em sua obra<sup>284</sup>, o próprio brigadeiro português garantia que aqueles “podem unir-se aos nossos interesses”<sup>285</sup>. Portanto, a forma que tomava os atritos gerados entre o Vice-rei do Rio da Prata e os súditos hispano-americanos parecia ir se definindo unicamente pelas vicissitudes do momento e dificuldade de um diálogo coerente entre os dois lados do Atlântico.

No Rio de Janeiro, conhecendo o terreno onde se movia e tendo irrestrita confiança de Carlota Joaquina, Sir Sidney Smith novamente procuraria influir na decisão de dom João, no sentido de fazer valer a aceitação dada aos manifestos da princesa que “não pode fazer nada útil estando aqui”<sup>286</sup>. Nesse sentido, era premente que a mesma passasse a Buenos Aires, a fim de que conservasse a monarquia espanhola intacta naquelas paragens da América. Além disso, o almirante afirmava que “Vossa Alteza Real tem hoje em mãos as condições de reunir os distintos partidos da América espanhola sob uma regência de forma monárquica, dirigindo os espíritos nesse sentido.”<sup>287</sup>

Com a chegada do rico comerciante Felipe Contucci à Corte, dom Rodrigo de Sousa Coutinho aproveitou para informar ao príncipe regente sobre os importantes papéis que aquele trazia, e que demandavam uma “grande, e sabia Resolução q’ asegure, e não comprometta a dignidade de sua Real Corôa”<sup>288</sup>. Para isso seria imprescindível que dom João consultasse as opiniões de Smith e Lord Strangford. No dia seguinte (10 de novembro de 1808), o mesmo ministro informava ao Príncipe que aquele comerciante demoraria um pouco mais para lhe entregar os papéis, pois sofrera forte pressão de Carlos José Guezzi e José Presas, a fim de que a princesa os recebesse primeiro.<sup>289</sup>

De qualquer forma, em 19 de novembro, por meio de uma longa e lamuriosa carta dirigida ao marido, Carlota Joaquina pedia sua autorização para, em pessoa, poder dizer aos habitantes da América espanhola que “es la Infanta de España la que dirige sus sentimientos; y no una Soberana Estrangera”. Assim, seus objetivos não seriam outros que, de acordo com

<sup>284</sup> HALPERÍN DONGHI, 1985, p. 119.

<sup>285</sup> Grifo nosso. AHI. Lata 193, maço 6, pasta 1.

<sup>286</sup> “[...] ne peut rien faire de valable etant ici”. Tradução sob responsabilidade do autor. Ofício de Sidney Smith ao Príncipe Regente, datada de 2 de outubro de 1808. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 175.

<sup>287</sup> “Votre Altesse Royale a aujourd'hui en mains les moyens de reunir les parties dans lamerique Espagnol sous une regence dans les formes monarchique en dirigeant les Esprits a ce point de reunion”. Tradução sob responsabilidade do autor. Ofício de Sidney Smith ao Príncipe Regente, datada de 16 de outubro de 1808. Ibid., p. 209.

<sup>288</sup> Dom Rodrigo ao Príncipe Regente, em 9 de novembro de 1808. Ibid., p. 259.

<sup>289</sup> Ibid., p. 260-262.

as representações que havia recebido, “poner remedio á un mal tan grande; mal que pudiendose propagar por lo interior de los pueblos y Provincias, vendria ultimamente a refluir hasta en los Dominios de V.A.R.”<sup>290</sup> Utilizava-se a princesa dos prejuízos que poderiam causar a Portugal a aparição de partidos contrários à manutenção da ordem e favoráveis à separação da monarquia espanhola.

Nota-se, com isso, que os possíveis projetos a serem postos em prática pelo governo português na América Meridional influiriam profundamente não apenas nas relações mantidas entre os Estados ibéricos com a Grã-Bretanha, senão, no âmbito interno da própria família real. Conceder plenos poderes à esposa para que fosse entronada regente demandava pensar no futuro do reino e da Colônia portuguesa, naquele momento sede da própria monarquia lusa, rodeada por todos os lados pelas colônias espanholas; por outro lado, sem dúvida, levar em consideração as futuras questões sucessórias que poderiam advir para seus herdeiros. Outro ponto a ser considerado, deveria ter sido o passado não muito remoto, quando Carlota juntamente com alguns membros da “primeira nobreza da Corte”<sup>291</sup> tentou destituir o Príncipe, no episódio que ficou conhecido como “conspiração do Alfeite”. Assim, tais questões talvez pesassem sobremaneira para que dom João se inclinasse a não condescender a um plano dessa natureza.<sup>292</sup>

O Príncipe resolvera então que passaria os últimos dias do mês de novembro na Fazenda Real de Santa Cruz, distante algumas léguas da cidade do Rio de Janeiro. Para lá, a fim de analisar melhor as possíveis objeções que a aliada Grã-Bretanha teria sobre os negócios no Rio da Prata, convidou Lord Strangford e Sidney Smith. Naqueles dias, longe da balbúrdia do Paço Real ou do afastado, porém, não menos frequentado Palácio da Boa Vista<sup>293</sup>, o príncipe regente receberia notícias das ações tomadas pela esposa que, é possível afirmar, definiriam sua decisão.

---

<sup>290</sup> Correspondência de dona Carlota Joaquina ao Príncipe Regente dom João, enviada no dia 19 de novembro de 1808. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 274.

<sup>291</sup> Dentre estes estariam envolvidos: o marquês de Alorna, o conde de Sarzedas, o marquês de Ponte de Lima, o conde de Sabugal e o barão de Porto Corvo, além da própria princesa Carlota Joaquina. Cf. PEDREIRA; COSTA, 2008, p. 140-149.

<sup>292</sup> É bem conhecida na historiografia a tentativa de golpe encabeçada pela princesa entre 1805 e 1806, episódio no qual afirmava que o marido tinha desenvolvido os mesmos problemas mentais que a mãe. No entanto, por meio de Francisco Rufino de Sousa Lobato, muito próximo ao Príncipe Regente, os planos foram descobertos e o próprio dom João evitou que fosse afastado do trono que lhe pertencia por direito. Ver detalhes em AZEVEDO, 2003, p. 35-36.

<sup>293</sup> Como aponta Kirsten Schultz, esse palácio fora doado por Elias António Lopes, um atacadista da Rua Direita, como uma evidência de amor e generosidade próprios à vassalagem que deviam ao Príncipe Regente. Além

A partir do dia 20 de novembro, ao aportar no Rio de Janeiro uma embarcação que saíra da Espanha, na qual vinham vários oficiais militares e Pascual Ruiz Huidobro, ex-governador de Montevidéu, a princesa Carlota atuou de inúmeras maneiras para descobrir qual era finalidade daquela tripulação tão importante.<sup>294</sup> Por fim, depois de enviar uma nota ao comandante da fragata e tomar conhecimento que se tratava de uma representação enviada pela Junta da Galícia dirigida a Buenos Aires, a princesa ordenou que a mesma embarcação não poderia zarpar, pois “deves estar pronto y expedito para realizar una comision de grande interes é importância, á tu Soberano Fernando Septimo, á la Nacion Española, y á mi, Real Servicio.”<sup>295</sup>

Dom João, ao saber das intenções de Carlota, no dia 26 daquele mês emitiu um ofício no qual afirmava não poder a princesa tomar qualquer decisão sem a sua anuência, especialmente porque aquele assunto envolvia também a política do Império português diante da Grã-Bretanha e da Espanha, então seus aliados.<sup>296</sup> Por outro lado, o Príncipe direcionou-se a Sidney Smith, pois acreditava que ele poderia ter insuflado dona Carlota a tomar aquela atitude, tendo em vista que no mesmo dia 19, quando a princesa enviou a correspondência ao marido, o almirante inglês tentava convencer dom Rodrigo, pelos mesmos motivos, que a Corte portuguesa não poderia deixar de prescindir da presença da princesa no Prata.<sup>297</sup>

Sir Sidney Smith, tentando defender-se das acusações em uma carta a dom João, no dia 30 de novembro, garantia que “se há dito que fui eu quem há estimulado a Senhora princesa e aumentado sua impaciência, enquanto que sou precisamente eu quem a modera e a mantém na marcha lenta que convém à sua dignidade e à gravidade do assunto em questão.”<sup>298</sup> Ficavam marcadas assim as relações que iam se atenuando entre os favoráveis e os opositores aos projetos portugueses para a América Meridional.

---

disso, “a Quinta representava tanto o futuro que o Rio de Janeiro podia dar à família real quanto o futuro que a família real podia dar à cidade; o potencial de vassalagem do Novo Mundo e, acima de tudo, o reconhecimento do príncipe regente da grandeza dos seus domínios no Brasil”. A resposta do príncipe não poderia ter sido outra, senão a de se utilizar de sua liberalidade e conferir títulos, mercês e cargos públicos ao dito Lopes. SCHULTZ, 2008, p. 128-130.

<sup>294</sup> Atas da fragata “Prueba”, datadas entre 26 de novembro a 6 de dezembro de 1808. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 288-295.

<sup>295</sup> Ibid., p. 295.

<sup>296</sup> Ibid., p. 277.

<sup>297</sup> Ibid., p. 279-284.

<sup>298</sup> “[...] l’on vous dit que c’est moi qui (-ait-) aguillonne Madame La Princese / et augmenté son impatiente, tandis que c’est précisément moi que la modère et la retient dans le marche lent qui convient a sadignité et la gravité de l’affaire en question.” Tradução sob responsabilidade do autor. Ibid., p. 335.

Dona Carlota Joaquina, porém, um dos personagens centrais das intrigas que corriam soltas pelas vias de comunicação do Rio de Janeiro com a Europa e a América espanhola, acabou enredando o projeto que mais lhe favorecia. Em novembro, a princesa tomou conhecimento, por vias que não é possível identificar, de cartas trocadas entre alguns *criollos* que viviam na Corte e que tinham entrado em contato com ela, especialmente Saturnino Rodriguez Peña<sup>299</sup>. Nessas correspondências o que chamara sua atenção teria sido a possibilidade daqueles somente desejarem utilizá-la, como meio para alcançar a independência.<sup>300</sup>

Intempestivamente, e nesse ponto é impossível não concordar com muitos autores que a representam de forma negativa, a princesa decidiu denunciar os participantes desses projetos. Dessa maneira, acabou enredando sua própria causa em uma teia de enfrentamentos políticos que somente aumentava as suspeitas que, tanto na América quanto na Península, giravam em torno de seu envolvimento na política espanhola. Sidney Smith e José Presas, que partícipes da “primeira elite” do projeto carlotista, e em consequência das relações que mantinham com aqueles personagens denunciados, acabaram desacreditados e dignos das mais altas suspeitas no circuito político ultramarino.<sup>301</sup>

Na Espanha, por outro lado, as vitórias conquistadas pelos exércitos anglo-lusitanos após o envio de auxílio britânico e pela luta de guerrilhas realizada pelos habitantes das cidades e do campo os quais sofriam com a marcha dos exércitos franceses, acabariam não alcançando o sucesso esperado até aquele momento. Napoleão, percebendo o quadro instável na Península após as duas primeiras derrotas dos exércitos franceses (de Bailén, na Espanha, e do Vimeiro, em Portugal) decidiu que para assegurar aquele trono à nova dinastia Bonaparte era preciso entrar avassaladoramente em território espanhol e marchar sobre Madri. Fora o

---

<sup>299</sup> Saturnino Peña informava que: “habiendose apoderado Bonaparte del Rey de España y su familia, es una quimera el contar con cualesquiera de ellos; es asimismo indispensable suponer y creer que las Américas son el objeto de la atención del día, y que ultimamente debemos decidimos a la mayor brevedad, a admitir algún gobierno ó establecernos baxo un sistema libre, honroso y respetable, al mismo tiempo que heroico, util, y ventajosisimo à sus habitantes.” AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 179. A ponta de lança do projeto, contudo, já que Peña estava exilado no Rio de Janeiro desde as invasões inglesas a Buenos Aires por tê-los auxiliado, fora Diego Paroissien, médico inglês que havia sido enviado a Montevidéu com ofícios da princesa. Contudo, ao saber que o mesmo iria com indicações de Peña para seu irmão em Buenos Aires, na qual o mesmo pedia que “después de visitar á mi hermano Don Nicolas, y tratar prolijamente sobre los puntos que le he confiado acordará en el sobre el modo y medios que deven emplearse à fin de introducirse y de mover decisivamente á los Liniers y Alzaga á abrazar el gran plano de que lleva copia y de que va suficientemente instruido para darles todas las noticias que puedan exigir”, Carlota exigiu que Elío o prendesse e seqüestrasse todos os papéis que levava, na tentativa de impedir a propagação de uma causa que não era a sua. *Ibid.*, p. 346.

<sup>300</sup> AZEVEDO, 2003, p. 188-191.

<sup>301</sup> *Idem.*

que aconteceu, tendo como resultado a rendição do exército espanhol sob o comando do general Morla, em 4 de dezembro de 1808, no povoado de Chamartin, onde Napoleão ficou acampado.<sup>302</sup> Dali, em 7 de dezembro Bonaparte emitiria um manifesto ao povo espanhol, reforçando que “vuestro destino está en mis manos. Desechad los venenos que los ingleses han derramado entre vosotros.”<sup>303</sup>

A Junta Suprema Governativa de Espanha e Índias, criada em setembro daquele ano, também como consequência da vitória espanhola em Bailén (19 de julho de 1808), em 16 de dezembro passaria a se reunir na Extremadura, depois, definitivamente em Sevilha, tendo em vista o avanço do exército francês em direção ao sul. Por volta de janeiro, os deputados da Junta tomariam conhecimento dos graves problemas que estavam ocorrendo em toda a América espanhola, desde a Nova Espanha até o Rio da Prata, especialmente por meio das notícias enviadas pela princesa Carlota Joaquina desde o Rio de Janeiro.

Dessa maneira, medidas urgentes deveriam ser tomadas por aquela entidade, já que se mostravam divididas as opiniões dos deputados espanhóis acerca da intervenção da princesa nos negócios americanos, assim como a formação de juntas no ultramar preocupava o unitarismo que se desejava, especialmente impulsionado pelo conde de Floridablanca.<sup>304</sup> Com isso, uma decisão ocorrida no âmbito da Junta Suprema deveria ter importante impacto sobre a América espanhola; outras três, no Rio da Prata em particular.

Então, decidia a Junta Suprema instalada em Sevilha, no dia 22 de janeiro de 1809 que:

Considerando que los vastos y preciosos *dominios* que la España posee en las Indias no son propiamente Colonias o Factorías, como lo de otras naciones, sino una parte esencial e integrante de la Monarquía Española, y deseanddo estrechar de un *modo indisoluble* los sagrados vínculos que unen unos y otros Dominios [...] se ha servido S.M. [la Junta Central] declarar [...] que los Reynos e islas que forman los referidos Dominios deben tener representación nacional e inmediata a su Real Persona, y constituir parte de la Junta Central Gubernativa del Reyno, por medio de sus correspondientes diputados<sup>305</sup>

Dessa forma, querendo demonstrar o sentido unitário da monarquia, antes depositado no rei e agora devendo fazê-lo na Junta, esta acabava por criar novos problemas. Como é

<sup>302</sup> MUÑOZ MALDONADO, José. História política y militar de la guerra de la independencia de España contra Napoleón Bonaparte desde 1808 á 1814, escrita sobre los documentos auténticos del gobierno. Madrid: Imprenta de D. José Palacios, 1833. Tomo II. p. 44-51. RAMOS, 1996, p. 174-176.

<sup>303</sup> MUÑOZ MALDONADO, op. cit., p. 51.

<sup>304</sup> RAMOS, 1996, p. 168-169.

<sup>305</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 469.

possível observar, estava sendo ordenado naquele decreto o envio de deputados representantes das nações que compunham a monarquia espanhola para fazer parte do grupo. Porém, a questão era: como elegê-los, já que não haviam Juntas provinciais na América, e nem poderiam existir a partir de então?

No mesmo decreto foram definidos os meios para isso, obedecendo as indicações por ternas (escolha de três indivíduos), nas capitais, depois nas províncias e, por fim, no vice-reinado. Dos últimos três nomes seria realizado um sorteio encabeçado pelo vice-rei para escolher aquele que representaria toda a jurisdição.<sup>306</sup> Porém, o que se viu foi o envio, na maioria dos casos, de representantes de confiança dos próprios vice-reis, o que acabou gerando, na verdade, um efeito inverso ao intento da Junta Central, que procurava distanciar os vice-reis possivelmente “godoyistas” do poder.<sup>307</sup>

Em março de 1809 a Junta nomeou um novo vice-rei para o Rio da Prata, Baltazar Hidalgo de Cisneros<sup>308</sup>; da mesma forma que um novo governador para Montevideu, o general Vicente Nieto<sup>309</sup>. Além destes, era preciso também enviar um representante devidamente creditado para atuar como elo entre a América e a Espanha. Para essa tarefa enviou-se, então, o marquês de Casa-Irujo<sup>310</sup>, que havia sido por muitos anos ministro plenipotenciário espanhol nos Estados Unidos.

Todos, sem exceção, tinham ordens expressas para não deixar que a princesa Carlota passasse ao Vice-reinado do Rio da Prata ou para qualquer outra porção da América espanhola, da mesma forma que ela não deveria ser mais a referência no contato com a Junta

---

<sup>306</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 469-470.

<sup>307</sup> RAMOS, 1996, p. 177-179.

<sup>308</sup> Cisneros nasceu em Cartagena, na Espanha, em 1755. Logo entrou para a Marinha espanhola e participou de várias batalhas na Europa. Apesar de participar da formação da Junta de 25 de maio de 1810, fora afastado da mesma e retornou ao reino, assumindo importantes postos de comando. Faleceu em sua cidade natal em 1829. Cf. *Centro Virtual Cervantes*: Museo Naval. Disponível em: <[http://cvc.cervantes.es/actcult/museo\\_naval/sala7/personajes/personajes\\_03.htm](http://cvc.cervantes.es/actcult/museo_naval/sala7/personajes/personajes_03.htm)>. Acesso em: 17 dez. 2008. PIGNA, Felipe. *El historiador*. Disponível em: <<http://www.elhistoriador.com.ar/biografias/c/cisneros.php>>. Acesso em: 19 jul. 2009.

<sup>309</sup> Dos poucos dados disponíveis sobre Vicente Nieto que foi possível encontrar, preferiu-se não utilizá-los, tendo em vista que não eram passíveis de verificação e, principalmente, de fontes que tivessem credibilidade científica.

<sup>310</sup> Conforme Raymundo Magalhães Junior, Carlos Manuel Martínez de Irujo, nasceu em Murcia, no ano de 1765, filho de uma nobre família espanhola. Após cursar os estudos na Universidade de Salamanca foi nomeado secretário da legação espanhola na Holanda e depois em Londres, quando traduziu *A riqueza das nações*, de Adam Smith. Em 1796 foi enviado para os Estados Unidos, onde permaneceu como ministro plenipotenciário durante doze anos. Pouco depois de retornar à Espanha foi enviado como ministro para a Corte portuguesa, já instalada no Rio de Janeiro. Foi elevado ao cargo de Secretário de Estado espanhol por três vezes. PRESAS, 1966, p. 74.

Central.<sup>311</sup> Assim, essas medidas, como destaca Ramos, foram verdadeiras ações “antitradicionais”, na tentativa de aproximar os setores *criollos*, em sua maioria conservadores, para a nova idéia centralista, tentando-se desbaratar os projetos dinásticos paralelos.<sup>312</sup>

Inicialmente, o novo vice-rei Cisneros, sem saber ao certo como seria recebido na capital do vice-reinado, decidiu passar por Montevidéu, onde garantiu apoio de Elío e dos demais dirigentes da Junta Provisória, a qual acabou dissolvida por um acordo celebrado na Colônia do Sacramento. Pelo mesmo acordo, se comprometia em não mais nomear aquele governador como Comandante em Chefe das Tropas do Vice-reinado, reivindicação esta dos bonaerenses. Por fim, dirigiu-se para Buenos Aires em 29 de julho de 1809. Nieto, por sua vez, que havia sido nomeado como novo governador de Montevidéu, acabou sendo destacado no mês de agosto para ir a Charcas, província do Alto Peru, desde 1776 pertencente à jurisdição do Vice-reinado do Rio da Prata, que a partir de 25 de maio de 1809 apresentava um quadro preocupante para o governo espanhol.<sup>313</sup>

Ali, na cidade de Chuquisaca (sede da Real Audiência da província de Charcas, já que a cidade também é denominada de Charcas em algumas documentações), após a chegada de Goyeneche em finais de 1808, levando algumas correspondências da princesa Carlota Joaquina, atenuaram-se as rivalidades entre os membros da Audiência e o presidente da mesma, Ramon Garcia Leon de Pizarro. Este fora destituído pelos ouvidores, tanto peninsulares quanto *criollos*. Logo, os estudantes da Universidade de São Francisco Xavier, destacando-se dentre eles Bernardo de Monteagudo, tomaram parte da contenda, atacando especialmente por meio de reuniões e panfletos a suposta aceitação de Carlota Joaquina como regente do Império espanhol.

Vale salientar que essas ações tiveram lugar justamente quando chegavam àquelas regiões, entranhadas nas montanhas do Alto Peru, as notícias da capitulação de Madri e a convocatória de deputados americanos para formarem a Junta Suprema Central. Com isso, uma questão, principalmente na cidade universitária, como fora Chuquisaca desde o século

---

<sup>311</sup> Essas ações foram referendadas pela Junta Central em 10 de junho de 1809, como pode se verificar pela correspondência encontrada em: AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 478-479.

<sup>312</sup> RAMOS, 1996, p. 187 e *passim*.

<sup>313</sup> HALPERÍN DONGHI, 1985, p. 119-121. FREITAS, Cap. Airton Salgueiro de. *As república hispano sul-americanas*. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1945. Cap. IV. ROCA, José Luis. *1809: la revolución de la Audiencia de Charcas en Chuquisaca y en La Paz*. La Paz: Plural Editores, 1998.

XVII, deveria ser considerada: como aceitar não ter representação alguma na Europa, se outras regiões o teriam? Logo ali, que fora o centro de formação de boa parte dos jurisconsultos daquela porção do Império espanhol.

Apesar da Junta de Chuquisaca ter tido duração efêmera, não fora possível conter o alastramento daquelas reivindicações para os centros administrativos mais próximos. Assim, processaram-se novas revoltas na região, como a de La Paz (com a formação da Junta Tuitiva em 16 de julho) e, mais tarde, de Quito (também formando uma Junta de governo em 10 de agosto). Ambas, com maior duração e também sofrendo maior repressão pelos exércitos enviados desde Buenos Aires e do Peru, acabaram sendo desbaratadas ainda ao final daquele ano.<sup>314</sup> Ao chegar na região por volta de dezembro de 1809, Nieto conseguiu assumir o cargo de presidente da Audiência de Charcas, para o qual fora designado, ordenando a prisão de inúmeros envolvidos naquilo que acreditava ter sido um golpe contra o poder espanhol. Essa percepção, contudo, pode ser relativizada, pois se acredita que para o caso de Quito e Chuquisaca, como aponta Anthony McFarlane para o final do século XVIII, as contendas tinham caráter conservador, “protestos objetivando preservar o *status quo* das inovações metropolitanas”, dessa maneira, opunham-se aos agentes da Coroa “em vez de desafiar o princípio da monarquia ou as instituições do governo real.”<sup>315</sup>

Além disso, como destaca Ramos, esses acontecimentos do Alto Peru estavam relacionados intimamente com as reformas borbônicas do final do século XVIII. A formação daquelas Juntas, nas quais participaram tanto *criollos* quanto peninsulares, estava ligada especialmente à insatisfação gerada frente ao envio de administradores peninsulares depois de muito tempo de participação *criolla* frente às decisões locais, mas, sobretudo, devido à forte

---

<sup>314</sup> ALJOVÍN DE LOSADA, Cristóbal. “Casos de continuidad y ruptura: Perú y Charcas, de la independencia a la república” in: CARRERA DAMAS, 2003, p. 247. Em relação às contendas ocorridas em La Paz, em 1809, apesar de Para uma visão crítica, que autor chama de “crítica a la ‘historia heroica’”, na qual apresenta claramente os entrelaçamentos entre as duas Juntas formadas em Quito (a primeira em 1809 e a segunda em 2 de agosto de 1810), consultar: MENA VILLAMAR, Claudio. *El Quito rebelde (1809-1812)*. Quito: Ediciones Abya-Yala, 1997. Em relação ao mesmo caso, onde “talvez em nenhuma outra situação o caráter contraditório, mesclando o novo e o velho, do impacto desorganizador do eclipse do poder coesivo metropolitano aflore com tanta nitidez” (p. 15), é interessante consultar: JANCSÓ, István. “A construção dos Estados nacionais na América Latina – apontamentos para o estudo do Império como projeto” in: SZMERECSÁNYL, Tamás; LAPA, José Roberto do Amaral (orgs.). *História econômica da independência do Império*. São Paulo: Edusp; Imprensa Oficial SP; Hucitec. 2002. p. 3-26.

<sup>315</sup> MCFARLANE, Anthony. “Independências americanas na era das revoluções: conexões, contextos e comparações” in: MALERBA, 2006, p. 397.

pressão econômica criada pelo aumento substancial da tributação sobre os gêneros coloniais.<sup>316</sup>

Na Corte portuguesa, contudo, a aliança antifrancesa formada por Espanha e Grã-Bretanha na Europa, referendada por um tratado assinado em 14 de janeiro de 1809, fazia com que os ânimos fossem alterados substancialmente. O governo português agia, ao que tudo indica, tentando sempre manter uma aparente neutralidade. Isso, sem dúvida, inviabilizaria pôr em prática alguns projetos, visto que era preciso: primeiro, respeitar as antigas relações com a Coroa inglesa que, aliás, tentava garantir a segurança do reino na Europa; segundo, evitar qualquer atrito com a Espanha, (mesmo que depois de julho de 1808, já fosse tratada em alguns papéis oficiais como aliada, era preciso ressaltar que na nova conjuntura era um tratado formal que assegurava tal condição), e de cuja Junta Suprema Central dependia, por outro lado, a desejada aceitação dos direitos presuntivos de Carlota Joaquina à Coroa.

Das figuras mais proeminentes nessa trama política ultramarina, era Smith quem mais se destacava em não seguir as linhas diplomáticas e estratégicas que se delineavam. Não seria de se estranhar, portanto, que o próprio príncipe regente dom João reclamasse diretamente ao ministro britânico Lord Strangford sobre a conduta do almirante diante dos fatos. Este, desde o ano anterior já vinha se queixando, pelos mesmos motivos, ao ministro George Canning.

Strangford, todavia, parecia não entender exatamente o porquê daquelas ações de Smith. Este, além de acusá-lo de ser amante da princesa em algumas correspondências, exigia que aquele fosse imediatamente afastado do comando da esquadra inglesa no Atlântico Sul. Essa seria a única maneira de conseguir pôr em prática as recomendações que havia recebido do *Foreign Office*, e condescender ao pedido do príncipe regente.

Ainda em março daquele ano, Canning dirigira uma missiva ao representante britânico no Rio de Janeiro, na qual reafirmava que “a Inglaterra nunca iria ‘concordar com qualquer medida que’ tinha ‘por objetivo qualquer interferência no estado político’ dos domínios espanhóis na América.”<sup>317</sup> Com isso, em setembro de 1809 Smith já rumava para a Europa e não voltaria a pisar na América.

Contudo, praticamente um ano após tudo isso ter ocorrido, e os movimentos pela independência estarem em pleno vapor, Canning comunicou-se com Smith a fim de se

---

<sup>316</sup> RAMOS, 1996, p. 212-214.

<sup>317</sup> MANCHESTER, 1973, p. 116.

desculpar por tudo que lhe havia sido imputado em tal ocasião. Nesse sentido, o ministro comenta que após terem se encontrado pessoalmente, e depois também de um contato com Arthur Wellesley, é que fora possível entender a conduta do almirante durante sua missão no Atlântico Sul. Smith, como denotam as correspondências, havia recebido ordens secretas, ainda em 1808, de um certo “Mr. B.”, e dentre elas era expressamente proibido que comunicasse a Strangford a natureza das mesmas.<sup>318</sup>

Porém, naquele ano de 1809, Carlota Joaquina perdera um de seus principais incentivadores, Sidney Smith – que mesmo na Europa não deixou de enviar à princesa correspondências e encomendas. Contudo, a pessoa que poderia fazer a diferença na persuasão dos dirigentes platinos, e até mesmo portugueses, não estava mais no Rio de Janeiro.

Mesmo diante disso a princesa não desistiu. Nem dom Rodrigo havia desistido de manter em funcionamento projetos paralelos para que Portugal lograsse obter algum sucesso com o esfumaçar do poder espanhol na Europa. Assim, garantia na Espanha dom Pedro Sousa Holstein, ao mesmo tempo que enviava e mantinha no Rio da Prata inúmeros informantes que lhe davam constantemente ideia dos ânimos que os súditos hispano-americanos demonstravam frente ao triste espetáculo do “eclipse da Metrópole”, como diria Túlio Halperín Donghi<sup>319</sup>.

Percebe-se, portanto, que esse contexto analisado até aqui possibilitava experimentações e realizações em termos de novas formas de soberania e representação política; de outro lado, como aponta Maria de Fátima Silva Gouvêa, essa conjuntura de crise servia de espaço concreto para novas e inesperadas experiências, através das quais os homens iam construindo novos conceitos, vocábulos e soluções voltadas para as situações então vivenciadas.<sup>320</sup>

Neste sentido, o então governador e capitão-general da Capitania-Geral do Rio Grande de São Pedro, dom Diogo de Souza, tinha a seu turno uma difícil tarefa, além da que lhe cabia

---

<sup>318</sup> Correspondência de Canning a Sidney Smith, desde Gloucester Lodge, em 21 de julho de 1810. BARROW, 1848, p. 317-318. A resposta de Smith fora enviada desde Keddlestone Hall, no dia 26 do mesmo mês. p. 319-320.

<sup>319</sup> HALPERÍN DONGHI, 1985, p. 122.

<sup>320</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Revolução e Independências: Notas sobre o Conceito e os Processos Revolucionários na América Espanhola” in: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 20, 1997. p. 4.

desde 1809, quando de fato assumiu a administração daquele território: garantir as fronteiras meridionais luso-brasileiras frente aos problemas que ocorriam “logo ali”, no Rio da Prata.

Enquanto as ações dos representantes do centro não se mostravam frutíferas, até mesmo porque o cenário pelo qual transitavam aqueles atores estava repleto de incertezas, o capitão dom Diogo de Souza manteria constante vigilância de seus princípios claramente ilustrados, mas absolutistas em última instância.

Na esperança de que os agentes administrativos diretamente ligados ao príncipe regente, especialmente dom Rodrigo de Sousa Coutinho e o conde das Galvêas<sup>321</sup>, o colocassem a par das situações ocorridas na estremadura da América portuguesa, dom Diogo de Souza esperava nas respostas as atitudes que deveria tomar em relação àquelas fronteiras imprecisas e dinâmicas<sup>322</sup>.

---

<sup>321</sup> Reunir informações sobre o dom João de Almeida de Melo e Castro, 5º conde das Galvêas é extremamente difícil por meio da historiografia. A única nota encontrada que trata do mesmo faz parte do “Apêndice A – Personagens principais”, encontrada na obra de Kenneth Light, “A viagem marítima da família real – a transferência da corte portuguesa para o Brasil”. Nela, é possível averiguar que dom João, nascera em Lisboa, em 22 de janeiro de 1756, vindo a falecer no Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1814. Recebeu inúmeras comendas e mercês, além de ter ocupado os postos de conselheiro de Estado; ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, ministro interino da Marinha e Ultramar, embaixador de Portugal em Viena, Londres, Haia e Roma. Casou-se com dona Isabel José de Menezes, da casa dos condes de Cavaleiros. Cf. LIGHT, Kenneth. *A viagem marítima da família real – a transferência da corte portuguesa para o Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008. p. 214. Por outro lado, numa das inúmeras cartas enviadas ao pai que permanecera em Portugal, Luiz Joaquim dos Santos Marrocos, o inconformado bibliotecário da corte joanina, que viera para o Brasil em 1811 acompanhando parte dos livros pertencentes à Biblioteca da Ajuda, afirmava que o conde das Galvêas, ainda interino na pasta dos Negócios Estrangeiros e da Guerra devido à morte do conde de Linhares, possuía “o vício antigo e porco, [...], q. a V. M.<sup>cc</sup> não será estranho; pois sendo homem e casado, desconhece inteiramente sua mulher, e nutre a sua franqueza com brejeiros e sevandijas. Por causa deste vício, em q. está mui debochado, tem padecido m.<sup>tos</sup> ataques, que o paralisam totalmente; mas ele confessa que não pode passar sem a sua diária!”. Cf. Carta n.20, datada de 11 de maio de 1812. MARROCOS, Luiz Joaquim dos Santos. “Cartas escritas do Rio de Janeiro à sua família em Lisboa, de 1811 a 1821” in: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. 1934. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação, 1939. Vol. 56. p. 78.

<sup>322</sup> Tomamos aqui as considerações de Mariana Flores da Cunha Thompson Flores baseadas no conceito de “fronteirização” de Alejandro Grimson. Em sua dissertação de mestrado, Mariana analisa as relações fronteiriças, especialmente de contrabando, na região abaixo do rio Ibicuí, mais precisamente da região onde mais tarde seria fundada a Vila do Alegrete. Local este que, vale salientar, a partir de 1811 dom Diogo de Souza utilizou como ponto de apoio às tropas das Missões e do serros de Bagé, ordenando que os corpos militares ali arranchados permanecessem sob as ordens do Marechal Joaquim Xavier Curado, garantido a guarnição daquela porção do território no extremo sul da capitania. THOMPSON FLORES, 2007. Além disso, para o conceito de “fronteirização” ver: GRIMSON, Alejandro. *La Nación en sus limites – contrabandistas y exilados en la frontera Argentina - Brasil*. Barcelona: Editorial Gedisa, 2003. Já, em relação aos referenciais metodológicos para análise da fronteira, seja ela de qualquer espécie, verificar: MARTINS, Rui Cunha. *O Método da Fronteira - Radiografia Histórica de um Dispositivo Contemporâneo (Matrizes Ibéricas e Americanas)*. Coimbra: Livraria Almedina, 2008.

### **3 NA AMÉRICA MERIDIONAL A EFERVESCÊNCIA DE IDEIAS E AÇÕES**

Nos dois capítulos anteriores foi possível verificar como estavam sendo manejados diferentes projetos que, de uma forma ou de outra, confluíam em um mesmo fim: estabelecer novas diretrizes para o Império, fora ele espanhol ou português. Em cada caso, contudo, os motivos eram diametralmente opostos: enquanto em um, o rei estava ausente; em outro, a rainha, ou, o príncipe regente, estava mais presente do que nunca! Nesse sentido, era praticamente impossível não pôr em rota de colisão, como desde o início da colonização ocorrera, diretrizes que tentavam abranger, especialmente na região meridional da América, os mesmos espaços físicos, as fronteiras que até então não se conseguira delimitar.

Neste capítulo, portanto, o objetivo é analisar como se deu a ruptura entre os súditos hispano-americanos e a metrópole espanhola que, ao menos desde 1806, quando os ingleses invadiram a capital do Vice-reinado do Rio da Prata, vinha sendo cada vez mais discutida e projetada. Além disso, e vale ressaltar que se trata de um dos pontos-chave deste trabalho, pretende-se analisar a inserção de dom Diogo de Souza nesse cenário em efervescência, tentando manejar a administração de uma capitania que havia adquirido inegável importância na política e na economia da colônia portuguesa e que, ao mesmo tempo em que atuava como peça-chave entre três blocos políticos que entrariam em conflito declarado a partir 1810: os Impérios de Portugal e Espanha e o novo governo instalado na cidade de Buenos Aires.

Além disso, outras questões também serão analisadas, tais como: a (des)continuidade de projetos a serem aplicados como soluções para os impasses criados pelos eventos já comentados; os problemas advindos de um contexto de guerra, as vezes velada, em outros

momentos declarada, porém com inúmeras implicações nos demais planos sociais, políticos e econômicos; e também, as nuances que adquiriam nesse contexto as relações dentro da própria estrutura política do Império português, desvelando situações as quais ainda não foram contempladas e compreendidas pela historiografia.

É importante registrar, contudo, que o presente capítulo abará o período no qual o governador e capitão-general dom Diogo de Souza tomou posse de seu cargo, em 9 de outubro de 1809, até fins do ano de 1811, quando o exército sob seu comando foi incitado pelo governo português a retornar às fronteiras do Rio Grande de São Pedro. Registra-se isso porque o governo da Capitania-Geral do Rio Grande seguiu sob administração de dom Diogo até 13 de novembro de 1814, quando fora substituído oficialmente por Luiz Telles da Silva, o Marquês de Alegrete.<sup>323</sup>

### **3.1 ADMINISTRANDO UMA CAPITANIA AMEAÇADA: ORDENS, IMPRESSÕES E ATUAÇÃO DE DOM DIOGO**

Ao chegar à Capitania onde deveria governar, dom Diogo de Souza encontrou um cenário no qual seus conhecimentos militares fariam diferença. Isso se verifica não apenas por se tratar de um território de fronteiras imprecisas ao sul e de recente ocupação a oeste, mas principalmente porque os lindeiros a ele, os vizinhos hispano-americanos, estavam por si mesmos, em virtude dos acontecimentos que sacudiam a Península ibérica, tomando novas medidas para garantir a ordem social e a soberania política dos *pueblos*, embora isso aos poucos viesse a se mostrar contraditório.

É nesse espaço, ao mesmo tempo, possível ponta-de-lança da expansão e antemural contra a penetração estrangeira que dom Diogo de Souza também deveria instalar o aparato administrativo português próprio de uma capitania-geral que abarcava desde os campos abaixo de Curitiba, a província das Missões e se estendia até os campos neutrais, no extremo sul da barra do Rio da Grande, mais antiga zona de colonização portuguesa na região.

As orientações que deveriam ser transmitidas ao governador, como já fora anotado neste trabalho, receberam aprovação do príncipe regente ainda em Portugal, em 24 de outubro

---

<sup>323</sup> Cf. “Comandantes Militares e governadores do Rio Grande do Sul” in: APERS. *Revista do Arquivo Público e Museu*. 297-B3. p. 25. AHPA-MV. Fundo Câmara. 1.18.1 – Registro de nomeações e posses (1764-1831). Posse dos governadores. p. 14-15.

de 1807, porém logo depois da consulta do Conselho Ultramarino ao Soberano sobre o dito regimento, a família real e vários outros “principais” do reino tiveram de cruzar o Atlântico com o fito de manter coeso o próprio Império português.

Desde a chegada à nova sede da Corte até o momento que aportava na vila de Porto Alegre, no dia 9 de outubro de 1809, o governador teria passado, levando-se em consideração o que já fora comentado no capítulo anterior, mais de ano e meio no Rio de Janeiro, onde pôde, sem dúvida, manter-se informado sobre os avanços que ocorriam no sul, bem como o andamento dos projetos portugueses para a região do Rio da Prata.

A certidão que trazia dom Diogo de Souza havia sido jurada na Corte ainda no ano de 1808, portanto, mais de um ano antes de sua chegada ao Rio Grande. Neste caso, provavelmente pelos sucessos ocorridos na Europa e o traslado da família real para o Brasil, não ocorrera o que geralmente sucedia no Império português, como anota Laura de Mello e Souza para o caso de dom Antonio de Noronha, que fora governador das Minas Gerais, apontando que “a carta-patente quase sempre era lavrada nos dias imediatamente anteriores ao embarque”<sup>324</sup>.

No livro intitulado *Index de Cartas Régias, Provizões e Avizos para a Capitania de S. Pedro sendo Governador e Capitan General da refferida Capitania o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> D. Diogo de Souza*<sup>325</sup>, depositado no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, encontram-se inúmeros registros com datas anteriores à posse do governador, mas que já eram dirigidas a ele. Numa provisão do dia 15 de março de 1809, por exemplo, o príncipe regente pedia para que o governador analisasse o que havia sido requerido por Francisco Antonio d’Avila.<sup>326</sup> O primeiro registro do livro, porém, trata-se de um aviso pelo qual dom Diogo deveria dar posse no cargo de ajudante de ordens da Capitania, mesmo sem as respectivas cartas-patentes, as quais não lhes fora possível entregar, a Miguel Lino de Moraes e a João Maria Xavier de Brito.<sup>327</sup> Essa atitude foi seguida pelo governador, pois nos anos subseqüentes, tanto um quanto outro eram enviados a distintos lugares para entregar remessas de correspondências do capitão-general, além de serem bastante elogiados pelo governador.<sup>328</sup>

---

<sup>324</sup> SOUZA, 2006, p. 351.

<sup>325</sup> AHRs. Documentação dos Governantes. Secretaria de Governo. A-8.001.

<sup>326</sup> Ibid., p. 5v.

<sup>327</sup> Ibid., p. 1.

<sup>328</sup> Conforme a documentação consultada pode-se perceber o bom serviço que prestariam ambos militares encarregados como Ajudantes de Ordens da Capitania. Em 14 de março de 1811, por exemplo, desde o

Contudo, era preciso dotar a Capitania-Geral do Rio Grande de São Pedro com o aparato administrativo respectivo de um governo não mais subalterno a outro centro, como fora desde o século anterior. Iniciavam-se nesse sentido, as ações do governador-general para corresponder às ordens que haviam chegado do Rio de Janeiro desde antes do seu embarque.

Provavelmente entregue ao próprio dom Diogo de Souza, vale ressaltar a importância da Carta Régia de 14 de abril de 1809, na qual dom João reviu alguns artigos constantes do regimento que fora passado ao governador em 1807. Com isso, dez importantes alterações eram realizadas, substituindo ou alterando as responsabilidades do governador enquanto administrador do Rio Grande. Nesse sentido, o primeiro deles acabava invalidando algumas das medidas que eram requeridas nos vinte e cinco artigos do documento anterior, pois desmembrava o governo da Ilha de Santa Catarina, já que sua “posição local e situação geographica é da maior importancia”, da jurisdição do governo geral do Rio Grande de São Pedro.<sup>329</sup> Contudo, pelo que indica o segundo artigo daquela mesma Carta Régia, os campos do continente próximos à dita ilha permaneciam sob jurisdição do governo da Capitania-Geral do Rio Grande, pois dom Diogo deveria, com todo o esforço “ajuntar as lagôas que ha por toda a costa, desde a fazenda do Bojurú<sup>330</sup> até a Villa de Laguna, [...] formando-se por este meio [...] bons portos para embarque, o que facilitará o commercio e estabelecerá pontos de defeza.”<sup>331</sup>

Depois de sua chegada a Porto Alegre, dentre as primeiras medidas, dom Diogo de Souza deveria proceder à formalização da criação das quatro primeiras vilas na capitania-geral, dotadas com suas respectivas câmaras e demais “Officiaes competentes e necessários”,

---

Acampamento de Bagé, dom Diogo de Souza pedia ao Conde de Linhares que levasse à presença do Príncipe Regente os pedidos que fazia naquela ocasião para promoção de diversas pessoas ligadas ao serviço da Capitania. Dentre estes, então, estavam aqueles militares, para os quais corroborava positivamente em relação aos serviços prestados, pois: “o Tenente Coronel Miguel Lino de Moraes Oficial de bons conhecimentos, que me tem acompanhado em todas as minhas viagens”, da mesma forma que o então Sargento Mór José Maria Xavier de Brito, que era “Official activo e inteligente, o qual alem do Serviso que fez em a Deligencia de ir por Ordem minha a esa Côrte, me tem sido muito útil no inspeção do Trem desta Capitania.” APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 35.

<sup>329</sup> BRASIL. *Coleção das Leis do Brazil de 1809*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. p. 41.

<sup>330</sup> Vale destacar aqui que a Real Fazenda do Bojurú, que tinha como finalidade a criação do gado abundante na região, fora erigida pelo brigadeiro Silva Paes em 1738, sendo uma das primeiras fundações portuguesas no extremo sul do território que pertenceria à futura Capitania do Rio Grande. Atualmente, dita fazenda é o 3º distrito da cidade de São José do Norte, do outro lado da barra do Rio Grande. BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *São José do Norte – Rio Grande do Sul. Histórico*. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/riograndedosul/saojosedonorte.pdf>>. Acesso em: 20 de nov. 2009.

<sup>331</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe Regente sobre o regimento do novo governador da capitania-geral de São Pedro, em 17 de outubro de 1807. *Projeto Resgate...* AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 754.

como havia sido proposto há anos antes pelo governador Paulo José da Silva Gama.<sup>332</sup> Na verdade, pelo artigo 13 do Regimento Provisional de 1807, já estava estipulado que a Câmara de Porto Alegre deveria ser mantida, já que havia sido transferida do Rio Grande, devido à guerra com os espanhóis, mas que se restabelecesse nesta última uma nova instituição, da mesma forma que para criar a vila e a câmara de Rio Pardo, pois era preciso “atensão aos motivos de maior facilid.<sup>e</sup> dos recursos, vigilância e promossão dos meios que podem felicitar os Povos”<sup>333</sup>, anotação lembrada também no artigo quinto da Carta Régia de abril de 1809. Porém, reformando dita ordem, o príncipe regente emitiu a Carta Régia de 27 de abril de 1809, referendada por provisão real de 7 de outubro daquele mesmo ano, enviada ao Ouvidor da Comarca de Santa Catarina e a dom Diogo de Souza, uma nova divisão. Assim, o território no extremo sul passava a ser dividido da seguinte forma: “a Povoação de Porto Alegre, do Rio Grande de São Pedro, a do Rio Pardo, e a de Santo Antônio da Patrulha, com os oficiais competentes e necessários.”<sup>334</sup> Com isso, era possível controlar de maneira mais eficaz as questões de justiça local e administrativas da Capitania-Geral do Rio Grande.

A Comarca, ainda guiando-se pelo regimento provisional de 1807, deveria ter sede, a partir de então, na vila de Porto Alegre.<sup>335</sup> Contudo, somente em 16 de dezembro de 1812 é que seria ordenado de fato transferir para aquela povoação a Comarca estabelecida até então na Ilha de Santa Catarina, passando-se a se chamar Comarca de São Pedro do Rio Grande e de Santa Catarina.<sup>336</sup>

### 3.1.1 As terras e a população

Outro ponto que era, em suma, reforçado pelo artigo sexto da Carta Régia de 14 de abril, dizia respeito às doações de terras na Capitania. Este sistema foi, sem dúvida, um importante elemento utilizado pela Coroa portuguesa para aumentar e garantir seus domínios.

<sup>332</sup> Transcrita em FORTES, Amyr Borges; WAGNER, João B.S. *História administrativa, Judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora Globo, 1963. p. 36-38. Além disso, o original se encontra no AHRS. Documentação dos Governantes, caixa 2, maço 2.

<sup>333</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe Regente sobre o regimento do novo governador da capitania-geral de São Pedro, em 17 de outubro de 1807. *Projeto Resgate...* AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 754.

<sup>334</sup> FORTES; WAGNER, 1963, p. 36-38; AHRS. Documentação dos Governantes, caixa 2, maço 2.

<sup>335</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe Regente sobre o regimento do novo governador da capitania-geral de São Pedro, em 17 de outubro de 1807. *Projeto Resgate...* AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 754.

<sup>336</sup> BRASIL. *Coleção das Leis do Brasil de 1812*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. p. 73-74. Dentre tantos outros registros, especialmente dos eventos que tinham maior relevância na Corte do Rio de Janeiro, o Padre Perereca também dá notícia sobre esse alvará em suas Memórias. SANTOS, 1943, p. 398-399.

Na estremadura da América portuguesa não seria diferente, pois a proximidade com os espanhóis fazia com que povoar o território fosse fundamental para, não só aumentar a produção de gêneros para o consumo da colônia e movimentar o comércio, mas principalmente fazer valer o direito de *uti possidetis*. Dessa maneira, “o que interessava aqui era ‘avançar sobre os campos’, apropriar-se de terras e demarcar soberanias.”<sup>337</sup> Com isso, davam-se instruções detalhadas sobre a doação de terras.

No sistema jurídico português havia três formas originais de acesso a terra: a concessão de sesmarias pelos governadores gerais ou vice-reis; a data de terra, dadas pelo governador de capitânicas subordinadas a uma capitania-geral; e a arrematação de terrenos confiscados pela Coroa.<sup>338</sup> Para as sesmarias, a carta régia reafirmava que deveriam obedecer as medidas de três léguas de comprimento por uma de largura, sendo que deveriam ser doadas para aqueles que as ocupariam para a criação de animais. Se fosse utilizada para a lavoura – o que Helen Osório já demonstrou que compreendia boa parte dos casos no Rio Grande de São Pedro<sup>339</sup> –, deveriam ser de meia légua em quadro, o que equivaleria a 3.300 m<sup>2</sup>. Os terrenos urbanos e para aumento da povoação deveriam ser doados em pequenas porções. Contudo, vale ressaltar que ficava definido que as sesmarias poderiam ser doadas a “colonos brancos, que se queiram aplicar a qualquer genero de agricultura; devendo-vos vigiar que se aproveitem os terrenos concedidos”.<sup>340</sup>

Logicamente, tal assertiva estava de acordo com o sistema escravista vigente, barrando-se o acesso a terra por parte de escravos, forros ou pessoas que não tinham as qualidades desejadas pelo Estado para promover o crescimento do mesmo. Nesse sentido, também, vale registrar que a ligação do escravo ao trabalho, especialmente nas estâncias, e em muito pouco número nas lavouras, no Rio Grande fora uma constante até o final da década da extinção do tráfico negreiro. Dessa forma, é possível afirmar que não são válidas as teses de que os campos sul-rio-grandenses foram, tais como “o folclore e boa parte da historiografia [apontaram], povoados apenas por ‘gaúchos’.”<sup>341</sup> O outro extremo das análises, de que os

---

<sup>337</sup> OSÓRIO, 2007, p. 65.

<sup>338</sup> Ibid., p. 87.

<sup>339</sup> No capítulo 4 da sua tese, Helen Osório analisa a “Relação dos moradores que têm campos e animais no Continente”, no ano de 1784. Com isso, a autora pôde verificar que, do universo recenseado, cerca de 56,7% dos proprietários de terras do então Continente de São Pedro, dentre os casos informados, eram lavradores ou que se dedicavam mais à lavoura que à criação de animais. Da mesma forma, a maioria dos lavradores que ocupavam tais terras era composta por “casais de número”, ou seja, de açorianos. Ibid., p. 79-101.

<sup>340</sup> BRASIL. *Coleção das Leis do Brazil de 1809*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. p. 42.

<sup>341</sup> OSÓRIO, op. cit., p. 159. Grifo da autora.

trigais foram trabalhados por mão-de-obra escrava, como registra Fernando Henrique Cardoso, também não pode ser aceitável, visto que, como Osório também demonstra, “os trigais gaúchos foram *também* trabalhados pela mão-de-obra escrava, mas não com exclusividade, e provavelmente tampouco com dominância.”<sup>342</sup>

Estava ligado ao mesmo efeito desejado pelo supra dito artigo, outra ordem, de 24 de outubro de 1809, quando fora enviado um ofício a dom Diogo de Souza para que procedesse à verificação das concessões das terras efetuadas por seus antecessores, devendo os proprietários possuir as devidas cartas de concessão confirmadas pelas autoridades competentes.<sup>343</sup> Isso se dava especialmente porque aqueles não tinham autorização direta para conceder sesmarias, já que estavam legalmente subordinados à administração do Rio de Janeiro, ao menos até 25 de fevereiro de 1807.

Nesse sentido, ainda, deve-se considerar um dos planos de reorganização das tropas da Capitania enviada pelo conde de Linhares, em 20 de julho de 1809. Neste documento, pelo qual se revogava também algumas medidas dadas no regimento de 1807, porque “não pode preencher estas vistas o seu estado actual Militar”, ressaltava o ministro em seu preâmbulo que era necessário:

ao mesmo tempo que estabelecesse a defesa, e segurança daquelle vasto terreno não fosse [...] dispendioza, nem destructiva daquelle melhoramento e prosperidade de Agricultura a que tanto importa levar aquella Capitania, cujas producçoens fazem já uma parte da subsistência das que lhe ficão vizinhas, e com particularidade desta Corte.<sup>344</sup>

Levando em consideração a necessidade do Estado português em demarcar a sua presença naquelas terras que ainda careciam de população, e aqui se deve ressaltar que se tratava da população branca, especialmente nos territórios recém conquistados da Espanha, como era o caso das Missões, no extremo oeste da capitania, caberia a dom Diogo manejar as pessoas que estivessem dispostas para tal feito. Para isso, dom Rodrigo de Souza Coutinho ordenava que fossem utilizados os indivíduos que andavam por aquele espaço, especialmente o elevado número de oficiais em fim de carreira que brevemente deveriam ser reformados, juntamente com os que ali já existiam. Assim, estes deveriam ser seduzidos a ir formar uma Colônia, chamada de “Companhia de Veteranos”, em terrenos sadios, anteriormente dados por sesmarias, mas que não haviam sido cultivados de forma correta e que tivesse abundância

---

<sup>342</sup> OSÓRIO, 2007, p. 178.

<sup>343</sup> AHRS. Documentação dos Governantes. Secretaria de Governo. A-8.001. p. 6v.

<sup>344</sup> AHRS. Documentação dos Governantes. Caixa 2, maço 2.

de água.<sup>345</sup> Além disso, dom Diogo deveria dividir os terrenos em sessenta lotes de duas léguas quadradas, sendo que cinquenta e seis distribuídos entre: dois oficiais, dois sargentos, dois cabos e quarenta e seis soldados.<sup>346</sup> Com isso, como expresso naquele documento, se aumentaria a população e seria possível formar um corpo respeitável de militares.

Com essa mesma preocupação em povoar a capitania do Rio Grande com súditos que pudessem contribuir para o seu desenvolvimento e segurança, o príncipe regente dom João, em 1 de setembro de 1808 decretou que, devido à referida necessidade de povoação e de soldados, mas também para o controle populacional da Ilha dos Açores:

se mandem vir 1.500 famílias ou um proporcional numero de homens e mulheres em termos de casar, tirado, quanto ser possa, voluntariamente das mesmas Ilhas para se transplantarem para a Capitania do Rio Grande, onde ordeno ao respectivo Governador e Capitão-general, lhes mande distribuir pequenas sesmarias que hajam cultivar, favorecendo quanto ser possa o seu Estabelecimento, na firme esperança que dahi haja de *resultar um grande augmento de povoação*, com que depois não se resulte o *accrescimo de riqueza e prosperidade da mesma Capitania*, mas *se segure a sua defeza em tempo de guerra*.<sup>347</sup>

Nesse sentido, verificando-se as formas pelas quais alguns administradores do Império português atuavam para fazer com que os projetos da Coroa tivessem ressonância no seio da população, encontra-se a minuta de um ofício dirigido ao príncipe regente pelo então secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia (João Rodrigues de Sá e Melo), na qual apontava a visível preocupação com a segurança do território, mas principalmente com o peso que o decreto teria em meio à população dos Açores, e a possibilidade da efetiva implementação do mesmo, como também a despesa que seria advinda disso que:

facilitando-lhes este refugio, animado ainda mais pelas diligencias e promessas dos nossos Visinhos, exige da parte do governo medidas muito acertadas e próprias, e tomadas de antemão para evitar tanto a perda de colonos, como a instabilidade da Despeza do seu transporte e do seu restabelecimento.<sup>348</sup>

Apontando alguns exemplos de estabelecimento de colonos em regiões estratégicas, como fizeram os franceses na Guiana, ou em Sierra Morena, pelos espanhóis, inclusive levando-se em consideração o envio dos primeiros casais açorianos para o Rio Grande, ainda

---

<sup>345</sup> Plano para a organização de huma Companhia de Veteranos na Fronteira de Missoens, Capitania do Rio Grande de São Pedro. 20 de julho de 1809. AHRS. Documentação dos Governantes. Caixa 2, maço 2.

<sup>346</sup> *Plano para a organização de huma Companhia...* AHRS. Documentação dos Governantes. Caixa 2, maço 2.

<sup>347</sup> BRASIL. *Coleção das Leis do Brazil de 1808*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. p. 9-10. Grifo nosso.

<sup>348</sup> Minuta da carta do visconde de Anadia ao Príncipe Regente dom João, datada de 13 de setembro de 1808. *Projeto Resgate...* AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 20, D. 767.

no século XVIII – aqueles personagens principais da obra *Casaes*, de João Borges Fortes<sup>349</sup> - Anadia observava que deveria se pensar sobre a teoria de forma antecipada para que tal empresa tivesse uma “bem coordenada execução.”<sup>350</sup>

Continuando nas suas anotações ao decreto, o visconde ressaltava que, se preciso fosse, deveria ser omitido nos editais que fossem afixados nas Ilhas sobre o destino que teriam os emigrados, da mesma forma que era importante “prometter a isempção aos primeiros, de todo o onus Cível ou Militar [...] porque a conscrição Militar, sendo tão odiosa aos Povos [...] não pôde concorrer por consequência, para facilitar a sua vinda voluntariada para este Continente.”<sup>351</sup> Atuava-se, dessa maneira, visando uma “razão de Estado” a ser seguida, também, pelas esferas subordinadas da administração. Assim, sobre esse assunto, e especialmente em razão de um ofício do conde de Linhares de 1 de outubro de 1810, que provavelmente tratava de aspectos similares, dom Diogo de Souza emitiria seu parecer em ofício posterior enviado a dom Rodrigo.

Quando se deu a terceira invasão francesa a Portugal, iniciada em agosto de 1810 pelas tropas comandadas pelo general Massena, as autoridades da Coroa portuguesa, ao receberem tal notícia no Rio de Janeiro, logo se alarmaram. Provavelmente tenha sido esse o mote do ofício enviado a dom Diogo em 1 de outubro daquele ano pelo conde de Linhares. Em resposta a este, em 30 de dezembro, o governador do Rio Grande apontava que, apesar do segredo que havia sido pedido sobre a matéria de alocar em algum lugar da Capitania as pessoas que porventura viessem para a Colônia, refugiadas no caso de se perder o reino para o domínio francês, teve de emitir um ofício para tentar regular as terras que “avendo neste Continente área excedente para Datas de tres legoas de cumprido e ua de largo a cada abitante, socede estar toda ela absorvida por poucos moradores, em consequencia dos abuzos”<sup>352</sup>.

É interessante salientar este apontamento de dom Diogo, pois no decorrer dos cinco anos que ficou à frente da administração da capitania-geral do Rio Grande de São Pedro a

---

<sup>349</sup> FORTES, João Borges. *Os casais açorianos: presença lusa na formação sul-riograndense*. [3ªEd.] Porto Alegre: Martins livreiro, 1999. Para conferir uma análise sobre a obra de Fortes, especialmente sobre esta supracitada, consultar: GUTFREIND, Ieda. “João Borges Fortes e a construção da historiografia sul-riograndense luso-açoriana” in: *COLÓQUIO internacional Território e Povoamento - A presença portuguesa na região platina*. Colonia del Sacramento (Uruguai), mar. 2004. p. 1-16.

<sup>350</sup> Minuta da carta do visconde de Anadia. *Projeto Resgate...* AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 20, D. 767.

<sup>351</sup> Ibid.

<sup>352</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares em 30 de dezembro de 1810. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 19.

quantidade de terrenos, sesmarias e datas de terras doadas a particulares fora a maior até então: perfazendo 411 doações desses tipos expostos anteriormente.<sup>353</sup> Logicamente, isso se devia a ser o primeiro governador-geral devidamente autorizado pela Coroa portuguesa para fazer tais concessões. E a partir de 1815, já sob o governo do Marquês de Alegrete, Luiz Telles da Silva, levando-se em consideração os livros de doações de terras depositados no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul<sup>354</sup> e os registros transcritos na Revista do Arquivo Público do Estado<sup>355</sup>, é possível verificar que se deu continuidade àquela política. Muitas delas foram doadas a pessoas que já possuíam outras propriedades. Não sendo raro, portanto, encontrarem-se terras, em diferentes lugares, em nome dos mesmos beneficiados<sup>356</sup>, reproduzindo os problemas da concentração fundiária nas mãos de alguns privilegiados.

Cruzando estes dados com as conclusões de Helen Osório para os 185 inventários que analisou, mas especialmente tratando do valor adquirido pela terra nos anos que denomina como “período de paz”, entre 1790 e 1810, percebem-se pontos de contato. Mesmo que essa autora tenha relacionado a posse e o valor da terra em relação a outros patrimônios produtivos, como o gado (o que não faremos aqui por não se tratar do tema que se pretende abordar), verifica-se que a partir desse período acima mencionado, o valor da terra tinha aumentado significativamente, o que seria mais acessível aos grandes proprietários de rebanhos do que aqueles considerados como produtores médios, que possuíam significativamente menos animais.<sup>357</sup> Faltam análises, contudo, para que se identifiquem quais eram esses maiores beneficiados, bem como das relações sociais, políticas e econômicas que mantinham não apenas dentro da Capitania, mas em relação a outros centros de poder, como a Corte no Rio de Janeiro e os governos que seriam instalados no Rio da Prata a partir de 1810.

Outra ordem datada de 23 de janeiro de 1810, dividida em oito pontos, dizia respeito especificamente ao território ou país de Missões, desde 1801 conquistado dos espanhóis.

---

<sup>353</sup> APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.18. Porto Alegre, jun. de 1925. p. 135-273.

<sup>354</sup> AHR. Documentação dos Governantes. Registro de ordens, portarias, patentes e provisões (1810-1815). A-6.026.

<sup>355</sup> APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.18. Porto Alegre, jun. de 1925. p. 135-273.

<sup>356</sup> O caso de José Carvalho de Oliveira serve como exemplo destes casos em que havia mais de uma doação para a mesma pessoa, a qual, por sua vez, já possuía ou estava em vias de possuir mais terras. Neste caso, especificamente, foram encontrados cinco registros, todos no distrito de Santo Antonio, tanto com concessões de terrenos dentro da vila quanto de datas, terras e matos em regiões nos arredores da mesma. Sendo que, neste caso, indicando que o mesmo deveria possuir certo cabedal, três datas de terras haviam sido compradas de diferentes pessoas e as outras duas foram doadas por dom Diogo de Souza, tudo ocorrido entre os dias 2 e 5 de abril de 1814. Para conferir sobre os dados dos beneficiados e suas respectivas terras, consultar: APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.18. Porto Alegre, jun. de 1925. p. 135-273. Nas páginas 202-203 se verifica o caso supra.

<sup>357</sup> OSÓRIO, 2007, p. 106-113.

Nestes apontamentos, então, ficava claro, mais uma vez, o quanto era essencial que dom Diogo de Souza, conjuntamente com o Coronel do Real Corpo de Engenheiros e governador daquele território – até então tratado como uma porção à parte do resto da Capitania do Rio Grande –, Francisco das Chagas Santos<sup>358</sup>, conviessem em incrementar tanto a povoação, quanto a agricultura do “país”<sup>359</sup>.<sup>360</sup> No entanto, ao promover tais incentivos, era preciso levar “em consideração de não fazer couza algũa que dêse ânimos ao Governo Espanhol”<sup>361</sup>, apesar de que, tanto pelo item primeiro, quanto pelo item sétimo, devesse

perto [...] estacionar algũa Tropa de Linha com Artilharia em pozissão de socorrer efficazmente aquele Territorio de Missoens se fosse atacado, com tudo se evita se de fazer entrar a mencionada Tropa no refferido Territorio de Missoens, para q.<sup>e</sup> aquela entrada não dêse a menor disconfiansa ao Governo Espanhol.<sup>362</sup>

Pode-se apreender, portanto, que a segurança da Capitania do Rio Grande, pelo oeste do território das antigas Missões jesuíticas, era fundamental para garantir o sucesso da manutenção das fronteiras recém conquistadas do Império espanhol e ainda sem demarcação efetiva. O incentivo dado às culturas agrícolas e principalmente ao povoamento de um vasto território que, como apontava o conde de Linhares, deveria ter em torno de 24.000

<sup>358</sup> *Projeto Resgate...* AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 774. Por outros documentos contidos na pasta do Rio Grande do Sul do Arquivo Ultramarino, consequentemente, do Projeto Resgate, verifica-se que Chagas Santos fora enviado juntamente com a comissão de demarcadores de limites que seriam responsáveis em pôr em prática as definições contidas no Tratado de Santo Ildefonso, de 1777. Dentro do referido Corpo de Engenheiros, Chagas Santos fora ascendendo a cargos mais altos desde que fora, em 1800, promovido de capitão-engenheiro a sargento-mor por decreto do Príncipe Regente dom João. Em 1805 fora agraciado com o título de tenente-coronel do mesmo Corpo. Nesse mesmo ano, devido à morte do brigadeiro Francisco João Roscio, chefe da 1ª Divisão dos demarcadores, Chagas Santos assumiu seu lugar, como responsável pelas comissões. Em 16 de novembro de 1809, pouco mais de um mês depois que dom Diogo assumira o governo da Capitania-Geral do Rio Grande, aquele tenente-coronel era encarregado pelo governo da Província de Missões, sediado na cidade de São Luiz Gonzaga e posteriormente movido, devido às operações na fronteira, para São Borja, na costa do rio Uruguai. Em ordem crescente de datação, os documentos analisados são: *Projeto Resgate...* AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 354; 503; 600; 618; 620; 654; 697. Posteriormente, Francisco das Chagas Santos participou intensamente das ações militares portuguesas na região do Rio da Prata. Já no período Imperial, iniciado em 1822, fora eleito deputado da Assembléia Constituinte e, em 1837, encarregado da presidência da Província do Rio Grande do Sul, em plena Revolução Farroupilha. Dali voltou para o Rio de Janeiro poucos meses depois, vindo a falecer em 1840. KLAFFKE, Álvaro Antônio. *O império na província: construção do Estado Nacional nas páginas de O Propagador da Indústria Rio-Grandense*. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

<sup>359</sup> Vale salientar a utilização desse termo para o caso referido, pois em inúmeros documentos do período, o território que compreendia as antigas missões jesuíticas do lado oriental do rio Uruguai era tratado como “país”. Isso se dava, provavelmente, por estarem presentes naquele espaço “nações indígenas”. Imbricam-se ambos os termos: “país” e “nação”, pois este último, apesar de ter adquirido aos poucos um sentido político cada vez mais forte, vinculado a “Estado” e a “ordem política”, era utilizado especialmente para se referir, como registrava Bluteau no dicionário de inícios do século XVIII, “a gente de um paiz, ou região, que tem Língua, Leis e Governo á parte”. Cf. PAMPLONA, Marco A. “Nação” in: FERES JÚNIOR, João. *Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil*. Belo Horizonte: UFMG, 2009. p. 164.

<sup>360</sup> *Index das Correspondências...* AHRs. Documentação dos Governantes. Secretaria de Governo. A-8.001. p. 7v-9.

<sup>361</sup> *Ibid.*, p. 8.

<sup>362</sup> *Idem*.

habitantes<sup>363</sup>, garantiriam, todavia, o sucesso da produção de gêneros de abastecimento para a Corte e o mercado interno da colônia<sup>364</sup>, auxiliando também na fixação das pessoas naquela região. Porém, é importante registrar que naquelas terras meridionais a complexidade e a quantidade de pessoas era consideravelmente maior, tendo em vista as inúmeras tribos indígenas, os escravos e tantos outros elementos que por ali transitavam e que, por sua condição, não estavam incluídos na contabilização da Coroa.

Buscando incentivar tais medidas, especialmente voltando-se para a agricultura, o então secretário responsável por boa parte das ordens enviadas a dom Diogo, conde de Linhares, seguia uma política ilustrada, típica de um contexto de reformas iniciadas pelo marquês de Pombal na segunda metade do século XVIII e reforçada por instituições como a Academia Real das Ciências de Lisboa ou a Sociedade Literária, que atuaram no sentido de propagar o conhecimento sobre as novas técnicas agrícolas, mineradoras e manufatureiras, tendo como fito o incremento da economia do Império, dialogando com a produção técnico-científica corrente no período.<sup>365</sup>

### 3.1.2 A produção e as finanças da Capitania

Em relação à agricultura, em particular, dom Diogo emitiria alguns pareceres que vale serem destacados aqui, dirigidos ao conde das Galvêas, dom João de Almeida Melo e Castro, quem assumiria a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar por Decreto de 8 de janeiro de 1810<sup>366</sup>. No primeiro deles, escrito a punho pelo próprio governador em 22 de janeiro de 1810, dom Diogo informava brevemente sobre a palha do trigo, que era já bem conhecida e não diferia muito da encontrada na Europa. Ressaltava, contudo, que no Rio Grande costumavam cortá-la ao meio, especialmente por não ser utilizada para o gado e dar, de outra forma, mais trabalho no debulho. Além disso, comentava acerca de “ũa espécie de palha”

<sup>363</sup> *Plano para a organização de huma Companhia...* AHRS. Documentação dos Governantes. Caixa 2, maço 2.

<sup>364</sup> Nesse sentido, reporta-se novamente ao que aponta Helen Osório para a importância que o Rio Grande adquiriu no cenário colonial e ultramarino, verificável pelos avultados resultados das exportações para diversas praças, sendo possível afirmar que, mesmo sendo uma “região de recente ocupação [esta] rapidamente integrou-se a circuitos mercantis intercoloniais.” Ver mais em OSÓRIO, 2007, cap. 7. Citação na p. 190.

<sup>365</sup> Ver mais em SANTOS, 2002a.

<sup>366</sup> GALVÃO, Miguel Arcanjo. *Relação dos cidadãos que tomaram parte no Govêrno do Brasil no Período de março de 1808 a 15 de novembro de 1889*. 2.ed. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça; Arquivo Nacional, 1969. p. 13.

oriunda da planta do tabaco, bastante utilizada pelos índios. Assim, enviava amostras da mesma e avisava que, “se convir pode aver quanta queira”.<sup>367</sup>

Em outro relatório, de 14 de dezembro do mesmo ano, dom Diogo de Souza especificava ao mesmo conde das Galvêas que a cultura do linho cânhamo desde 1747, mandado cultivar primeiro em Canguçu e depois no vale do rio dos Sinos, não florescia por causa, especialmente, da dependência dos lavradores<sup>368</sup> com a Fazenda Real, que não os pagava como devido, perdendo-se boa parte da produção, acabando que “apenas se tem tirado a utilidade de conservar as sementes”<sup>369</sup>. Dessa forma, concordava com o conde no sentido de indicar uma pessoa que ficasse responsável pela compra dos produtos da lavoura. Contudo, o governador apontava cinco pontos pelos quais deveria guiar-se a produção, a compra, a distribuição e o comércio do linho, da linhaça e também do óleo, que poderia no “futuro influir muito na conveniência do lavrador e abrir um veículo assaz lucrativo do commercio”<sup>370</sup>, e para cuja extração se conhecia a técnica necessária naquela capitania. O processo, vale lembrar, seria efetuado e coordenado pelos comandantes militares responsáveis por cada distrito no qual prestavam serviço e para os quais, atuando então como agentes, dentro do possível “entregar-lhes algumas porções de dinheiro animando-os também com esperanças de prêmios afim de que se esforcem em persuadir aos fazendeiros as vantagens que lhes provem de uma tal cultura”<sup>371</sup>.

Nesse sentido, dom Diogo de Souza encarnava o próprio burocrata ilustrado desejado pelo Estado português, especialmente a partir da segunda metade do século XVIII, que seria aquele agente responsável não apenas por “cuidar” dos domínios do rei, mas principalmente por promover o bem comum e assegurar a solidez dos laços que unia os súditos ao soberano, garantindo principalmente a manutenção da monarquia. Procurava dessa maneira promover, portanto, aos moldes do que ocorria no conjunto do Império português – aqui tratado por ser o caso em análise, já que tal prática não fora exclusividade de Portugal – , a organicidade e a

<sup>367</sup> AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 42.

<sup>368</sup> Vale-se aqui da descrição do que se entendia por um lavrador no início do século XIX realizada por Helen Osório, indicando que se tratava de “um produtor rural que era *simultaneamente* um agricultor e um pastor, que alimentava seu grupo familiar com sua produção de trigo, milho, feijão ou farinha de mandioca, carne e leite de seu pequeno rebanho e que possivelmente comercializava algum excedente alimentar, alguma vaca ou alguns couros.” OSÓRIO, 2007, p. 86. Grifo da autora.

<sup>369</sup> Relatório sobre a agricultura enviado por dom Diogo de Souza ao conde das Galvêas, datado de 14 de dezembro de 1810. AHRs. Documentação dos Governantes. Caixa 2, maço 2. p. 2.

<sup>370</sup> *Relatório sobre agricultura...* AHRs. Documentação dos Governantes. Caixa 2, maço 2. p. 7.

<sup>371</sup> *Ibid.*, p. 3-4.

interdependência das múltiplas esferas que o compunham. Para o caso em tela: era o lavrador que ficava ligado ao comandante militar responsável pela compra ou encaminhamento da produção, além da segurança do território que pertencia à Coroa, ambos ou cada um em separado, ligando-se a comerciantes que faziam parte de outros canais de interdependência, mas que, ao fim, garantiam a funcionalidade de todas as partes integrantes do vasto Império entre si e em conjunto com as demais.

Porém, é preciso ressaltar que no Arquivo Histórico do Itamarati se encontra um relatório datado de 14 de junho de 1808, do desembargador e ouvidor geral da então Comarca de Santa Catarina, Luiz Correa Teixeira de Bragança, ao ministro dom Rodrigo de Souza Coutinho. A importância desse documento é que seu teor trata, também, do tema da plantação do linho cânhamo na capitania do Rio Grande.<sup>372</sup> Além disso, ao que tudo indica, pode ter servido de base para as constatações realizadas por dom Diogo naquele outro relatório ao conde das Galvêas, mais de dois anos depois, quando Luiz de Bragança já se encontrava em Porto Alegre, destacando-se como “Tesoureiro geral da Junta da Fazenda Real, sendo responsável pelo gerenciamento dos recursos financeiros do mais alto órgão fazendário da capitania/província.”<sup>373</sup>

Nesse documento escrito pelo desembargador, pode-se perceber a mesma circunstanciada história da tentativa de implantação da cultura do linho cânhamo no continente do Rio Grande, ainda no século XVIII, e também as mesmas conclusões em relação à desistência dos lavradores em semear tal cultura, pois isso teria ocorrido porque

---

<sup>372</sup> Relatório de Luiz Correa Teixeira de Bragança a dom Rodrigo de Souza Coutinho, escrito no Rio de Janeiro em 14 de junho de 1808. AHI. III - Coleções Especiais. Documentações anteriores a 1822 (independência). Lata 175, maço 1, pasta 8.

<sup>373</sup> COMISSOLI, Adriano. “A casa da família Pinto Bandeira: estratégias familiares de perpetuação de poder no Rio Grande de São Pedro (sécs. XVIII-XIX)” in: *Cadernos FAPA*. Número Especial. VI Fórum FAPA. p. 81. Disponível em: <<http://www4.fapa.com.br/cadernosfapa/artigos/edicaoSPforum07/artigo12.pdf>>. Acesso em: 10 de abril 2009. Além dos inúmeros cargos que ocupou na área da justiça, chegando a ser eleito como primeiro senador da província do Rio Grande do Sul já no período Imperial, em 1825, ofício que não chegou a ocupar, pois faleceu antes de assumi-lo, Adriano Comissoli registra, assim como o Dr. Sebastião Leão o fizera, que Luiz Correa casou-se com a terceira e última esposa de Rafael Pinto Bandeira, dona Josefa Eulália de Azevedo, em 1806. Dessa forma, ressalta o primeiro: “Bragança demonstra como era possível a um membro do corpo administrativo ascender política e socialmente no Rio Grande de São Pedro do período joanino, em especial unindo-se às redes de poder estabelecidas na região.” Cf. Idem. COMISSOLI, Adriano. “Fusão de poderes e legitimidades: elite política e administração no Rio Grande de São Pedro durante o processo de emancipação brasileira e criação do Estado nacional (1808-1831)” in: ANAIS das Jornadas de 2007 do Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ. Rio de Janeiro: 2007. p. 11-12. LEÃO, Sebastião (Coruja Filho). *Datas rio-grandenses*. Porto Alegre: O Glôbo, 1962. p. 25.

“absolutam.<sup>e</sup> se lhe não pagou, ou porque se lhe arbitrou hum preço muito diminuto”.<sup>374</sup> Da mesma maneira que dom Diogo faria posteriormente, o desembargador também apontara ao ministro Linhares naquele ano quatro ideias que poderiam solucionar o problema da plantação do linho no território do Rio Grande de São Pedro. Tais proposições, contudo, diziam respeito especialmente à constituição de uma administração eficiente da Feitoria Real do Linho Cânhamo, no vale do rio dos Sinos, e de alguém que redigisse o “melhor modo de escolher, e preparar as terras, do tempo próprio da plantação, e colheita, e do methodo porque se deve tratar e beneficiar o Linho”, pois “as Memórias que ha sobre esta matéria, e andão impressas em hum pequeno folheto, não podem ser interiram.<sup>e</sup> adoptaveis para o Rio Grande”.<sup>375</sup>

De qualquer forma, colocar um projeto desses em prática no contexto de uma crise político-institucional que já ocorria muito próximo às frágeis fronteiras imperiais seria tarefa hercúlea, tendo em vista que em mais de cinquenta anos não se houvera obtido sucesso. Assim, não foi possível encontrar na vasta documentação arrolada para este trabalho, se claramente dom Diogo operou dessa maneira nos anos subsequentes de sua administração, para promover as ideias com as quais havia ilustrado os interesses econômicos da Corte naquela região. Contudo, passagens em algumas correspondências e ofícios enviados pelo governador aos seus comandados, já no ano de 1811, apenas indicam alguma ação nesse sentido. Como exemplo disso, em 11 de fevereiro daquele ano, em uma carta na qual dom Diogo informava ao marechal-de-campo Manoel Marques de Souza<sup>376</sup> sobre o recebimento das correspondências enviadas por este, além de comentar sobre vários assuntos de ordem militar, em *post-scriptum* encontra-se o seguinte trecho: “V.S. mandará repartir as memórias

<sup>374</sup> Relatório de Luiz Correa Teixeira de Bragança a dom Rodrigo de Souza Coutinho, escrito no Rio de Janeiro em 14 de junho de 1808. AHI. III - Coleções Especiais. Documentações anteriores a 1822 (independência). Lata 175, maço 1, pasta 8.

<sup>375</sup> Relatório de Luiz Correa Teixeira de Bragança a dom Rodrigo de Souza Coutinho, escrito no Rio de Janeiro em 14 de junho de 1808. AHI. III - Coleções Especiais. Documentações anteriores a 1822 (independência). Lata 175, maço 1, pasta 8.

<sup>376</sup> Este militar, nascido na vila do Rio Grande em 1743, desde muito cedo participou ativamente da vida política e militar naquele território no extremo sul da colônia portuguesa na América. Alistando-se inicialmente nas tropas de milícias, participou da reconquista da vila onde nascera, tomada pelos espanhóis, em 1776, e daí em diante ascendeu rapidamente na carreira militar. Tiago Luís Gil, em sua dissertação de mestrado aponta que este comandante das tropas do Rio Grande fora “uma espécie de herdeiro político de Rafael”. Este, logo, tratava-se do coronel Rafael Pinto Bandeira, mais de uma vez governador interino do Rio Grande, líder de um “bando” que deixou como herança bases de apoio político, econômico e militar. Já em 1820, Manoel Marques de Souza presidiu a Junta governativa da Capitania, após a licença pedida pelo então governador conde da Figueira. O novo governador nomeado, João Carlos de Saldanha, o prenderia logo em seguida por crer que ele estava conspirando pela independência daquela porção. Enviado ao Rio de Janeiro, foi absolvido, vindo a falecer em 22 de março de 1822. Cf. FLÓRES, Moacyr. *Dicionário de História do Brasil*. 3.ed. Porto Alegre: Edipucrs, 2004. p. 587. GIL, Tiago Luís. *Infiéis transgressores: os contrabandistas da fronteira (1760-1810)*. 2002. Dissertação (Mestrado em História Social). Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002. Citação p. 180.

incluzas pelos Lavradores desa Fronteira.”<sup>377</sup> No dia seguinte a esta carta, o governador enviava uma outra correspondência, dessa vez para o intendente da Marinha em Porto Alegre, Agostinho Antonio de Faria, na qual dava orientações sobre os procedimentos mandados adotar pela secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra em relação à venda e estocagem da pólvora, e também apontava, em *post-scriptum* que: “Envio as Memorias incluzas para Vm. mandar distribuir *grátis* pelos Lavradores dos Destrictos desta Vila, e da de S. Antonio da Patrulha.”<sup>378</sup>

Vale ressaltar que tais “memórias” nada mais eram que documentos, geralmente redigidos por alguém (uma autoridade especialmente), que tivesse amplo conhecimento em determinado tema e que tinha como fito explicar ou guiar as pessoas interessadas, funcionários ou até mesmo aos habitantes em geral, sobre as possibilidades para o “progresso” (palavra cara ao movimento da ilustração), do referido tema, visando, concomitantemente, ao melhoramento das condições econômicas da própria Capitania e do Estado.

Dessa maneira, apesar de não ter encontrado tais memórias, sendo estas destinadas aos lavradores, poderiam ter versado sobre os benefícios da plantação do linho cânhamo ou das formas pelas quais aqueles deveriam cultivar e oferecer o produto de suas plantações aos particulares que estivessem habilitados para comprá-lo. No entanto, o único ponto para o qual não foi possível encontrar uma explicação plausível à luz da documentação, é de que só nesta correspondência dom Diogo de Souza apontou que as memórias deveriam ser distribuídas gratuitamente aos lavradores. Registra-se isso, pois, tendo em vista que, a princípio, se desejava obrar pelo desenvolvimento de determinada cultura e, sabendo que os ditos lavradores constituíam-se especialmente de pessoas sem muitas condições econômicas, era o interesse do Estado que estava em jogo, não unicamente o daqueles.

De qualquer forma, é possível verificar o empenho das secretarias de Estado em promover na capitania do Rio Grande a cultura do linho, diversificando a base da economia, centrada nos gêneros derivados do gado vacum, especialmente o charque e os couros. E no campo da agricultura, incluir mais um item que, junto com o trigo, outro principal produto de

---

<sup>377</sup> Carta de dom Diogo de Souza a Manoel Marques de Souza, enviada desde o acampamento de São Diogo, em 11 de fevereiro de 1811. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 88.

<sup>378</sup> Carta de dom Diogo de Souza ao intendente da Marinha, Agostinho Antonio de Faria, escrita no acampamento de São Diogo, em 12 de fevereiro de 1811. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 90. [Grifo original]

exportação da capitania, especialmente para o mercado interno da colônia, garantiria um giro maior de cabedais. É possível aventar, também, que essa seria uma possibilidade da Coroa portuguesa conseguir implementar definitivamente a produção de tecidos na colônia, o que diminuiria sua dependência de importação desse produto, principalmente da Grã-Bretanha, com a qual, inclusive, selaria o famoso Tratado de Aliança, Comércio e Amizade no início do ano de 1810.<sup>379</sup> João Fragoso e Manolo Florentino, todavia, corroborando com esta conclusão parcial, apontam que para os anos de 1810 a 1812, o valor dos têxteis reexportados para a Capitania do Rio Grande representaram 52% de tudo que o Rio de Janeiro importou de Portugal no mesmo período. E, assim como outros produtos, dentre eles os escravos, com os quais os comerciantes alcançavam até 100% de lucratividade, com os tecidos provavelmente ocorresse a mesma coisa.<sup>380</sup>

Em outro aspecto referente às finanças, e que também era um dos pontos defendidos por Linhares para engendrar o devido crescimento da Colônia, que virara sede da Corte, ou seja, a extração de metais preciosos do interior do continente, verificou-se que o proceder de dom Diogo de Souza no sentido de pôr em prática as ordens que recebera do Rio de Janeiro, rapidamente foram realizadas. Fora o caso da nomeação de pessoal competente e a extração de metais preciosos, principalmente ouro, “nos terrenos [...] já reconhecidos auríferos”<sup>381</sup> sob jurisdição da vila do Rio Pardo, conforme requerido por ofício enviado pela secretaria dos Negócios da Fazenda em 17 de novembro de 1809.

Em uma pasta encontrada no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, intitulada “1811 – Exploração de terrenos auríferos – Offícios”, percebe-se que fora dado procedimento à referida ordem, provavelmente tendo-se iniciado os trabalhos de mineração no ano de 1810. Verifica-se que para a referida extração foram nomeados dois diretores gerais: José Joaquim Monteiro de Barros e Francisco Xavier de Salles. Ambos, nos ofícios contidos na referida pasta, que vão desde dezembro de 1810 até janeiro de 1812, indicavam que a extração teria sido iniciada em 12 de setembro daquele primeiro ano, às margens do rio São Sepé, entre as atuais cidades de Caçapava do Sul e São Sepé. O fechamento de balanços e da extração era

---

<sup>379</sup> Para verificar os gráficos e os valores referentes às exportações da capitania no período de 1808 a 1812 (mesmo que a análise da autora seja de um período mais longo), consultar: OSÓRIO, 2007, p. 190 e passim.

<sup>380</sup> FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. “O arcaísmo como projeto. Mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro (1790-1840). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 165.

<sup>381</sup> Ofício da secretaria de Estado da Fazenda sobre medidas a serem adotadas nos terrenos auríferos de Rio Pardo e que futuramente fossem encontrados. 17 de novembro de 1809. *Index das correspondências...* AHRS. Documentação dos Governantes. Secretaria de Governo. A-8.001. p. 4v.

realizado a cada três meses, quando eram enviadas informações sobre a produção, além das despesas e requerimentos de material e mão-de-obra necessários para o “bom serviço”.

Por meio das folhas de registro de despesas, verifica-se que este fora um empreendimento relativamente caro aos cofres da capitania, pois despendia mais de um conto de réis por trimestre, contabilizando-se aí os doze escravos que, pelo que indicam os demonstrativos, recebiam 340 réis por dia, além dos dois feitores, a 820 réis diários e um prático do ferro, com salário diário igual ao dos escravos. Os diretores acima mencionados respectivamente recebiam 4 mil réis e 2.400 réis cada um. Devendo-se somar ao montante total as demais despesas com alimentação e materiais utilizados.<sup>382</sup>

Não foi possível, contudo, encontrar registros que pudessem oferecer os dados sobre a extração propriamente dita, para verificar o valor em ouro que dali se extraía. A única informação constante fora de que receberiam de volta algumas amostras enviadas ao príncipe regente, ainda com pepitas incrustadas na rocha para que as beneficiassem, pois haviam remetido dessa forma em razão de acreditarem que “o ouro assim cravado em pedras he hum denotativo decisivo.”<sup>383</sup>

Por outro lado, verificando-se as medidas adotadas pelo governador e capitão-general dom Diogo de Souza em relação a um dos principais patrimônios produtivos da Capitania<sup>384</sup>, ou seja, o gado (tanto vacuum quanto cavalari), nota-se uma especial atenção a partir das notícias cada vez mais preocupantes que vinham do Rio da Prata. Isso ocorria para o caso de ser requerida maior quantidade de animais que servissem às tropas de cavalaria e estivessem prontos para um eventual combate, além do gado necessário ao municio da tropa ou que deveria ser enviado ao Rio de Janeiro, como ficaria registrado em uma correspondência do governador em setembro de 1811.<sup>385</sup>

---

<sup>382</sup> Os ofícios são datados respectivamente de: 14 de janeiro, 16 de março, 16 de junho e 20 de setembro de 1811. Além das folhas das despesas, de 16 de março, 16 de junho e 31 de dezembro de 1811. AHRS. Documentação dos Governantes. Caixa 2, maço 2.

<sup>383</sup> Carta dos diretores da mineração ao Príncipe Regente, escrita no rio São Sepé em 14 de janeiro de 1811. AHRS. Documentação dos Governantes. Caixa 2, maço 2.

<sup>384</sup> É preciso registrar que se está falando aqui em “um dos principais patrimônios”, porque já fora anteriormente discutido sobre a importância das terras naquele contexto na Capitania do Rio Grande de São Pedro.

<sup>385</sup> Na correspondência expedida por dom Diogo de Souza a Paulo Fernandes Viana, o governador afirmava que, tentando dar cumprimento às ordens do Príncipe Regente, procurava “vedar a matansa das vaccas”, porém, registrava que “nenhuas tem sido bastantes para coibir este inveterado abuzo na Capitania de S. Pedro, motivo porque já oje se não comprão por menos do duplo preço”, garantindo ao final que “serei eficaz em promover pelo meu cargo os meios com que V.S. dispõem o abastecimento de carnes para esa Corte”. Ver completo em: APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 166.

Nesse sentido, como presidente da Junta da Real Fazenda na Capitania, em reunião com os deputados da mesma, decidia dom Diogo, em 13 de agosto de 1810, que era preciso comprar mais cavalos que servissem às tropas. Contudo, o governador emitira uma ordem para que no caso dos estancieiros não possuírem os animais com as qualidades requeridas, ou seja, “somente Mulas [...] que pelas suas alturas, idades e vigor posão servir nos parques d’Artilharia”, e também “ Cavalos [...] mansos para entrar nos Esquadroens”, os criadores deveriam pagar à Junta da Real Fazenda 3\$200 réis por cada mula, ou 4\$800 réis por cada cavalo.<sup>386</sup> Com essa medida, talvez, tentava-se, não apenas aumentar as receitas da Capitania, que passava por uma situação delicada, já que se tinha presente o déficit do ano de 1809, mas também porque seria uma forma de forçar os donos desses animais, a sempre manter o rebanho em bom estado a partir de então, para que se assegurasse o principal meio de transporte e combate de uma das mais importantes armas da Capitania.

No mesmo sentido, em ofício enviado aos comandantes dos distritos anexos a Porto Alegre, no dia 22 de agosto de 1810, ficava estipulado que os estancieiros que permanecessem por mais de um mês após a promulgação daquela ordem com cavalos reunos em suas estâncias, seriam multados em 10\$000 réis, dos quais, a metade seria enviada à Fazenda Real e a outra, para quem entregasse tais cavalos ou que denunciasse tal infração.<sup>387</sup>

Ainda em agosto de 1810, José Ignácio da Silva reenviava uma ordem do governador para os comandantes dos Corpos da Cavalaria Miliciana da Capitania, a fim de que estas fossem mantidas em condições de serem chamadas para qualquer ação. Tendo em vista, contudo, como consta na dita ordem, que não deveriam prejudicar os interesses pessoais dos soldados, especialmente se a família dependesse dos mesmos, bem como a agricultura da Capitania. Por esse motivo, as forças daqueles regimentos milicianos deveriam ser divididos por “tersas partes, incluindo na primeira nomeação os Oficiaes, Oficiaes inferiores, inclusive o grande numero destes agregados e soldados que menos falta farão”<sup>388</sup>. Neste mesmo ofício estava registrada a informação de que havia na Capitania 1.140 milicianos prontos para o combate, dos quais, seguindo as ordens supracitadas, deveriam ser postos em combate, inicialmente 380 indivíduos. Com base nesses dados, percebe-se que dom Diogo, ao mesmo

---

<sup>386</sup> Ofício de dom Diogo de Souza a Patrício José Correa da Câmara e Manoel Marques de Souza, de 13 de agosto de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 17.

<sup>387</sup> Ibid., Doc. 18.

<sup>388</sup> Ofício de José Ignácio da Silva ao coronel João de Deos Mena Barreto, em 18 de agosto de 1810. Ibid., Doc. 22.

tempo em que precisava de soldados capazes de obrar pela defesa de um território bastante dilatado, tinha de levar adiante a difícil tarefa de garantir, com os mesmos milicianos, a produção de gêneros para o abastecimento do mercado em expansão.

Notava-se claramente que naquele momento já se antevia um período no qual seria preciso obrar em campo de batalha. Para isso, entretanto, seria necessário que houvesse condições para operar, incluindo-se aí armas, munições, fardamentos, mas principalmente pessoas que fossem hábeis para lutar diretamente nas frentes de batalha.

Para os itens materiais, logo dom Diogo tomara a decisão emitida por um bando datado de 13 de agosto de 1810, pelo qual ordenava que aqueles

que por qualquer razão conservassem em seu poder armamentos, arreios, petrechos, fardamentos; e muniçoens pertencentes a os Corpos de Tropa de Linha ou Miliciania da mesma Capitania fassão de tudo competentes manifestos e entregas [...] dentro em hum mez.<sup>389</sup>

Para o “suprimento” humano, várias medidas adotadas diretamente pela Côrte do Rio de Janeiro é que, ao longo do tempo, e especialmente depois que as tropas efetivamente foram movimentadas em direção às fronteiras meridionais, puderam ter um efeito mais ou menos desejado. Dentre essas determinações estavam especialmente àquelas voltadas para o perdão de desertores, caso já comentado no primeiro capítulo deste trabalho.

Para o suprimento material, especialmente em se tratando das finanças, uma ideia seria lançada pelo ministro dom Rodrigo, pois era preciso garantir os meios necessários a “huma Capitania, onde tão interessante produção nos convem de todo o modo fomentar”<sup>390</sup>. Nesse sentido, Linhares, que já havia tido longa experiência na secretaria de Estado da Real Fazenda, autor de inúmeras memórias econômicas para o “progresso” do Real Tesouro<sup>391</sup>, apontava que talvez a obtenção de recursos, por tantas vezes requeridos por dom Diogo, pudesse ser suprida por meios extraordinários, como a emissão de letras da dívida ativa da Capitania do Rio Grande de São Pedro, amortizadas a 1% durante trinta anos. Desse modo,

---

<sup>389</sup> Bando (ofício ou resolução dirigida à população em geral que era afixados nos principais lugares onde pudessem dar ciência à população de determinado assunto), de dom Diogo de Souza datado de 13 de agosto de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 20.

<sup>390</sup> Ofício dirigido pelo conde de Linhares a dom Diogo de Souza e ao ministro da Fazenda, conde de Aguiar, em 5 de outubro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 146.

<sup>391</sup> Cf. AIDAR, 2007. ECKERT, 2006. SANTOS, 2002a. SILVA, 1993. FUNCHAL, 1908.

emitir-se-iam papéis no valor de 10\$000 e 20\$000 réis, utilizando-os para pagar tudo quanto fosse necessário, excluindo-se o *prest* dos soldados.<sup>392</sup>

Dom Diogo de Souza, contudo, inteiramente a par de toda a situação que já administrava havia mais de um ano e demonstrando pleno conhecimento dos temas financeiros pertinentes, instava às ideias do ministro. Com isso, em 29 de dezembro, mais de dois meses depois da data de envio do ofício de Linhares, o governador respondia que não acreditava ser aquela a melhor solução para resolver tais problemas enfrentados pela economia da Capitania-geral. Dizia isso baseado firmemente na convicção de que o valor dos ditos papéis que deveriam ser emitidos teria que ser amortizado por rendimentos fixos, o que momentaneamente até se podia alcançar. Contudo, preocupava-se o governador em colocar aquelas instruções em prática, pois seriam “muitos os imensos inconvenientes resultantes de taes operasoens”<sup>393</sup>. A saída seria, então, “ûa coleta constetuida em geral, e que preenche a condisão de ser proporcional às facultades individuaes”<sup>394</sup>. Portanto, o governador e capitão-general tentava enquadrar, à medida do possível, as recomendações do ministro à realidade da Capitania, cada vez mais ameaçada e sem saber exatamente o que poderia advir a partir das disputas iniciadas naquele período no Rio da Prata.

Em meados de agosto e setembro de 1810, por exemplo, não se sabia claramente qual era o maior perigo que ameaçava a Capitania. Um deles, todavia, fora referido em um documento avulso encontrado junto às recomendações de dom Diogo, mas que não tinha nem assinatura do seu produtor, nem data, apesar da letra ser bastante semelhante à do secretário do governo da Capitania do Rio Grande, Vicente Ferrer da Silva Freire. Tudo indica, em relação ao dito documento, que se tratava de um parecer enviado da Côrte e posteriormente copiado por aquele secretário. Nessa missiva, portanto, dizia-se que naquelas circunstâncias de falta de pagamentos à tropa, de fardamentos ao efetivo, das tropas de São Paulo serem compostas em sua maioria por menores de idade indisciplinados, o fator que alterava os ânimos e as medidas tomadas no Rio Grande de São Pedro, a partir da segunda metade de

---

<sup>392</sup> Ofício dirigido pelo conde de Linhares a dom Diogo de Souza e ao ministro da Fazenda, conde de Aguiar, em 5 de outubro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 146v.

<sup>393</sup> Ofício dirigido por dom Diogo de Souza ao ministro conde de Linhares, em 29 de dezembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 147.

<sup>394</sup> Ofício dirigido por dom Diogo de Souza ao ministro conde de Linhares, em 29 de dezembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 147.

1810, era “por motivos de suspeita, q.<sup>e</sup> tem cauzado *alguns movimientos das Tropas Espanholas nas Fronteiras* depois da revolução de Bueno-Aires”<sup>395</sup>, e por isso, “pedio o General [...] alguns fornecimentos”<sup>396</sup>. Outro motivo, no entanto, seria seriamente discutido e combatido a partir de então, já que começava a tornar-se cada vez mais claro no Rio da Prata, a ideia de independência total de um amplíssimo território antes vinculado ao regime absolutista.

Com isso, torna-se imprescindível, em virtude da importância que tiveram tais eventos, não apenas na administração da Capitania do Rio Grande, mas no rumo das políticas de Portugal em relação ao exterior, analisar a relação de dom Diogo de Souza com os novos agentes da administração espanhola e *criolla* no Rio da Prata.

Vale ressaltar também, que naquele ano de 1810, mais que projetos, as ações de inúmeros agentes coadunadas em prol do propalado “poder dos povos” criavam novas expectativas e novos problemas não apenas no Império espanhol, em larga escala, ou em Buenos Aires, especificamente, mas também na própria administração da América portuguesa, onde as relações entre os administradores daquele Império trariam à tona questões que permitem visualizar a complexidade do jogo político e pessoal numa sociedade própria do Antigo Regime.

Parafraseando-se o título da obra de Marcela Ternavasio, *gobernar la revolución* seria, a partir de 25 de maio de 1810, o principal fito do movimento que se iniciaria em Buenos Aires. No Rio de Janeiro, e também na Capitania-Geral do Rio Grande de São Pedro, tratava-se então de tentar “governar a ordem”, a fim de que não fosse abalada pelas agitações políticas dos vizinhos platinos.

### **3.2 A ECLOSÃO DA INDEPENDÊNCIA NO VICE-REINADO DO RIO DA PRATA E AS PRIMEIRAS IMPRESSÕES DO GOVERNO PORTUGUÊS**

Antes mesmo de tratar diretamente do movimento que foi levado a cabo em Buenos Aires, faz-se mister comentar sobre as medidas adotadas pelo Vice-rei do Rio da Prata, Baltasar Hidalgo de Cisneros, da mesma forma que, analisar as primeiras relações mantidas

<sup>395</sup> AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 40. Grifo nosso.

<sup>396</sup> AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 40.

entre dom Diogo de Souza, como reflexo de algumas determinações da Coroa portuguesa, já comentadas anteriormente, com os dirigentes platinos. Além disso, compreender as alterações que ocorreram na Europa e que teriam papel essencial na formalização de posturas até então escamoteadas, talvez, pelo próprio campo das possibilidades.

Nesse sentido, uma das principais medidas adotadas por Cisneros nos últimos meses do ano de 1809, fora a permissão para a introdução de mercadorias estrangeiras pelo porto de Buenos Aires. Como aponta o próprio vice-rei ao ministro espanhol Casa-Irujo, em 20 de novembro daquele ano, isso se devia especialmente porque havia:

encontrado en una total indigencia esta Real Hacienda [...], con un a acrecido déficit, y haviendome faltado aun tiempo los situados del Potosí, me veo en la estrecha necesidad de faltar a las leyes y Reales Ordenes, concediendo algunos permisos a los Buques Extranjeros baxo el derecho de circulo, extraccion de frutos coloniales, y demas requisitos q<sup>o</sup> ce hagan menos ruidosa la cosa, y en términos que produciendo lo necesario para sufragar y sostener los indispensables gastos.<sup>397</sup>

Isso, sem dúvida, quebrava o pacto monopolista mantido até então, e ampliava sem precedentes, num contexto totalmente ímpar, os efeitos iniciados pelo famoso *Reglamento de Comercio Libre*, de 1778, o qual havia liberado o comércio entre os portos do Império espanhol, em meio às reformas borbônicas de Carlos III. Apesar de alguns problemas ocorridos com essa liberação do comércio, especialmente advindos da parte dos espanhóis peninsulares que mantinham ligação direta de seus negócios com os portos espanhóis, Halperín Donghi registra que:

la reforma comercial comienza bien pronto a llenar el hueco dejado por el agotamiento de otras fuentes de recursos fiscales: ya los ingresos de 1809 avanzan sobre los del bienio anterior, y en 1810 casi duplican los del año que los tuvo más altos en el ventenio precedente [...] entonces, marca un paso más en el avance inexorable de la crisis final de ese orden<sup>398</sup>

Impossível desmembrar-se dessas medidas, a *Representación que el apoderado de los Hacendados de las Campañas del Río de la Plata dirigió al Excmo. Señor Virey*, datada de 30 de setembro de 1809, redigida por um dos mais destacados advogados do Rio da Prata, Mariano Moreno<sup>399</sup>. Nesta, que veio à luz para os leitores da então recém inaugurada *Gazeta*

<sup>397</sup> Ofício do Vice-rei Cisneros ao marquês de Casa-Irujo acerca das decisões tomadas, datado de 20 de novembro de 1809. AGN-AR. *Política lusitana en el Río de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 507.

<sup>398</sup> DONGHI, 2005, p. 75.

<sup>399</sup> Filho de Manuel Moreno y Argumosa, espanhol nascido em Santander, que ocupou o lugar de funcionário da Tesouraria das Caixas Rurais; e de Ana María Valle, uma das poucas mulheres de Buenos Aires àquele tempo que sabia ler e escrever, Mariano Moreno nasceu na capital do Vice-reinado do Rio da Prata em 23 de setembro de 1778. Aprendeu as primeiras letras em casa, com sua mãe, e continuou os estudos na *Escuela del Rey* e,

de Buenos Aires<sup>400</sup> somente após os sucessos de 25 de maio do ano seguinte, destacava Moreno a importância que o livre comércio, especialmente aquele que beneficiava os “labradores e hacendados de la banda oriental y occidental del Río de la Plata”<sup>401</sup> – equivalentes aos fazendeiros e/ou estancieiros no território português – teria para o real erário, pois poderiam comerciar sua produção diretamente com os ingleses. O termo “erário”, como se percebe no referido documento, ocupava boa parte da extensa representação, aparecendo nada menos que 54 vezes, ao passo que *Real hacienda*, vinculada também aos benefícios dos dividendos que seriam multiplicados pela quebra do monopólio comercial espanhol no Rio da Prata, aparecia 8 vezes. Contudo, é preciso destacar que unida a este problema, que a mais de dois anos era “el primer asunto de este Gobierno”, e para o qual a saída “ha sido combinar arbitrios que reparen la quiebra del erario, pero todas las especulaciones no han producido sino funestos desengaños”<sup>402</sup>, apresentava Moreno o problema da segurança do Vice-reinado. Assim, aquele representante concatenava ambos dilemas, pois ao constatar a falta de numerário, “es decir que los vínculos de la seguridad interior están disueltos, que los peligros

---

posteriormente, foi admitido como ouvinte no *Colegio de San Carlos*. Neste último entrou em contato com o frei Cayetano Rodríguez, que lhe permitiu consultar as obras da biblioteca do convento. Com o dinheiro necessário para residir e seguir os estudos superiores partiu para Chuquisaca em 1799, onde cursou teologia e direito, e onde teve acesso também à rica biblioteca do cânone Terrazas. Permanecendo naquela região, atuando como advogado de vários indígenas contra seus patrões, teve de se mudar com a família para Buenos Aires em 1805. Logo, porém, seria nomeado Relator da Real Audiência e assessor do Cabildo de Buenos Aires, onde manteria contato direto com Martín de Álzaga, a quem defendeu no levante de 1º de janeiro de 1809. Sua participação efetiva no processo ocorrido entre 22 e 25 de maio de 1810 foi irrelevante. No entanto, logo depois de ser nomeado secretário da Primeira Junta Governativa de Buenos Aires, seria um dos mais combativos políticos que lutariam pela independência do vice-reinado da Metrópole. No fim desse mesmo ano, após inúmeros embates com o presidente da Junta, Cornélio de Saavedra, Moreno foi enviado como representante da própria Junta para negociar armamentos e apoio com os ingleses. Acabou falecendo por motivos não esclarecidos e muito suspeitos durante a viagem, em 4 de março de 1811. Disponível em: <<http://www.elhistoriador.com.ar/biografias/m/moreno.php>>. Acesso em: 10 nov. 2009.

<sup>400</sup> Conforme João Paulo Pimenta, a Gazeta começou a circular no Vice-reinado do Rio da Prata em 07 de junho de 1810. Utilizaram-se para a impressão dos jornais as instalações da *Real Imprenta de los Niños Expósitos*, existentes ali desde 1780, que fora fundada pelo Vice-rei Vértiz para que auxiliasse os jovens e crianças abandonadas criadas na *Casa de los Niños Expósitos*, a ter uma ocupação e sustento. No período de 03 de abril de 1812 a 19 de outubro de 1815, a gazeta mudou a denominação para *Gazeta Ministerial de Buenos Aires*. Com as alterações no governo, esta voltou a sua denominação original e encerrou as suas atividades em 06 de agosto de 1821. Cf. PIMENTA, 2006, p. 79; GALLO, Edit Rosalía. *Historia de la beneficencia en el Buenos Aires colonial*. Buenos Aires: Corregidor, 2002.

<sup>401</sup> MORENO, Mariano. “Representación que el apoderado de los Hacendados de las Campañas del Río de la Plata dirigió al Excmo. Señor Virey Don Baltasar Hidalgo de Cisneros em el Expediente promovido sobre proporcionar ingresos al Erario por medio de un franco Comercio con la Nacion Inglesa” in: E. MALLIÉ, Augusto (comp.). *La Revolución de Mayo a través de los Impresos de la Epoca*. Primera Serie. Tomo III (1809-1810). Buenos Aires: Comisión Nacional Ejecutiva del 150º Aniversário de la Revolución de Mayo, 1966. p. 1.

<sup>402</sup> MORENO in: E. MALLIÉ, 1966, p. 19.

exteriores son irresistibles y que el Gobierno, débil por falta de recursos efectivos, no puede oponer a la ruina del pueblo sino esfuerzos impotentes.”<sup>403</sup>

Ao defender, então, o livre comércio, e também medidas que auxiliariam a coibir o contrabando, Mariano Moreno apelava para a preponderância dos ingleses em semelhante matéria. Mesmo que as invasões ao Vice-reinado do Rio da Prata em anos anteriores tenham deixado indelével marca na lembrança dos contemporâneos, aquele advogado asseverava que “debieran cubrirse de ignominia los que creen que abrir el comercio a los ingleses en estas circunstancias es un mal para la Nación y para la Provincia: pero, cuando concediéramos esta calidad al indicado arbitrio, debe reconocérsele como un mal necesario”.<sup>404</sup>

Destaca-se que o Império português seguia, por essa época, os mesmos caminhos do livre comércio com os ingleses, pois logo no início de 1810 também firmaria o famoso Tratado de Aliança, Comércio e Amizade, pelo qual, além de confirmar o ato de abertura dos portos ao comércio com potências amigas, de 1808, dava garantias à introdução de mercadorias inglesas nos portos da Colônia.<sup>405</sup> Este último ato régio, diga-se de passagem, baseado nas considerações dirigidas por José da Silva Lisboa, futuro visconde de Cairu, ao seu amigo dom Fernando José de Portugal.<sup>406</sup>

Pelos últimos textos e publicações acerca do comércio livre, dom Diogo, em carta ao conde das Galvêas, em 19 de maio de 1810, chamava atenção para uma tradução das “rezoens dos lavradores de Buenos-Aires”, que poderia se tratar das mesmas escritas por Moreno no ano anterior. O governador, então, a partir da análise daquele documento, acreditava que “pode-se-lhe dar um veículo de saída para esta Capitania, onde se sente tanta carencia dos dinheiros, e tudo ficará bem equilibrado.”<sup>407</sup> Contudo, anotava que o “nosso Economista moderno”, José da Silva Lisboa, futuro visconde de Cairu, mesmo mostrando-se um dos

<sup>403</sup> MORENO in: E. MALLIÉ, 1966, p. 11.

<sup>404</sup> MORENO in: E. MALLIÉ, 1966, p. 14.

<sup>405</sup> Para verificar os onze artigos constantes do referido Tratado de Aliança e Comércio de 1810, mais dois artigos secretos anexos ao mesmo, tanto em português quanto em inglês, consultar: CASTRO, José Ferreira Borges de (coord.). *Collecção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais Potencias, desde 1640 até ao presente*. Tomo IV. Lisboa: Imprensa Nacional, 1857. p. 349-415.

<sup>406</sup> Cf. ROCHA, Antonio Penalves (org.). *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu*. São Paulo: Editora 34, 2001. Nessa obra, além das análises de obras que retrataram o referido visconde, realizadas pelo próprio organizador na introdução, há a transcrição de algumas obras do mesmo que demonstram, não somente o seu pensamento acerca, especialmente, do liberalismo comercial, mas também as relações que mantinha com a Corte portuguesa e, posteriormente, com o Império brasileiro.

<sup>407</sup> AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 47.

principais defensores do livre comércio, “à [bem] poucos anos nos oficiava circulares com tremendas convinasoens para a absoluta proibição do comercio estrangeiro, principalmente inglez”<sup>408</sup>. Porém, nas palavras do governador general, “mudão-se os tempos, mudão-se as circunstancias”<sup>409</sup>, dessa forma, permanecia convicto de que Silva Lisboa “sendo-lhe incomendada a tarefa, vai mendigar por diferentes obras um embrião de pasagens que julga adequadas ao assumpto, e depois escreve para as ir citando, e não sita para o que escreve”<sup>410</sup>. Ou seja, dom Diogo acreditava que era relativo o posicionamento de Silva Lisboa em seus discursos, já que tinha práticas diferentes de suas prédicas.

No entanto, por essas assertivas do capitão-general e governador do Rio Grande de São Pedro, não é possível perceber claramente sua postura diante das teorias livre-cambistas que estavam sendo postas em prática pelas entidades governamentais instaladas na América. Estas, sem dúvida, além de tentar garantir as receitas pela permissão de entrada de mercadorias em suas aduanas, desejavam assegurar as relações políticas com a Grã-Bretanha, única potência capaz de sustentar a segurança dos domínios portugueses e hispano-pletinos naquele momento.

Voltando às ações de Cisneros logo de sua chegada ao Rio da Prata, que alterariam consideravelmente o cenário no qual teria de se mover, vale destacar o perdão que concedera aos envolvidos nos episódios de 1 de janeiro de 1809, especialmente a Martin de Álzaga. Como já fora comentado, este havia conspirado contra o então Vice-rei Liniers e, com isso, entrou em choque com os principais comandantes dos Corpos militares instalados em Buenos Aires, compostos essencialmente por *criollos*, mas também por alguns peninsulares.

Conforme se pode inferir com base num conjunto documental encontrado no Arquivo Histórico do Itamaraty, Cisneros promoveu certo tipo de perseguição a algumas pessoas que fossem suspeitas de colaborar com facções discordantes do governo então estabelecido em Buenos Aires e, conseqüentemente, em Montevideú. Esse fora o caso, por exemplo, de Juan Martín de Pueyrredón, importante comandante de um corpo de *criollos*, os Húsares, mantido por ele próprio durante as invasões inglesas.

A questão que o desabonava aos olhos do Vice-rei Cisneros fora a de que, quando retornou ao Prata depois de três anos, como representante do Cabildo de Buenos Aires na

---

<sup>408</sup> Idem.

<sup>409</sup> Idem.

<sup>410</sup> Ibid., Doc. 48.

Espanha, Pueyrredón tentou convencer Liniers a não deixar o cargo de vice-rei. Naquela situação já havia retornado do porto de Santos, onde permaneceu breve tempo após o navio que o levava como degredado para a Espanha, por ordem de Elío, quase ter ido a pique.<sup>411</sup> Com essa atitude, ainda mais proveniente de alguém recém chegado da Península, que ardia em meio às batalhas contra os franceses, foram suscitadas ideias de que o comandante pudesse ter relação com os súditos de Napoleão. Já refugiado no Rio de Janeiro, logo que percebeu que a situação no Prata não lhe era conveniente, tentou convencer Carlota de que ir para Buenos Aires era uma estratégia possível para garantir a soberania da monarquia espanhola em terras americanas, não tendo recebido muita atenção da princesa, como anotou Oliveira Lima.<sup>412</sup>

Mesmo assim, Pueyrredón entrou em contato direto com o ministro dom Rodrigo de Sousa Coutinho, a fim de demonstrar que estava ali em condição de refugiado. Aproveitou-se da ocasião, portanto, para tecer sérias acusações contra Martín de Álzaga, que seria “el Gefe, de los que opinan por la union con la Metropoli hecha francesa. La existencia de esta faccion es anterior a la revolucion; y conserva la misma cavera, los mismos miembros, y sigue la misma marcha, que es la de la desorganizacion, y de la anarquia.”<sup>413</sup> Dessa maneira, não só Álzaga saía chamuscado, mas também o governador da praça de Montevideu, Francisco Javier de Elío, que o havia preso no início daquele ano e reenviado para a Espanha. Ambos estavam em total acordo para prendê-lo. Pueyrredón asseverava, então, que “Yo devo perdonarles este proceder impropio de la dignidad, que representaban, por que lo creo un efecto de su bien acreditada fidelidad. Pero no sée si el público instruido de la conducta de ellos, y de la mia, será tan indulgente en esta parte.”<sup>414</sup>

Cisneros, também teve seu ônus em todo esse conluio, pois tratou de perdoar àquele acusado, dissolveu a Junta de Montevideu com anuência de Elío e fez novamente prender Pueyrredón por meio das ordens expedidas a Nieto. Seria só por meio da reivindicação de Cornélio de Saavedra que o comandante não fora embarcado para a Europa pela última vez.<sup>415</sup>

---

<sup>411</sup> Essa informação pode ser verificada no minucioso memorial endereçado ao conde de Linhares, intitulado: “Fiel exposicion que hace Juan Martin de Pueyrredon de su conducta pública des el año 1806 hasta el presente 1809 en vindicacion de la nota, en q.<sup>e</sup> lo deven haver puesto los insultos hechos à su persona por la Junta de Govno. de Montevideo”, datado de 28 de dezembro de 1809. AHI. Lata 175, maço 5, pasta 11.

<sup>412</sup> LIMA, 1908, vol. I, p. 298.

<sup>413</sup> Correspondência anexa à memória de Martín de Pueyrredón ao ministro dom Rodrigo de Sousa Coutinho, também datada de 28 de dezembro de 1809. AHI. Lata 175, maço 5, pasta 11.

<sup>414</sup> “Fiel exposición...” AHI. Lata 175, maço 5, pasta 11.

<sup>415</sup> AHI. Lata 175, maço 5, pasta 11.

Ficava patente, portanto, o grau de complexidade suscitado pela desorientação acerca dos acontecimentos na Europa, as conflituosas relações políticas que haviam de ser manejadas no Rio da Prata e, principalmente, o perigo que isso representava aos domínios portugueses.

Outra medida tomada pelo Vice-rei do Rio da Prata, em 8 de dezembro de 1809, alterava mais uma vez o complexo meio de influências e relações no qual Cisneros se encontrava. Este, talvez precipitadamente, como apontava Manoel Francisco de Miranda, responsável pela demarcação dos limites definidos pelo Tratado Preliminar de 1777, havia dado um prazo para que alguns portugueses deixassem o território do Vice-reinado do Rio da Prata.<sup>416</sup> Pelas diversas correspondências daquele encarregado português estabelecido em Buenos Aires, enviadas ao conde de Linhares, identifica-se que eram justamente os principais correspondentes do governo do Rio de Janeiro que deveriam sair do território espanhol. Contudo, as medidas não foram levadas adiante, pois provavelmente os fatos que logo sobrevieram alteraram definitivamente o foco das atenções do vice-rei. Além disso, dom Rodrigo fez reclamação direta ao ministro plenipotenciário espanhol marquês de Casa-Irujo, em abril de 1810, pela qual asseverava que em Buenos Aires se tinha “Conducta bem diferente da que S.A.R. manda aqui praticar com todos os Estrangeiros, muito particularmente com os Espanhoes”<sup>417</sup>.

Nota-se, portanto, que Cisneros não conseguiu encontrar no curto espaço de tempo em que governou, uma forma de manejar as possibilidades que tinha em mãos para pacificar os ânimos dos súditos espanhóis na região do Rio da Prata. Além disso, ao tentar promover ações que garantissem a integridade do reino ultramarino espanhol, acabou aumentando as tensões entre facções distintas, como os comerciantes e os lavradores da região de Buenos Aires, ou entre os comandantes militares e dirigentes; e inclusive com o governo português, ao exigir a evasão de muitos portugueses que ali viviam e mantinham seus negócios.

Por certo, no Rio de Janeiro toda informação era considerada, já que vários outros informantes que montavam uma verdadeira cadeia de espionagem, davam à Coroa portuguesa e especialmente ao conde de Linhares, conta de quase tudo que se passava na porção Meridional da América.

---

<sup>416</sup> Diversas correspondências de Manoel Francisco de Miranda enviadas entre 21 de dezembro de 1809 e 5 de julho de 1810 ao conde de Linhares. AHI. Lata 175, maço 5, pasta 3.

<sup>417</sup> Ofício do conde de Linhares ao marquês de Casa-Irujo, em 3 de abril de 1810. AHI. Lata 176, maço 2, pasta 1.

Nesse sentido, do início de 1810 datam as primeiras correspondências trocadas entre o governador do Rio Grande de São Pedro, dom Diogo de Souza, com os dirigentes do Rio da Prata, especialmente com o Vice-rei Hidalgo Baltasar de Cisneros. Assim, em 5 de março do mesmo ano, o governador enviou um ofício de apresentação a este último, informando, especialmente, que o príncipe regente dom João lhe

ordenara mui positivamente não só concervar com S.E. a mais pacifica inteligência porem até prestar-lhe quaesquer socorros de que precize para defensa e manutenção dos Direitos do Senhor Rey Dom Fernando Setimo, com quem S.A.R. faz cauza unida assim na Europa como na America contra o usurpador Geral das Nasoens.<sup>418</sup>

Assim, mais uma vez da parte de Portugal, e agora por meio do governador e capitão-general da Capitania-Geral do Rio Grande de São Pedro, dom Diogo de Souza, se fazia o oferecimento de tropas portuguesas, já que se tinham notícias da saída de uma esquadra francesa direcionada ao Rio da Prata. Este objeto, portanto, era novamente proposto para que “S.E. [Cisneros] posa nos seus Planos contar com as concideraveis forsas”.<sup>419</sup> Ademais, ressaltando sua conduta diante da autoridade espanhola então constituída no Vice-reinado do Rio da Prata, dom Diogo assegurava que “como o fora nos seus anteriores Governos dos Estados de Mosambique, e do Maranha”, continuaria “a ser prestativo á Nasão Espanhola”<sup>420</sup>.

A resposta à mesma correspondência não demoraria a chegar, visto que o movimento de embarcações entre os portos do Prata e do Rio Grande garantia razoável velocidade nas comunicações de ambos. Assim, datada de 30 de março, Cisneros não só agradecia diplomaticamente aos oferecimentos de auxílio, mas categoricamente registrava que se achava prevenido desde as primeiras notícias sobre a tal missão francesa, coisa que já naquele tempo havia se desvanecido. Além disso, e talvez este seja o principal ponto do ofício do vice-rei, pois demonstrava, entrementes, a capacidade que poderia ter o exército hispano-platino ali destacado para também efetuar operações ofensivas contra os domínios do Império português, Cisneros registrava que tinha:

---

<sup>418</sup> Ofício de dom Diogo de Souza a Baltasar Hidalgo de Cisneros, desde o Palácio de Porto Alegre, em 5 de março de 1810. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.12. Porto Alegre, dez. de 1923. p. 11.

<sup>419</sup> APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.12. Porto Alegre, dez. de 1923. p. 11.

<sup>420</sup> APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.12. Porto Alegre, dez. de 1923. p. 11-12.

en la Vanda Septentrional del de la Plata cuerpo suficiente para prestar a S.E. sin perdida de momento qualquiera clase de socorros de que pudiese necesitar en el instante que tenga la bondad de imponerlo de su peligro; al mismo tiempo que dadas al gobernador de Montevideo y de mas xefes que los mandan las mas estrechas y positivas ordenes para que mantengan constantemente las partidas volantes de ellos que cruzen la frontera con las tropas de S.A.Real la [mas] mejor armonía, y comportacion, qual corresponde a la fina e intima alianza de ambas naciones<sup>421</sup>

No mesmo sentido, registrando a preocupação em torno da quebra de ditas ordens, tanto de um lado quanto de outro, o referido autor frisava que:

en el caso que desgraciadamente ocurriese alguna falta, que nos es de esperar, em esta parte por erros de concepto o defectuosa comportacion de algun subalterno tendra la bondad de imponerlo de ella, dandole la grata ocazion de que se apresure a remediarla del modo que correponda, entendiéndose directamente con S.E.<sup>422</sup>

Contudo, na Europa, desde os avanços dos exércitos franceses operados em fins de 1809, a Junta Suprema de Sevilha teve de se transladar à ilha de León, em frente ao porto de Cádiz. Ali, em 29 de janeiro de 1810 instalou-se a Regência, composta por cinco pessoas, que seriam responsáveis pela coordenação do governo espanhol propriamente dito, enquanto se organizavam os preparativos para a reunião das Cortes, marcada naquela ocasião para 1 de março.<sup>423</sup> Essas Cortes, vale apontar, de raízes medievais, consistiam na reunião dos representantes dos mais diversos estamentos que compunham a nação espanhola, o que excluía, a princípio, os súditos hispano-americanos. Todavia, esse problema foi contornado a partir da realização dos debates sobre a representação daqueles, pois constituíam parte integrante da monarquia.

No momento que essas notícias chegaram à América espanhola, uma verdadeira torrente de movimentos contrários àquelas instituições metropolitanas foi iniciada. Destas, a primeira ocorreu em 19 de abril de 1810, em Caracas. A Junta local de Cádiz mesmo, na Península, juntamente com algumas outras renovadas formações juntistas na Espanha, não reconheceria a Regência ainda por algum tempo e, mesmo quando o fez manteve certa autonomia de ação.<sup>424</sup> Dessa forma, como aponta Demétrio Ramos, “al rebrote juntista de

<sup>421</sup> Nota do Vice-rei Cisneros a dom Diogo de Souza, redigida em Buenos Aires, em 30 de março de 1810. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 33.

<sup>422</sup> Nota do Vice-rei Cisneros a dom Diogo de Souza, redigida em Buenos Aires, em 30 de março de 1810. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 33.

<sup>423</sup> Para verificar a transcrição do documento de instalação da Regência espanhola na íntegra consultar: “Decreto de la Junta Central designando a los Regentes (29 de enero de 1810)” in: <[http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/02581641089125151867857/p0000001.htm#I\\_1\\_>](http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/02581641089125151867857/p0000001.htm#I_1_>).

Acesso em: 20 nov. 2009.

<sup>424</sup> RAMOS, 1996, p. 246-248.

Espanha, que la Central había contrariado, se asociará en varias partes de América un paralelo juntismo americano hasta entonces represado.”<sup>425</sup>

A notícia aportou a Buenos Aires por volta do início de maio de 1810. Cisneros, verificando a reprovação que a formação da Regência teve no seio daqueles grupos envolvidos na administração, e também de fora dela, não tinha outra saída a não ser tomar uma iniciativa que evitaria maiores desordens. O Vice-rei então informava aos “Leales y generosos *Pueblos* del Virreynato de Buenos-Ayres”<sup>426</sup> que “es de mi obligación manifestaros el peligroso estado de la Metropoli de toda la Monarquia para que instruidos de los sucesos redobléis los estímulos mas vivos de vuestra lealtad y de vuestra constancia”<sup>427</sup>. Nesse sentido, dando certas diretrizes que a própria Junta a ser instalada ali iria seguir, Cisneros afirmava que:

en el desgraciado caso de una total perdida de la Peninsula y falta del Supremo Gobierno, no tomará esta Superioridad determinacion alguna que no sea previamente acordada en union de todas las representaciones de esta Capital, á que posteriormente se reunan las de sus Provincias dependientes, entretanto que de acuerdo con los de mas Vireynatos se establece una representación de la Soberania del S.<sup>r</sup> Fernando VII.<sup>428</sup>

Ou seja, deveria ser formado inicialmente um *cabildo abierto*, que era reunido todas as vezes que fossem exigidas tomadas de decisões importantes para o conjunto do Vice-reinado ou de uma região específica. Contudo, seria nesse mesmo intuito que se dava início no Rio da Prata a outro movimento, similar ao que aconteceria a partir da reunião das Cortes espanholas, em 25 de setembro de 1810, no sentido de reunir as representações dos *pueblos* (ou, ao menos, daqueles principais de cada região), do interior do Vice-reinado para formarem um congresso de representantes que definiria o futuro daquela porção da monarquia espanhola. Isso, porém, foge aos objetivos do presente trabalho, mas seria um dos principais pontos desestabilizadores da política interna desenvolvida pelos dirigentes de Buenos Aires.

Garantia Cisneros, todavia, que:

---

<sup>425</sup> Ibid., p. 249.

<sup>426</sup> Vale ressaltar aqui a utilização do termo grifado no plural, exatamente para demonstrar o quanto a questão crucial daquele ocaso do Império espanhol estava posta na pluralidade de grupos que deveriam assumir o poder para garantir a soberania da nação espanhola, formada pelo conjunto de tais agrupamentos que, cada vez mais, adquiriam caráter político.

<sup>427</sup> AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 61.

<sup>428</sup> Ibid., Doc. 63.

lejos de apetecer el mando vereis entonces como toda mi ambicion se cine á la gloria de pelear entre vosotros por los sagrados derechos de nuestro adorado Monarca, por la libertad, é independencia de toda dominacion extranjera de estos sus dominios, y por vuestra propria defensa si alguno la perturba.<sup>429</sup>

Por fim, não teve outra saída que apontar categoricamente no sentido de que “puesto que el pueblo no me quiere y el ejército me abandona, hagan ustedes lo que quieran”<sup>430</sup>. E foi o que ocorreu entre os dias 22 e 25 daquele mesmo mês, quando diversas pessoas das mais destacadas de Buenos Aires concorreram às reuniões que dariam um novo passo à vida política do Rio da Prata.

De acordo com Williman e Pons, à sala capitular do Cabildo de Buenos Aires compareceram 251 pessoas no dia 23 de maio, das quais 225 pessoas votaram, sendo 158 a favor da substituição de Vice-rei Cisneros à frente do comando do Vice-reinado do Rio da Prata. No referendo seguinte, deveria ser definido quem exatamente o substituiria, sendo eleito o próprio Cabildo, com 152 votos favoráveis.<sup>431</sup> Contudo, temendo a pouca aceitação de uma mudança tão drástica, chegou-se à nova definição, pela qual Cisneros seria mantido no governo conjuntamente com mais quatro pessoas, até a formação de uma Junta que fosse composta de toda representação do vice-reinado.<sup>432</sup>

Conforme Quebracho, nova alteração seria realizada na mesma noite do dia 24 de maio, pois o Regimento de Patrícios, ao que tudo indica apoiado pelos comerciantes ingleses, exigiu a alteração daquelas decisões.<sup>433</sup> Em 25 de maio de 1810, instalou-se a Junta Governativa Provisória de Buenos Aires, tendo como presidente o próprio comandante do Regimento de Patrícios daquela cidade, Cornélio Saavedra.

Sem dúvidas que essa decisão, firmada por outra posterior, a declaração de fidelidade a Fernando VII, garantia de certa forma a inserção da Junta no cenário político e econômico de então. Dessa maneira, como registra o professor Earle Macarthy Moreira:

---

<sup>429</sup> Idem.

<sup>430</sup> MOREIRA, Earle D. Macarthy. *Espanha e Brasil: problemas de relacionamento (1822-1834)*. Porto Alegre: Emma, 1977. p. 18.

<sup>431</sup> WILLIMAN; PONS, 1977, p. 207-208.

<sup>432</sup> PARES. *Portal de Archivos Españoles*. AHN-ES. Diversos-Colecciones, 43, n. 39.

<sup>433</sup> QUEBRACHO (pseud.). *Subamerica (América Latina de la colonia a la revolución socialista)* 1ª parte: Colonia y dominacion inglesa. Buenos Aires: Badajo, 1995. p. 129.

Defender os direitos do rei era entrar na liça por uma causa popular tanto na Espanha com na América. Era a defesa da Monarquia Nacional, que não significava depender da Metrópole, pois governar em nome do monarca desejado e ausente era governar com independência das Juntas ou Conselhos que se pudessem formar na mãe-pátria.<sup>434</sup>

É preciso ressaltar neste ponto que, ao se falar em “Monarquia Nacional”, deve-se compreendê-la como o conjunto dos súditos, tanto no âmbito restrito quanto abrangente da monarquia espanhola. Portanto, tratava-se de uma questão de defesa da soberania da nação, fosse essa restrita a uma circunscrição territorial diminuta ou não, já que a princípio esta estaria ligada a uma relação de nascimento, de mesma origem, com um sentido étnico-cultural que permaneceria em certa medida no início do século XIX, mas aos poucos sendo acoplada à conotação dada pelo processo político, de pessoas (súditos ou cidadãos) sob um mesmo governo e vivendo num território comum, abarcado por este.<sup>435</sup>

Nesse sentido, a “mãe-pátria” era tomada no sentido de relação direta ao território de onde emigraram boa parte dos antepassados dos *criollos* que implantavam aquele “modo de governar” ainda inédito no Rio da Prata. Estes, por outro lado, já antes daqueles eventos de maio se autodenominariam “patrícios”, pois faziam parte da mesma pátria, do mesmo território e pelo qual lutavam para defender.

Acerca das possibilidades de como governar a revolução, desde o aprendizado de uma nova linguagem política em consonância com o que ocorria na Europa, ou que se cunhava forçosamente ao calor dos acontecimentos, até a complexa operação da práxis governamental entre novas e velhas instituições e a respectiva discussão acerca da separação dos poderes, aponta Marcela Ternavasio que:

La junta formada en el mes de mayo en Buenos Aires tuvo la triple tarea de buscar bases seguras en las cuales legitimarse, de ejercer su autoridad de manera concreta sobre un amplísimo territorio y de afrontar la guerra frente a los focos que no estuvieron dispuestos a obedecerle.<sup>436</sup>

Por outro lado, visando justamente a governabilidade que teria de manter a partir daquele momento, a primeira tarefa da Junta bonaerense seria enviar, no dia 28 de maio, uma

<sup>434</sup> MOREIRA, 1977, p. 18.

<sup>435</sup> Inúmeros são os trabalhos que têm deslindado os territórios da análise acerca do surgimento da nação. Para o caso do Rio da Prata, além dos trabalhos de José Carlos Chiaramonte, François Xavier-Guerra, João Paulo Garrido Pimenta e István Jancsó, já citados neste trabalho, ver a recente obra de GARAVAGLIA, Juan. *Construir el Estado, inventar la nación: el Río de la Plata, siglos XVIII-XIX*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2007, na qual o autor analisa a invenção da nação pelo Estado nascente (aos moldes propostos por Hobsbawm), em meio à revolução, de festas, ritos e da apropriação de símbolos religiosos e discursivos.

<sup>436</sup> TERNAVASIO, Marcela. *Gobernar la revolución: poderes en disputa en el Río de la Plata, 1810-1816*. Buenos Aires: Siglo XXI Editores Argentina, 2007. p. 30.

nota a diversas autoridades do interior e de fora do Vice-reinado do Rio da Prata, como ao plenipotenciário inglês no Rio de Janeiro, Lord Strangford e ao Vice-rei do Peru, José Abascal, para que ficasse a par do que de fato havia ocorrido ali dias antes. Nessa correspondência, asseguravam que a precipitação em instalar a dita Junta se deu porque:

la Junta Central Suprema, instalada por sufragio de los Estados [Juntas] de Europa, y reconocida por los [reinos] de América, fue disuelta de un modo tumultuario, subrogándose por la misma, *sin legítimo poder y sin sufragio de estos pueblos*, la Junta de Regencia, que por ningún título podía exigir el homenaje que se debe al Sr. Don Fernando 7º [...], por eso [el pueblo de Buenos Aires] recurrió a el medio de reclamar los títulos que asisten a los pueblos para representar la soberanía<sup>437</sup>

Frisavam nessa mesma correspondência, visando, senão o reconhecimento externo, garantir os meios pacíficos pelos quais se propunham agir, que:

V.E. por su parte dedique su consideracion á la importancia de este medio ajuntado a las miras de calmar las celozas agitaciones delos Pueblos, [...] manteniendo las alianzas, y relaciones exteriores en que está la Nacion comprometida, y garantida, por su constante fidelidad, y adhesión á la causa del Rey.<sup>438</sup>

Contudo, especialmente no caso de lord Strangford, as decisões que tomaria dali em diante – até meados de 1812, pelo menos – teria muito mais de observações próprias, levando em consideração posturas anteriores, que de fato o posicionamento da Grã-Bretanha em relação ao que ocorria no Rio da Prata. Isso se devia, principalmente, porque as mudanças ocorridas ao final de 1809 no reino de St. James, com a queda do gabinete do duque de Portland, juntamente com o afastamento dos ministros mais envolvidos com a política externa britânica direcionada ao Prata: Castlereagh e George Canning, faria com que Strangford permanecesse praticamente dois anos sem receber instruções oficiais.<sup>439</sup> Dessa maneira, o ministro inglês resumiu-se em assumir a simpatia pela liberação ao comércio inglês naquela região, ao mesmo tempo em que frisava não poder garantir proteção alguma visto não ter ordens expressas de seu governo para isso.<sup>440</sup> A Junta não faria por menos, e logo tratou de enviar três representantes diretamente para pedir auxílios e proteção à Grã-Bretanha, pelo qual não tiveram sucesso.<sup>441</sup>

<sup>437</sup> Ofício da Junta Provisoria Governativa de Buenos Aires a diversas autoridades, datada de 28 de maio de 1810 *apud* RAMOS, 1996, p. 328. E também, AHI. III - Coleções Especiais. Documentações anteriores a 1822 (independência). Época da Independência-Rio da Prata. Lata 193, maço 2, pasta 7.

<sup>438</sup> *Idem*.

<sup>439</sup> GALLO, Klaus. *De la invasión al reconocimiento: Gran Bretaña y el Río de la Plata (1806-1826)*. Trad. César Aira. Buenos Aires: A-Z Editora, 1993. p. 135.

<sup>440</sup> *Ibid.*, p. 137.

<sup>441</sup> STREET, John. *Gran Bretaña y la Independencia del Río de la Plata*. Buenos Aires: Paidós, 1967. p. 176.

À Corte do Rio de Janeiro, as informações sobre a instalação da Junta de Buenos Aires chegaram por diversas vias de comunicação. Não foi possível precisar, contudo, qual informante havia sido o primeiro a fazer ruídos no Paço Imperial com as notícias enviadas de Buenos Aires.

Sabe-se, porém, por uma carta do conde das Galvêas, firmada em 21 de junho de 1810, enviada ao príncipe regente, que este último fizera uma reunião, provavelmente poucos dias antes, para decidir quais medidas tomaria em relação à “conveniência de intervir na actual ordem das cousas em Buenos Aires”<sup>442</sup>. Nesse sentido, Galvêas mostrava-se bastante prudente, pois afirmava que era difícil precisar qual seria a contribuição que daria Montevideú – já naquele período sabidamente contrária à Junta de Buenos Aires – , para as pretensões portuguesas. Dizia isso baseado no fato de que, os atritos causados pelas declarações enviadas ao Prata logo da chegada da Corte portuguesa à América, “resultou certamente a desconfiança em que se está ainda a nosso respeito”<sup>443</sup>. Além disso, era preciso levar em consideração, segundo o ministro e secretário da Marinha e Ultramar, que “os nossos visinhos se achão em melhores circunstancias d’aquellas em q’ nos achamos.”

Como ponto final do escoamento da produção de metais do Alto Peru, os bonaerenses “mostrão os grandes meios pecuniários que [...] podem ter a sua disposição logo que os retenhão e deixem de enviar para a metrópole”<sup>444</sup>. Dessa forma, asseverava Galvêas que “*evitemos huma intervenção armada ou ameaços della* que possa conduzirnos e involvernos em huma guerra para q’ não estamos preparados, mas q’ convem q’ para ella nos preparemos”<sup>445</sup>.

Além disso, pelo que indica o próprio conde, na sua clara manifestação de se evitar jogar às cegas com a força e as condições que tinha Portugal naquele momento, proposições contrárias haviam sido indicadas ao príncipe regente, no sentido de forçar o reconhecimento dos eventuais direitos da princesa Carlota Joaquina à Coroa espanhola pelos súditos espanhóis. E lembrava que “me não parece que [...] seja compatível com as relações em que

---

<sup>442</sup> Conde das Galvêas ao Príncipe Regente dom João, em 21 de junho de 1810. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 34.

<sup>443</sup> *Ibid.*, p. 35.

<sup>444</sup> *Idem.*

<sup>445</sup> *Ibid.*, 35-36. [Grifo nosso]

estamos com a Espanha, nem analogo as ultimas proposições e declarações que fizemos ao ministério britânico, relativamente aos sucessos eventuaes deste continente.”<sup>446</sup>

Essas conclusões seguramente as tinha não apenas pelos demonstrativos contidos na secretaria de Estado que administrava, mas por meio das informações enviadas por dom Diogo de Souza desde o Rio Grande de São Pedro. Inclusive, no dia posterior a essa extensa carta do conde ao príncipe regente, aquele capitão-general enviava ao referido ministro inúmeras informações acerca da Capitania que governava, bem como pedia orientações sobre como deveria agir em relação aos vizinhos espanhóis.<sup>447</sup> Sem ter conhecimento do que houvera dito Galvêas ao príncipe regente, dom Diogo afirmava no mesmo sentido que aquele, ou seja, “de não mover a Tropa primeiro que os Espanhoes a movão; e de nos irmos preparando o melhor possível, seja para obrar defensiva ou ofensivamente, ocultando-se-lhes ou preteistando-se-lhes com motivos plauzíveis as nosas dispozisoens.”<sup>448</sup>

O conde de Linhares, contudo, demonstrava atuar de forma mais direta, extremamente decidido a não deixar passar qualquer oportunidade de garantir a intervenção portuguesa em prol dos eventuais direitos da princesa Carlota, e com isso, talvez, pôr em prática seus verdadeiros planos. Fora por isso, claramente, que a deixaria enviar para Montevidéu uma máquina de impressão tipográfica, já em setembro daquele ano, para que se desse início à publicação de informações que garantissem a difusão das ideias de manutenção da monarquia espanhola, de acordo com o que requeria José Maria Salazar, chefe militar do ancoradouro naval espanhol em Montevidéu. Este, ao informar a chegada de dito auxílio a esta cidade, afirmava que “mal manejada es el arma mas temible de los Pueblos, cuando se usa bien produce ventajas incalculables a la sociedad y felicidad general”<sup>449</sup>.

A referência para essas assertivas de Salazar era a Gazeta de Buenos Aires, que fora instalada ao mesmo tempo que a Junta de Buenos Aires, como principal meio de divulgação dos feitos e da retórica próprias da revolução. Retórica esta que fora implementando novas linguagens no Rio da Prata, bem como acumulando a antigas palavras novos significados. Tal

---

<sup>446</sup> Ibid., p. 36.

<sup>447</sup> Carta pela qual dom Diogo de Souza listava informações ao conde das Galvêas e pedia orientações sobre os espanhóis, em 22 de junho de 1810. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 7-10.

<sup>448</sup> Carta pela qual dom Diogo de Souza listava informações ao conde das Galvêas e pedia orientações sobre os espanhóis, em 22 de junho de 1810. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 8.

<sup>449</sup> Correspondência de José Maria Salazar ao governo espanhol, datada de 25 de setembro de 1810. PARES. *Portal de Archivos Españoles*. AGI, Estado, 79, n. 42.

era a complexidade da utilização dos conceitos que, como diria Roland Barthes, muitas vezes mantinha-se uma “memória segunda que se prolonga misteriosamente en medio de significaciones nuevas”<sup>450</sup>. Novas significações que seriam principalmente introduzidas e trabalhadas por Mariano Moreno – e, mais tarde, Bernardo de Monteagudo – editor responsável pela Gazeta.

Algumas dessas ideias serão discutidas mais adiante. Para o momento, vale salientar que por volta de dois meses após o início dessa fase extremamente complexa da formação da Junta Provisória Governativa de Buenos Aires, a distinção entre linhas de atuação: uma tentando manter a ordem por meio da manutenção de velhas instituições e encarregados, representada por Saavedra; a outra, representada por Moreno, mais radical, direcionada à formação de um novo aparato administrativo, de base *criollo*, atenuariam as dissidências dentro do governo português em relação às ações a serem levadas a cabo no Rio da Prata.

Portanto, isso sem dúvida, não só aumentaria as desconfianças do Império português em relação aos verdadeiros sentimentos daqueles revolucionários (termo utilizado pela imprensa e nas correspondências oficiais desde o início do processo), como vai alterando a próprio rumo da política bragantina. É com base nisso, portanto, que se passa a analisar as tensas relações entre o governador e capitão-general dom Diogo de Sousa com a Corte, especialmente com o conde de Linhares. Este, é possível afirmar, como reiterara em abril de 1809 Casa-Irujo ao Vice-rei Baltasar Hidalgo de Cisneros, o ministro mais influente de dom João naquele período.

### **3.3 PROBLEMAS DE RELACIONAMENTO: DOM DIOGO DE SOUZA E DOM RODRIGO DE SOUSA COUTINHO**

Antes mesmo da eclosão dos problemas que alertariam a Corte do Rio de Janeiro, demonstrando que havia realmente possibilidades de ocorrer uma invasão aos domínios portugueses pelos exércitos comandados pelo novo governo instalado no Rio da Prata, o Conde de Linhares enviou um ofício ao governador e capitão-general do Rio Grande de São Pedro, dom Diogo de Souza. Datada de 16 de maio, essa correspondência seria o início também de inúmeras representações direcionadas tanto ao próprio ministro e secretário dos

---

<sup>450</sup> BARTHES, Roland. *El grado cero de la escritura seguido de nuevos ensayos críticos*. 18. ed. Buenos Aires: Siglo XXI, 2006. p. 24.

Negócios Estrangeiros e da Guerra, e ao Conde das Galvêas. Este último, ao que tudo indica, muito próximo a dom Diogo, seria o destinatário que receberia de fato as reclamações do governador.

Analisando dito ofício, percebe-se que alguns fatos repercutiram muito mal na Corte, pois desagradavam não só ao príncipe regente, mas especialmente ao próprio Linhares, que registrava a dom Diogo de Souza, de forma bastante direta que:

depois que V.S.<sup>a</sup> chegou á essa Capitania, e tomou posse do Governo, nada ou quase nada se tem pago a Tropa da mesma Capitania, e particularmente a de São Paulo, que está miserável, e vai desertando, e que nos negócios da Capitania ha hum tal desleixo que *hum tal General Hespanhol Correo toda a nossa Fronteira e penetrou dentro das nossas Guardas sem ser reconhecido* senão muito tarde<sup>451</sup>

Nesse sentido, asseverava o ministro Linhares que “V.S.<sup>a</sup> será responsável de todo e qualquer descuido, que possa haver na Fronteira dessa Capitania, se por acaso se realizar o ataque dos Hespanhoes”<sup>452</sup>. Na continuação de suas reprimendas, dom Rodrigo acusava o governador de ser desleixado, por não ter entrado em contato com os marechais de campo Manoel Marques de Souza e Joaquim Xavier Curado desde que chegara à Capitania-Geral do Rio Grande, o que prejudicou a comunicação que estes mantinham em Buenos Aires e que muito interessavam ao príncipe regente e ao real serviço, visto que auxiliariam a compor o quadro do qual se tinham notícias por diversas vias.

Em relação aos pontos antes levantados pelo ministro que, vale ressaltar, demoraram mais de um mês para chegar ao conhecimento de dom Diogo<sup>453</sup>, o governador e capitão-general daria respostas circunstanciadas somente em 7 de julho de 1810. Nesse ínterim, iam se definindo, mesmo que de forma bastante reticente e nem sempre definitivas, as “fidelidades políticas” no Rio da Prata: uns a favor da Junta instalada em Buenos Aires, outros se mantendo como defensores da causa realista espanhola. Conforme informações obtidas pelo espião Jozé Silveira de Azevedo, enviado ao território da Banda Oriental do rio Uruguai pelo marechal de campo Manoel Marques de Souza, nos dias 11 e 12 de julho houve grande disputa entre os partidários de Buenos Aires naquela praça, liderados pelos capitães de

<sup>451</sup> AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 52. Grifo nosso.

<sup>452</sup> AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 52.

<sup>453</sup> O próprio dom Diogo de Souza registra ao conde de Linhares, na resposta de 7 de julho, que havia recebido uma via no dia 25 de junho, pelas 20h; e a outra via somente dois dias depois. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 59.

infantaria Murgiondo e Balbín, contra os espanhóis e membros da Junta de Montevideú. Estes últimos, no comando de todos os marinheiros aquartelados e que se encontravam nas embarcações frente ao porto, conseguiram prender os responsáveis pelas ações. Vale ressaltar, inclusive, que em 1º de agosto Carlos José Guezzi, representante português ante a Junta de Buenos Aires, pediria proteção aos militares supracitados.<sup>454</sup> Estes chegariam à Corte do Rio de Janeiro no dia 2 de agosto, sendo que Balbín, José Antonio Caná e Patricio José Beldón “em ferros”, como prisioneiros em uma embarcação espanhola, foram logo procurados por um oficial inglês, sendo que estavam à disposição do marquês de Casa-Irujo, como fora apontado ao intendente da Polícia, Paulo Fernandes Viana.<sup>455</sup> Da mesma sorte, no Rio da Prata, o capitão do Corpo de Blandengues, dom Carlos Maciel, conseguiu retirar da Colônia do Sacramento “um certo número” de tropas de Buenos Aires que ali já se achavam dispostas a iniciar ofensivas contra Montevideú.<sup>456</sup>

Com o ocorrido em Buenos Aires a 25 de maio, o interior do antigo Vice-reinado do Rio da Prata se punha em verdadeira prontidão, especialmente porque a Junta formada naquela cidade iniciaria a enviar tropas para diversos pontos do interior do continente, para que os mesmos seguissem suas ordens. Nos campos de Montevideú, todavia, a situação não era diferente. Um soldado de tropa de linha informava que “en la actualidad mas bale estar en el Campo que no estar em Monte Video”<sup>457</sup>.

Por essa época, também, corriam as notícias da preparação que se fazia do lado ocidental do rio Uruguai com tropas sob comando da Junta de Buenos Aires. Já, no território entre o Ibicuí e o Quaraí, especificamente próximo à guarda de Santa Ana, o então tenente-coronel dom José Gervásio Artigas<sup>458</sup> mandava avisar ao comandante da partida portuguesa

---

<sup>454</sup> Carta de Carlos José Guezzi ao conde de Linhares, enviada desde Buenos Aires em 1º de agosto de 1810. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 64-65.

<sup>455</sup> Ofício de José da Silveira ao intendente da Polícia da Corte, Paulo Fernandes Viana, desde a fortaleza de Villegagnon em 2 de agosto de 1810. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 68-69.

<sup>456</sup> “Notícias que dá José Silveira de Azevedo, Portuguez que foi mandado à Praça de Monte-Vedio pelo Mr.<sup>al</sup> de Campo Manoel Marques de Souza.” Anexa à correspondência enviada por dom Diogo de Souza ao conde de Linhares e ao conde das Galvêas. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 14-14v.

<sup>457</sup> “Copias das Notícias vindas dos Dominios de S. Mag. Catholica. 1ª noticia de 18 de Julho de Monte Video dist.º da Praça”. Anexa à correspondência enviada por dom Diogo de Souza ao conde de Linhares e ao conde das Galvêas. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 11.

<sup>458</sup> Neto de um dos primeiros povoadores da região de Montevideú, Artigas nasceu em 1764. Cursos primeiras letras no colégio franciscano de San Bernardino e logo retornou para a estância, nos campos da banda oriental do

estabelecida nas cercanias, que não permitia, e tal atitude ia de encontro aos acordos travados entre as duas metrópoles ibéricas, que se desse prosseguimento à construção de um curral e casa para ali ficarem melhor guarnecidos os soldados portugueses, impedindo, com isso, qualquer tentativa de povoamento.<sup>459</sup>

As notícias que tornavam pequenas as imensas distâncias que separavam os agentes portugueses arranchados na campanha, das duas capitais platinas, assim como de Porto Alegre, traziam notícias que convergiam a uma crescente ameaça às fronteiras de Portugal.

Já em julho de 1810, dom Diogo de Souza registrava, em relação ao primeiro aspecto do ofício do conde de Linhares, sobre a falta de pagamentos às tropas estacionadas na Capitania que, apesar de ser expediente da Junta da Real Fazenda responder a essa questão, ele mesmo tomava a iniciativa de fazê-lo. A demora no pagamento das tropas, como ele afirmava, vinha ocorrendo desde o governo anterior, pois “já as rendas reais não podião saldar as despesas, como a Junta representou repetidas vezes”<sup>460</sup>. Dom Diogo de Souza então, na tentativa de comprovar sua aptidão frente ao governo que lhe fora confiado, registrava que aquele atraso fora agravado porque os principais rendimentos da Capitania àquela época (as arrematações dos direitos sobre a passagem das bestas para São Paulo, e do quinto dos couros), já haviam sido recolhidos. Como naquele mês de julho venceriam “os pagamentos de alguns Couros e Trigos, já vendidos” é que seria possível “aplicar a maior parte para os Soldos da Tropa”.<sup>461</sup> Além disso, o capitão-general concordava que a tropa encontrava-se miserável, “não de municiação de boca”, mas de fardamento, o qual já havia sido pedido anteriormente.<sup>462</sup>

---

Uruguai, onde seu criava gado. Quando passou a vender os couros produzidos na propriedade de seu pai, manteve-se em contato com os principais comerciantes do porto de Montevideú, até que em 1797 ingressou como soldado de cavalaria no regimento de Blandengues, que tinha como função guarnecer as fronteiras com os portugueses e evitar o contrabando. Sua atuação naquela região seria profundamente alterada após a instalação da Junta Provisória e Governativa de Buenos Aires. De defensor da causa real, Artigas passou a lutar por importantes projetos que tinham como fito a mudança da condição política, social e econômica da gente que aderira à sua causa. Depois de longos anos de batalha contra portugueses e platinos, traído por alguns de seus companheiros, após a derrota de Tacuarembó, Artigas exilou-se no Paraguai, onde faleceu em 23 de setembro de 1850. Disponível em: <<http://www.elhistoriador.com.ar/biografias/a/artigas.php>>. Acesso em: 22 nov. 2009.

<sup>459</sup> Carta do soldado João Guilherme ao comandante Manoel da Rocha, datada de 4 de agosto de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 30. Com o mesmo teor, cópia do ofício do soldado espanhol José Roldan a João Guilherme, responsável pelo acampamento da guarda do Quaraí, avisando-o por ordem de Artigas. *Ibid.*, Doc. 31.

<sup>460</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, 7 de julho de 1810. *Ibid.*, Doc. 59.

<sup>461</sup> *Idem.*

<sup>462</sup> *Idem.*

Reforçando o quadro comentado por dom Diogo, além da inaptidão dos militares como mão-de-obra para a agricultura ou às lides do campo, já discutido anteriormente neste trabalho, foram aspectos apontados ao conde de Linhares como mais um fator para prejudicar os rendimentos da capitania, pois:

os soldados são preguiçosos, ineptos; os Ilheos que cultivão terras, todos pobres, não tem com que lhes pagar, nem que lhes dar a fazer por mais poucos dias nas Seifas, ou de outras pasageiras precizoens, que dependem das estaçoens; e os Estancieiros ocupão piaens do Paiz para cujo serviço asiduo, e duro não tem forsas nem industria os soldados de S. Paulo aqui destacados.<sup>463</sup>

Em relação à invasão que o território do Rio Grande teria sofrido por parte de um general espanhol, dom Diogo informava que “veio sim Elío á Fortaleza de Sta. Tereza, distante de nosas guardas ûas trinta e cinco leguas, donde não pasou adiante”<sup>464</sup>. Além disso, frisava que, assim como eram enviadas pessoas disfarçadas para o lado espanhol a fim de se obter informações, assim eles também o faziam. A saída para isso, obliterava dom Diogo, seria simplesmente vedar a entrada a todo e qualquer espanhol, garantindo, por outro lado, que “duvido mais da entrada do suposto General em os nosos territorios que da de S. Tiago na Hespanha.”<sup>465</sup>

Nesse sentido, contudo, mesmo rechaçando as afirmações de Linhares, dom Diogo prontamente ordenou, por meio de um bando, publicado em 13 de julho de 1810, que:

---

<sup>463</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, 7 de julho de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 59-59v.

<sup>464</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, 7 de julho de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 59v. O próprio dom Diogo, vale ressaltar, havia informado essa movimentação do lado espanhol, com a aproximação de Elío disfarçado, ao forte de Santa Tereza, em correspondências de nº 27, datada de 24 de março de 1810. AHI. III - Coleções Especiais. Documentações anteriores a 1822 (independência). Diversos. Lata 181, maço 6, pasta 7.

<sup>465</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, 7 de julho de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 59v. Nessa passagem, especialmente, dom Diogo de Souza trata da suposta entrada do apóstolo de Jesus Cristo, Santiago Maior, ou simplesmente São Tiago, que teria ido até a Península Ibérica, ainda uma província romana à época, para dar o testemunho da fé em Cristo. Após o retorno a Judéia, este teria sido martirizado e seus restos transportados para a região da Galícia, mais especificamente onde atualmente encontra-se a basílica de Santiago de Compostela, um dos principais lugares de peregrinação católica do mundo desde a Idade Média. Contudo, para dom Diogo isso tudo, ao que parece, tratava-se de uma simples lenda.

desde a promulgação deste Bando em diante, se ponhão na mais exacta execussão todas as dispozisoens [...] a respeito de quaisquer Abitantes que forem aos ditos Dominios [espanhóis] sem Licença minha, ou que achando-se neles sem ela, se não recolherem dentro em seis mezes contados desde a dacta d’oje [...] se admitirão denúncias contra os trangresores, as quaes sendo prevadas se dará ao denunciante a metade dos bens, sejão de raiz, moveis ou semoventes, confiscados aos mesmos trangresores incursos também na pena de desnaturamento.<sup>466</sup>

Provavelmente as reclamações de Linhares estavam fundadas em correspondências que chegavam ao Rio de Janeiro por meio dos diversos canais de comunicação ali presentes, como o próprio secretário da princesa Carlota, José Presas, ou mesmo pelo ministro Casa-Irujo. Contudo, não foi possível encontrar nenhuma indicação nos documentos arrolados que pudesse ter fornecido tais indicativos ao ministro português. Mas, como é possível notar, as consequências dessas assertivas teriam relação direta ao grau de controle que o Estado, representado por dom Diogo na Capitania-Geral do Rio Grande de São Pedro, passaria a operar em razão das movimentações externas, especialmente dos domínios espanhóis lindeiros.

Repudiando de forma bastante segura às considerações do ministro dom Rodrigo, o governador garantia que: “aqui não há desleixo, porem que se procede com reflexão, e prudencia, tam nesaria ao homem d’Estado, e de Guerra.”<sup>467</sup> Além disso, dom Diogo de Souza, demonstrando agir em razão do cumprimento ao real serviço, frisava que: “Sei quais são as responsabilidades inerentes ao meu cargo, e esteja V.Ex.<sup>a</sup> de antemão na inteligência de que não receio responder pela menor falta delas”<sup>468</sup>.

Como é possível perceber pelo teor das correspondências trocadas entre o ministro e o governador portugueses, as reações às movimentações políticas e militares na América espanhola causadas especialmente pelas informações das vitórias francesas na Europa, eram as piores possíveis. De certa forma, aumentando a repercussão que essas discussões teriam, dom Diogo tratou logo de enviar, em 9 de julho de 1810, uma reclamação ao conde das Galvêas, pela qual fazia inúmeras assertivas contrárias ao conde de Linhares, e também ao conde d’Aguiar, dom Fernando José de Portugal e Castro, ministro e secretário dos Negócios

<sup>466</sup> Bando expedido por dom Diogo de Souza em Porto Alegre, no dia 13 de julho de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 106.

<sup>467</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, 7 de julho de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 59v.

<sup>468</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, 7 de julho de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 60.

do Reino<sup>469</sup>. Na opinião do capitão-general, o problema estava em que: o primeiro queria diminuí-lo diante dos oficiais sob seu comando; o outro por julgar as coisas pelas pessoas que as propunham, dando maior ou menor valor aos planos propostos de acordo com as relações que mantinha.

Com relação a Linhares, logo no início da correspondência ao conde das Galvêas, dom Diogo de Souza frisava que “com este S.<sup>or</sup> não á sistema a seguir”, pois, como poderia ver pela carta anexa (que se tratava da resposta datada de 7 de julho a dom Rodrigo), como aquele ministro inventava informações para o “injuriar, e desacreditar com as pesoas que devem obedecer-me, com tudo inganase de meio a meio, elas conhecem-me; e se eu fora omem de vingansas não queria outra que a de S.A.R. me permitir licença de dar ao prelo o seu Avizo.”<sup>470</sup>

Nesse sentido, apesar do governador afirmar que “mais por ser nesesario V.Ex.<sup>a</sup> saiba o que nela [resposta ao ministro] interésa ao Estado, que ao meu particular”, percebe-se claramente a extrema preocupação com o conceito que poderia ter diante de seus comandados, mas especialmente ante o príncipe regente. Sem dúvidas isso seria um verdadeiro problema à sua carreira, a qual poderia sufragar à medida que caísse em descrédito real; e também à própria defesa da Capitania, visto que poderia ter de lidar com a insubordinação de pessoas que se acreditassem mais aptas ao comando de tão importante tarefa.

Uma saída seria, como bem avaliava dom Diogo, recorrer a outro ministro que também estivesse a par da situação na qual se encontrava. Dessa forma, apontava o capitão-general, “lembrou-me prevenir o Sr. Conde d’Aguiar; mas não o faso, porque aquele Fidalgo iclipsando as suas grandes virtudes com o espêso véo da presumpção da sua grandeza julga da

---

<sup>469</sup> Este membro da nobreza de Portugal nasceu em Lisboa, em 4 de dezembro de 1751. Era o terceiro filho do marquês de Valença e 9<sup>a</sup> conde de Vimioso. Formou-se em direito na Universidade de Coimbra, servindo posteriormente na carreira de magistrado, até que fora enviado como governador e capitão-general da Bahia, cargo no qual permaneceu até 1804, quando fora nomeado Vice-rei do Brasil. Em 1806, quando o conde dos Arcos, dom Marcos de Noronha e Brito, fora nomeado para o seu lugar, dom Fernando retornou a Portugal, retornando ao Brasil junto com a família real, em 1808. Assumiria a pasta dos Negócios Estrangeiros e da Guerra após a morte do conde das Galvêas. Faleceu no Rio de Janeiro em 24 de janeiro de 1817. Cf. LIGHT, 2008, p. 218.

<sup>470</sup> Carta de dom Diogo de Souza ao conde das Galvêas, datada de 9 de julho de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 49.

couza pelo valor da pesoa, e são poucas as pesoas que na sua opinião valem algũa couza.”<sup>471</sup>  
 Contudo, considerando a amizade e a possível relação de “patronagem” que matinha com o conde das Galvêas, dom Diogo pedia que, como “V.Ex.<sup>a</sup> é ûa destas poucas, e que vale mais que todas as outras juntas, lá o disponha de modo que lhe parecer melhor”<sup>472</sup>.

Como fora comentado anteriormente, ao que tudo indica dom João havia consultado seus ministros para que fosse possível chegar a uma deliberação sobre o que fazer em relação ao Rio da Prata. Nesse sentido, além da correspondência supracitada enviada a dom João pelo conde das Galvêas, de 21 de junho, cinco dias depois desta seriam enviadas algumas ordens expressas ao governador dom Diogo de Souza. Nesse novo ofício, o conde de Linhares afirmava que havendo notícias da formação de diversos partidos em toda a América espanhola e de que algumas pessoas podiam abraçar a causa dos eventuais direitos da princesa Carlota Joaquina à regência da monarquia espanhola, deveria dom Diogo atuar de forma que:

V.S. não só desde logo ponha toda a Tropa de Linha, que está nessa Capitania, em estado de marchar para a Fronteira ao primeiro Aviso, igualmente mande apromptar, para o caso de necessidade, toda a Tropa de Milicias; mas Ordena S.A.R. que V.S., logo que se dê o caso de huma semelhante Proclamação em Monte-Video, e que o Governador, ou o Cabildo da mesma Cidade requeira o seu socorro para sustentar huma semelhante Resolução, que possa ter abraçado, immediatamente entre com toda a maior Força que possa reunir, e procure socorrer, e ajudar huma tão justa resolução, protestando que marcha em virtude da requirição e que *de modo algum quer usurpar, ou violar os Direitos da Soberania de S.M. Catolica o Senhor Rey Fernando VII*<sup>473</sup>

Além disso, o conde de Linhares asseverava que o governador atuasse “guardando também [...] maior segredo sobre tudo o quanto acabo agora de escrever-lhe por Ordem de S.A.R.”<sup>474</sup>. Esse pedido, contudo, não seria seguido por dom Diogo, pois enviaria o dito ofício anexo a uma correspondência sua ao conde das Galvêas, mostrando-lhe o quanto era confusa a atuação da própria Coroa portuguesa em relação aos interesses no Rio da Prata.

<sup>471</sup> Carta de dom Diogo de Souza ao conde das Galvêas, datada de 9 de julho de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 49.

<sup>472</sup> Carta de dom Diogo de Souza ao conde das Galvêas, datada de 9 de julho de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 49.

<sup>473</sup> Carta de dom Rodrigo de Sousa Coutinho a dom Diogo de Sousa, datada de 26 de junho de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 5. Grifo nosso.

<sup>474</sup> Carta de dom Rodrigo de Sousa Coutinho a dom Diogo de Sousa, datada de 26 de junho de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 5.

Todavia, analisando-se essas assertivas de Linhares, não é difícil imaginar o quanto a Corte portuguesa – e ele particularmente, em se tratando do ministro responsável pela pasta das relações estrangeiras –, tentava manobrar a práxis política de acordo com um horizonte de expectativas com base nas experiências vivenciadas naquele momento, tomando-se emprestada aqui a formulação de Koselleck, ao tratar das inovações conceituais nascidas especialmente de períodos de tensão.<sup>475</sup> No entanto, tais experiências diziam respeito àquelas contidas nas notícias que chegavam especialmente do Rio da Prata à Corte do Rio de Janeiro, pois não levavam em consideração, ou tinham uma ideia no mínimo deturpada, das reais condições encontradas na Capitania do Rio Grande de São Pedro.

Todavia, já em junho de 1810, como apontava Linhares, somente mediante requisição espanhola é que as tropas portuguesas marchariam em auxílio do governador de Montevidéu, o qual deveria dar de sua parte garantias de que os súditos espanhóis daquela região tivessem não só “abraçado” a causa em favor da monarquia espanhola, mas especialmente jurassem fidelidade à princesa Carlota.

No Rio de Janeiro, muito próximo aos ministros de dom João, o marquês de Casa-Irujo tinha consciência de que aquela situação, na qual a Junta bonaerense cindia drasticamente fidelidades e, conseqüentemente, a própria identidade dos súditos hispano-americanos, era propícia para que uma intervenção da princesa no Rio da Prata pudesse de fato acontecer. Dessa maneira, conforme as ordens que havia recebido da Junta, quando saíra da Espanha em direção à Corte bragantina, o ministro apregoava ao governador de Montevidéu, Joaquín de Soria, que, ditas indicações diziam respeito à condição ordinária do Rio da Prata. Contudo, como agora se tratava de um momento totalmente extraordinário, em razão de estarem os dirigentes de Montevidéu “mas bien situados p.<sup>a</sup> formar un juicio sano, p.<sup>r</sup> q.<sup>e</sup> ven el circulo de los negocios en toda su extension”<sup>476</sup>, caberia a eles julgar tal questão.

Além disso, Casa-Irujo ressaltava que recebera a notícia da possibilidade de intervenção militar portuguesa, à medida que ocorresse a declaração a favor dos eventuais direitos da princesa, contra o que havia feito um protesto no dia anterior, exigindo que sob hipótese alguma os portugueses interviessem em território espanhol. Entretanto, Casa-Irujo, demonstrando total falta de conhecimento sobre a situação na qual se encontrava a América

<sup>475</sup> KOSELLECK, Reinhart. *Futuropasado. Para una semántica de los tiempos históricos*. Barcelona/Buenos Aires: Paidós, 1993. p. 333-357.

<sup>476</sup> Cópia da carta enviada pelo marquês de Casa-Irujo ao governador Joaquín de Soria, em 7 de julho de 1810. PARES. AGI, Estado, 81, n. 44.

espanhola como um todo, assinalava a Soria que “p.<sup>a</sup> los socorros sucesivos se dirijan a Lima p.r Mar, pues no se puede, ni debe incomodar ala Metrópoli con tales libranzas, sino en el ultimo extremo.”<sup>477</sup>

Sória, encaminhando tal ofício juntamente com uma carta sua ao ministro da guerra espanhol, garantia que “yo estoy decidido en lo absoluto, p.<sup>r</sup> parecerme los mas seguro, á no entrar en discusiones con S.A. y á negarme abiertamente a semejante solicitud ó idea, interin S.M. el Supremo Consejo de Regencia, no me prevenga lo que deba hacer por medio de V.E. á quien le comunico al intento.”<sup>478</sup> Dizia isso, pois acreditava que o povo “con facilidad se dividiría em partidos, si llegase el caso de que admitiese el. Gob.<sup>no</sup> una novedad tan peligrosa”<sup>479</sup>. E nesse sentido, feitas as devidas considerações, era servido pedir ao ministro da guerra que, com imediata urgência, enviasse quatro mil homens de tropa, pois só assim seria possível alcançar “indubitavelmente el sosiego de los reboltosos de Buenos Ayres, y el respeto de los Extrangeros, que sin Duda cuentan ya con la usurpacion de estas Posesiones.”<sup>480</sup>

Carlota Joaquina, por outro lado, incansável em seu empenho pela causa espanhola (por consequência, a sua própria), também se reportaria naquele período ao Conselho de Regência espanhol a fim de demonstrar o perigo que os territórios limdeiros sofriam com as investidas da Corte portuguesa, estando à frente do projeto o conde de Linhares. Dessa forma, ao final de agosto, a princesa apontava que: “Conseqüente com o que disse em minhas cartas anteriores com relação à mudança que haviam causado nessa Corte as últimas ocorrências de Buenos Aires, considero meu dever advertir da tortuosa conduta que, apesar dos mais sérios protestos, continua a ter o Conde de Linhares”<sup>481</sup>, mesmo que isso pusesse em risco os projetos que a tinham como possível regente.

Não seria para menos, também, que o temor causado pelas informações chegadas do Rio da Prata fosse aumentando à medida que mais e mais ações, no sentido de derrocar antigas práticas e modelos, eram implementadas pela Junta de Buenos Aires. Exemplo disso fora, sem dúvida, o *Plan de Operaciones* proposto em agosto daquele ano pelo secretário da

---

<sup>477</sup> Idem.

<sup>478</sup> Ofício de Joaquin de Soria, governador de Montevideú, ao Conselho de Regência espanhol, datado de 14 de agosto de 1810. PARES. AGI, Estado, 81, n. 44.

<sup>479</sup> Idem.

<sup>480</sup> PARES. AGI, Estado, 81, n. 44.

<sup>481</sup> Carta de Carlota Joaquina ao Conselho de Regência espanhol, em 28 de agosto de 1810. AZEVEDO, 2007, p. 224.

Junta, doutor Mariano Moreno. Neste longo “manual de operações”, o qual deveria guiar os passos dados pela Junta para consolidar “el grande systema de la obra de nuestra libertad, y independenciam”<sup>482</sup>, Moreno apontava, muito detalhadamente, em nove artigos, subdivididos num total de 99 reflexões, as ações que serviriam para que “Dezembrazase el suelo de los escombros [...] reformemos los abuzos corrompidos, y ponjase en articulación la sangre del cuerpo social destinnado por los antiguos déspotas, y de esto modo se establecerá la santa libertad de la Patria.”<sup>483</sup>

Dentre as reflexões do dito *Plan*, as que mais interessam para a presente discussão diziam respeito aos movimentos que se pretendia efetuar tanto no território da chamada Banda Oriental do rio Uruguai, quanto no Rio Grande de São Pedro; da mesma forma que os meios de agir em relação à Inglaterra e a Portugal. Nesse sentido, em relação à Banda Oriental, no segundo artigo do documento, dividido em vinte reflexões destinadas a analisar a forma pela qual se deveria gerir os negócios a fim de sublevar Montevideú e conquistar o território oriental, ressaltava Moreno que “bloqueandola por mar, y estrechandola por tierra con una fuerza suficiente, [...], nó necesitaríamos em caso semajante mas planos”<sup>484</sup>, sendo que o golpe principal deveria ser desferido “á los pueblos de su campaña”<sup>485</sup>.

Além disso, uma das formas que se deveria utilizar para que se conseguisse obter sucesso nas operações no território controlado pelo governo realista de Montevideú, seria “atraerse el de los sugetos por qualquier interes, y promesas, asi por sus conocimientos”<sup>486</sup>, como claramente aponta o secretário da Junta, era o caso do:

capitan de dragones Dn. Josef Rondeau, y los del capitan de Blandengues Don. Jozeg Artigas, quienes los que puesta la campaña en esto tono, y concediéndoseles facultades amplias, concesiones, gracias y prerogativas, harán en poco tiempo progresos tan rapidos que antes de seis meses podría tratarse de formalizar el sitio de la plaza<sup>487</sup>

---

<sup>482</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 70.

<sup>483</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 83.

<sup>484</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 92.

<sup>485</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 92.

<sup>486</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 95.

<sup>487</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 95.

Constata-se, nesse ponto, não só o conhecimento que o editor da Gazeta de Buenos Aires tinha das pessoas que realmente pudessem contribuir para a realização de um movimento em prol do novo sistema de governo implantado em Buenos Aires, mas também a utilização de práticas próprias ao regime que se desejava superar, oferecendo em troca de auxílios militares a concessão de prebendas. Demonstra Moreno, dessa maneira, o quanto as práticas, assim como as concepções, iam se alterando lentamente, entre o antigo e o novo modelo a ser seguido; ou, como prefere a historiografia, entre continuidades e rupturas.

No tocante às relações a serem mantidas com Grã-Bretanha e Portugal, ressaltava aquele secretário juntista, era preciso que fossem de todo modo, benéficas, dando as mais expensas garantias aos súditos de ambas monarquias.<sup>488</sup> Por isso, especialmente ao caso de Portugal, tanto pelos interesses que o impelia à união com a Espanha e à Montevideú, era preciso “enredar al gobierno de Monte Video con el gabinete de Portugal por medio de sus mismos allegados, indisponiendo los animos de ambos con las tramas, y intrigas”<sup>489</sup>.

Em relação às notícias que tinha sobre a movimentação das tropas no Rio Grande, era preciso que fossem adiantados meios para impedir sua efetiva ação, mas, sobretudo, também atrair a dom Diogo de Souza. Este, segundo as informações que recebera dos agentes enviados pelo governo de Buenos Aires, era “lleno de vícios, malvisto de todos, adusto, y de poco concepto publico, venal, y escandalozo, apegado al interes”<sup>490</sup>, e com o qual, mesmo que não servisse aos projetos da Junta, com “el oro, y otras consideraciones [...] lo podemos atraer, á lo menos en alguna parte, que nos sêa ventaja”<sup>491</sup>.

Por fim, acreditava Mariano Moreno que, alcançados os inúmeros objetivos que traçava naquele *Plan de Operaciones* – dos quais não se entrou em pormenorizada análise aqui, pois eles por si mesmos já ofereceriam uma dissertação ou tese –, seria possível ocupar definitivamente o território do Rio Grande de São Pedro. Isto se daria por meio de comandantes preparados, que pudessem “ir catequizando las voluntades de aquellos mas

---

<sup>488</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 104-105.

<sup>489</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 106.

<sup>490</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 107.

<sup>491</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 107.

principales, como alcaldes, justicias, y clases, que los gobierna”<sup>492</sup>, unidos de “pasquines, y otras clases de papeles escritos em idioma português, y esos de mil dicterios contra el gobierno”<sup>493</sup>.

Todavia, dessa tentativa de “incêndio” a ser causado pelas ideias de independência e igualdade, ocupava-se já o próprio Moreno por meio da publicação da Gazeta de Buenos Aires, como bem aponta Pimenta:

com a clara finalidade política de fornecer uma base ideológica ao movimento e difundi-la entre as sociedades hispano-americanas do vice-reino, era um prolongamento direto do novo governo não apenas ao publicar documentos oficiais, mas notadamente ao buscar operacionalizar uma mudança nos referenciais políticos, transferindo-os da península para Buenos Aires<sup>494</sup>

Estaria correto, em certa medida, o marechal de campo Manoel Marques de Souza, em sua nota ao governador dom Diogo, de 6 de agosto de 1810, ao registrar que conforme os espíões enviados a Montevideu pelo caminho do Forte de Santa Tereza, que tanto em Buenos Aires quanto naquela outra capital platina, ainda haveria muita “efusão de sangue”.<sup>495</sup>

Tendo consciência das possíveis teias nas quais poderia ser enredado na Corte, dom Diogo de Souza enviaria, em 9 de agosto de 1810, uma nota ao conde das Galvêas. Nessa correspondência, para “ficar no feito dos negócios em questam, e não discorrer só sobre datos que lhe queirão apresentar”<sup>496</sup>, o governador informava sobre o envio de alguns sucessos ocorridos na porção Meridional da América. Isso tudo, porém, tinha o claro intuito de poupá-lo das investidas do conde de Linhares, o qual “têm desenvolvido, até sem pezo, desde muito tempo contra mim.”<sup>497</sup> Sem dúvidas, devido às sérias acusações dirigidas pelo conde de Linhares ainda na carta de 16 de maio, a principal preocupação do capitão-general do Rio Grande dizia respeito à forma pelas quais seus serviços, desde muito tempo prestados ao Rei

---

<sup>492</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 125.

<sup>493</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 126-127.

<sup>494</sup> PIMENTA, 2006, p. 80.

<sup>495</sup> Cópia de um artigo da carta de Manoel Marques de Souza ao governador e capitão-general dom Diogo de Souza, em 6 de agosto de 1810, enviada desde a Vila de Rio Grande. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 9.

<sup>496</sup> Nota de dom Diogo ao conde das Galvêas, em 9 de agosto de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 68.

<sup>497</sup> Nota de dom Diogo ao conde das Galvêas, em 9 de agosto de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 68.

de Portugal, estavam sendo encarados na Corte, pois dizia: “Felis razoalidade se acérto, ao meio de um torbilhão de considerasoens precárias, com a marcha que agrada á Corte.”<sup>498</sup>

Datada de 7 de agosto, e anexa à carta anterior, dom Diogo fazia questão, para comunicar exatamente sobre as ordens que havia posto em prática, de enviar ao conde de Linhares inúmeras resoluções tomadas no período posterior à recepção da correspondência de 16 de maio daquele ano, denotando a sua fidelidade e bons préstimos ao real serviço. Dentre essas, tratava especialmente sobre o pagamento das tropas, que se efetuaram como ele havia dito em correspondência anterior ao mesmo ministro, com os valores recebidos dos contratos e das vendas de couros e trigos que venceram no mês de julho. Além disso, ressaltava que, apesar de não ter informação se o príncipe regente já havia reconhecido a Junta Governativa de Buenos Aires, era preciso levar em consideração o artigo III do tratado ratificado em El Pardo, em 24 de março de 1780. Por este artigo, garantia “poderão [...] deduzir-se rezoens sobeja, para o Principe Regente Nosso Senhor, mesmo de viva forza obstar ás Funçoens da Supradita nova Junta Governativa, quando o seu exercício lhe seja desagradavel, e o Estado interése nesa resolução.”<sup>499</sup>

Em 20 de agosto, dois dias depois que havia recebido a última correspondência do conde de Linhares, datada de 26 de junho, com as ordens expressas sobre a marcha das tropas para as fronteiras, analisadas anteriormente, dom Diogo se reportava a esse ministro frisando que estava pronto para marchar junto com a tropa. Por isso, em se tratando de levar adiante os movimentos militares, o governador deixaria “entregue só o expediente dos Negocios ordinários ás pessoas p.<sup>r</sup> [...] quem segundo a disposição do Alvará de 12 de Dezembro de 1770 recae o Governo Interino na auzencia, ou morte dos Governadores”<sup>500</sup>. Dom Diogo também apontava no referido ofício que acreditava ser mais acertado fazer marchar duas colunas, uma pela fronteira de Rio Pardo e outra pela de Rio Grande, a fim de, ou as unirem no caso de entrarem nos campos de Montevidéu, que é mais estreito, ou de aproximá-las conforme conviesse, garantindo que sempre pudessem uma auxiliar a outra em ocasião

<sup>498</sup> Nota de dom Diogo ao conde das Galvêas, em 9 de agosto de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 68.

<sup>499</sup> Nota de dom Diogo ao conde de Linhares, em 7 de agosto de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 69.

<sup>500</sup> Ofício datado de 20 de agosto de 1810, redigido por dom Diogo de Souza em resposta ao ofício de 26 de junho de 1810, enviado pelo conde de Linhares. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 6.

necessária, não devendo ambas ficar a mais de 20 ou 30 léguas<sup>501</sup> de distância em paralelo uma da outra.<sup>502</sup>

Essa atitude seria estratégica em seu ponto de vista, pois a disposição dos recursos bélicos a ser habilmente distribuído entre as colunas, além da necessidade de manter outras tropas nas fronteiras do território de Missões, por onde já se tinham notícias da preparação de tropas comandadas por Tomás de Rocamora<sup>503</sup>, exigiam extremo cuidado de sua parte.

Consubstanciando a importância que teria toda a preparação militar que se estava operando pelas ordens do príncipe regente, dom Diogo decidia também que formaria um Conselho de Guerra consultivo, e mais ainda, consideraria as “Tropas não como puramente Auxiliares, porém protectoras, o que me parece mais cauteloso e decente.”<sup>504</sup>

A documentação anexa a essa correspondência contribuía para se verificar, não só o cumprimento das ordens sobre a guarnição das fronteiras, mas também, sem dúvida, no sentido de mostrar ao conde de Linhares que o governador estava sim, ao contrário do que observava a carta de 16 de maio, mantendo estreitas comunicações, tanto com Joaquim Xavier Curado, que comandaria naquela ocasião, a 1º Divisão da Legião de São Paulo, quanto com o marechal de campo Manoel Marques de Souza, comandante da Legião de Cavalaria Ligeira, aquartelada em Rio Grande.

Contudo, provavelmente nos últimos dias de agosto, chegava às mãos de dom Diogo um novo ofício do ministro dom Rodrigo de Sousa Coutinho, datado de 25 de julho. Para a surpresa do governador, porém, a correspondência continha, mais uma vez, duras reprimendas

<sup>501</sup> O que giraria em torno de 95 a 150 quilômetros de distância.

<sup>502</sup> Ofício datado de 20 de agosto de 1810, redigido por dom Diogo de Souza em resposta ao ofício de 26 de junho de 1810, enviado pelo conde de Linhares. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 6.

<sup>503</sup> Nascido na América Central, Rocamora foi para o Rio da Prata junto com o então nomeado governador de Buenos Aires, Juan José de Vértiz, em 1770. Ali permaneceu até o governo, como vice-rei, do próprio Vértiz. Foi então que Rocamora foi enviado ao interior do vice-reinado, para a região entre os rios Paraná e Uruguai, a fim de fazer reconhecimentos na área. Seria dele a denominação que o território assumiria a partir de então: Entre Rios. Ali fundou várias povoações para guarnecer os territórios em litígio com Portugal. Em 1807 foi indicado governador de Misiones, que compreendia todo o território até a região próxima ao Paraguai. Faleceu em 1819, em Buenos Aires. Ver mais em BOSCH, Beatriz. *História de Entre Rios*. Buenos Aires: Plus Ultra, 1991.

<sup>504</sup> Ofício datado de 20 de agosto de 1810, redigido por dom Diogo de Souza em resposta ao ofício de 26 de junho de 1810, enviado pelo conde de Linhares. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 6v. Também em APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 63-65, pode-se ler a mesma correspondência, contudo, com o ano errado, constando 1811 ao invés de 1810.

à sua atuação no governo da Capitania, sendo que desta vez diziam respeito especialmente às ordens militares que havia supostamente emitido. Diz-se aqui supostamente porque, inclusive nas assertivas de Linhares, nota-se que o ministro não estava certo da veracidade das notícias. Nesse sentido, ordenava o príncipe regente que, tão logo teve conhecimento por uma Gazeta de Buenos Aires, de que “as tropas Portuguezas havião passado o Ibicuí, e occupavão as margens opostas do mesmo Rio até a sua raiz [...] faça logo retirar ao Territorio Portugues todas as Tropas que possão ter saído alem do mesmo”<sup>505</sup>. Desse modo, dom Diogo deveria permanecer atento novamente para a ordem expressa de:

ja mais entrar como Inimigo no Territorio Hespanhol, nem sahir do de S.A.R., excepto no caso, em que as legitimas Autoridades estabelecidas pelo Senhor Rey Fernando 7º, e que reconhesão os Sagrados Direitos Eventuaes de S.A.R. a Princesa Nossa Senhora, reclamarem algum auxilio<sup>506</sup>

Em uma correspondência do coronel Francisco das Chagas Santos, que chegaria ao conhecimento de dom Diogo, este fazia ver seguramente a mesma notícia vinculada na Gazeta de Buenos Aires, à qual se referira dom Rodrigo. Publicada numa das primeiras edições da Gazeta, no dia 7 de junho de 1810, dizia respeito à movimentação das tropas portuguesas ao sul do rio Ibicuí. Em trechos copiados desta informação, a Junta registrava por aquele seu veículo oficial que:

El Sr. Coronel D. Tomás de Rocamora avisa desde la Invernada con fecha 7 de Maio, que los Portuguezes han traspasado en la banda meridional del Ibicuy los lemites, que por el deslinde de 804 debian guardar, ocupando toda la pertenencia española hasta el borde del Quaray. Una novidade tan importante ocupa toda la atension de la Junta para tomar las medidas convenientes a guardar la integridad del territorio del Rey, proficuamente al Sr. Rocamora los auxilios, que se acomodan mejor a las circunstancias del dia.<sup>507</sup>

Este fato, verídico ou não, sem dúvida era uma das primeiras investidas da Junta para reaver parte do território contíguo ao território oriental do rio Uruguai. Território este que, como se verá mais adiante, perdido em 1801 e disputado em 1804, era considerado, ao menos para os governantes da capitania do Rio Grande, desde 1805, como pertencente a Portugal. O

<sup>505</sup> Ordens dirigidas por dom Rodrigo de Sousa Coutinho ao governador e capitão-general dom Diogo de Souza, datada de 25 de julho de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 25.

<sup>506</sup> Ordens dirigidas por dom Rodrigo de Sousa Coutinho ao governador e capitão-general dom Diogo de Souza, datada de 25 de julho de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 25.

<sup>507</sup> Informação do coronel Francisco das Chagas Santos a dom Diogo de Souza, em 13 de setembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 125.

discurso vinculado na Gazeta, órgão máxime da difusão dos ideais da Junta de Buenos Aires, sem dúvidas tinha o intuito de pôr em jogo, não só a suposta invasão a territórios que estavam agora sob sua jurisdição, mas claramente em defender uma ação preventiva contra o Império português, que, vale lembrar, vinha se mostrando cada vez mais ofensivo desde o estabelecimento da Corte bragantina na América.

Em 31 de agosto, contudo, antes de receber ditas informações, dom Diogo ordenava aos comandantes das tropas instaladas na Capitania, em razão daquela nova decisão régia, de 25 de julho, que:

V.S.<sup>a</sup> não consinta que se reforsem as Guardas das Fronteiras do Rio Pardo, nem se erijão novos ranchos, em quanto os Espanhoes não violarem os limites especificados naquelas ordens, pois as foras que V.S.<sup>a</sup> comanda são a destinadas a rebater esa agresão quando se pratique, e não a inovar mudanças, nem causar outras idéias de dar confianssa aos nossos vesinhos.<sup>508</sup>

Da mesma forma, dom Diogo enviava ao conde de Linhares a cópia de quatro ofícios pelos quais fazia ver, não só a atitude que os representantes daquele novo governo de Buenos Aires estavam tomando em relação às fronteiras, mas também a descrição que, ainda na época do governo de seu antecessor, Paulo José da Silva Gama, havia sido feita sobre as conquistas portuguesas da última guerra de 1801, além de algumas ações na região dos serros do Jarau, ocorridas em outubro de 1804 pelas tropas comandadas por José Rondeau.<sup>509</sup>

Conforme uma das correspondências redigidas por João de Saldanha, então comandante das tropas do território de Missões, ao governador Paulo da Silva Gama, datada de 20 de setembro de 1805, as fronteiras portuguesas haviam sido estendidas da seguinte forma:

---

<sup>508</sup> Dom Diogo a Patrício Jozé Corrêa da Câmara, em 31 de agosto de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 36.

<sup>509</sup> Quatro correspondências, todas copiadas e enviadas por Patrício José Corrêa da Camara ao governador e capitão-general dom Diogo de Souza, com a principal datada de 29 de junho de 1810; as quais foram anexadas à resposta do mesmo governador ao ministro conde de Linhares em 2 de setembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 88-92v.

As Estancias ou Fazendas de São Luiz, e de Santo Anjo denominada esta de Santo Antonio Situadas ao Sul do Ibicuy grande forão logo manejadas debaixo da nossa direcção, e como evidente Conquista Portugueza. As dezertas do Povo de São Francisco de Borja, igualmente ao Sul do mesmo Ibicuy, e ao Ocidente do Ibiráputá, prezestindo já d'antes em abandono da Nação Espanhola por causa das Ostelidades do Indios Charruas e Minuanos<sup>510</sup>

Frisava José de Saldanha então, já em 1805, que “temos todo o direito de Conquista na Fronteira do Sul de Missoens”<sup>511</sup>, pois “seguio-se a Paz, e com ella os Estabelecimentos das nossas Guardas mais indispensáveis nos passos do próprio Uruguay, Vizinhos, e Fronteiros a os Povos Occidentais Espanhoes”<sup>512</sup>, garantindo ainda ao governador que “ficamos des a mesma Guerra a toda a Campanha que se estende da Barra do próprio Ibicuy-guaçú até o Jaráo ponta Occidental da mesma Serra”<sup>513</sup>.

Desse modo, dom Diogo de Souza tentava mostrar ao ministro de dom João o quão era difícil ao próprio governo português definir o que, de fato, havia sido conquistado na região do rio Ibicuí, já que estava sendo cobrado do avanço das guardas de uma região definida há cinco anos como de domínio português. Nesse sentido, expunha o quanto as guardas, como asseguraria na sua resposta ao mesmo ministro, datada de 2 de setembro de 1810, nunca saíram das posições nas quais se encontravam desde que ele havia assumido o governo da Capitania-geral do Rio Grande. Inclusive, apontava dom Diogo, acreditava encontrarem-se “menos avansadas do que deveriam estacionarse, com atensão aos limites dos Terrenos conquistados”<sup>514</sup>.

Neste mesmo ofício ao conde de Linhares, duas observações do governador e capitão-general devem ser analisadas em particular, já que podem contribuir para que se compreenda qual era a atitude adotada por Portugal para com as relações externas mantidas no Rio da

<sup>510</sup> Ofício informativo de João de Saldanha a Paulo José da Silva Gama, em 20 de outubro de 1805. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 91v.

<sup>511</sup> Ofício informativo de João de Saldanha a Paulo José da Silva Gama, em 20 de outubro de 1805. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 92.

<sup>512</sup> Ofício informativo de João de Saldanha a Paulo José da Silva Gama, em 20 de outubro de 1805. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 92.

<sup>513</sup> Ofício informativo de João de Saldanha a Paulo José da Silva Gama, em 20 de outubro de 1805. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 92.

<sup>514</sup> Carta redigida em 2 de setembro de 1810, por dom Diogo de Souza em resposta ao ofício do conde de Linhares, de 25 de julho de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 26. A transcrição desta pode ser consultada em APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 10-11.

Prata. A primeira, como apontava dom Diogo, era o fato de as ordens reais enviadas em 25 de julho não abarcarem outra situação, que no caso era “que primeiro as daquela Nasão [as tropas de Buenos Aires], pretendão invadir o noso [território]”<sup>515</sup>. Neste ponto o governador, pedindo maiores detalhes sobre o que deveria operar, tocava justamente numa situação que realmente não havia sido tratada, não só no ofício de 25 de julho, mas também nos de 26 de junho e 16 de maio.

Pelas assertivas do conde de Linhares contidas naquelas missivas, nota-se a extrema preocupação demonstrada pelo ministro em relação à possível declaração dos eventuais direitos da princesa Carlota pelos dirigentes do Rio da Prata. O projeto de intervenção indireta de Portugal, por meio da manutenção da dinastia de Bourbon na América espanhola, como se percebe, estava novamente em tela, e talvez mais vivo do que nunca! Apesar dos lapsos ocorridos por eventos no ano de 1809, era a continuidade daquelas primeiras declarações de agosto de 1808 que se percebe fluir neste momento pelas palavras de dom Rodrigo.

Seguindo a mesma perspicaz linha de análise de dom Diogo sobre os eventos não compreendidos pelas últimas ordens vindas da Corte do Rio de Janeiro, este apontava, em tom de questionamento, que não seria para “quaesquer Autoridades, que se digão constituídas pelo S.<sup>or</sup> Rei D. Fernando 7<sup>o</sup>, pois que todas chocando oje, uas contra as outras se atribuem o Titulo de Legitimas, e se insinuão á Cauza daquele Monarca”<sup>516</sup> que se deveria prestar auxílio.

Nesse sentido, o governador tocava numa questão que, como se nota, se aclarava aos poucos aos olhos de todos aqueles envolvidos nas dissidências causadas pelo já comentado “rebrote juntista” hispano-americano. Logicamente que Linhares, até mesmo pela sua extensa carreira e reconhecida capacidade frente às secretarias de Estado que já ocupara, deveria ter, àquele tempo, a exata noção da dificuldade que seria definir quem seguia realmente a defesa do realismo espanhol, ou a via decididamente revolucionária. Todavia, até mesmo por uma questão de cautela, e também pelo atraso nas comunicações entre a Corte e o Rio Grande, que não era possível, como demonstrava desejar dom Diogo, apontar claramente a quem se

<sup>515</sup> Carta redigida em 2 de setembro de 1810, por dom Diogo de Souza em resposta ao ofício do conde de Linhares, de 25 de julho de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 26. A transcrição deste trecho pode ser consultado também em APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 11.

<sup>516</sup> Carta redigida em 2 de setembro de 1810, por dom Diogo de Souza em resposta ao ofício do conde de Linhares, de 25 de julho de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 26. A transcrição deste trecho pode ser consultado também em APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 11.

deveria prestar socorro. O mais acertado, portanto, como registrara na correspondência de 25 de julho, era defender quem seguisse o partido da princesa.

Seria movido por esses pontos ainda obscuros para aquele responsável pelas ações das tropas portuguesas da porção meridional, que em 5 de setembro dom Diogo enviava um novo ofício ao conde das Galvêas. Resultado das mesmas ordens recebidas, o governador reclamava que:

verá V.Ex<sup>a</sup>. expedidas agora Ordens bem diferentes, das que, notavelmente contraditórias à publica promessa do Príncipe Regente Nosso Senhor, recebi vocalmente do Sr. Conde de Linhares, em a conjuntura da minha partida, dizendo-me entaum que *S.A.R. não estava determinado proteger de modo algum as pertensoens da Princeza Nossa Senhora [...]*, observará as minhas prevensoens sobre o modo de se actuar as ditas Ordens, tudo é preciso a quem, reflectindo na confusão com que forão concebidas, receia a solubilidade, arrebatoamento, e indispozição de um Ministro d'Estado, que delibera marchas, mobilidades & [sinal de etcétera], sem se embarasar das faltas de armamento, munisoens, e de dinheiro até para prestasoens de Soldos.<sup>517</sup>

Aqui, vale ressaltar, tem-se um ponto chave para a compreensão da indignação e da, por assim dizer, intransigência de dom Diogo de Souza. As representações anteriormente feitas por este governador, tinham como base a ideia que lhe fora transmitida ainda no Rio de Janeiro, por onde passou antes de assumir a Capitania. Realmente, caso sejam levados em consideração os fatos que haviam ocorrido em torno das declarações da princesa Carlota Joaquina aos dirigentes hispano-americanos, além dos problemas causados com a legação britânica pelas investidas do almirante Sidney Smith, por volta de setembro e outubro de 1809, percebe-se que tanto Linhares quanto o príncipe regente poderiam de fato haver dirimido quaisquer tipos de incentivo àquela causa. Entretanto, como o segredo sempre fora uma das principais armas da política, especialmente aquela adotada por Portugal, que contemporizava o momento propício para adotar determinada postura (este um dos principais aspectos que merecera constantes críticas especialmente da historiografia luso-brasileira), dom Rodrigo poderia muito bem ter apenas garantido que tal ideia não fosse, mesmo que involuntariamente, manifestada naquela ocasião em um ambiente que era propício às intrigas e ao contato justamente com os súditos espanhóis.

Nota-se, ademais, na sequência da correspondência ao conde das Galvêas, que dom Diogo estava realmente preocupado com a postura que devia manter diante da tarefa que lhe

---

<sup>517</sup> Carta datada de 5 de setembro de 1810, escrita por dom Diogo de Souza ao conde das Galvêas. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. "Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)". Doc. 3.

estava sendo confiada. Isto se dava, especialmente, pela falta de subsídios para operar naquela situação, pois o governador se demonstrava alarmado justamente por Linhares não discernir sobre tais aspectos, preocupando-se este em ordenar movimentos para os quais não enviava o suporte necessário.

Corroborando para a situação de estranhamento criada entre o governador do Rio Grande e o ministro português, o primeiro apontava a Galvêas que :“Debaixo do Maço B achará V.Ex<sup>a</sup>. outras Ordens, cuja baze é a mentira de ûa Gazeta, que eu não li. Ademira que um Ministro d’Estado se dirija oje por inunciados de papeis periódicos”<sup>518</sup>. Tratava-se, portanto, tanto do ofício de 25 de julho, quanto da notícia veiculada na Gazeta de Buenos Aires, anteriormente analisados. Esta última, vale lembrar, seria comentada por meio de uma correspondência de Francisco das Chagas Santos de 13 de setembro, depois mesmo que essa carta a Galvêas já havia sido enviada.

Interessante, contudo, verificar a colocação do governador em relação ao periodismo naquele excerto. Este meio de comunicação, relativamente novo naquela região da América Meridional, pelo que se depreende do posicionamento de dom Diogo, seria um elemento que não deveria servir de base para guiar o governo, pois poderia conter notícias falaciosas, informações desencontradas, intrigas, que mais prejudicavam do que auxiliavam na tomada de decisões. Com base nisso, dom Diogo apontava o quanto era prejudicial a confiança em tais meios. Também, ao registrar que o conde de Linhares esquecia-se do caso ocorrido entre “Franklin e Rainald [sic] á cerca de semelhante motivo”<sup>519</sup>, nota-se a referência aos países que passaram por períodos revolucionários, no caso Estados Unidos e França, e nos quais o periodismo tivera grande participação como difusor de novos conceitos e significados políticos, contribuindo na alteração das formas de pensar dos leitores e de grupos que recebiam, de alguma forma, uma parcela dessa informação já processada.

A partir dessas afirmações, portanto, percebe-se claramente que dom Diogo de Souza tinha conceitos aferrados ao ideal absolutista monárquico, o qual deveria tomar decisões soberanas, visando o bem comum, porém sem sofrer a influência de ideias que poderiam minar o próprio poder real. Vincula-se a isso, sem dúvida, a visão de um homem de governo

---

<sup>518</sup> Carta datada de 5 de setembro de 1810, escrita por dom Diogo de Souza ao conde das Galvêas. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 3.

<sup>519</sup> Carta datada de 5 de setembro de 1810, escrita por dom Diogo de Souza ao conde das Galvêas. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 3.

do Antigo Regime que, mesmo tendo passado por uma formação já enquadrada nos moldes da ilustração européia da segunda metade do século XVIII, não se apartava da manutenção da estrutura do sistema absoluto vigente. Nesse sentido, seu posicionamento era sensivelmente diferente ao do então comandante da marinha espanhola em Montevideu, José Maria Salazar, que já fora aludido no sub-capítulo anterior, e que considerava o periodismo, se bem utilizado, produtor da felicidade geral. Cabe ressaltar que, para além de simples posicionamentos pessoais, pode-se perceber aqui uma diferença na própria ideia prevalecente, mesmo que houvesse especificidades, entre Espanha e Portugal, em relação à circulação de informações.

Não fugindo aos procedimentos que realizava naquele período, dentre as inúmeras correspondências anexas à resposta enviada ao conde de Linhares (e também remetidas ao conde das Galvêas), dom Diogo fazia questão, mais uma vez, de informar sobre os movimentos que vinham ocorrendo no Rio da Prata e, especialmente, nas fronteiras portuguesas. Ali, na região entre os rios Ibicuí e Quaraí, de fato houve alguns contatos entre seus comandados e um destacamento espanhol do regimento de Blandengues sob as ordens do então capitão José Gervásio Artigas. Contudo, tais fatos ocorreram posteriormente às ordens do príncipe regente e, como já apontado anteriormente neste trabalho, ocorridas em território que se tinha entrementes como fazendo parte dos domínios portugueses.

No período entre a última correspondência de dom Rodrigo, de 25 de julho, e a última resposta de dom Diogo, em 2 de setembro, analisadas até aqui, alguns ofícios que o governador enviou desde Porto Alegre começaram a chegar ao Rio de Janeiro. Nesse momento, portanto, tornou-se visível uma sensível mudança na forma com que Linhares passou a dirigir-se ao capitão-general do Rio Grande, demonstrando o quanto tais notícias “satisfazem aos diferentes objectos que cauzavão à S.A.R. [...] a mais justa inquietação”<sup>520</sup>.

Pelo ofício de 9 de agosto, então, dom Rodrigo avisava, não somente sobre o envio de armamento para auxiliar na defesa da Capitania-Geral, mas principalmente fazia uma ressalva às informações referentes à acusação de uma suposta invasão ao território do rio Ibicuí. Nesta nova carta, portanto, Linhares registrava que, no caso de ter se verificado tais ocorrências, como bem apontou mais tarde dom Diogo a Galvêas, fruto de reclamações dos ministros

---

<sup>520</sup> Ofício do conde de Linhares, de 9 de agosto de 1810, enviado a dom Diogo de Souza. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 107.

britânico e espanhol instalados no Rio de Janeiro, o príncipe regente decidia que deveria ser informado aos espanhóis que:

não Foi, nem He Intenção de S.A.R. cedêr Territorio algum do que estava occupado desde a ultima pacificação, e que só foi a Sua Real Intenção, que no cazo de se haver feito alguma Invazão, esta e somente esta se cedesse, e de modo algum qualquer parte do Territorio já occupado, e contra a qual occupação os Hespanhóes havião ultimamente reclamado.<sup>521</sup>

Isso coincidiria, justamente, com os questionamentos realizados por dom Diogo quase um mês depois do envio dessa correspondência de Linhares, mas que ainda não havia chegado ao Rio Grande. Desse modo, é possível visualizar que as informações que chegavam à Corte do Rio de Janeiro iam formando novos arcabouços de conhecimento, que permitiram ao governo português um maior discernimento sobre as questões que estavam sendo tratadas. Não se pode excluir dessa realidade, também, a carga de trabalho que ocupava as autoridades régias mais próximas ao Príncipe, que deveriam estar atentas às inúmeras mudanças de contexto, as quais poderiam provocar uma reavaliação de toda política até então aplicada.

Nesse sentido, portanto, já mais conciliador, o próprio dom Diogo reconhece, em resposta ao conde de Linhares, em 24 de setembro, que o seu último ofício de 2 daquele mesmo mês se ajustava às informações expedidas naquela de 9 de agosto, emitida pelo ministro. Do mesmo conteúdo e mais detidamente, trataria o ofício de 20 de agosto, enviado pelo ministro dom Rodrigo, reforçando, portanto, as disposições pacíficas e auxiliaadoras de dom João ao Cabildo ou ao Governador de Montevideu, especificamente. Denotava-se, de outro modo, o total rechaço do governo bragantino em travar qualquer possibilidade de aproximação com o governo instalado em Buenos Aires, já considerado, em certa medida, como dissidente.<sup>522</sup>

Datado de 25 de setembro, encontra-se um ofício do conde de Linhares contendo as primeiras felicitações abertas por parte da Corte, o qual assegurava que o príncipe regente, ao saber das disposições tomadas pelo governador para garantir as fronteiras dos domínios portugueses, “ficava perfeitamente satisfeito das dispoziçoens que V.S.<sup>a</sup> acabara de dar, e que V.S.<sup>a</sup> podia estar Certo, que S.A.R. não o deixaria de mandar fornecer de todos os socorros de

<sup>521</sup> Ofício do conde de Linhares, de 9 de agosto de 1810, enviado a dom Diogo de Souza. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 107-107v.

<sup>522</sup> Ofício de Linhares a dom Diogo de Souza, de 20 de agosto de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 118-118v.

que podese caereser para executar as Suas Reaes Ordens”<sup>523</sup>. Esta, anexa à correspondência de dom Diogo ao conde das Galvêas de 20 de novembro daquele ano, ainda garantia que “com muita satisfação participo a V.S.<sup>a</sup> que pelo Erario Regio receberá V.S.<sup>a</sup> agora vinte contos de Reis, que se remeterão de S.<sup>m</sup> Paulo, para o pagamento da tropa que está ahí destinada.”<sup>524</sup>

A resposta a essa missiva do ministro só seria dada por dom Diogo de Souza em 28 de novembro, ainda quando se encontrava no porto de Rio Grande, para onde passou em 2 daquele mês, a fim de verificar o estado das guardas e das tropas para a defesa daquela porção do território. Assim, o governador, além de agradecer os elogios recebidos, ressaltava, esperançoso de haver se chegado a um bom resultado, que “Se V.Ex.<sup>a</sup> descobriu meios de ela [a Legião de São Paulo] subsistir por administração directa com subsídios fornecidos da Capitania a que pertence, então não averião faltar nas prestação dos Soldos da Tropa própria deste Continente”<sup>525</sup>.

No Rio da Prata, contudo, as operações militares destinadas ao interior do território que compunha o vice-reinado iniciavam uma nova fase nas relações que seriam mantidas entre a Junta de Buenos Aires e os demais povos, que até então haviam sido subordinados jurídica, política e economicamente às instituições sediadas naquela cidade. Dessa maneira, um dos primeiros embates que ocorrera, fora o choque entre as tropas comandadas por Juan José Castelli, que se dirigiam ao Alto Peru, e alguns milicianos comandados pelo penúltimo Vice-rei Santiago de Liniers. Este, após ser preso pelos partidários da Junta, fora executado a tiros.

Esse ato de extrema violência perpetrado pela Junta tinha, sem dúvida, um significado político e simbólico bastante forte, pois fora justamente Liniers quem auxiliou a libertar o estuário do Prata dos ingleses, da mesma forma que havia sido aclamado dirigente daquele vice-reinado; sua morte, defendendo a causa realista, representava a tentativa de liquidar aquilo que incorporava, ou seja, além de ser francês, era também a personificação do regime colonial, talvez em seu período mais significativo para os que viviam naquela região. Sua

---

<sup>523</sup> Ofício de Linhares a dom Diogo de Souza, de 25 de setembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 162.

<sup>524</sup> Ofício de Linhares a dom Diogo de Souza, de 25 de setembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 162.

<sup>525</sup> Ofício de resposta de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, de 28 de novembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 163.

capacidade militar e de mobilização não podia ser desprezada por aquele novo governo que desejava garantir a alteração do sistema vigente. Não seria para menos que estes fatos marcassem um novo posicionamento de Portugal, possivelmente por temer uma ação exacerbada da parte de seus vizinhos em relação às fronteiras meridionais portuguesas.

Em setembro chegava ao conhecimento de dom Diogo a aproximação nas fronteiras do território de Missões de algumas tropas vindas da província espanhola do Paraguai. Bernardo de Velazco, governador daquela província e comandante daquele destacamento que realizava operações próximas à Candelária, nas antigas missões do lado ocidental do rio Uruguai, havia não só se recusado a entregar o governo e a condescender com a Junta, como também ordenou a Tomás de Rocamora que saísse do território sob sua jurisdição e enviasse todos os petrechos de guerra, regimentos de artilharia e cavalaria para o povo de Santo Tomé.

Essas informações, enviadas a dom Diogo pelo comandante das Missões, Francisco das Chagas Santos, apesar de um tanto desencontradas, juntamente com uma carta do próprio Velazco, na qual ressaltava que estava “persuadido que nada intentará contra estos Dominios la Corte del Brasil, q’ al contrario considero me auxiliará si fuese necesario para sostener los Derechos de la Augusta Casa de Borbon, bajo cuya Dinastia he nacido”<sup>526</sup>, garantiam que era preciso urgente mobilização do lado português para a guarnição das fronteiras.<sup>527</sup>

Demonstrando seguir fielmente aquilo que lhe fora ordenado pela Corte, dom Diogo enviou, em 3 de outubro daquele ano, uma resposta ao mesmo governador espanhol, através da qual pedia maiores informações sobre os movimentos das tropas sob seu comando, além das intenções daquele, pois era preciso, assim como pedira algum tempo antes a Tomás de Rocamora, que desse “ûa explicação mais categórica”, frisando que esperava “que VS. me permita este obzequio devido a intimidade existente entre as Nosas Nasoens, e merecido pelos pesosas [sic] respeitos que lhe tributo”<sup>528</sup>.

No início de outubro, o ministro plenipotenciário inglês no Rio de Janeiro movimentava suas bases para poder garantir que um conflito entre ambos os aliados da Grã-

<sup>526</sup> Cópia da correspondência de Bernardo de Velazco a Francisco das Chagas Santos, datada de 31 de agosto de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 126.

<sup>527</sup> Correspondência de Francisco das Chagas Santos a dom Diogo de Souza, redigida em 13 de setembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 125v.

<sup>528</sup> Carta de dom Diogo ao governador da província do Paraguai, Bernardo de Velazco, datada de 3 de outubro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 128.

Bretanha não ocorresse na América. Dessa forma, enviara ao Rio da Prata o vice-almirante De Courcy, para que este pessoalmente ordenasse o afastamento do comandante Elliot, chefe da esquadra naval britânica no estuário do Rio da Prata, que havia iniciado ações no sentido de bloquear Buenos Aires para forçar um novo posicionamento do governo. De Courcy, todavia, tinha ordens bastante precisas no sentido de não colaborar com nenhuma facção, trabalhando apenas para garantir que o comércio inglês não sofresse qualquer tipo de entrave naquela região.<sup>529</sup> Mal sabia aquele ministro inglês que, ainda em 27 de junho, o próprio Conselho de Regência espanhol, em razão de uma suposta ordem expedida em 17 de maio sobre o livre-comércio nas colônias, que derogava também as decisões tomadas pelo vice-rei Cisneros nesse sentido, anulava qualquer decisão sobre o tema.<sup>530</sup>

Vale ressaltar que, em de 2 de outubro, quando De Courcy recebia tais ordens de Lord Strangford, o conde das Galvêas havia pedido para o mesmo vice-almirante que se apresentasse pessoalmente na secretaria da Marinha e Ultramar, o que fora negado por aquele em razão de estar partindo para o Rio da Prata, com o fito de apaziguar algumas querelas, “mas de nenhuma forma para se intrometer entre espanhóis e espanhóis”.<sup>531</sup> Com isso, informando no mesmo dia ao príncipe regente, Galvêas alude às suas considerações da noite anterior, afirmando que estava certo de que a Grã-Bretanha, agora que “começa a correr sangue, haver-se dado maior movimento a tais disposições!”<sup>532</sup>. Ou seja, subentende-se que era preciso que Portugal também estivesse atento a essas alterações e entrasse em tratar com seu maior aliado meios para se posicionar diante dos fatos.

Ligada a isso, estaria uma correspondência de dom Rodrigo de Sousa Coutinho, em 6 outubro de 1810, dirigida ao irmão dom Domingos de Sousa Coutinho, representante português junto à Corte de Londres. Nesta, o conde de Linhares frisava que, em razão dos negócios ocorridos em Buenos Aires, especialmente porque se tinham notícias verídicas de que se tratava ali de “formar hum governo independente”, era desejável que a Grã-Bretanha condescendesse ao plano de entronar um soberano que guiasse a América espanhola à

<sup>529</sup> Para consultar a correspondência enviada por Strangfor ao vice-almirante De Courcy, datada de 2 de outubro de 1810, ver: PARES. *Portal de Archivos Españoles*. AGI, Estado, 87, n. 7.

<sup>530</sup> A carta datada de 2 de julho e o decreto, de 27 de junho de 1810, enviados às colônias para informar sobre a decisão do Conselho de Regência sobre o livre comércio, podem ser consultados em: PARES. *Portal de Archivos Españoles*. AGI, Estado, 82, n. 3.

<sup>531</sup> Tradução da nota de De Courcy ao conde das Galvêas, datada do mesmo dia 2 de outubro. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 144.

<sup>532</sup> Nota do conde das Galvêas ao Príncipe Regente em 2 de outubro de 1810. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 142.

manutenção do sistema monárquico e da dinastia vigente. Aquele representante deveria estar consciente, porém, da “delicadeza com que deve proceder”, pois poderia acabar por “frustar a realização dos direitos eventuaes de S.A.R. a Princeza Nossa Senhora, mas ainda desmembrando-se a monarquia hespanhola, de privar os augustos filhos de S.A.R. dos reconhecidos direitos”.<sup>533</sup>

Ficava patente nesse momento, portanto, a política de dom Rodrigo e, conseqüentemente, do Império português, voltadas para a América espanhola, já que se tratava de ordens oficiais à legação em Londres. Apesar de fazer referência aos eventuais direitos da princesa em reger o Império espanhol, o conde de Linhares visivelmente dava maior atenção ao caso das colônias separarem-se da monarquia espanhola. Essa informação é de grande valia para chegar a algumas conclusões sobre a atuação deste estadista em relação a tudo que já fora comentado até aqui. Dessa maneira, dom Diogo de Sousa não estaria errado em confundir-se com as determinações da Corte, pois na verdade existia mais de um projeto naquele momento: a regência da princesa; o entronamento do segundo filho de dom João e Carlota, dom Miguel (o que poderia ser feito mesmo que a princesa assumisse a Coroa); ou o casamento de uma das filhas dos soberanos portugueses com um dos herdeiros do rei da Grã-Bretanha, George III.<sup>534</sup>

Tais projetos, como é possível perceber, deveriam ser postos em prática à medida que o contexto fosse propício. Naquele período, contudo, especialmente com as informações que chegavam do Prata, era imperioso garantir o posicionamento da Grã-Bretanha tanto para um quanto para outro projeto. Concomitantemente, na América, era preciso manter o bom relacionamento com as províncias espanholas, pois as declarações de 1808 já haviam demonstrado que a força ou a imposição não seriam formas inteligentes para se chegar aos resultados desejados com os vizinhos hispano-americanos.

Enquanto isso, dom Diogo de Souza obra no sentido de, ao mesmo tempo respeitar as ordens régias, enviadas especialmente pelos ofícios de dom Rodrigo de Sousa Coutinho, manejando as disposições que podia operar no espaço ao qual estava inserido, enfrentando o grave problema, que se tornava cada vez mais proeminente, ou seja, a falta de subsídios para

---

<sup>533</sup> Instruções enviadas a Londres por dom Rodrigo de Souza Coutinho, cujos sucessos de Buenos Aires aconselhavam pedir apoio da Inglaterra. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 146.

<sup>534</sup> Instruções enviadas a Londres por dom Rodrigo de Souza Coutinho, cujos sucessos de Buenos Aires aconselhavam pedir apoio da Inglaterra. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 145-146.

garantir a segurança da Capitania em caso de um ataque às fronteiras. Com isso, assegurava a Linhares que teria uma árdua tarefa pela frente, tendo em vista as últimas notícias que:

me fazem sair desta Capital mais sedo do que permite a prontificação dos Armamentos, e municiaamentos, pasando primeiro a examinar o estado da defeza do Rio-Grande, dispor a marcha da Tropa d'aquela Fronteira para o lugar da Coxilha Grande, ou outro que se asentar ser vantajozo a cobrir a mesma Fronteira, e socorrer a do Rio-Pardo<sup>535</sup>

Na minuta de um ofício, datada de 6 de outubro de 1810, encontrada nos maços pesquisados no Arquivo Histórico do Itamaraty, percebe-se já uma clara noção de dom Rodrigo em relação à ameaça que representavam às fronteiras de Portugal as medidas tomadas pela Junta de Buenos Aires. Estando ciente do bloqueio marítimo àquela cidade, realizado por Montevideú, e tendo notícias de que a Junta mandaria exércitos que cruzariam o rio Paraná para ocupar territórios que pertenciam ao governo de Montevideú, ordenava a dom Diogo que “V.S.<sup>a</sup> procure desde logo tomar todas as medidas para poder sem perda de tempo cahir sobre as Tropas q’ viérem de Buenos-Ares, e q’ se tivérem avansado aquém do Paraná”<sup>536</sup>. Desse modo, frisava o ministro, o Príncipe dom João desejava unicamente “impedir q’ os princípios Revolucionarios de Buenos Ares s’extendão ao território aquém do Paraguay e Paraná, com o perigo manifesto d’inquietarem a Fronteira dos seos Estados daquelle lado”<sup>537</sup>. Vale ressaltar, contudo, que a missiva ou a sua cópia não foram encontradas nas correspondências recebidas e expedidas por dom Diogo. Talvez, por se tratar de ordens que visavam já um proeminente ataque, a minuta sequer fora enviada, pois mesmo dom Diogo em outras correspondências não fez alusão alguma à mesma.

Datadas de 27 de outubro e 10 de novembro, sobreviriam novos ofícios do conde de Linhares contendo considerações sobre os meios de ação definidos na Corte do Rio de Janeiro, pois a preocupação com a aproximação das tropas do Paraguai e de Buenos Aires das fronteiras portuguesas era mais uma vez motivo para reforçar as ordens enviadas a dom Diogo em relação à possível ação que teria de realizar para repelir tais forças.<sup>538</sup>

<sup>535</sup> Ofício de dom Diogo, datado de 8 de outubro de 1810, em resposta à correspondência do conde de Linhares, de 20 de agosto. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 120.

<sup>536</sup> Minuta de um ofício do conde de Linhares, endereçado ao governador dom Diogo de Souza, em 6 de outubro de 1810. AHI. III – Coleções Especiais. Documentação do Ministério anterior a 1822 – Independência. Banda Oriental – Antecedentes. Lata 193, maço 6, pasta 3.

<sup>537</sup> Idem.

<sup>538</sup> Três correspondências de Linhares a dom Diogo de Souza: a primeira de 27 de outubro de 1810, e ambas seguintes de 10 de novembro do mesmo ano. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul.

Como já fora comentado, os canais de informação que ligavam o Rio da Prata à Corte do Rio de Janeiro tinham inúmeras ramificações. Por isso, após várias representações recebidas, tanto da parte dos ministros da Espanha e Grã-Bretanha, quanto da parte dos refugiados platinos que lá se encontravam, o conde de Linhares enviou a dom Diogo um novo ofício em 14 de novembro, no qual apontava que era urgente que “de todo modo se disponha a destruir os Planos dos Inimigos de S.A.R.”. Além disso, o governador e capitão-general tinha a obrigação de “participar todos estes movimentos ao Governador de Monte-Video, segurando-lhe que teve Ordem de S.A.R. para o socorrer eficazmente contra qualquer exforso dos Avitantes de Buenos-Ayres.”<sup>539</sup>

Em 7 de outubro de 1810, vale ressaltar, havia chegado a Montevideú, vindo da Espanha, o marechal de campo Gaspar de Vigodet, nomeado governador militar daquela praça. Este, como declarava o comandante de Marinha José Maria Salazar, foi recebido com muita alegria pelos habitantes de Montevideú, em razão de terem percebido o interesse do Conselho de Regência em não perder de vista os interesses de manutenção da monarquia no Rio da Prata, enviando-o com o intuito de tentar apaziguar os ânimos entre as duas principais cidades do estuário do Rio da Prata.<sup>540</sup> No entanto, logo de sua chegada, o próprio Vigodet percebeu claramente que a situação era praticamente incontornável, ao menos sendo levada apenas por meio de representações. Era preciso agir com força contra Buenos Aires, que demonstrava não se dissuadir em favor de um governo que os traria, novamente, inúmeros prejuízos.

Logo em seguida, denotando que o contexto havia se modificado consideravelmente, sendo necessário, dessa forma, tomar providências mais severas diante das movimentações das tropas de Buenos Aires; além de tentar responder ao pedido feito pelo novo governador de Montevideú, Linhares informava a dom Diogo de Souza, no dia 17 de novembro que:

---

Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 177-180v.

<sup>539</sup> Ofício do conde de Linhares a dom Rodrigo de Souza, datado de 14 de novembro de 1810. Ibid., Doc. 155.

<sup>540</sup> Não foi possível encontrar bases confiáveis de informação que pudessem dar informações sobre a atuação de Gaspar Vigodet na Europa. Contudo, as notícias do seu desembarque em Montevideú, bem como dos problemas que este presenciou logo na chegada, podem ser verificadas em: PARES. *Portal de Archivos Españoles*. “Sobre o traslado da família real de Portugal ao Brasil”. AGI, Estado, 79, n. 44.

depois de pôr na devida segurança a fronteira do País de Missoens [...] proceda a socorrer com a maior eficácia, e com o maior numero de Tropas de Linha e Milicias que lhe ficar disponível, ao Governador de Monte Video, e que lhe dê todos os auxílios que poder, para evitar a invazão de que está ameaçado<sup>541</sup>

Além disso, talvez pela urgência em dar uma resolução ao problema e, ao mesmo tempo, garantir a confiança de Vigodet nas determinações do governo português em relação ao Rio da Prata, visto que essa correspondência fora enviada a dom Diogo via Montevidéu, com primeira via direcionada àquele mesmo governador, Linhares registrava que “[...] no cazo que V.Ex.<sup>a</sup>, uzando dos recursos e meios que S.A.R. lhe Manda dar, posa ter algum sobreceleste com que posa socorrer ao mesmo Governador, não deixe de asim executar.”<sup>542</sup>

Dois dias após essas ordens terem sido enviadas ao governador e capitão-general do Rio Grande de São Pedro, Linhares enviava dois ofícios ao irmão, dom Domingo Antonio de Sousa Coutinho. Ambos continham ordens para que este operasse ante a Corte britânica sobre os mesmos pontos da correspondência que enviara dias antes. No primeiro ofício, dom Rodrigo dava ordens especialmente referentes ao reino na Europa, onde as batalhas com os franceses mostraram reveses importantes às armas portuguesas. Contudo, ao final desse ofício informava sobre as ações que estavam por serem tomadas no Rio da Prata, e que deveriam ser postas ao conhecimento da diplomacia britânica. Referia-se, nesse sentido, especialmente à ordem que havia enviado na antevéspera para dom Diogo, ficando dom Domingo com a tarefa de persuadir os ingleses do quanto era “indispensável tomar medidas decisivas a respeito de Buenos-Ayres, cuja Junta desenvolve hum furor ambicioso e revolucionário”<sup>543</sup>. O ministro português fundamentava-se, sem dúvida, nas informações enviadas pelo próprio dom Diogo, que davam conta dos movimentos das tropas de Buenos Aires, as quais estavam se direcionando ao Paraguai. Por isso, dizia dom Rodrigo: “é que obriga S.A.R. a tomar medidas activas para o dispersar, ainda que seja usando de força, pois combinandose com o ataque

<sup>541</sup> Ofício do conde de Linhares a dom Rodrigo de Souza, datado de 17 de novembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 156.

<sup>542</sup> Ofício do conde de Linhares a dom Rodrigo de Souza, datado de 17 de novembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 156.

<sup>543</sup> Ofício do conde de Linhares ao irmão, responsável pela diplomacia bragantina em Londres, dom Domingo Antonio de Sousa Coutinho, datado de 19 de novembro de 1810. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 157.

que pela Colonia querem fazer a Montevideo poderião depois atacar o Rio Grande emfrente e emflanco.”<sup>544</sup>

No outro ofício, bem menor que o primeiro, tratava unicamente das medidas concernentes ao Rio da Prata, no qual, criticando duramente o governo espanhol, afirmava por fim que: “S.A.R. [procura] extinguir este triste germe de dissenções que se formão em Buenos Ayres e que póde ser extinto se o governo espanhol se não obstinar em seguir medidas e planos absurdos e inconsistentes.”<sup>545</sup> Nota-se com isso, não apenas uma tentativa de guiar a política bragantina sobre o Rio da Prata pela via da legalidade, mas, sobretudo, de mostrar o motivo que levava à diplomacia portuguesa a agir daquela forma. Ou seja, a falta de uma política do governo da Espanha voltada para as Colônias americanas, que claramente se cindiam ante as desconfianças e da falta de interesse na manutenção da coesão da monarquia espanhola no continente americano por parte das Cortes de Cádiz.

Os ofícios de Linhares dirigidos a dom Diogo, anteriormente comentados, datados do princípio de novembro foram recebidos pelo governador e capitão-general em princípios de dezembro, depois que havia retornado da vila do Rio Grande, onde permaneceu praticamente todo o mês anterior. Pelas determinações contidas naqueles documentos, fazendo, concomitantemente, uma análise das observações que já havia realizado, levando em consideração, também, as inúmeras informações que recebia diariamente, dom Diogo enviou, em 16 de dezembro de 1810, uma correspondência ao conde das Galvêas. Nesta, inicialmente o governador fazia alusões ao tratamento diferenciado que vinha recebendo do conde de Linhares, afirmando que ultimamente, o motivo pelo qual estava sendo elogiado pelo ministro dos estrangeiros era porque “talvez sejam afeitos d’espreatar algũa benigna dispozição de S.A.R., preparada por V.Ex.<sup>a</sup> a meu respeito”. Nesse sentido, demonstrando ainda a desconfiança que tinha do conde de Linhares, garantia que ficava “como d’antes sempre receando algũa travesura sórdida com as contínuas variantes, que se observão não só em os ofícios sucesivos, más aos de data igual”<sup>546</sup>.

<sup>544</sup> Ofício do conde de Linhares ao irmão, responsável pela diplomacia bragantina em Londres, dom Domingo Antonio de Sousa Coutinho, datado de 19 de novembro de 1810. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 157.

<sup>545</sup> Ofício do conde de Linhares ao irmão, responsável pela diplomacia bragantina em Londres, dom Domingo Antonio de Sousa Coutinho, datado de 19 de novembro de 1810. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 161.

<sup>546</sup> Carta de dom Diogo de Souza ao conde das Galvêas, datada de 16 de dezembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 176.

Dom Diogo provavelmente queria afirmar com isso que, devido às ordens desencontradas passadas pelo conde de Linhares, talvez o ministro estivesse tentando dirimir a confiança do príncipe regente em seu trabalho ao fazê-lo agir de modo errado, o que só não conseguia porque supunha que Galvêas dissipava as “possíveis” más impressões do príncipe regente a seu respeito. Por isso, o governador reafirmava que “o meu papel provavelmente á de fazer bulha, e não me admirarei que sirva de pedra angular para os meus inimigos exigirem o meu columbarium; más obro coerente com o que dita minha onra de acordo com a minha consciencia”<sup>547</sup>. E por fim assinalava, certamente referindo-se ao conde de Linhares, que: “Quem não é capaz de sacrificar-se por bem do Estado, não é digno dos empregos que ocupa; Maxima esta de que nunca me apartarei.”<sup>548</sup>

O papel do qual tratava dom Diogo no excerto anterior, dizia respeito à resposta que enviava anexa, mas direcionada ao conde de Linhares. Nesse longo ofício, o governador ressaltava os últimos movimentos dados pelas tropas de Buenos Aires, especialmente do destacamento comandado por Manoel Belgrano, que marchava em direção ao Paraguai, e que contaria também com a incorporação de José de Rocamora. Além disso, passando a analisar as correspondências que havia recebido do ministro, o capitão-general apontava que as últimas ordens recebidas “merecem ser de antemão prevenidas com a maior seriedade; porque ua vez escolhida a estrada é perigozo retroceder.”<sup>549</sup> Nesse sentido, dom Diogo de Souza ressaltava que dom Rodrigo o conhecia de outras vezes que serviu sob suas ordens, portanto, este sabia que não fazia parte de suas ações propor Planos. No entanto, tendo em vista “a borrasca próxima de nós, e reflectindo nos exemplos recentes”<sup>550</sup>, o governador apontava

---

<sup>547</sup> Idem. Vale ressaltar que a palavra *columbarium*, originária do latim, mas tendo o mesmo sentido em outras línguas, assim como de “columbário”, no português atual, diz respeito a um edifício composto por nichos onde são colocados os restos mortais de alguém. Cf. COLUMBÁRIO. In: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa*. 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. p. 505. Ou seja, dom Diogo provavelmente reportava-se ao “nicho do esquecimento”, para o qual seus adversários não cansariam de obrar.

<sup>548</sup> Carta de dom Diogo de Souza ao conde das Galvêas, datada de 16 de dezembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 176.

<sup>549</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, enviado anexo à correspondência dirigida ao conde das Galvêas, datado de 16 de dezembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 182v. Cf. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 13.

<sup>550</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, enviado anexo à correspondência dirigida ao conde das Galvêas, datado de 16 de dezembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 182v. Cf. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 13.

como inevitável a necessidade de um plano que levasse em consideração as vicissitudes pelas quais passavam os súditos do príncipe regente naquela porção da América.

Para justificar o plano proposto, dom Diogo enumerou cinco “teses” iniciais, ou seja, constatações de eventos que alteravam substancialmente as disposições que Portugal tomava em relação à América espanhola como um todo. Dentre estas, com extrema lucidez e conhecimento dos fatos que ocorriam tanto na América, quanto na Europa, o governador acreditava que Fernando VII não regressaria; que a instalação das Cortes na Espanha prejudicariam os eventuais direitos da princesa do Brasil; que a Inglaterra, por meio de lord Strangford, era quem apoiaria a independência das Colônias espanholas; e, por fim, a mais importante na óptica do próprio governador, pois:

A Independencia das Colonias Espanholas da America que circundão os Estados do Brazil não só traz consigo a infalível perda da Metropole Européa, [...] mas abre imensos meios a qualquer Potencia de invadir os mesmos Estados, e ainda de os apoucamentar sem empregar força aberta.<sup>551</sup>

Dessa maneira, na visão de dom Diogo de Souza, era preciso pôr em prática quatro elementos que seriam essenciais para o manejo político daquela conjuntura extremamente complexa e ameaçadora aos domínios portugueses: primeiro, que a princesa Carlota, com a anuência do príncipe regente, deveria convocar uma junta médica que a indicasse viver em um lugar mais fresco que o Rio de Janeiro, como era o caso do Rio Grande de São Pedro; segundo, que o ministro conde de Linhares a acompanhasse pelos mesmos motivos ou nomeado como seu criado, com Carta Régia ilimitada; terceiro, que as forças militares da Capitania-geral fossem aumentadas em três mil homens, com a formatura proposta anteriormente dos Corpos de Linha e Milicianos; quarto e último, que o Real Erário enviasse cem mil cruzados à Junta da Fazenda da Capitania do Rio Grande até alcançar a soma de duzentos contos de réis.<sup>552</sup>

Portanto, seria dessa maneira, no plano de dom Diogo de Souza que seria possível à princesa Carlota, “poder sem sair dos Domínios de seu Espozo reclamar os seus direitos, e

---

<sup>551</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, enviado anexo à correspondência dirigida ao conde das Galvêas, datado de 16 de dezembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 183. Cf. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 14.

<sup>552</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, enviado anexo à correspondência dirigida ao conde das Galvêas, datado de 16 de dezembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 183v. Cf. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 15.

reanimar de perto com a gravidade que requer o decoro da sua Real Pessoa, um partido consideravel”<sup>553</sup>. Só assim, apontava governador e capitão-general, com a união de esforços políticos e militares, mesmo que dispendiosos, que seria possível, ou garantir a declaração da regência da princesa, ou o príncipe regente de Portugal reter os territórios hispano-americanos com garantia de restituição em tempo próprio.

Com esse plano circunstanciado, a partir da sua compreensão da complexa conjuntura na qual estava inserido, é que o governador tentava explorar as possibilidades que a diplomacia portuguesa demonstrava seguir – como se pôde perceber também pelas correspondências enviadas por ele ao conde das Galvêas, analisadas anteriormente –, ou seja, a pacificação completa dos vizinhos, mas principalmente a declaração dos eventuais direitos da princesa Carlota Joaquina.

Poucos dias depois de enviar seu Plano ao conde de Linhares, dom Diogo receberia o ofício de 17 de novembro, com as ordens do príncipe regente para auxiliar os dirigentes de Montevideú. Em resposta a isso, em 31 de dezembro novamente o governador reportou-se ao ministro dom Rodrigo, garantindo que “o meu intender não é mais ocasião de temporizar”<sup>554</sup>. Nesse sentido, para além do plano já proposto no dia 16 de dezembro, os avanços da Junta de Buenos Aires eram visíveis, o que acreditava exigir que Portugal usasse “ũa agradável violencia, e entrar no territorio de Monte Video”<sup>555</sup>, levando em consideração, como havia apontado em 7 de agosto, o terceiro artigo do acordo ratificado em El Pardo, em 24 de março de 1780.

Este tratado, chamado de Amizade e Garantia, ou, para o caso espanhol, de Neutralidade, Garantia e Comércio, na verdade ratificado no mesmo dia e mês, mas em

---

<sup>553</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, enviado anexo à correspondência dirigida ao conde das Galvêas, datado de 16 de dezembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 183v. Cf. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 15.

<sup>554</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, enviado em 31 de dezembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 157. Cf. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 21.

<sup>555</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, enviado em 31 de dezembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 157. Cf. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 21.

1778<sup>556</sup>, fora o primeiro dos três que deveriam ser negociados conforme o estipulado no tratado preliminar do ano anterior. Nesse sentido, além da confirmação de inúmeros artigos de tratados anteriores, em El Pardo estipulou-se que Espanha e Portugal deveriam auxiliar-se mutuamente em caso de uma ou outra Coroa entrar em guerra com outra potência e, além disso, nunca entrar em guerra uma contra outra. Pelo artigo III, tantas vezes comentado por dom Diogo de Souza, renovava-se o artigo XXV do Tratado de Madrid com as alterações previstas no de Santo Ildefonso tocantes à América Meridional, estipulando-se que:

Para mais plena segurança deste Tratado convieram os dois Altos Contrahentes em garantir reciprocamente toda a fronteira e adjacências dos seus domínios na America Meridional conforme acima fica expressada obrigando se cada um a auxiliar e socorrer o outro contra qualquer ataque ou invasão ate que com effeito fique na pacifica posse e uso livre e inteiro do que se lhe pretendesse usurpar e esta obrigação quanto às costas do mar e paizes circumvisinhos a ellas pela parte de Sua Magestade Fidelissima se estenderá até as margens do Orinoco de uma e outra banda e desde Castillos até o Estreito de Magalhães e pela parte de Sua Magestade Catholica se estenderá até ás margens de uma e outra banda do Rio das Amazonas ou Maranhão e desde o dito Castillos até o Porto de Santos. *Mas pelo que toca ao interior da America Meridional será indefinida esta obrigação e em qualquer caso de invasão ou sublevação cada uma das Coroas ajudará e socorrerá a outra até se reporem as cousas em estado pacifico.*<sup>557</sup>

Como se percebe, o conhecimento legal de dom Diogo concorria exatamente para a ação que poderia ser implementada naquela situação, tendo em vista o possível ataque das tropas fiéis à Junta Governativa portenha sobre os domínios, tanto portugueses quanto espanhóis. E isso pode ser considerado mesmo que Buenos Aires não fosse reconhecida como uma potência estrangeira, mas pelo fato de ela estar pondo em perigo territórios de ambas as Coroas ibéricas.

Por fim, em torno deste tema, dom Diogo ressaltava que:

ou devemos propor a Monte Vidéo mui determinadamente o resebimento das nosas Tropas para protecsão da sua defeza; combina la com a do Paraguai, procurando expulsar o Governo da Junta do Territorio do Uruguay [...]; ou aliás restringirmos unicamente ao sistema de guardar as nosas raias contra os insultos, que a Junta queira cometer com destino d'as fazer recuar [...], e prescindirmos inteiramente dos projectos de melhoramentos, que muito particularmente rezultarão [...], pela aquisição da provincia de Monte Vidéo.<sup>558</sup>

<sup>556</sup> CASTRO, José Ferreira Borges de (coord.). Collecção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais Potencias, desde 1640 até ao presente. Tomo III. Lisboa: Imprensa Nacional, 1856. p. 268.

<sup>557</sup> CASTRO, Tomo III, 1956, p. 277. Grifo nosso.

<sup>558</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, enviado em 31 de dezembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 157. Cf. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 21.

Nota-se, além de tudo que já fora comentado sobre os planos do governador e capitão-general, que sua ideia compreendia, também, a possível incorporação do território de Montevideu aos domínios portugueses. Essas assertivas devem ter contribuído, também, para que boa parte da historiografia considerasse a intervenção que ocorreu a partir de julho de 1811, naquele território hispano-americano do lado oriental do rio Uruguai, uma invasão. Contudo, o assunto será tratado mais detidamente adiante.

Ao final do ofício dom Diogo registrou que as ordens enviadas em 17 de novembro pela Corte, “me levou por algumas horas ao abatimento”<sup>559</sup>. Dizia isso, sem dúvidas, porque, como foi possível verificar pelas inúmeras correspondências trocadas durante mais de meio ano com os ministros portugueses, especialmente com dom Rodrigo, ficaram claras as condições precárias nas quais se encontrava a Capitania que lhe tocava governar. Por isso, rebatia ao conde de Linhares que “sabendo V.Ex.<sup>a</sup> a consternação em que para as precizoens proprias se acha esta Capitania por falta de moeda e armamentos, como é compativel supor que eu posa ter algum sobreceleste com que socorra o mesmo Governador”<sup>560</sup>. Tais preocupações, contudo, vinculavam-se não só ao auxílio propriamente dito, mas novamente, como em tantas outras vezes havia registrado, ao seu cargo, pois dom Diogo de Souza frisava que “Emfim eu fico [...] meditando sobre o modo de tirar-me do conflito sem dezar do Ministerio, e sem comprometimento do meu cargo.”<sup>561</sup>

Ao findar o ano de 1810, os ânimos entre os agentes enredados na complexa trama composta de relações, intrigas e interesses bastante distintos entre si, chegavam a um ponto bastante frágil. Era praticamente impossível não acabarem todos tragados por uma nova guerra, agora envolvendo Portugal e os governos dissidentes do governo espanhol constituídos na estremadura da América, levada a cabo pelos dissabores da guerra travada na Europa que, dessa vez, tinha como protagonista a França e todas as demais monarquias.

---

<sup>559</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, enviado em 31 de dezembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 157. Cf. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 21.

<sup>560</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, enviado em 31 de dezembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 157. Cf. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 21.

<sup>561</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, enviado em 31 de dezembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 157. Cf. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 21.

Em nenhum dos três pontos nevrálgicos do Atlântico sul, onde se travavam as principais discussões em torno das disputas de projetos para a América Meridional: Buenos Aires, Rio de Janeiro e Montevideú, havia uma heterogeneidade de pensamentos. A disparidade das ideias talvez tenha agido, definitivamente, como um imperativo para que todos fossem arrastados ao turbilhão com o qual se defrontariam especialmente no ano de 1811.

Nesse sentido, ao governador dom Diogo de Souza, já com 55 anos de idade e uma extensa folha de serviços prestados à Coroa portuguesa, cabia manejar inúmeros aspectos no espaço para o qual fora designado, ou seja, a Capitania-geral do Rio Grande de São Pedro. Assim, repetidamente o governador indicava em suas correspondências, especialmente enviadas ao conde das Galvêas, como já fora anotado, que “a estreiteza de tempo” ou “as milhões de coisas a fazer”, não lhe permitiam prolongar-se nas suas missivas.<sup>562</sup>

Verifica-se, além disso, que as relações entre o centro, representado por dom Rodrigo de Sousa Coutinho, e a periferia da América portuguesa, por dom Diogo de Souza, se tornaram tensas a tal ponto, que as hierarquias sociais e políticas próprias ao Antigo Regime não estavam necessariamente sendo respeitadas diante da situação extrema em que se encontravam aqueles personagens. O primeiro preocupado com os rumos que tomava a manutenção da soberania e dos domínios portugueses no extremo sul da América; o segundo, incessantemente desejando, como exigia a cartilha do Antigo Regime, manter sua distinção diante dos pares, e especialmente ante o príncipe regente, na garantia de que não seria mais um desabonado a perder cargo e prebendas em tantos anos angariados. Dessa maneira, o governador acreditava que dom Rodrigo estava à testa de conspirações para desqualificá-lo, não compreendendo, contudo, que eram as próprias vicissitudes exigidas pelo momento que alteravam o tino dado ao comando do Império português.

---

<sup>562</sup> Correspondência de dom Diogo de Souza ao conde das Galvêas, datada de 19 de novembro de 1810. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 159.

#### 4 “INVASÃO” OU “INTERVENÇÃO” DE 1811? QUESTÕES PARA UMA REVISÃO DO TERMO

Do que foi exposto anteriormente, se pode constatar que, desde o movimento da Ilustração, no qual os Estados tentaram imprimir cores mais fortes aos seus contornos, aperfeiçoando os meios dos quais dispunham para alcançar um maior controle sobre o(s) território(s), as finanças, a sociedade, dentre os quais se ressaltava o desenvolvimento do conhecimento e da aplicação prática da razão, passando pela tremenda turbulência extra-continental causada por Napoleão Bonaparte e seus exércitos, desatando-se numa intrincada teia de crises internas e externas que tocaram profundamente a Península Ibérica, Portugal tentou permanecer em condição de neutralidade.

O próprio dom João de Bragança, a quem coube exercer de fato o poder em Portugal desde bem pouco tempo depois da Revolução Francesa, seria pintado posteriormente pela historiografia, especialmente orientada pelo já implantado liberalismo de Estado, e posteriormente do republicanismo, como leniente, passivo e apático diante das ameaças sofridas pela monarquia portuguesa.<sup>563</sup>

O rei da Espanha, Carlos IV, por sua vez, em condições muito diferentes, mas absorvido que fora pela figura de seu principal ministro, Manuel de Godoy, também padeceria do mesmo mal ante as visões que inúmeros historiadores lançaram sobre as realizações durante seu governo (reformas borbônicas), mas que ressaltariam principalmente a

---

<sup>563</sup> Em Portugal, sem dúvida, o responsável por endemonizar a figura de dom João VI fora Oliveira Martins em sua obra: “História de Portugal”, cuja terceira edição aumentada, publicada em 1882, pode ser acessada via online na Biblioteca Nacional Digital de Portugal. Disponível em: <<http://purl.pt/217>>. Acessado em 21 de dez. 2009. No Brasil, inúmeros autores seguiram por essas mesmas linhas. Luiz Edmundo, contudo, talvez tenha sido um dos mais tenazes ao descrever dom João. EDMUNDO, Luiz. *A corte de D. João no Rio de Janeiro*. 3.v. 2.ed. Rio de Janeiro: Conquista, 1957. Com o tempo, outras versões que seguiam numa linha mais neutra, como em Oliveira Lima, já citado neste trabalho, foram também alterando o foco sobre determinados aspectos. Um dos últimos exemplares da historiografia, e que faz um interessante balanço sobre a produção acerca da figura de dom João VI é: PEDREIRA; COSTA, 2008.

controversa relação dos governantes espanhóis com a França napoleônica, que acabou por decretar o esfacelamento do imenso Império espanhol. O movimento iniciado em 1812, o do liberalismo constitucional, tomaria conta da produção historiográfica posterior até o século XX.<sup>564</sup>

Em boa parte dos casos, dando-se a eles diferentes enquadramentos ou categorias: se tradicionais, se clássicos, se inovadores, se conservadores; têm em comum a sua produção como resultante de elementos disponíveis em dada época – ou “visões de mundo”, como prefere Astor Diehl<sup>565</sup>, baseando-se em Lucien Goldman –, focados em objetivos dados pelas necessidades contemporâneas a eles. Não se pode negar, especialmente a partir da segunda metade do século XIX, e estendendo-se ao menos até a metade do século XX, da vinculação de parte da historiografia a projetos político-institucionais, cujos resultados tinham como fito revigorar ou apontar a necessidade de um sistema de ideias vigentes, de identidades e da construção de uma história – ao menos que se pretendia – nacional.

Aponta-se isso porque se tentará assinalar neste capítulo caminhos possíveis para uma questão que raras vezes fora abordada com profundidade, especialmente referente às discussões que se davam no próprio Império português nesse período. Por isso, todavia, se dá continuidade às análises realizadas no capítulo anterior deste trabalho. Ou seja, constatando-se que fora tomado como lugar-comum por boa parte da historiografia, inclusive a atual, de que no ano de 1811 operou-se uma “invasão portuguesa” ao território da Banda Oriental do rio Uruguai, o que teria dado início ao período das “Guerras Cisplatinas”. Por isso, urge que seja realizada uma análise mais detida sobre o referido tema.

---

<sup>564</sup> Especialmente as obras de Carlos Baratech destacam a conjuntura anterior aos eventos ocorridos em 1808. CORONA BARATECH, Carlos. *Revolución y reacción em el reinado de Carlos IV*. Madrid: Rialp, 1957; e do mesmo autor: *Las ideas políticas em el reinado de Carlos IV*. Madrid: Ateneo, 1954. A obra de Juan Pérez de Guzmán, no sentido de reabilitar a visão acerca do rei Carlos IV e da rainha Maria Luisa merece atenção. PÉREZ DE GUZMÁN, Juan. *La historia inédita. Estudios de la vida, reinado, proscripción y muerte de Carlos IV y María Luisa de Borbón, reyes de España*. Madrid: Imprenta J. Ratés, 1908. Em relação ao período posterior, ou seja, das transformações ocorridas após a entrada dos franceses em território espanhol e posse de José Napoleão como rei da Espanha, devido à imensa gama de produções acerca do período, é interessante conferir: MAESTROJUÁN CATALÁN, Javier. “Bibliografía de la Guerra de la Independencia española” in: *HISPANIA Nova*, Revista de Historia Contemporánea. nº. 2, 2001-2002. Disponível em: <<http://hispanianova.rediris.es/antiores/antiores-2.htm>>. Acessado em 22 de dez. 2009.

<sup>565</sup> Para Astor, “O conceito de visão de mundo é um recurso de análise que permite integrar as diferentes partes de uma obra ou os momentos distintos de um livro; por outro lado, o conceito se revela igualmente coerente em toda a obra de um autor.” Além disso, o conceito “exprime, no nível do imaginário, as expectativas de um grupo social [...] em relação ao mundo socializado em que vive”. DIEHL, Astor Antônio. *A cultura historiográfica brasileira: do IHGB aos anos 1930*. Passo Fundo: Ediupf, 1998. p. 43-44.

Tomando como base a documentação disponível, procura-se apontar caminhos de análise que demonstram: primeiro, que não se tratou de uma invasão o que ocorreu no território espanhol em 1811, pois as tropas portuguesas foram requeridas pelo Vice-rei Javier de Elío, no qual estava depositado o poder de representação espanhol naquele momento e que tinha prerrogativas legais para tanto; e segundo, que a entrada das tropas portuguesas em território até então espanhol não ocorreu, naquele momento, como resultante da tentativa de Portugal pura e simplesmente expandir seus domínios até o Rio da Prata, mas como meio de manter, acima de tudo, os territórios que havia garantido desde 1801. Para qualquer interferência na política das colônias hispano-americanas preferia-se, por outra via, os canais de reconhecimento legítimos, especialmente dos eventuais direitos da princesa Carlota ou de seus herdeiros, levando em consideração as condições externas, ligadas diretamente com o que ocorria na Europa.

#### **4.1 O QUE DIZ A HISTORIOGRAFIA?**

INVADIR: Entrar à força ou hostilmente em; ocupar à força; conquistar; dominar, tomar; apoderar-se violentamente de; usurpar.<sup>566</sup>

Toda historiografia, ao longo do tempo, vai sofrendo modificações mais ou menos incisivas nas formas e conceitos que são utilizados de acordo com inúmeros fatores relacionados: ao contexto no qual é produzida, à disponibilidade de seu autor no sentido de manter contatos com outros autores, ao contato deste com outras obras e/ou documentos, etc. No entanto, é interessante verificar, especialmente no campo historiográfico brasileiro, com o qual se tem maior intimidade, como muitos temas frequentemente comentados nas obras carecem de maiores análises e, talvez por isso, acabam tornando-se lugar-comum. Sendo este o caso, por exemplo, da administração da capitania do Rio Grande de São Pedro durante os processos de independência das Colônias espanholas, iniciados em 1810; e também, em efeito, da intervenção militar operada por Portugal no território espanhol da Banda Oriental do rio Uruguai, em 1811-1812.

---

<sup>566</sup> INVADIR. In: FERREIRA, 1999, p. 1131.

Evidentemente que a gama de elementos é extremamente ampla, levando-se em consideração também, a produção historiográfica ser relativamente recente em relação a outros países. Além disso, também relativamente recente é a preocupação dos historiadores em procurar trabalhar com elementos que não se enquadram exatamente na moldura de serem grandes eventos, de terem sido empreendidos por personagens destacados, ou de terem “mérito” para entrar no escopo das supostas famigeradas “histórias gerais”.

Nesse sentido, e passando-se a analisar o caso da intervenção portuguesa na região então conhecida como território da Banda Oriental do rio Uruguai, em 1811, verifica-se que parte da historiografia brasileira, em especial, utiliza ainda nos dias de hoje o termo “invasão”. Esse objeto, todavia, como se afirmou anteriormente, faz parte de um daqueles casos nos quais, apenas muito recentemente, fruto do impulso dado principalmente pelos Cursos de Pós-Graduação em História disseminados pelo país, tem passado por alguma que outra análise mais detida.

Analisando-se a diferenciação desse discurso ao longo do tempo, desde os já produzidos em meados daquele período, notam-se alterações que mereceriam atenção de pesquisas mais aprofundadas, pois não demonstram claramente o que teria causado a perpetuação da utilização do termo “invasão”.

Se bem pode ser considerado como uma fonte documental, mas que não pode ser desprezada por ter servido como base para muitas bibliografias que viriam à luz naquele século XIX, Hipólito José da Costa faria no seu *Correio Braziliense*, ao irromper os processos que tiveram lugar em maio, em Buenos Aires, e logo depois tendo conhecimento dos ofícios trocados entre os dirigentes daquela capital, de Montevidéu e, especialmente do Rio de Janeiro, severas críticas à política bragantina. Na edição de dezembro de 1810, por exemplo, já apontava que, conforme um pronunciamento de Lord Holland<sup>567</sup>, realizado na casa dos

---

<sup>567</sup> Henry Richard Vassall-Fox, terceiro barão de Holland, nasceu em 1773. Era sobrinho de um dos políticos ingleses mais proeminentes do século XVIII, Henry Fox. Ambos fizeram parte do partido *whig* (liberais), ocupando assentos no parlamento inglês. Durante a segunda investidura de seu tio como primeiro-ministro, em 1806, ocupou lugar no chamado Ministério de Todos os Talentos. Conforme *O Panorama: jornal litterario e instructivo de Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Uteis*, publicado em Lisboa entre 1837 e 1868, Lord Holland “hospedou em sua casa com fraterna e carinhosa hospitalidade vários hespanhoes illustres, que em Inglaterra se refugiaram, no tempo em que a península supportava os rigores da invasão franceza, ou quando as bárbaras perseguições de Fernando VII forçavam os súbditos a expatriar-se para não caírem nas garras do algoz.” Além disso, na década de 1830 foi um grande defensor dos liberais portugueses que ali também se refugiaram. Faleceu em 1840, em Londres. Cf. SILVA, Innocencio F. da. “Os Philo-Portuguezes” in: *O PANORAMA*, Jornal Litterario e Instructivo. Vol. XVI. Lisboa: Typographia Panorama, 1858. p. 14. Sobre o próprio *O Panorama*, ver: LIMA SANT’ANNA, Benedita de Cássia. “O Panorama (1837-1868): História de um jornal” in: *Patrimônio e Memória*, v.4, n.2. Assis: UNESP-FCLAS-CEDAP, jun. 2009. p. 1-19. Disponível em:

Lords, em Londres, no dia 27 daquele mês, se tinha conhecimento que Portugal “estava fazendo marchar tropas para *invadir* as possessões Hespanholas.”<sup>568</sup> Como monarquista, mas profundamente reformista, como assim se mostrara, Hipólito criticava que “seria com efeito para desejar, que os limites do Brazil se encerrassem, ao norte e ao sul, dentro dos grandes rios Amazonas e da Prata; porém [...] emprender agora tal objecto, por meio das armas, He medida da ultima imprudencia.”<sup>569</sup> Asseverava que os motivos que o levavam a se posicionar dessa forma diziam respeito especialmente às finanças da Colônia, à má gestão das províncias, mas também ao perigo que as ideias de liberdade poderiam acarretar.

Portanto, mesmo antes de ter ocorrido qualquer ação bélica em território vizinho, ou até mesmo na região fronteira dos domínios portugueses no extremo-sul, Hipólito apontava que havia indícios que se procederia a uma invasão. Isso, sem dúvida, continha um potencial indutor de expectativas, visto que, a partir do momento que seus leitores, fossem portugueses ou não, lessem tais notícias, se desencadeariam reações das mais variadas.

Também contemporâneo aos acontecimentos e, ainda mais, presente em plena Corte portuguesa, José Presas, o secretário da princesa Carlota Joaquina, faria em sua obra, já na década de 1830, fruto da tentativa de perceber o que lhe havia prometido e lhe devia a princesa, anotações acerca da movimentação na Corte do Rio de Janeiro e especialmente da própria Carlota, no sentido de auxiliar os espanhóis realistas de Montevideu. Segundo o próprio Presas, devido ao avanço das tropas de Buenos Aires, o governo de Montevideu não tinha visto outra saída que pedir armas e dinheiro à princesa. Do primeiro, tratou de enviar as próprias jóias ao Rio da Prata; do segundo, contudo, tivera sérias dificuldades para conseguir. Dessa forma, não havia outra maneira, relata o secretário, que tratar sobre o tema com o Conde de Linhares, que lhe incumbiu pessoalmente, e do qual resultou uma nota escrita a punho pelo próprio dom Rodrigo, na qual o ministro português apontava que:

está V.A.R. disposto, em visto do seu próprio interesse a socorrer os governadores de Montevideu e Paraguai com todas as suas forças, pois deseja impedir que os rebeldes de Buenos Aires progridam, quer passando o Uruguai, contra Montevideu, quer transpondo o Paraguai, contro do governador do Paraguai, e que para esse fim dará ordens ao governador e capitão-general do Rio-Grande para que forneça todo o auxílio de tropas que fôr pedido [...] sendo *tropas auxiliares, sempre*<sup>570</sup>

---

<[http://www.cedap.assis.unesp.br/patrimonio\\_e\\_memoria/patrimonio\\_e\\_memoria\\_v4.n2/home4\\_2.html](http://www.cedap.assis.unesp.br/patrimonio_e_memoria/patrimonio_e_memoria_v4.n2/home4_2.html)>.

Acessado em: 29 de dez. 2009.

<sup>568</sup> COSTA, Hipólito José da. *Correio Braziliense, ou, Armazém Literário*. São Paulo; Brasília: Imprensa Oficial do Estado; Correio Braziliense, 2001. v.5. p. 652. [Grifo nosso]

<sup>569</sup> COSTA, 2001, p. 652.

<sup>570</sup> Carta do conde de Linhares à Princesa Carlota, de 19 de fev. 1811. PRESAS, 1966, p. 124.

Nesse mesmo tom que ressaltava o auxílio prestado face aos acontecimentos que assolavam a região, então controlada pelos realistas, Presas anotava que: “Temendo [...] que, se os revolucionários de Buenos Aires chegassem a apoderar-se de Montevideú, pudessem com facilidade estender o sistema republicano até seus domínios, resolveu [...] que o general Dom Diogo de Souza partisse com o exército.” O sentido expansionista e invasivo por parte de Portugal não fora tratado nas análises de Presas a partir da documentação que apontava possuir. Aproveitava, no entanto, para acusar diretamente o governo britânico, representado no Rio de Janeiro por lord Strangford, de proteger a Junta de Buenos Aires contra os interesses espanhóis.<sup>571</sup>

Ainda por uma suposta nota da princesa ao secretário particular, a qual este não anotou data alguma, Carlota asseverava veementemente, inclusive, que se cobrasse uma atitude mais pontual no sul: “Presas. – As respostas de Elio e Vigodet teem de ir pela condução mais rápida. É preciso conseguir do conde de Linhares uma ordem para Dom Diogo, para que, no caso de entrar Goyenneche em Buenos Aires, coopere com ele para acabar com estes demônios.”<sup>572</sup>

Fazendo parte de um grupo de obras historiográficas chamada por muitos de “tradicional” (que às vezes soa já como velha e ultrapassada, mas que não deixam de ser como as outras, visões de seu tempo), a obra *História Geral do Brasil antes da sua separação e Independência de Portugal*, de Francisco Adolfo de Varnhagen, escrita em pleno período imperial brasileiro, no século XIX, é reconhecida como “a obra de história do Brasil independente mais completa, confiável, documentada e crítica, com posições explícitas”<sup>573</sup>. Nesta, o autor apontou o movimento militar em direção aos domínios espanhóis, em 1811, como uma “entrada”. Varnhagen, mesmo que tenha resumido em página e meia tudo que acontecera entre 1810 e 1812, anotou em nota de rodapé, referente a um trecho de um ofício enviado pelo conde de Linhares ao marquês de Casa Irujo, que ele cita na sua obra, que o movimento realizado pelas tropas de dom Diogo em território espanhol não se tratou de uma invasão, pois o governo português “não pretendia apoderar-se de parte alguma do território disputado ao rei da Espanha. Precede-a outra nota, de cujos termos nada se colige que

---

<sup>571</sup> PRESAS, 1966, p. 126.

<sup>572</sup> Idem.

<sup>573</sup> REIS, José Carlos. *As identidades do Brasil: de Varnhagen a FHC*. 9.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007. p. 23.

signifique intenções de incorporar a Banda Oriental [...]”<sup>574</sup>. Logicamente, como boa parte da crítica ao autor já apontou, Varnhagen não escondera nas suas “verdades históricas” a sua predileção pela monarquia, por Portugal, pelo sentido de linearidade no progresso que deveria ser mantido unido a um veio colonizador lusitano.<sup>575</sup> Apesar disso, interessante notar em Varnhagen que aquele não teria sido um movimento expansionista do ímpeto civilizatório português louvado pelo historiador, como outros o foram.

Obras que analisaram a chegada da família real no Brasil e a alteração que isso causara na Colônia americana, tidas como “clássicas”, como *D. João VI no Brasil*, do diplomata Oliveira Lima, publicada em 1908, mesmo centrando-se em outros elementos – e talvez se possa afirmar que Carlota Joaquina, dom João e dom Rodrigo tenham figurado como personagens principais –, muitas vezes alternaram a forma com que trataram o tema da intervenção militar portuguesa de 1811 na região da Banda Oriental do rio Uruguai. Nesta, especialmente, o autor analisou aquele fato diferentemente de uma invasão e, ao comentar sobre a intervenção que ocorreria anos depois, ou seja, em 1816, e acorde com as denúncias proferidas por Hipólito da Costa, diria que ambos movimentos teriam fins expansionistas.

Em certa altura de sua obra, por exemplo, Oliveira Lima apontava que “*A intervenção armada de Portugal* deu-se por fim quando menos se podia logicamente esperar”<sup>576</sup>. O trecho grifado denota um tom mais ameno ao tratar daquele evento, ou seja, de não ter se tratado de uma atuação no sentido de entrar em território alheio sem consentimento de seus governantes, no caso, representantes legais da Coroa espanhola, então reconhecidamente detentora daqueles domínios. Isso, sem dúvida, pode ter sido fruto da própria análise realizada sobre os documentos que podem, ainda hoje, ser encontrados no Arquivo do Itamaraty, e nos quais Oliveira Lima tinha, sem dúvida, livre acesso e enorme conhecimento de causa.

Por outro lado, o mesmo autor, como fora comentado, demonstrando concordar com as assertivas dirigidas desde Londres pelo redator do *Correio Braziliense*, já em 1816, afirmava logo a seguir:

<sup>574</sup> VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil antes da sua separação e Independência de Portugal*. Tomo V. 8. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1975. p. 114.

<sup>575</sup> Algumas obras e artigos analisam a produção de Varnhagen, tais como: CEZAR, Temístocles. “Varnhagen em movimento: breve antologia de uma existência” in: *Topoi*, v. 8, n. 15, jul.-dez. 2007. p. 159-207. VAINFAS, Ronaldo. “Capistrano de Abreu: Capítulos de História colonial” in: MOTA, Lourença Dantas (org.). *Introdução ao Brasil: um banquete no Trópico*. 4.ed. São Paulo: Senac, 1999. ODALIA, Nilo. *As formas do mesmo: ensaios sobre o pensamento historiográfico de Varnhagen e Oliveira Vianna*. São Paulo: Editora da UNESP, 1997. Oposto às ideias deste último autor, ver: REIS, 2007. p. 23-50.

<sup>576</sup> LIMA, 1908, vol. I, p. 322. [Grifo nosso]

A começar pela razão aduzida para a primeira intervenção portuguesa, que também fundamentaria a segunda, não se antolha à luz da lógica maior contra-senso do que pacificar fronteiras atijando guerra. Hipólito fazia a respeito a justa reflexão que, se o fito como se propalava, era por parte de Portugal, evitar o contágio das ideias e das práticas subversivas, mais simples e razoável parecia ser *não aumentar materialmente a superfície em contato* e sobretudo não agravar com os vexames que infalivelmente uma guerra originava, os desgostos que, a existirem, conduziriam pelo seu impulso único ao desforço armado.<sup>577</sup>

Novamente, ressaltando-se o que Oliveira Lima desejava apontar no trecho grifado deste excerto, ficava patente que acreditava ter sido as duas intervenções, de 1811 e 1816, movidas no sentido de aumentar, ou seja, anexar território aos domínios portugueses. Para isso apelava à razão de não movimentar ainda mais uma situação de guerra no intuito de garantir a pacificação das fronteiras.

No entanto, por questões bastante lógicas, acredita-se que ambos os eventos, ocorridos com praticamente cinco anos de diferença um do outro, mereçam ser tratados diferentemente. Isso se deve ao fato de, não apenas terem ocorrido em contextos muito distintos um do outro, mas também dos propulsores (os homens de Estado), de ambas as políticas serem outros. Isto não significa, contudo, que se deva perder de vista as continuidades que obviamente compunham o próprio desenrolar das questões, mas sim, de que não se devem tratar ambos os objetos como um único movimento, que seria a expansão em direção à histórica almejada fronteira do Rio da Prata.

Na historiografia sul-rio-grandense, considerada aqui aquela produzida já no século XX, especialmente após a fundação do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRGS), em 1921, alguns autores assumiram certas posturas com o fito de procurar “abrasileirar” o estado, concatenando a história regional à história nacional, fortalecendo a continuidade de uma herança especialmente lusa. Contudo, como diferiu posteriormente Ieda Gutfreind, desenvolveram-se duas matrizes historiográficas principais que marcariam dita produção: a lusitana, que procurava acercar a “formação” do Rio Grande do Sul à presença do elemento português, dando maior ênfase à colonização açoriana; e a platina, que abarcava a contribuição espanhola na constituição do atual estado.<sup>578</sup> Para tanto, determinante influência nesse sentido também teriam, não só os contatos realizados com outras produções,

<sup>577</sup> LIMA, 1908, vol. I, p. 329-330.

<sup>578</sup> GUTFREIND, Ieda. *A Historiografia Rio-Grandense*. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1992.

especialmente do centro do país, mas também do peso considerável e persistente do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG) na produção literária e historiográfica regional.<sup>579</sup>

Em dez anos de pesquisa documental, cujo resultado fora apresentado em 8 de outubro de 1964 no IHGRGS, Tarcisio Antonio Costa Taborda estudou a fundo a vida e o governo de dom Diogo de Souza. Este seria, sem dúvida, o primeiro trabalho específico sobre o governador e capitão-general publicado no Rio Grande do Sul, em 1966. Nessa obra, muito mais preocupado em relevar os dados biográficos do referido personagem e da consequente fundação da atual cidade de Bagé, ressaltava Taborda que: “Não vou aqui estudar essa *invasão* mas tão sómente salientar que dessa marcha do exército comandado por D. Diogo de Souza, nasceu a 17 de julho de 1811 a cidade de Bajé, que vê nesse ilustre fidalgo o seu fundador.”<sup>580</sup> Ou seja, dessa forma, se eximia o autor de tratar de um tema muito mais complexo que uma análise biográfica poderia despende, sem contar que vinculava Bagé unicamente ao incentivo português dado naquela região, ponto de apoio aos movimento que pretendia submeter os hispano-pletinos da Banda Oriental do Uruguai ao governo português.

Dentre os autores de obras com maior circulação que partilharam da preocupação da intelectualidade sul-rio-grandense em analisar a história do Rio Grande do Sul, ou melhor, da composição étnica, do meio geográfico e da política que tiveram como palco o espaço no qual o atual estado está inserido e, ao mesmo tempo, que tivesse se preocupado em comentar sobre a intervenção portuguesa no Rio da Prata em 1811, encontra-se Guilhermino Cesar.

Em sua obra mais completa sobre a história do período colonial, na qual percorre longo caminho desde os primeiros contatos dos europeus na porção da costa que seria muito depois pertencente ao território rio-grandense, Cesar preocupou-se em ressaltar o papel dos heróis que proporcionaram tal efeito, o que ressalta sua vinculação à matriz lusitana da historiografia regional. Como anota Luiz Henrique Torres, analisando nessa mesma obra de Cesar a participação das missões jesuíticas na história sul-rio-grandense: “Para o autor, o sentido histórico do Rio Grande do Sul estava demarcada pela ação lusitana sistemática a partir de 1737. O que veio antes é pré-história, o conteúdo cultural de um processo truncado

---

<sup>579</sup> Sobre esses aspectos verificar alguns textos que tratam especialmente sobre esse período: NEDEL, Letícia B. “A recepção da obra de Gilberto Freyre no Rio Grande do Sul”. *Mana* (Rio de Janeiro), v. 13, p. 85-117, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/mana/v13n1/a04v13n1.pdf>>. Acesso em: 15 de jun. 2008. TORRES, Luiz Henrique. *Brasilidade & Platinidade na produção historiográfica do Rio Grande do Sul (1819-1975)*. Rio Grande: Editora da Furg, 2004. p. 147 e *passim*. GUTFREIND, 1992. CARNEIRO, Newton Luis Garcia. *Identidade Inacabada: regionalismo político no Rio grande do Sul*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

<sup>580</sup> TABORDA, 1966, p. 18.

que não que não suscita maiores indagações frente ao teleológico sentido luso-brasileiro do processo histórico gaúcho.”<sup>581</sup>

Nesse sentido, no primeiro capítulo da parte intitulada “Capitania-Geral de São Pedro”, os heróis foram os generais que comandaram as tropas que estiveram envolvidas nas contendas com os platinos até 1820. Mas teria sido também desse contato sofrível com as colônias espanholas que se garantiu, todavia, a evolução social e econômica que em 1822 impulsionou “seu povo unir-se conscientemente ao das demais parcelas da Nação para juntos postularem a Independência.”<sup>582</sup>

Afora a teleologia de encontrar uma nação brasileira unida em torno de um projeto, o da independência, já em 1822, sinuosamente entre o bom e o ruim que foram os resultados de tais contatos, segue o autor apontando que “voltados para o figurino democrático [...] os rio-grandenses só aceitaram a monarquia, com Pedro I, como solução de emergência. O ideal republicano permanecia latente, preparando o terreno para a sementeira liberal dos Farrapos.”<sup>583</sup> Ou seja, Cesar concatenava as operações portuguesas a partir de 1810 no Rio da Prata com a revolução iniciada em 1835, tendo como chaves para o elo entre dois períodos distintos os personagens, dos quais se sobressaíam, Bento Manoel Ribeiro e Bento Gonçalves.<sup>584</sup>

Logo em seguida, na quarta parte desse mesmo capítulo, intitulada “O exército Pacificador invade a Banda Oriental do Uruguai”, Cesar aponta para a “aparente” organização das tropas na capitania do Rio Grande com intuítos pacíficos, como meio de evitar a influência das disputas no Rio da Prata.<sup>585</sup> O autor, contudo, não chega a utilizar a palavra “invasão” durante o texto e nem a registrar qual seria de fato o fito dos portugueses com a operação na Banda Oriental, mas apontava que dom Diogo de Souza, o qual teria sido “um auxiliar devotado e capaz”<sup>586</sup> do conde de Linhares, e sobre o qual tece inúmeros elogios, teria recebido ordens secretas para garantir os interesses portugueses naquelas paragens onde reinava o caos, e onde o bando de Artigas, “caudilho astucioso e desumano”<sup>587</sup>, viria

---

<sup>581</sup> TORRES, 2004, p. 224.

<sup>582</sup> CESAR, Guilhermino. *História do Rio Grande do Sul: período colonial*. Porto Alegre: Globo, 1970. p. 244-247.

<sup>583</sup> CESAR, 1970, p. 245.

<sup>584</sup> *Ibid.*, p. 255.

<sup>585</sup> *Ibid.*, p. 246.

<sup>586</sup> *Ibid.*, p. 245.

<sup>587</sup> *Ibid.*, p. 247.

“interromper [...] o trabalho civilizador, graças ao qual se começava a reorganizar a sociedade”<sup>588</sup>.

Em um trabalho posterior, em conjunto com seus colegas do IHGRGS, organizado por Tarcisio Antonio Costa Taborda, o mesmo que em 1966 havia apresentado na sua palestra de posse como membro do Instituto um estudo específico sobre dom Diogo de Souza, Guilhermino Cesar apontou que, para além das inúmeras qualidades, comuns também aos demais governadores portugueses que tivera o Rio Grande, àquele coube a “mais espinhosa tarefa: organizar o Exército de Observação, que acabou *invadindo* o Uruguai, atendendo a interesses de D. João VI e de sua consorte, a princesa espanhola D. Carlota Joaquina.”<sup>589</sup>

Pelo que se viu dos textos de Cesar, evidencia-se claramente a afeição do autor ao elemento português que proporcionou o progresso civilizacional da Capitania, que teria atuado definitivamente para unir a província ao resto do Brasil, no ato de sua independência de Portugal, mas que, pelos contatos com o Rio da Prata também garantiram a “vocaçãõ liberal” dos republicanos farrapos, prevendo o envolvimento que estes teriam na “trama política do país”<sup>590</sup>.

Vale ressaltar que esse Caderno de Estudos, organizado por Taborda, e que provavelmente fora utilizado nos cursos da Fundação Átila Taborda (atual mantenedora da URCAMP), que o financiou e que fora fundada por seu pai, também tivera a contribuição de Arthur Ferreira Filho, militar, escritor e político sul-rio-grandense, com o capítulo intitulado “Dom Diogo de Souza e a política no Prata”. Neste, apesar de inúmeras anacronias, especialmente no tocante aos termos utilizados para definir os territórios que muito posteriormente formariam os Estados da região do Rio da Prata, o autor também anotou que dom Diogo “recebeu ordens para *invadir* o território uruguaio.”<sup>591</sup> Contudo, também fora nesse texto que Ferreira Filho apontou acertadamente que dom Diogo de Souza, atento à política portuguesa que se aplicava ao Rio da Prata, “cuidando dos interesses do Príncipe, não esquecia os da Princesa.”<sup>592</sup>

---

<sup>588</sup> CESAR, 1970, p. 249.

<sup>589</sup> CESAR, Guilhermino. “Um iluminista no governo da Capitania” in: FERREIRA FILHO; CAMPOS; TABORDA [et. al.], 1979, p. 24. [Grifo nosso]

<sup>590</sup> CESAR in: FERREIRA FILHO; CAMPOS; TABORDA [et. al.], 1979, p. 28.

<sup>591</sup> FERREIRA FILHO, Arthur. “Dom Diogo de Souza e a política no Prata” in: *Ibid.*, p. 20. [Grifo nosso]

<sup>592</sup> *Ibid.*, p. 18.

Já Barbosa Lessa, advogado, escritor, músico e poeta, reconhecido membro do movimento tradicionalista, especialmente numa fase de reorganização do mesmo, da qual participou ativamente<sup>593</sup>, em sua obra de 1984, *Rio Grande do Sul, prazer em conhecê-lo*, irá dedicar um capítulo (mesmo que ao exemplo dos demais, com duas páginas de extensão), a dom Diogo de Souza. Neste pequeno texto, Lessa preocupou-se em apontar para a necessidade da presença de um personagem com conhecimento militar e administrativo naquela região da América portuguesa “sob pena de se emaranhar nos liames da perigosa vizinhança platina.”<sup>594</sup> Com todo o apelo geográfico do “país da solidão” e profundamente literário que perpassa toda a obra, Lessa aponta nos capítulos seguintes, nos quais discorre sobre a região platina naquela conjuntura, que “ante a insólita *intervenção* lusitana, exacerbam-se os brios platinos.”<sup>595</sup> Sua preocupação maior, contudo, são os personagens, como: Bento Gonçalves, a “castelhaninha” Caetana, Frutuoso Rivera, Artigas, Bento Manuel Ribeiro; e os meios de ação, ou seja, reforçando o que apontou Jocelito Zallas, o cavalo.<sup>596</sup> Mais adiante, no mesmo sentido da passagem anterior, Lessa anota de forma apurada que: “o *avanço* do Exército Pacificador é que motivara o armistício, pois os buenaienses ainda preferiam, à conquista de Montevideu pelo Rio de Janeiro, a manutenção do vice-rei espanhol.”<sup>597</sup>

Percebe-se, portanto, que mesmo vinculado a certas acepções coevas àquilo que apresentou a historiografia tradicional no Rio Grande do Sul a partir da formação do IHGRGS, Lessa apontava para uma intervenção portuguesa no sentido de garantir a posse do território conquistado e não no de um alargamento de fronteiras. Reafirma sua posição o trecho no qual, mesmo que generalizada e exageradamente, apontava que “a apreensão de cavallhada será tão ou mais importante do que a disputa do território em si.”<sup>598</sup>

---

<sup>593</sup> No texto de Jocelito Zalla, no qual o autor analisa o projeto tradicionalista de Barbosa Lessa apresentado na tese “O sentido e o valor do Tradicionalismo”, exposto durante o I Congresso Tradicionalista Gaúcho, em 1954. Nesse sentido, apontou a vinculação de Lessa a uma matriz platina (como diria Gutfreind), e literária, na qual estava centrada uma preocupação “frente ao choque cultural do pós-guerra [...] ao advento da *modernidade*”, sem deixar, contudo, de apresentar uma “cultura peculiar, mas ainda assim brasileira, e por essa razão dotada de elementos capazes de oferecer respostas ao mesmo processo em outros cantos do país. Tratava-se, mais uma vez, de reviver o gaúcho a cavalo.” ZALLA, Jocelito. “A Política do Mito: debate e apropriação na elaboração do Projeto Tradicionalista Gaúcho de Luiz Carlos Barbosa Lessa” in: *ANAIS. Textos completos do IV Congresso Internacional de História*. Maringá, set. 2009. p. 1752. Disponível em: <<http://www.pph.uem.br/cih/anais/trabalhos/500.pdf>>. Acessado em: 20 nov. 2009.

<sup>594</sup> LESSA, Barbosa. *Rio Grande do Sul, prazer em conhecê-lo*. Rio de Janeiro: Editora do Globo, 1984. p. 125.

<sup>595</sup> LESSA, 1984, p. 130. [Grifo nosso]

<sup>596</sup> LESSA, 1984, p. 130-131.

<sup>597</sup> LESSA, 1984, p. 134. [Grifo nosso]

<sup>598</sup> LESSA, 1984, p. 131.

Na produção acadêmica dos últimos anos, e isso chamou atenção ao se realizarem as análises aqui propostas, parece ter havido menos preocupação em considerar se de fato o que ocorrera em 1811 fora uma invasão com fins expansionistas, ou se fora uma intervenção no sentido de garantir os domínios até então conquistados pela Coroa bragantina no extremo meridional da América portuguesa. Nesse sentido, apesar de ser possível encontrar trabalhos excepcionais, com enorme profundidade de análises documental e bibliográfica, quando o tema da intervenção portuguesa fora tratado por teses ou dissertações que não a tinham exatamente como foco ou pano de fundo imediato, o termo “invasão” predominou.

Utilizando-se das conclusões, especialmente de cunho econômico, tanto de Tau Golin em *A Fronteira*<sup>599</sup>, e de Luiz Alberto Moniz Bandeira em *O Expansionismo Brasileiro e a formação dos Estados na Bacia do Prata*, Luís Augusto Farinatti comenta sobre as ações do exército português abaixo do rio Ibicuí, para contextualizar a ocupação do território abaixo do mesmo rio, onde mais tarde surgiria a vila de Alegrete, espaço-chave de sua tese sobre a elite agrária presente naquele espaço. Farinatti, então, aponta que:

Foi assim que o auto-denominado “Exército Pacificador”, comandado pelo General Dom Diogo de Souza, Governador da Capitania do Rio Grande de São Pedro, *invadiu* a Banda Oriental em 1811. Naquele mesmo ano, o Vice-Rei Elío firmou um tratado com Buenos Aires e pôde solicitar que os portugueses se retirassem da Banda Oriental, o que aconteceu somente em agosto de 1812. Contudo, essa retirada não significou o retrocesso dos luso-brasileiros para o norte do Ibicuí.<sup>600</sup>

Na sequência de suas análises Farinatti registra que o movimento em direção ao oeste da capitania-geral fora fruto de uma necessidade de expansão territorial acorde com os interesses dos rio-grandenses engajados na campanha de 1811-12. Saques, arreadas de gados e distribuição de sesmarias teriam sido os meios para a abertura de uma nova fronteira agrária. Nesse sentido, assegura que, já tratando de 1816: “embalando seu velho sonho de controlar uma das margens do Rio da Prata, o Império Português planejou *nova invasão* à Banda Oriental.”<sup>601</sup>

Mesmo que o fator interno obviamente também deva ser considerado, até porque a doação de terras era um importante meio de manutenção da coesão em torno da figura real e

---

<sup>599</sup> Nessa obra, ao comentar sobre a missão do marechal-de-campo Joaquim Xavier Curado, o autor aponta que: “Seus estudos teriam aplicabilidade na *invasão de 1810-1811* e na ocupação de 1816-1828 da Banda Oriental.” GOLIN, 2002, p. 255.

<sup>600</sup> FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins Meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865)*. 2007. Tese (Doutorado em História Social). Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. p. 64. [Grifo nosso]

<sup>601</sup> *Ibid.*, p. 65. [Grifo nosso]

de seus funcionários mais diretos, assim como a agricultura tinha peso essencial na economia, o autor acaba por não relacionar o fato das íntimas conexões externas as quais estava ligado, especialmente frente à expansão de uma nova situação política verificada no Rio da Prata. Porém, vale ressaltar que seu acerto, para a discussão em tela, está em constatar que: “as operações desenvolvidas durante a ocupação de 1811-12 acabaram por assegurar a apropriação luso-brasileira do território localizado entre os rios Ibicuí e Quaraí.”<sup>602</sup>

Em sua tese de doutoramento centrada na análise da estrutura agrária nos momentos de guerra na fronteira política entre a América portuguesa e espanhola na porção meridional da América, identificando conjuntamente os detentores do capital comercial e sua estreita vinculação com a corte do Rio de Janeiro, a professora Helen Osório, apesar de analisar alguns dados referentes ao período de 1811 e 1812, não o assinala especificamente como uma conjuntura de paz ou de guerra, ignorando-o parcialmente. Nesse sentido, comenta que: “Em 1811, as tropas luso-brasileiras *invadiram* a Banda Oriental até 1812 (dando início às ‘Guerras Cisplatinas’)”<sup>603</sup>. Para efeito de sua periodização, após 1810, quando termina uma conjuntura de paz, somente em 1815 se inicia nova conjuntura de guerra.

Assim, não só pelo termo utilizado, mas também pela vinculação desse fato ao conjunto de elementos conhecido como das “Guerras Cisplatinas”, Osório soçobra, já que não trata especificamente do tema em momento algum, elementos que demonstram a não-linearidade das ações daquele exército e da política do governo português na região do Rio da Prata. Mais adiante, quando analisa as famílias e seu patrimônio produtivo, a autora aponta que: “Os milicianos de Viamão, *mobilizados para a conquista da Banda Oriental*, em 1811, estavam acantonados em Maldonado, território oriental.”<sup>604</sup> Ou seja, com essa última afirmação, fica patente pelo trabalho da autora que o objetivo das tropas portuguesas seria unicamente uma conquista da região da Banda Oriental. Dessa maneira, desconsiderando totalmente as complexas tratativas que foram mantidas entre o governo português e o espanhol de Montevidéu sobre os auxílios a serem prestados naquelas paragens, o leitor é levado a crer que, de fato, aí iniciaram as tais “Guerras Cisplatinas”, mesmo que, como apontou a própria autora no início do trabalho, fosse um período intermediário entre as conjunturas de paz e guerra.

---

<sup>602</sup> Ibid., p. 64.

<sup>603</sup> OSÓRIO, 2007, p. 70. [Grifo nosso]

<sup>604</sup> Ibid., p. 177. [Grifo nosso]

Talvez no único trabalho acadêmico até o presente momento que trata especificamente sobre a atuação de dom Diogo de Souza na capitania do Rio Grande de São Pedro, Ivanir da Costa Moura assegura, em certos parágrafos, que as operações militares de 1811 trataram-se de uma intervenção. Ao mesmo tempo, registrava terem sido fruto de uma invasão deliberada pelo príncipe regente dom João. Nesse sentido, afirmava no primeiro capítulo de sua dissertação que: “Em meio a essa tentativa [de ofensiva ao Rio da Prata], iniciava a administração do Governo de dom Diogo de Souza, envolvendo-se nas manobras diplomáticas da *intervenção militar* de 1811, na Banda Oriental”<sup>605</sup>. Porém, mais adiante, no segundo e, vale lembrar, último capítulo de sua obra, Ivanir assevera que “Em maio Dom João *determinou a invasão* da Banda Oriental pelo Exército de Observação, agora transformado em Exército Pacificador da Banda Oriental.”<sup>606</sup>

Um dos maiores problemas dessa dissertação de mestrado defendida no ano de 2001, na PUCRS, encontra-se na dificuldade em identificar o fio-condutor que estrutura as ideias da autora. Além disso, e esse talvez seja o aspecto mais grave de todo o trabalho, a autora não tomou qualquer cuidado conceitual ou metodológico ao analisar as poucas fontes que trabalha; ou ainda, ao tratar de termos que sequer são discutidos e acabam sendo tratados anacronicamente. Isso ocorre especialmente quando se refere aos habitantes das colônias espanholas em processo de independência, tratando-os já como argentinos e uruguaios.

Verificando-se o parágrafo seguinte, que faz parte da conclusão de sua dissertação, é possível constatar como os problemas acima descritos afetam, inclusive, a compreensão do que a autora pretendia demonstrar:

Acumulava-se com a intervenção inglesa, conflitos e interesses no Rio da Prata: Portugal se choca com os interesses geopolíticos no Prata, envolvendo a Capitania de São Pedro, a Argentina, sonhando em restaurar o antigo Vice-reinado do Prata, incluindo partes do Rio Grande do Sul, do Uruguai, Paraguai e Bolívia. O Uruguai com a sua independência, incluindo territórios do Rio Grande do Sul. O Paraguai sonhando reconstituir, independentemente, o antigo império guarani que incluía os Sete Povos do Rio Grande do Sul e a antiga Província de Tape. No entanto, a Inglaterra com interesses no Prata, conflitantes com os de Portugal; e a Espanha, tentando segurar-se no Prata, mantendo o domínio sobre o atual Uruguai.<sup>607</sup>

---

<sup>605</sup> MOURA, Ivanir da Costa. *Dom Diogo de Souza: atuação do Pacificador e os reflexos diplomáticos da intervenção militar de 1811 na Capitania de São Pedro do Rio Grande*. 2001. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-graduação em História das Sociedades Ibéricas e Americanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2001. p. 19. [Grifo nosso]

<sup>606</sup> *Ibid.*, p. 51. [Grifo nosso]

<sup>607</sup> MOURA, 2001, p. 81.

Em suma, o referido trabalho não aportou nada de novo para a historiografia acerca daquele período e muito menos para a compreensão do governo do Rio Grande e da diplomacia portuguesa, como o título da obra apresentava. Pelo contrário, demonstrou como o tratamento inadequado de fontes e bibliografia, mesmo que escassa, podem contribuir para a difusão de conceitos e da compreensão da história do período de forma equivocada.

Diferentemente de como fora tratado nos trabalhos acadêmicos anteriormente comentados, Márcia Eckert Miranda, ao analisar a constituição de alianças e conflitos nos padrões de relacionamento entre os estancieiros e o Estado, entre 1811-1831, aponta acertadamente, como já o fizera Farinatti nesse sentido, que com a movimentação militar no extremo-sul, “foi possível o aprofundamento de antigas alianças e a construção de novos interesses”<sup>608</sup> entre aqueles. Entretanto, a autora toma um cuidado especial ao tratar dos dois movimentos ocorridos no segundo decênio do século XIX na região do Rio da Prata. Desde o início de sua tese de doutoramento em história econômica, Miranda aponta numa diferenciação entre intervenção e invasão, sempre utilizadas em conjunto para relacionarem-se, posteriormente, às análises empreendidas sobre os fatos ocorridos respectivamente em 1811 e 1816, bem como manutenção e expansão também são focados por essa perspectiva, indicando uma ação incisiva na segunda que na primeira ocasião.

Nesse sentido, antes de tratar pormenorizadamente dos fatos que levaram à intervenção portuguesa na Banda Oriental em 1811, assegura a autora que:

para a Corte portuguesa, a *interferência* no Prata também objetivava *impedir o alastramento de movimentos autonomistas* e de idéias liberais, enfim, proteger o regime monárquico e o império colonial da vaga liberal. A *intervenção no Prata* era um dos derradeiros movimentos que tentavam conter a crise do Antigo Regime nessa região.<sup>609</sup>

Na sequência de suas análises, apesar de escorregar na anacronia de tratar o resultado do projeto de Mariano Moreno como um “Estado Nacional com a integração do Rio Grande do Sul”<sup>610</sup>, mas ao demonstrar brilhantemente a relação entre a arregimentação militar da capitania,

---

<sup>608</sup> MIRANDA, 2006, p. 100.

<sup>609</sup> MIRANDA, 2006, p. 106.

<sup>610</sup> Ibid., p. 110. A autora, no entanto, parece basear-se em afirmações constantes na seguinte tese de doutorado: GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos. 1998. *O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)*. Tese (Doutorado em História Social). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998. f. 89-94.

unida às disposições de interação entre a Coroa e os “senhores guerreiros”<sup>611</sup>, Miranda reforça a ideia de um movimento de “intervenção” ao registrar que:

A intervenção portuguesa não atendia apenas aos interesses do Vice-Rei espanhol. Os negociantes de Montevideú que rivalizavam com os de Buenos Aires, viam com bons olhos a manutenção da autonomia da Banda Oriental em relação ao governo do porto concorrente, mesmo que para isso fosse necessário manter a fidelidade à Espanha, reconhecer os direitos de Dona Carlota Joaquina ou aceitar da intervenção portuguesa.<sup>612</sup>

Nesse mesmo sentido, por meio de uma lúcida análise das discussões e da alteração do sentido político dos termos “Estado”, “nação” e “território” – por meio da análise do discurso dos principais periódicos que circulavam nas três principais cidades dos impérios ibero-americanos na América Meridional: Buenos Aires, Montevideú e Rio de Janeiro – , em começos do século XIX, João Paulo Garrido Pimenta afirma que na intervenção de 1811, mesmo que fosse definida por fins “pacificadores”, “interesses políticos e econômicos estiveram intimamente conjugados”<sup>613</sup>, o que permitiu “D. Diogo de Sousa iniciar uma política de ocupação de terras não apropriadas, concedendo sesmarias e permitindo *arriadas* de gado.”<sup>614</sup>

Seguindo sua análise acerca do posicionamento do *Correio Brasiliense*, ou melhor, deu seu redator, Hipólito da Costa, Pimenta aponta, comentando trechos de um artigo que já fora analisado anteriormente neste trabalho, que “o termo *invasão* do qual se utiliza [Hipólito] denota propriedade alheia”<sup>615</sup>, ou seja, propriedade espanhola. Isso corrobora com a ideia de que, levando em conta a requisição que Elio fizera para a entrada das tropas portuguesas no território sob o qual possuía jurisdição administrativa como Vice-rei devidamente nomeado, não se tratava de uma invasão de Portugal nos domínios espanhóis da Banda Oriental, mas sim de uma intervenção. Após analisar brevemente a posição da Gazeta do Rio de Janeiro em defesa, como se esperava, da intervenção portuguesa no Rio da Prata em 1811, a qual se pautava pela “defesa de um sistema de valores políticos ameaçados”<sup>616</sup>, conclui Pimenta que: “de fato, em vista do permanente espectro de rompimento das províncias do Prata com as

---

<sup>611</sup> MIRANDA, op. cit., p. 114.

<sup>612</sup> Ibid., p. 112.

<sup>613</sup> PIMENTA, 2006, p. 104.

<sup>614</sup> Idem. [Grifo do autor]

<sup>615</sup> PIMENTA, 2006, p. 105-106. [Grifo do autor]

<sup>616</sup> Ibid., p. 108.

formas de governo monárquicas, trazido pelo desenrolar das agitações políticas, por algum tempo a corte portuguesa evitará nova intervenção armada na região.”<sup>617</sup>

Depois disso, resta evidenciar a partir da documentação levantada, que abarca o período e os fatos até aqui analisados na historiografia, qual fora de fato o encaminhamento dado a essa questão nas discussões entre o centro de poder bragantino instalado no Rio de Janeiro, e dom Diogo de Souza, incumbido de colocar em prática as ordens que recebia.

#### 4.2 O QUE APONTAM AS FONTES DOCUMENTAIS?

Após enviar inúmeros projetos que acreditava dom Diogo, poderiam fornecer o caminho certo a seguir pela política externa de Portugal, em 8 de janeiro de 1811, o governador é ainda mais incisivo nas suas afirmações, pedindo ao conde das Galvêas que fossem levadas em consideração suas proposições. Registrava ainda que se encontrava encarregado de uma tarefa muito difícil e, julgando-se ter disposições próprias a um militar, não se via apto a fazer intrigas. Contudo, afirmava o governador: “as ordens apresentam tã variadas facetas, que ainda não pude atinar com o genuíno sentido delas, por mais voltas que lhe tenha dado, e apesar de agora me dizerem que faso bem, receio me digão depois que fiz mal; porque não adivinhei, e fiz melhor.”<sup>618</sup>

Ao final da correspondência, nota-se a indignação do governador ao pedir um plano preciso a ser seguido, desejando ser informado sobre quais eram realmente os desejos da Corte bragantina para a região do Rio da Prata. Assim, informava que apesar de estar se restabelecendo de uma “esquinancia”<sup>619</sup> que o atrapalhara na organização dos corpos militares e mesmo na administração da Capitania, partia para a Campanha para “suster tropas mal pagas, mal fardadas, e que tendo aliás bõas dispoziçoens para obrar, estão violentadas nas moideiras de Campos de Observação.”<sup>620</sup>

---

<sup>617</sup> Ibid., p. 108-109.

<sup>618</sup> Carta de dom Diogo de Souza ao conde das Galvêas, datada de 8 de janeiro de 1811. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 210.

<sup>619</sup> A “esquinência” é uma terminologia usada na medicina para definir qualquer tipo de inflamação aguda das amígdalas.

<sup>620</sup> Carta de dom Diogo de Souza ao conde das Galvêas, datada de 8 de janeiro de 1811. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 210.

Na correspondência ao conde de Linhares, anexa à anterior, o governador comentava especialmente sobre o pedido realizado pelo general Vigodet em 24 de dezembro do ano anterior, desde Montevideú, o qual não queria auxílio de tropas, mas sim de armas, munições e dinheiro. Nesse sentido, dom Diogo expõe que não só pela real falta daqueles elementos que há muito tempo, como já se viu, vinham sendo requisitados à Coroa portuguesa, se negava o envio de auxílios, mas principalmente porque: “sempre me fizera grande pezo a concideração dos inconvenientes que antevejo de fornecer recursos desta natureza, e sem interesse directo, a um ómem que anuncia estar mui distante de anuir ás nosas propozisoens, e quisá reverterião em nosso damno.”<sup>621</sup> Ou seja, fica claro que o capitão-general do Rio Grande de São Pedro tinha consciência de que armar Montevideú, não tendo garantia alguma das intenções de que as autoridades ali sediadas iriam seguir as proposições da Corte bragantina, naquele momento, no qual as filiações políticas mostravam-se extremamente fluídas, não era o melhor caminho a seguir, pois potencializaria uma futura agressão aos próprios domínios portugueses.

Porém, sem perder a oportunidade de insistir mais uma vez no seu plano de que a princesa Carlota Joaquina deveria ser transladada para a Capitania, além de exigir uma postura clara e objetiva do príncipe regente para as operações que deveria pôr em prática naquela região, o governador salientava que:

Á vista dos datos que tenho transmitido a V.Ex.<sup>a</sup> em diferentes Oficios, parece-me conveniente se adopte o projetcto que indiquei [...], ou ao menos que V.Ex.<sup>a</sup>, avaliando os resultados das nosas operasoens, obtenha do Principe Regente Noso Senhor ùa Decisão invariável, e pozitiva por onde eu as dirija; e me proporcione os meios de as pôr em prática, segundo exigir a execução da mesma Real Decisão.<sup>622</sup>

Contudo, uma das coisas que chama atenção no referido documento enviado ao ministro português é a circulação da informação que havia no período, além, é claro, da convicção do governador em assinalar que os problemas que estavam assolando as colônias, e a própria metrópole espanhola, advinham da interferência da Grã-Bretanha. Verifica-se isso quando dom Diogo comenta que, ao saber das notícias sobre a formação das Cortes espanholas na península e a sua investidura como autoridade soberana e legislativa, convencia-se de que: “Para qualquer lado que lanse os olhos da reflexão, eu descubro tanto na

<sup>621</sup> Ibid., Doc. 211. [Grifo do autor]

<sup>622</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, datada de 7 de janeiro de 1811. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 211.

Espanha Europeia, como Americana obras elevadas pela fermentação de opinioens republicanas, propagadas em escritos inglezes.”<sup>623</sup>

Nesse sentido utilizado por dom Diogo, vale ressaltar, assim como aponta Gabriel Di Meglio, o conceito político de “república” apresentava-se como algo pernicioso, uma forma de governo alternativa à monarquia. No entanto, este fora o sentido utilizado principalmente pelos inimigos dos patriotas de Buenos Aires.<sup>624</sup> Para compreender o conceito do léxico no vocabulário do Rio da Prata da época, recorreu-se ao dicionário da Real Academia Espanhola, de 1780, o qual informava três distinções para o termo; sendo que mais uma acepção seria inserida na edição seguinte, de 1803. Todos os conceitos, por sua vez, em termos gerais, diziam respeito a um Estado, província ou cidade sem maiores precisões, nos quais houvesse um governo próprio, com ou sem a participação de algumas pessoas escolhidas dentre a população que a representasse, ressaltando que não se tratava de forma alguma de uma democracia, pois a representatividade era extremamente circunscrita.<sup>625</sup> Somente depois de mais de uma década, especialmente em Buenos Aires, que o termo assumiria um caráter moral e seria convertido em adjetivo com alto valor discursivo.<sup>626</sup>

Para o caso português, Heloisa Starling e Christian Lynch apontam que o termo “república”, ao menos nos dicionários, ficou inalterado por mais de um século, o que não teria ocorrido na concepção popular. Ambos concluem, porém, que a pouca diferença nas suas variações possa ter ocorrido devido a pouca penetração que as ideias republicanas, como forma de governo propriamente dita, tiveram num país que se manteve monárquico por longo tempo, mesmo depois da independência de Portugal.<sup>627</sup> Contudo, também registram que no período analisado neste trabalho, o sentido que imperava estava ligado às ideias francesas, revolucionárias, antimonárquicas e igualitárias, ligado à democracia, o que pedia negativamente para a utilização do termo em determinadas situações. Ou seja, com isso se percebe claramente que entre ambas concepções vigentes no período, nas colônias de Portugal e Espanha na América, havia uma cabal diferença, o que contribuía, sem dúvida, para o tom dos discursos de ambos os lados.

---

<sup>623</sup> Idem.

<sup>624</sup> DI MEGLIO, Gabriel. “República” in: GOLDMAN, Noemi (ed.). *Lenguaje y revolución: conceptos políticos clave en el Río de la Plata, 1780-1850*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2008. p. 146.

<sup>625</sup> Ibid., p. 145.

<sup>626</sup> Ibid., p. 152.

<sup>627</sup> STARLING, Heloisa Maria Murgel; LYNCH, Christian Edward Cyril. “República/Republicanos” in: FERES, 2009, p. 225-227.

Anexa a correspondência enviada ao ministro da Marinha e Ultramar, dom Diogo de Souza enviava a resposta que dera ao governador de Montevideú, Gaspar de Vigodet. Nesta, ressaltando a falta de condições para correspondê-lo a contento, informava que:

Sinto porém não poder no momento actual acestir a V.S. em alguns destes pedidos, pois ainda que quanto ao primeiro S.A.R. contãose com as importantes somas das suas rendas nesta Capitania, as acrescentadas Despezas feitas o ano passado, e das quaes só o mesmo Augusto Senhor póde tomar conhecimento por inspeção do Balanso Geral [...] quase absorverão todos os dinheiros que entrarão nos Cofres da Fazenda Real, nem tã pouco póso comprometer-me a segurar prestassoens efectivas para o futuro<sup>628</sup>

Ao fim do ofício, principalmente, asseverava que: “Se V.S. precisar forsas Militares, eu tenho disponíveis ás minhas Ordens as suficientes para proteger qualquer Plano de operassoens, que tenho por objecto sustentar a couza comua que o meu Soberano faz com o Sr. Rey Fernando Setimo.”<sup>629</sup>

Ambas as assertivas, corroboradas pelo ofício enviado ao conde de Linhares, apontam que dom Diogo de Souza estava operando, naquela ocasião, balizado sob dois aspectos principais: por um lado desejava manter certa prudência em enviar auxílios a um governante que desconhecia, que havia chegado relativamente há pouco tempo ao Rio da Prata (exatamente 3 meses), e que ainda não havia demonstrado claramente sua incisiva ação na defesa dos direitos do rei Fernando VII; por outro lado, de fato reclamava constantemente auxílios ao Rio de Janeiro, tanto de fardamentos, quanto de dinheiro e material bélico para que pudesse manter as tropas arranchadas nas regiões da fronteira lusitana, bem como administrar as finanças da Capitania, para o qual esperava unicamente fazer o balanço anual junto à Real Fazenda, em Porto Alegre, para iniciar sua viagem até as guardas avançadas que havia ordenado fixar.

Entrementes, pode-se aproximar desse contexto outro fator possível que guiava a atitude do governador, ou seja, corroborar de alguma forma no sentido de forçar uma decisão dos realistas de Montevideú a reconhecerem definitivamente os eventuais direitos da princesa Carlota Joaquina como Regente, a fim de que requisitassem que ela fosse a Montevideú. Isso, finalmente, concluiria os planos que havia enviado aos ministros portugueses, o que

---

<sup>628</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao governador de Montevideú, dom Gaspar de Vigodet, datada de 6 de janeiro de 1811. AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”. Doc. 213.

<sup>629</sup> Idem.

demonstraria ao Real Serviço, por outra via, sua capacidade de arquitetar e pôr em prática um plano que era condizente, pela sua ótica, aos interesses de dom João.

Contudo, nem dom Diogo de Souza e muito menos os dirigentes do Rio da Prata esperavam que uma medida administrativa, mas com intuitos pacificadores em seu seio, fosse tomada pelo então Conselho de Regência espanhol: a nomeação de um novo Vice-rei do Rio da Prata. Ainda mais, um novo vice-rei que já era figura conhecida no cenário platino: Francisco Javier de Elío.

Nomeado em setembro de 1810, suas ordens ordinárias seriam datadas de 20 daquele mês. Nelas, como bem aponta Edmundo Heredia, estavam expressas claramente as linhas de pensamento que guiavam o acionar do governo espanhol, e que seguiria sendo por certo tempo a pauta de tratamento para o problema, ou seja: o inimigo era a Corte portuguesa instalada no Rio de Janeiro, sob a qual deveria manter toda observação possível e a distância necessária para que não houvesse a possibilidade de se perderem partes dos domínios americanos para Portugal; segundo, que a revolução ocorrida em Buenos Aires era fruto da desavença entre esta e a cidade/porto de Montevideu pela primazia nas questões econômicas regionais, além de que, em razão da falta de informações corretas sobre o que ocorria no reino, deu-se lugar a um levantamento efêmero, que logo poderia ser apaziguado com o envio de gazetas e periódicos que os mantivessem a par dos fatos reais.<sup>630</sup>

Nesse sentido, assegura Heredia que: “varios años tardará el gobierno español en adquirir total conciencia del carácter del movimiento revolucionario; más aún en reconocerlo oficialmente.”<sup>631</sup> Contudo, a partir de janeiro de 1811, aumentava-se sensivelmente a preocupação com as medidas tomadas em relação à América (mais com relação a Caracas que com Buenos Aires, é verdade). Com isso, uma maior influência da Grã-Bretanha – como bem avaliara dom Diogo –, se faria sentir fortemente nas decisões das Cortes espanholas reunidas na Ilha de León, especialmente a partir do mês de maio, quando o embaixador britânico em Madrid, Arthur Wellesley passou a interferir no sentido de que fosse aceita a mediação exclusivamente britânica nas relações com as colônias hispano-americanas. Em troca, abriam-se os mercados atlânticos espanhóis ao comércio com os súditos de George III.<sup>632</sup> Seguramente, o interesse econômico, além da necessária política de bom relacionamento a ser

---

<sup>630</sup> HEREDIA, Edmundo A. *Planes españoles para reconquistar Hispanoamérica (1810-1818)*. Buenos Aires: Eudeba, 1974. p. 16-17.

<sup>631</sup> HEREDIA, 1974, p. 19.

<sup>632</sup> *Ibid.*, p. 30-38.

tomado com a Grã-Bretanha, acabariam por ceder a muitas das ingerências de Wellesley na política interna espanhola.

Como extensão disso, pode-se fazer também uma analogia com o que ocorria no Rio de Janeiro, onde Portugal, também atrelado ao apoio bélico, especialmente na Europa, e às relações comerciais mantidas com a Grã-Bretanha, contribuía para que lord Strangford tivesse forte influência sobre a política (no caso, especialmente a externa), adotada pelo príncipe regente dom João.

No dia 12 de janeiro de 1811, então, aportava em Montevideú o novo vice-rei Elío, como ele mesmo anotou em seu primeiro ofício dirigido a Manoel Marques da Souza, datado de 28 de janeiro.<sup>633</sup> Antes dessa correspondência, porém, já havia tomado algumas medidas que desagradariam sumamente aos demais representantes espanhóis atuantes na Banda Oriental, além dos oficiais *criollos* que ainda permaneciam defendendo a causa espanhola contra o “novo sistema político” adotado em Buenos Aires, dentre eles José Gervásio Artigas.

Dentre as questões que suscitaram os mais sérios problemas à governança da Banda Oriental, estava a retirada das embarcações que vigiavam os principais pontos de contato no rio Uruguai, entre a campanha de Montevideú e o lado ocidental daquele rio; mas principalmente a substituição do comandante da Colônia do Sacramento, coronel dom Ramón del Pino, pelo brigadeiro dom Vicente Maria de Muesas, “a quien Dios no le ha concedido el don del mando”<sup>634</sup>, como apontaria o general de Marinha dom José Maria Salazar num ofício enviado ao ministro da Marinha espanhol, em 10 de maio daquele ano.

Anteriormente, vale salientar, em 20 de janeiro, dom Diogo de Souza enviou um ofício ao conde de Linhares, informando-o sobre sua viagem para as fronteiras da Capitania (naquela ocasião, por exemplo, havia chegado a pouco tempo à vila do Rio Pardo). Ainda nessa missiva, porém, devido às notícias que chegavam desde a fronteira do território de Missões, mais uma vez apontava o governador que era preciso seguir os planos que havia proposto, “para subtrahir o território do Uruguay á Jurisdição da Junta de Buenos Ayres”<sup>635</sup>.

<sup>633</sup> APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n. 3. Porto Alegre, jul. de 1921. p. 12.

<sup>634</sup> Ofício de José Maria Salazar ao ministro da Marinha espanhola, datado de 10 de maio de 1811 apud BERAZA, Augustín. *La Revolución Oriental – 1811*. Montevideo: Imprenta Nacional, 1961. p. 253.

<sup>635</sup> APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n. 11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 24. Um detalhe deve ser observado em relação a essa afirmação, pois o “território do Uruguai” que comenta dom Diogo, provavelmente se tratava, naquela ocasião, de uma vasta região que, a princípio, cobria ambos os lados do rio Uruguai, já que as tropas realistas começavam a obter vitórias nas povoações do lado ocidental do mesmo rio. Procura-se esclarecer tal afirmação pois, sem dúvida, ela possa ter sido utilizada para referendar o “mito das

Desde aquela capital, centro da revolução, uma correspondência do então secretário da Junta de Buenos Aires, Mariano Moreno, datada de 17 de dezembro, apontava que a informação do movimento de tropas da Junta em direção às fronteiras portuguesas é falsa, fruto do despeito dos insurgentes de Montevideu, que por “su impotencia, aumenten sus imposturas, pretendiendo empeñar a esa Corte en empresas, que turben el sosiego interior del país, y puedan dilatar los castigos de su insurreccion”<sup>636</sup>. Linhares e Carlota, no Rio de Janeiro, mesmo assim se manteriam alertas. Além disso, temendo as consequências que poderiam ocorrer caso tais agressões militares portuguesas fossem confirmadas contra os territórios onde a Junta havia conseguido ser reconhecida, em 25 de dezembro, também como uma saída para afastar Moreno das decisões do centro do poder bonaerense, a Junta de Buenos Aires decidiu enviá-lo ao Rio de Janeiro, *a priori*, com uma breve missão: dar a entender ao governo português que seriam aceitos os eventuais direitos da princesa Carlota Joaquina por aquele governo.

Antes de analisar a resposta dada a essa correspondência, vale salientar que o próprio general Vigodet, ao tomar conhecimento da mesma, enviou à princesa Carlota uma correspondência datada de 5 de janeiro de 1811, na qual pedia veementemente que a mesma “se digne ordenar que dicho Emisario cualquiera que sea, se le haga arrestar y hacer poner a disposicion del Marques de Casa Irujo, afin de que remitiendolo a España, tenga alli la pena que merece um intrigante”<sup>637</sup>.

Linhares enviaria uma resposta à Junta em 30 de janeiro de 1811. No dito ofício, pelo qual seria, quase um ano depois, criticado duramente por Hipólito da Costa em seu *Correio Brasiliense*, dom Rodrigo apontava que o príncipe regente se sensibilizara pelas expressões daqueles vassallos do rei espanhol, garantindo que:

S.A.R. me encarregou [...] de declarar the que da sua parte firme em não tomar parte nas dissecoen intestinas de vassallos de hum príncipe tão aliado pelo sangue, e por toda a qualidade de inlasses, só se limitará a fazer votos para que as mesmas dissençoen, possam têr huma prompta e feliz concluzão<sup>638</sup>

---

origens”, do qual já se comentou neste trabalho, vinculando territórios coloniais a territórios posteriormente nacionais.

<sup>636</sup> Ofício de Mariano Moreno ao conde de Linhares, de 17 de dezembro de 1810. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 172.

<sup>637</sup> Carta de Gaspar de Vigodet à Princesa Carlota Joaquina de Bourbon, em 5 de janeiro de 1811. AZEVEDO, 2007, p. 377.

<sup>638</sup> Ofício do conde de Linhares à Junta de Buenos Aires, datado de 30 de janeiro de 1811. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 173.

Contudo, deixava claro também, na sequência do dito ofício que o príncipe regente estava disposto a:

tomar aquellas medidas que julgar convenientes para que o fogo da guerra civil, se não atèe nas fronteiras dos seos estados; tanto da parte do Paraguay; como da parte do Uruguay, pois que a felicidade e tranqüillidade que gozão os seos vassallos, [...], não lhe permitirá o consentir, que os vassallos de S.M. Catholica; que *se dezejão conservar fieis ao seo soberano*, e fazendo parte da monarquia espanhola, sejam privados desses direitos por meio de força [...] que podem fazer a infelicidade de toda a America espanhola.<sup>639</sup>

Ou seja, dom Rodrigo, ao mesmo tempo que, tentava expressar a boa harmonia que a Corte do Rio de Janeiro desejava manter com os vizinhos, apontava no sentido da lealdade ao monarca espanhol e o quanto isso era fundamental para que não se utilizassem dos meios disponíveis a Portugal (não especificados, mas obviamente esperados), para que qualquer súdito que se mantivesse fiel à monarquia espanhola gozasse de tranqüillidade.

Em 19 de fevereiro, depois da princesa ter pedido ao secretário Presas que informasse ao conde de Linhares sobre a situação periclitante de Montevidéu, o ministro encaminhou um pedido formal ao príncipe regente, no qual constava que já sabia que Moreno havia sido enviado a Londres (viagem na qual morreria em alto mar), e que enviaria ordens ao governador dom Diogo de Souza (como já fora anotado neste trabalho), para salvaguardar os interesses de Portugal. Nesse ofício, frisava também que: “A Grã-Bretanha não pode queixar-se de socorro de tropas, pois que está estipulado nos tratados existentes anteriormente.”<sup>640</sup>

Elío, contudo, depois do dia 15 de janeiro, quando recebera a resposta da Junta de Buenos Aires negando-lhe a exigência de reconhecimento das Cortes Gerais espanholas e de sua autoridade frente ao Vice-reinado do Rio da Prata (circunscrito à Montevidéu e parte de sua campanha, e também à província do Paraguai, naquela ocasião), iria aprofundar ainda mais a crise que havia se instalado tempos antes na administração da América espanhola.

Por sua parte, antes mesmo de saber quais foram as disposições de Buenos Aires em relação a Elío, dom Diogo de Souza enviou ao conde de Linhares a correspondência que havia recebido do mesmo, juntamente com a nota que lhe enviara em resposta. Na informação ao ministro português, o governador anota que não acreditava que os patriotas daquela cidade reconhecessem a autoridade do novo vice-rei. Além disso, o governador registrava que, sendo dom Rodrigo quem administrava os interesses externos do príncipe regente, e podendo então

<sup>639</sup> Ibid., p. 174. [Grifo nosso]

<sup>640</sup> Linhares ao Príncipe Regente, com cópia enviada a Presas, datada de 19 de fevereiro de 1811 apud PRESAS, 1966, p. 125.

perceber o risco que as independências das colônias espanholas poderiam trazer para Portugal, “as nosas operasoens se devem antecipadamente dirigir a evitalas ou tornalas menos funestas, pois [...] se a Peninsula não resistir, certamente cada Provincia das Colonias de Espanha se torne um Governo separado.”<sup>641</sup> Talvez aqui, nessa última afirmação de dom Diogo de Souza, se tenha um daqueles pontos dos quais alguns historiadores, teleologicamente, anotariam como predição “do futuro de toda América espanhola”. Entretanto, cabe salientar, eram as impressões de um administrador português que, além de querer defender seu ponto de vista, como várias vezes já o tinha feito, apontava para um desemboque possível, imaginado pelo andamento dos fatos. Afinal de contas, era realmente impossível naquela ocasião, antever um quadro resultante com exatidão.

De qualquer forma, em 28 de janeiro, frustrando temporariamente as intenções de dom Diogo, Elío anotava a ele e à Manoel Marques da Souza pontualmente que: “yo espero, que convencidos los Gefes Portuguezes de que qualquiera adelanto de sus Tropas, es opuesto al plan de dulzura con que me Prometeo hacer entrar en su deber, a una pequeña parte de alucinados; y siendo por otra parte una ley, [...] el observar fiel, y religiosamente, el notranspasar mas alla de los limites estipulados”<sup>642</sup>.

Prontamente, compreendendo que não era momento de ser intransigente com o vice-rei, que por seu lado demonstrava total falta de aptidão que o momento exigia, dom Diogo diplomaticamente respondeu a Elío que “conviria a V.Ex. de acordo com o Governador do Paraguay, e protegido das Tropas do meu mando, entrase sem delonga no projecto de izentar da Jurisdicção daquela Junta o Territorio do Uruguay, e Paraná, como suponho interesa a sua e minha pozisão.”<sup>643</sup>

Ainda sem receber a carta do conde de Linhares enviada em 30 de janeiro, na qual o ministro ordenava que dom Diogo de Souza:

---

<sup>641</sup> APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n. 11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 26.

<sup>642</sup> Cópia anexa à carta de Manoel Marques de Souza ao capitão-general dom Diogo de Souza, enviada em 8 de fevereiro de 1811, sendo que, como o governador já a tinha respondido por outra via, em 3 de fevereiro. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n. 3. Porto Alegre, jul. de 1921. p. 13.

<sup>643</sup> Resposta de dom Diogo de Souza enviada a Elío, datada de 3 de fevereiro de 1811. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n. 12. Porto Alegre, dez. de 1923. p. 16.

em primeiro lugar, qual he a real Força dos Revolucionarios de Buenos Ayres sobre os diversos Pontos do Paraguay e do Paiz de Missoens: Em segundo lugar, se, reunindo Sua Alteza Real mayores forças no Paiz de Missoens, se poderia com probabilidade dar daquelle lado Golpes decisivos, e que, com Gloria das Sua Reaes Armas, segurassem a tranquilidade de toda a sua Fronteira, e que até extendendose ao Paraguay e Uruguay tirassem todo o susto deque os de Buenos Ayres podessem tentar coisa alguma daquelle lado, salvandoa o mesmo tempo os dois Governadores deMontevideo e do Paraguay.<sup>644</sup>

O governador e capitão-general já havia proposto a ambos, como demonstrou-se anteriormente, a ideia de mediação e auxílios aos governadores espanhóis para atuarem juntos contra as tropas revolucionárias de Buenos Aires.

Contudo, Elío se fez surdo às propostas do governador e lançou-se diretamente contra Buenos Aires. No dia 7 de fevereiro, o vice-rei aprovou um plano proposto pelos regedores do Ayuntamiento de Montevideú, o qual dispunha aos proprietários rurais e urbanos empréstimos e contribuições forçadas para o auxílio às tropas que brevemente entrariam em guerra. Nesse sentido, no dia 12, o vice-rei declarou definitivamente guerra aos revolucionários.<sup>645</sup> No dia 15 de fevereiro, para piorar a situação, desertou das tropas realistas de Montevideú o capitão de blandengues José Artigas, partindo em direção a Buenos Aires para oferecer seus conhecimentos militares ao governo juntista bonaerense.<sup>646</sup> Nessa viagem em direção à Buenos Aires, como apontaria ao secretário de Estado da Marinha espanhola o chefe do ancoradouro de Montevideú, José Maria Salazar, o “coquito de la campaña, el niño mimado de los Gefes [...] insultado, y agraviado, sale vomitando fúrias, desaparece y cada pueblo por donde pasaba lo iba dexando em completa sublevacion”.<sup>647</sup> No dia 28 de fevereiro também ocorreria um levante na região do arroio Asencio, motivado pelo descontentamento econômico e social das pessoas que viviam na campanha de Montevideú e, a partir de então,

<sup>644</sup> Ofício de Linhares a dom Diogo, em 30 de janeiro de 1811. ARCHIVO Artigas. Comisión Nacional Archivo Artigas. Tomo V. Montevideú: Monteverde & Cia., 1953. p. 113.

<sup>645</sup> Conforme a declaração de guerra do Vice-rei Francisco Javier de Elío: “[...] en uso de las facultades que el Rey me concede, y me autoriza la Ley como Virrey y Capitan General del reino, declaro en nombre de nuestro Augusto Soberano el Sr. D. Fernando VII, y de la nacion, por rebelde y rebolucionario el expresado actual tiranico gobierno de Buenos Aires. Que los individuos que lo componen, y todos los que lleven armas, y otros utiles de guerra para sostenerla, y atacan las que obran baxo la verdadera divisa del estandarte del Rey de España, sean tenidos por traidor a su Rey a su Patria y como tales tratados y juzgados.” GAZETA de Buenos Aires. Tomo II. Año 1811. nº 41. Jueves 21 de Marzo de 1811 apud BERAZA, 1961, p. 247.

<sup>646</sup> MACHADO, 1973, p. 41. ARCE, Facundo. “Antecedentes vinculados com el movimiento independentista uruguayo” in: JUNTA Departamental de Montevideo. *La Revolución de 1811 en la Banda Oriental*. Montevideú: Rex, 1964. p. 30.

<sup>647</sup> Ofício de José Maria Salazar ao secretário de Estado e despacho Universal da Marinha da Espanha, em 10 de maio de 1811. ARCHIVO Artigas. Comisión Nacional Archivo Artigas. Tomo III. Montevideú: Monteverde & Cia., 1951. p. 443.

teriam que arcar com as disputas entre o vice-rei, representando o realismo espanhol, e Buenos Aires, que apresentava novas opções para a situação.<sup>648</sup>

No Rio de Janeiro, alguns fatores podem ter contribuído para alterar o tom do discurso, tanto do conde de Linhares quanto da princesa Carlota Joaquina. Contudo, longe de deixar de lado a preocupação com o Rio da Prata, alterava-se substancialmente o contato e o apoio que deveriam dar a partir de então para os agentes espanhóis envolvidos naquela contenda.

Da parte do ministro conde de Linhares, por exemplo, ao saber da prisão do José Carlos Guezzi por Elío, comerciante que atuava como importante contato da Corte portuguesa com a Junta de Buenos Aires, tencionou-se enviar uma nota oficial ao ministro Casa Irujo em nome do príncipe regente, pela qual exigiria a soltura do mesmo.<sup>649</sup> Contudo, o conde de Aguiar, conselheiro do Príncipe, acreditava que seria melhor abrandar o tom do discurso, visto que não se tratava de uma missão de pública notoriedade.<sup>650</sup> Todavia, ficavam tensas as relações com o próprio Vice-rei Elío, que agia contra os súditos portugueses.

Por parte de Carlota Joaquina, era o próprio marquês de Casa Irujo que representava um problema. Isso porque, por volta do início de fevereiro, a princesa tomou conhecimento de algumas correspondências enviadas por aquele diplomata, ainda em abril do ano anterior, ao antigo Vice-rei Baltasar Hidalgo de Cisneros. Nessas correspondências, Irujo criticava duramente a postura do gabinete português em relação ao Rio da Prata, mas principalmente apontava a princesa Carlota Joaquina como um verdadeiro problema a ser superado pelos agentes da Coroa espanhola.<sup>651</sup> Em vista disso, a princesa prontamente reclamou ao Conselho de Regência da Espanha, informando que não era para menos que Linhares decidisse ampliar as disposições do governador do Rio Grande de São Pedro, em detrimento de entrar em negociações com os governantes do Prata por meio de Casa Irujo.<sup>652</sup>

---

<sup>648</sup> BERAZA, 1961, p. 153.

<sup>649</sup> Nota de Linhares ao ministro Casa Irujo, sem dia definido, visto que se tratava de uma cópia analisada pelo conde de Aguiar, mas referente ao mês de março de 1811. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 179-181.

<sup>650</sup> Parecer do conde de Aguiar à carta de Linhares, datado de 20 de março de 1811. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 176-178.

<sup>651</sup> Para conferir o conteúdo completo das notas enviadas por Casa Irujo ao vice-rei Cisneros, datadas de 28 de abril e 5 de maio de 1810, ver: AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 50-58.

<sup>652</sup> Ofício da Princesa Carlota Joaquina ao Conselho de Regência espanhol em 24 de fevereiro de 1811. AZEVEDO, 2007, p. 377-379.

No dia 6 de março, Elío enviou duas correspondências ao governador dom Diogo: na primeira, afiançava que havia recebido a primeira correspondência enviada pelo mesmo, mas que o desculpasse pelo tom rude com que se reportara;<sup>653</sup> na segunda, aludindo aos bons serviços prestados por Vigodet, e acreditando que com as armas que possuía poderia repelir os insurgentes da campanha, bastava que “con solo acercarse las Tropas del mando de V.E. creo se dispersarán”<sup>654</sup>. O tom das correspondências de Elío, contudo, vai se alterando paulatinamente à medida que as tropas de Buenos Aires – tanto as que viriam do malfadado combate com os realistas do Paraguai, quanto as que passavam ao mando de José Rondeau –, vão se aproximando de Montevideú, com boa parte da população da campanha unindo-se a eles.

Ainda quando houvera a declaração formal de guerra por parte do vice-rei de Montevideú, dom Diogo de Souza recém havia chegado ao acampamento de São Diogo, próximo a um vertente do rio Ibirapuitã, informando dias depois que tudo estava tranquilo naquela região.<sup>655</sup> Em 13 de março, já em Bagé, verificando que o cenário no Rio da Prata estava cada vez mais convulsionado pelas medidas equivocadas tomadas por Elío, dom Diogo enviou uma correspondência ao conde de Linhares. Logo no início desta, o governador tecia algumas considerações acerca do comerciante Felipe Contucci, fiel defensor dos direitos da princesa naquelas paragens, e com o qual havia mantido contato no mês anterior. Dom Diogo anotava que, tendo em vista as últimas correspondências daquele informante, acreditava tratar-se de uma pessoa que alimentava rancores e, por isso, tentava incitar a movimentação das tropas portuguesas contra Buenos Aires e a campanha da Banda Oriental sem ter realmente ocorrido de fato uma insinuação de adesão aos direitos da princesa.<sup>656</sup> Por outro lado, dom Diogo registrava duas importantes considerações, acerca da análise que fazia daquele contexto: primeiro, que a Junta de Buenos Aires só deseja temporizar, enquanto esperava a chegada do auxílio britânico prometido por Strangford, receando ser atacada pela reunião das forças de Elío e de Portugal; segundo, que o próprio Elío estava longe de defender os eventuais direitos da princesa. Concluía o capitão-general, como fizera insistentemente até

---

<sup>653</sup> Ofício do Vice-rei Elío ao governador dom Diogo de Souza, em 6 de março de 1811. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n. 5. Porto Alegre, mar. de 1922. p. 8-9.

<sup>654</sup> Ofício do Vice-rei Elío ao governador dom Diogo de Souza, em 6 de março de 1811. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n. 5. Porto Alegre, mar. de 1922. p. 9.

<sup>655</sup> Carta de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, em 17 de fevereiro de 1811. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 35.

<sup>656</sup> Dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, em 13 de março de 1811. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 31.

então, por meio das outras correspondências, que “o plano a seguir com maior seguransa é o proposto nos meus Ofícios de 16 e 31 de Dezembro, e 7 de janeiro, do qual pela parte que me toca não me aparto, salvo se V.Ex.<sup>a</sup> ordenar o contrario.”<sup>657</sup> Contudo, ressaltava que, assegurando-se de que o Paraguai ou o Uruguai (seus dirigentes, na verdade), reconhecessem tais direitos, não se deveria tratar com Elío, sendo fácil conseguir tudo assenhorando-se de Montevideú por terra e mar.

Quando já estava de volta ao acampamento de São Diogo, no dia 20 de março, o governador e capitão-general do Rio Grande informou a dom Rodrigo de Sousa Coutinho que havia recebido a Carta Régia de 21 de fevereiro, um aviso daquela mesma data e outros cinco do fim daquele mês. No aviso mencionado, que só foi possível verificar o conteúdo por uma cópia enviada por Elío ao próprio dom Diogo no dia 29 de abril, ficavam estipulados cinco pontos para a ação: o primeiro, que a tropa se conservasse nos domínios de Portugal, “y que se conserve su Tropa pronta a marchar á primera orden”; o segundo, que informasse ao vice-rei e ao governador de Montevideú que tinha disposições para “hacer marchar en su socorro toda la fuerza que le pidieren”; o terceiro, que não poderia socorrê-los de outra forma que não fosse com tropas; o quarto, que poderia reunir quantos homens de cavalaria miliciana fossem necessários para as ações; por fim, o quinto, que a partir daquele momento o governador teria poderes para negociar com os agentes administrativos espanhóis o municio das tropas, que deveriam ser oferecidos pelos mesmos.<sup>658</sup> Nesse sentido, dom Diogo de Souza asseverava que acreditava ser mais prudente, como ocorreram variações que não haviam constado ainda na presença, nem de Linhares, nem de dom João, manejar as armas envolvidas naquele aviso da forma que lhe fosse ditada pela situação.<sup>659</sup>

Em abril, quando fora para São Borja a fim de verificar o estado das tropas que seriam responsáveis por defender aquela importante porção do território, dom Diogo de Souza enviaria novas correspondências a Linhares. A que foi enviada no dia 12 de abril, contudo, é a mais importante delas, pois demonstra o pensamento de dom Diogo em torno de tudo que ocorria na América meridional, cruzando com as informações que obtinha da Europa. O ponto-chave de todo este ofício encontra-se no momento que anota o seguinte:

<sup>657</sup> Dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, em 13 de março de 1811. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 33.

<sup>658</sup> Ofício do conde de Linhares ao governador e capitão-general dom Diogo de Souza, de 21 de fevereiro de 1811, em cópia traduzida para o espanhol enviada ao Vice-rei Elío. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n. 5. Porto Alegre, mar. de 1922. p. 23-24.

<sup>659</sup> Dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, em 20 de março de 1811. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 36-37.

Fernando 7º será obrigado largar o que convenha a Bonaparte, e indemnizar-se com posesoens portuguezas o que me parece é necesario prevenir com anticipação; e pelo que toca a este Continente me persuado convem mandar quanto antes ao menos os reforços da gente que solicitei, e deliberar pozitivamente sobre dous pontos que julgo ecenciaes aos nosos intereses = *se devemos unicamente restringir-nos a pura defeza das nosas Fronteiras fortificando-as e guarnecendo-as* = ou se [...] devemos, como *creio mais interessa, aproveitar-nos* da dizensão dos nosos Vizinhos, e *asenhorear-mo-nos* com protesto análogos aos que V.Ex.<sup>a</sup> me avia indicado, *de terrenos que augmentem as nosas vantagens* para qualquer cazo occorrente.<sup>660</sup>

Com essas assertivas, fica patente que dom Diogo de Souza tentava convencer o conde de Linhares de que a situação no Rio da Prata, em relação às possíveis perdas na Europa, eram as mais propícias para que se subtraísse dos domínios espanhóis parte de seus territórios. Caso contrário, como se animava apontar o governador, se: “S.A.R. não premeditar acréscimo as suas posesoens, e preponderâncias, então lhe não convem expor as Tropas a sucesos incertos e variáveis, dependentes da concordância ou discordância das Autoridades Espanholas; nese suposto deixem-se antes os Espanhoes a si mesmos, e fasa-mo-nos fortes nos nosos Lemitos.”<sup>661</sup>

Ou seja, neste aspecto, não cabe dúvidas de que dom Diogo sim estava tratando de propor a seus superiores, no caso, especialmente o conde de Linhares, que seria muito melhor enviar tropas aos domínios espanhóis caso deles se tirasse um verdadeiro proveito para o aumento dos domínios reais de dom João. O contrário, vale ressaltar, não se verificava! Naquele momento, no qual importantes resoluções estavam sendo tomadas na Corte do Rio de Janeiro e na Europa em relação à mediação de Portugal nos problemas do Rio da Prata, tanto entre si quanto com a Espanha, percebe-se uma forte preocupação dos ministros portugueses em agir pela via legal, a fim de que, também, a Grã-Bretanha não obliterasse seu importante auxílio econômico e bélico a Portugal. Além disso, pode-se aviltar, era pela insistente via diplomática que se desejava evitar a guerra.

Tais vias diplomáticas tentavam mostrar, tanto à Junta de Buenos Aires, quanto ao Conselho de Regência, e principalmente a lord Strangford, que Portugal poderia auxiliar beneficemente no assunto. Tal tema seria tratado com Manuel de Sarratea, que havia sido enviado ao Rio pela Junta de Buenos Aires para sondar as disposições da Grã-Bretanha e de Portugal, já que Elío bradava aos quatro ventos que teria o apoio de 4 mil portugueses para ir contra Buenos Aires. Nesse sentido Sarratea reuniu-se com dom Rodrigo, mais para descobrir

<sup>660</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, em 12 de abril de 1811. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 41.

<sup>661</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, em 12 de abril de 1811. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 41.

que para discutir, as reais intenções da Corte de Portugal em relação ao Rio da Prata.<sup>662</sup> Em razão disso, como apontou a lord Strangford, o conde de Linhares enviou novas ordens a dom Diogo, para que não desse auxílio algum a Elío ou à Junta enquanto a proposta de mediação anglo-portuguesa não fosse aceita por ambos os lados da contenda.<sup>663</sup> Na correspondência de mesma data enviada ao governador do Rio Grande (sobre a qual dom Diogo de Souza reclamaria asperamente em 22 de junho), Linhares expressava que:

Ordena S.A.R. o Principe Regente Nosso Senhor, q.<sup>o</sup> por justos motivos que aestreiteza do tempo não permite refferir a V.Sa., q.<sup>o</sup> de modo algum athe segunda Ordem, dê soccorro algum ao Vice Rey e Governadores Hespanhoes, eq V.S.<sup>a</sup> conserve a sua Tropa reunida eprompta aobrar nos Acampamentos q.<sup>o</sup> julgar convenientes tendo sempre em vista, q.<sup>o</sup> de hum momento ao outro pode receber Ordens de S.A.R para obrar com toda a energia, oq.<sup>o</sup> tudo V.S.<sup>a</sup> pode bem conhecer q.<sup>o</sup> procede de circunstancias q.<sup>o</sup> segundo oquadro de situação Politica, q.<sup>o</sup> S.A.R. Manda refferir a V.Sa. tem acontecido depois das ultimas Ordens q.<sup>o</sup> se lhe expedirão.<sup>664</sup>

Contudo, a primeira resposta negativa viria da própria Junta, pois em 16 de maio, após explicitar todos os problemas causados por Elío, aquela instituição registrava laconicamente, justificando uma medida por outra, que:

teniendo consideracion a que por un voto general de los Pueblos, ha sido preciso convocarlos a fin de tratar las questiones espinosas, que han suscitado la ocurrencias del dia, y asegurar los intereses de la Nacion, ha creido esta Junta que sin el conocimiento de este Congreso seria un paso prematuro entrar en Negociaciones con la España.<sup>665</sup>

Enquanto isso, vale ressaltar, a Junta mantinha e aumentava constantemente as forças que tinham como fito sitiar a vila de Montevideú e subjugar-la aos ideais revolucionários. A resposta, ao projetar uma decisão para o futuro, quando se reunisse de fato o Congresso Geral das Províncias do Rio da Prata, tendia à tentar absorver o impacto que a ação imediata estava tomando.

---

<sup>662</sup> Sarratea havia chegado ao Rio de Janeiro no dia 10 de abril de 1811, como ele mesmo aponta. Outros dados sobre sua estada naquela cidade podem ser conferidos pelos resultados das investigações realizadas pelo chefe da polícia da Corte. Este, a pedido de lord Strangford, descobriu que Sarratea teria passado à Corte sob o pretexto de manter relações comerciais com uma casa inglesa. Inclusive, anota que era frequentemente visitado por ingleses. Cf. Paulo Fernandes Vianna ao conde de Linhares em 18 de abril de 1811. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 187-188. Ali, todavia, Sarratea entrou diretamente em contato com lord Strangford, para saber quais eram as reais disposições da Grã-Bretanha em relação ao que ocorria no Rio da Prata. Logo depois, pediu uma audiência com dom Rodrigo de Sousa Coutinho, da qual enviou prontamente à Junta de Buenos Aires os resultados no dia 22 e 29 de abril de 1811, o que seria respondido pela Junta no dia 16 de maio. *Ibid.*, p. 191-194; 196-197. O ofício também seria publicado em: GAZETA DE BUENOS AIRES. Quinta 20 de junho de 1810. “Ofício dirigido por el Excmo. Sr. Ministro Conde de Linhares á la Excma. Junta” in: *Ibid.*, p. 223-224.

<sup>663</sup> Ofício de Linhares a lord Strangford, de 22 de abril de 1811. *Ibid.*, p. 194-195.

<sup>664</sup> Ofício de Linhares a dom Diogo, em 23 de abril de 1811. ARCHIVO Artigas, tomo V, 1953, p. 147.

<sup>665</sup> Ofício da Junta Governativa de Buenos Aires ao conde de Linhares, em 16 de maio de 1811. AGI. Estado, 87, n. 38.

Lord Strangford deu parte de tudo ao ministro marquês de Wellesley, que enviaria ao outro Wellesley, plenipotenciário junto ao Conselho de Regência, ordens para que interferisse no sentido de não serem aprovados os intuitos de mediação portuguesa. Com isso, especialmente pela demora das comunicações, somente em 17 de setembro de 1811 que a resolução espanhola foi emitida, sendo cabalmente contrária à mediação de Portugal nas contendas do Rio da Prata.<sup>666</sup> Revalida-se, portanto, aquilo que fora apontado por Heredia, sobre as ameaças que eram consideradas pela Regência espanhola naquela região. Naquela ocasião, também constou uma nota que José Maria Salazar enviou ao ministro da Marinha espanhola, na qual dava conta que se propôs por Elío e os cabildantes de Montevideu a ida da princesa Carlota Joaquina para a Banda Oriental. O que causou um sério transtorno ao Conselho de Regência, pois estava terminantemente resolvido a jamais aprovar aquela situação.<sup>667</sup>

Voltando ao mês de maio, ao que aparenta pelas correspondências oficiais, quanto menos dom Diogo confiava na posição de Elío, mais este insistia para que as tropas portuguesas coadjuvassem uma ação para expulsar os patrícios de Buenos Aires da Banda Oriental. Estes já se encontravam praticamente às portas de Montevideu no início de maio. Com isso, no dia 17 daquele mês, o governador dom Diogo de Souza informou ao conde de Linhares que, de acordo com os sucessos ocorridos até aquele momento, principalmente pela aproximação do exército comandado por Belgrano da campanha de Montevideu, seus projetos estavam regulados pela ideia que convem: “por ora [...] introduzir o noso Exercito nos Territorios Espanhoes com o titulo de pacificador em consequência do artigo 3º do Tratado ratificado no Sitio do Pardo a 24 de Marso de 1780 [sic], fazendo-lhe desempenhar esta denominação sem nos decidirmos por partido algum”<sup>668</sup>.

Primeiramente, cabe ressaltar que o artigo supracitado do tratado de El Pardo de 1778 (cuja data está errada), como já se anotou neste trabalho, de fato celebrava a possível união de Portugal e Espanha pela pacificação de seus territórios contra um poder externo. Dessa forma, destaca-se que o nome “Exército Pacificador”, tão discutido na historiografia, não fora um simples epíteto formulado pelo interesse português em demonstrar intuitos pacíficos. Em

<sup>666</sup> Anotava a Comissão responsável por analisar as correspondências e dar o parecer final em relação à interferência portuguesa no Rio da Prata que: “es de opinion la Regencia q. se desechen los ofrecimtos del Gabinete d. Rio Janeyro; al contrario el t. manifestará su reconocimiento á aquella Corte [...] y procurará sacar todo el partido posible de sus aperturas”. AGI. Estado, 87, n. 38 (28).

<sup>667</sup> AGI. Estado, 87, n. 38 (24).

<sup>668</sup> Ofício de dom Diogo ao ministro conde de Linhares, datado de 17 de maio de 1811. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 49.

realidade, correspondia a um acordo celebrado há mais de trinta anos, mas que até então não havia sido invalidado.

Seguindo na análise da referida correspondência, o governador apontava ser lógico que, conseguindo subjugar a campanha da Banda Oriental, as tropas de Buenos Aires passariam a ser direcionadas para o território português, especialmente ao que fora ganho na última guerra contra os hispano-americanos, o território de Missões, “esperansados de entrar na fruição do que então perderão.”<sup>669</sup>

Percebendo que a missão de mediação não havia dado os frutos desejados, e verificando que Montevideú estava realmente a ponto de ser perdida para as armas bonaerenses, Linhares enviou ordens expressas a dom Diogo de Souza no dia 26 de maio. Nesta, o ministro explicava inicialmente que o Vice-rei Elío, mesmo após ter negado o auxílio das tropas portuguesas num primeiro momento, logo percebeu a situação na qual se achava, e iniciou a pedir veementemente, por meio da princesa Carlota, que fossem enviados auxílios capazes de repelir as tropas de Buenos Aires que se aproximavam de Montevideú.<sup>670</sup>

Dessa forma, frisava dom Rodrigo que o príncipe regente ordenava que fosse retirado do país de Missões todo o grosso do contingente ali destacado, deixando apenas o necessário para rebater algum ataque da parte leste. Tais tropas deveriam ser direcionadas para a fronteira do Rio da Grande, no extremo sul, a fim de garantir que fossem rebatidas as investidas das tropas de Buenos Aires ou da Banda Oriental em conjunto com aquelas. Além disso, ordenava que:

disponha tudo para com a força e rapides de Aguia, atacar os pontos mais essenciaes, e fazêlos passar a obdiencia e subordinação do Vice-Rey Elio, fazendo V.S.<sup>a</sup> proceder á entrada das Tropas de S.A.R., hum Manifesto em que declare que entra em socorro do Vice-Rey, e por elle lhe têr pedido socorro contra os Insurgentes que se havião levantado para perturbar a Páz do Territorio do lado Oriental do Uruguay<sup>671</sup>

E seguindo as suas indicações no referido ofício, mais adiante Linhares também alertava para a questão de que se punha Portugal, juntamente com a Grã-Bretanha, seu aliado, prontos para mediar a pacificação, mesmo que provisória, entre Buenos Aires e Montevideú.

---

<sup>669</sup> Ofício de dom Diogo ao ministro conde de Linhares, datado de 17 de maio de 1811. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 48.

<sup>670</sup> Ofício do conde de Linhares ao governador dom Diogo de Souza, datado de 26 de maio de 1811. AHI. Sem Secção. Províncias. Rio Grande do Sul. Minutas 1810-1842. 310/2/10.

<sup>671</sup> Ofício do conde de Linhares ao governador dom Diogo de Souza, datado de 26 de maio de 1811. AHI. Sem Secção. Províncias. Rio Grande do Sul. Minutas 1810-1842. 310/2/10.

Por ora, como apontava o ministro português, era mais interessante e preciso liberar o comércio de ambas as cidades. Nesse sentido, ressalta que logo se obtenha a pacificação, “fará sahir as Suas Tropas do Território de S.M. Catholica [...], e sem que de modo algum pertenda tomar para Si parte alguma do Território Espanhol”<sup>672</sup>.

Por fim, mesmo dando amplas faculdades a dom Diogo de Souza para agir nos campos de batalha, com a prudência que lhe reconhecia o príncipe regente, dom Rodrigo anotava que tudo se fizesse estritamente de acordo com dois aspectos referentes à própria capitania do Rio Grande:

1º lugar; assegurar a tranquillidade e defesa dessa Capitania, pois que jamais quer S.A.R. arriscá-la para procurar aos Seos Vizinhos o bem que se propõem dauxiliar, deixando expostos os Seos fieis Vassallos [...]; 2º lugar, que V.S.<sup>a</sup> procure sempre fazer o menor sacrifício possível da felicidade publica da Capitania na sua Agricultura e Comercio para sustentar os movimentos da Guerra que deve intentar, excepto no cazo em que a segurança e defesa da mesma Capitania possam assim imperiozamente exigí-lo.<sup>673</sup>

Nos dias 30 de maio e 1º de junho, emitia-se comunicado semelhante à Junta de Buenos Aires e ao Vice-rei Elío. Nestes, contudo, a diferença estava que a operação militar portuguesa deveria ser balizada pela aceitação ou não de uma das partes litigantes (Buenos Aires ou Montevideú), em aceitar a co-mediação luso-britânica. Inicialmente, apelando discursivamente aos interessados na contenda, vale lembrar, Linhares reportou-se ao fato de que Elío, pelas seguidas ações contra os portugueses que viviam naquela região, não merecia auxílio algum, mas que o príncipe regente, jamais se esquecendo da aliança com Fernando VII, desejava a pacificação do Rio da Prata. Ao final de tudo, ressaltava que este ofício revogava quaisquer outras medidas que anteriormente havia disposto, reportando-se claramente àquele ofício de abril, pelo qual exigia não se desse auxílio militar algum a Elío.<sup>674</sup>

Em 9 de junho de 1811, seria emitida a nota oficial na qual o conde de Linhares ordenava que dom Diogo de Souza fizesse entrar em território espanhol as tropas portuguesas em auxílio ao Vice-rei Francisco Javier de Elío. Ficava disposto então que:

<sup>672</sup> Ofício do conde de Linhares ao governador dom Diogo de Souza, datado de 26 de maio de 1811. AHI. Sem Secção. Províncias. Rio Grande do Sul. Minutas 1810-1842. 310/2/10.

<sup>673</sup> Ofício do conde de Linhares ao governador dom Diogo de Souza, datado de 26 de maio de 1811. AHI. Sem Secção. Províncias. Rio Grande do Sul. Minutas 1810-1842. 310/2/10.

<sup>674</sup> Cópia do ofício do conde de Linhares à Junta de Buenos Aires e ao Vice-rei Elío, enviada à Espanha por Carlota Joaquina. AGI. Estado, 87, n. 38 (2).

sem perda de tempo e com o maior esforço cuide V.Sa. em socorrer Montevideo, e que entre em Territorio Hespanhol com a maior Força que poder reunir fazendodeclarar por hum Manifesto que entra somente para Socorrer a Montevideu e para restabelecer a pacificação do Territorio e Dominios de S.M.Catholica, e de modo algum para o invadir<sup>675</sup>

Dom Diogo de Souza, que por aquela época estava marchando com seu exército rumo ao acampamento de Bagé, só receberia as supracitadas correspondências em julho. Antes disso, porém, visivelmente alterado, o governador e capitão-general bradava ao conde de Linhares, em 22 de junho, que em razão dos ofícios dirigidos em 20, 23 e 30 de abril, sendo que no segundo “determina não dê socorro algum ao Vice Rei, e Governadores Espanhoes, me pôz na mais perplexa pozisão”<sup>676</sup>.

Mais adiante, na mesma correspondência, provavelmente referindo-se ao plano que havia passado ao marechal-de-campo Manoel Marques de Souza, para que as tropas se guiassem em ir ocupar inicialmente as fortificações do lado espanhol, dom Diogo colocava-se à disposição do que fosse resolvido no Rio de Janeiro, pois acreditava que se: “desprezarmos o actual momento de ir buscar a linha de defesa deste Continente nas mesmas Fortificasoens Espanholas, não só o expomos a ua imediata invazão, más ficamos sugeitos a ser atacados por muitos e diversos pontos dos nosos Estados”<sup>677</sup>. Crendo que estava agindo contra os desígnios de seu soberano, dom Diogo de Souza é mais incisivo ainda ao assinalar que o príncipe regente

tem na sua Mão o mandar retirar o meu Exercito, quando lhe parea, e até ofereser a minha cabesa a qualquer etiqueta de Cortes estrangeiras, que precise satisfazer, sacrificio que na minha idade, e segundo os meus sentimentos não será a maior que tenho feito, nem o mais grande que dezejo fazer pelo serviço de S.A.R., e da Patria.<sup>678</sup>

Como se daria dias depois, as ordens da Corte seriam alteradas, exigindo de fato que os realistas de Montevideu fossem auxiliados pelas tropas portuguesas sob o mando de dom Diogo de Souza, e este não precisaria entregar sua cabeça a ninguém! Nesse sentido, em 19 de julho de 1811, o grosso do exército português entrou na Banda Oriental para garantir os direitos do soberano Fernando VII.

<sup>675</sup> Ofício do conde de Linhares a dom Diogo de Souza, datado de 9 de junho de 1811. AHRS. 2ª Seção, Avisos do Governo, 1811 – Prateleira 1, nº 9, Folha 107.

<sup>676</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, em 22 de junho de 1811. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 58.

<sup>677</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, em 22 de junho de 1811. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 59.

<sup>678</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, em 22 de junho de 1811. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 59.

Seguindo a linha de conduta determinada pela Corte desde maio, o capitão-general emitiu um comunicado aos habitantes da campanha de Montevidéu, a fim de demonstrar sua preocupação em angariar para Portugal a opinião da população. Nesse sentido, dom Diogo de Souza assegurava o seguinte:

Eu sou homem de bem e Militar, de credito, e peze á ingenuidade das minhas intençoens, que vos manifesto nesta proclamação que mando publicar por exemplares em linguagem Portugueza, e Hespanhola afim de não ser equivocada a sua inteligência dos Vasallos de huma e outra Nação, e ficai certos de que as minhas opperações vos serão úteis e gratas. Quartel General do Passo do Valente, 19 de Julho de 1811.<sup>679</sup>

Sem dúvida, sua tentativa era de demonstrar que a atuação que iniciava ali era realmente em prol do bem comum dos súditos do rei espanhol e não um ato belicoso do príncipe regente com o objetivo de aumentar seu território. Alguns dias depois, já em 12 de agosto, num ofício destinado ao conde de Linhares, explicava, no mesmo sentido, que não iria lançar mão de contribuições a serem pedidas naquele “país” porque “ao menos entretanto, [...], é preciso persuadir os povos da utilidade que lhes rezulta da entrada das nosas tropas.”<sup>680</sup>

O inverno, indiscutivelmente, causaria muito embaraço para que as ações de fato fossem positivas já nos primeiros momentos da movimentação militar luso-brasileira em território espanhol.<sup>681</sup> As duas colunas que partiram em direção ao território da Banda Oriental encontraram pela frente, não apenas as tropas de Buenos Aires, mas também uma mescla entre a aceitação e o repúdio da população. Além, é claro, que foram realizadas inúmeras arreadas de gados e cavalos necessários às tropas, mas certamente também em benefício de muitos particulares que os levaria para o lado português.

Nesse entremeio, porém, quando as tropas de dom Diogo já haviam conseguido afastar da Banda Oriental algumas partidas das forças de Buenos Aires, e o próprio governador seguia em sua marcha rumo a Maldonado, iniciaram-se as tratativas entre os dirigentes de Montevidéu e Buenos Aires para acordar um armistício. Tais encontros entre representantes de um e outro lado foram, sem dúvida, resultado de três fatores principais: das notícias que

<sup>679</sup> “Proclamação dirigida por dom Diogo de Souza aos habitantes da Campanha da Banda Oriental. 19 de julho de 1811.” AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”.

<sup>680</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, desde o acampamento de Cerro Largo, em 12 de agosto de 1811. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 246.

<sup>681</sup> Ofício de dom Diogo a Linhares, datado de 29 de julho de 1811, enviado desde o acampamento da vila de Melo, em território espanhol. APERS. *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. n.11. Porto Alegre, set. de 1923. p. 60-63.

recém-chegavam do Alto Peru, onde as tropas comandadas por Juan José Castelli haviam sido destroçadas na batalha de Huaqui (20 de julho); do próprio cenário político bonaerense, com a formação da Junta Grande, que coadunava a participação de deputados das províncias do interior, não permitia que as atenções ficassem exclusivamente voltadas para a questão militar, que tinha, logicamente, suma importância para o sucesso da revolução; e a própria dificuldade de manutenção das tropas sitiadoras de Montevideu, que temiam cada vez mais a aproximação das hordas luso-brasileiras.<sup>682</sup>

Já nos últimos dias de setembro, quando as conversações entre Buenos Aires e Montevideu estavam em estágio avançado, bem como o Triunvirato (23 de setembro), novo governo da ex-capital do vice-reinado, já estava instalado<sup>683</sup>, dom Diogo de Souza enviava novas notícias e pedidos ao governo do Rio de Janeiro. Sua preocupação, naquela ocasião, centrava-se em demonstrar o quanto estavam sendo venturosas as ações do exército português de um e outro lado da Banda Oriental. Nesse sentido, apontava que se ordenou coibir os “insultos” que muitos portugueses estavam promovendo nas guardas com o título de soldados, o que prejudicava a ação do exército pacificador naquela região. Contudo, os pontos mais interessantes desse ofício, tratavam justamente de dois papéis tido como “incendiários”, nos quais os partidários dos patrícios de Buenos Aires exortavam a união de interesses entre portugueses e platinos.

Referindo-se especialmente a um deles, intitulado “Falla aos americanos brasileiros em nome d’America, por seus irmãos os habitantes das vastas Provincias do Rio da Prata”, dom Diogo de Souza pedia ao conde de Linhares um pouco mais de tropas, pois: “não pode a minha sensibilidade, ferida pelo amor ao mesmo Senhor, deixar de implorar a V.Exa. meios de vingar os insultos, com que por escritos publicados na imprensa da imediata inspeção da Junta de Buenos Aires se ataca os direitos da sua soberania, e conducta.”<sup>684</sup>

Neste folheto, vale anotar, a linguagem utilizada feria diretamente os brios de dom Diogo de Souza, pois atacava especialmente aos funcionários do príncipe regente, além dele próprio. Além disso, sublinhava o pesado jugo que em séculos de dominação não havia

<sup>682</sup> Nesse sentido, por exemplo, Miguel Soler, que havia participado do sítio de Montevideu, enviou uma correspondência à Junta, na qual informava que: “vds. sin duda creen que podemos hacer con los Portugueses lo mismo que con estos picaros [...] es un engaño, son enemigos mui distintos”. ARCHIVO Artigas, tomo V, 1953, p. 88.

<sup>683</sup> Cf. BERAZA, 1961, p. 191-211.

<sup>684</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, desde o Forte de Santa Tereza, em 28 de setembro de 1811. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 255.

resultado em absolutamente nenhum bem aos americanos. Nesse sentido, mencionava a referida nota que: “Não temais, que três milháos de abitantes, dependentes desta grande capital, estão dispostos á defender á sua liberdade, e a de sus Irmáos do Brasil, com os seus brassos, e imensos recursos.”<sup>685</sup> Por fim, ficava patente que se tratava de uma tentativa de convencer aos habitantes dos domínios portugueses a alistarem-se nas tropas bonaerenses, pois afirmava que:

Todo aquelle soldado que se passe com armas ás bandeiras do exercito da pátria, serão págas pello valor de 8 [hay un sinal de mil] reis, e elle terá huma recompensa de igual quantia, e incorporado á os nossos exércitos, querendo, gozará do soldo de 10.500 reis mensual, como goza todo soldado [en] estas províncias; e ademais os agradamentos da nossa may pátria.<sup>686</sup>

Nesse sentido, como bem argumentaria Helen Osório:

a ameaça de “revolução social” foi sentida pelos grandes proprietários e criadores de gado, não só da Província Oriental, como também do Rio Grande. Para estes, tratava-se de repelir tal ameaça e, através das práticas da guerra, aumentar seus rebanhos e apropriar-se de novas terras.<sup>687</sup>

Passados alguns dias, dom Diogo afirmava ao conde de Linhares que era preciso estar completamente ciente de tudo que ocorria na região para que não fosse surpreendido por um avanço espanhol na direção dos domínios luso-brasileiros. Por isso, ao ser informado dos possíveis acordos travados entre os representantes da Junta de Buenos Aires e o vice-rei Elío – dos quais remetia cópias ao conde de Linhares – em 13 de outubro de 1811, dom Diogo exigia do ministro português que fosse “intendido sobre as cautelas que julgo preciso se estipulem para seguransa dos territorios do Principe Regente Nosso Senhor, e sem que o placet do mesmo real senhor dê vigor ao ultimatum de qualquer convensão.”<sup>688</sup> O governador, mesmo afirmando que “seria este úm momento muito conveniente para recolher-me com o exercito que comando”<sup>689</sup>, reforçava tal pedido com o motivo de que jamais poderia voltar atrás ao que havia exposto ao vice-rei.

---

<sup>685</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 302.

<sup>686</sup> AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 302.

<sup>687</sup> OSÓRIO, Helen. “A revolução artiguista e o Rio Grande do Sul: alguns entrelaçamentos” in: *Cadernos do CHDD / Fundação Alexandre de Gusmão*. Ed. Especial. Brasília: A Fundação, 2007. p. 9.

<sup>688</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, desde o quartel general de Maldonado, em 13 de outubro de 1811. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 353.

<sup>689</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, desde o quartel general de Maldonado, em 13 de outubro de 1811. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 353. [Grifo nosso]

Demonstrando, desde o início das hostilidades entre os vizinhos platinos, na qual interviria, não ter modificado sua visão acerca do quadro no qual estava inserido, dom Diogo de Souza menciona ao final da correspondência que:

o paiz inteiro da banda oriental do rio Negro, e occidental até São Miguel, assim como desde os lemites neutraes com as nosas pocesoens do rio Grande, e as vilas para cá de Santa Tereza está ocupada pelas tropas portuguezas. = Nesta inteligência e de que a sua população se compõem de portugueses ou descendentes deles, calculará V. Exa. quanto seria facil, e util a S.A.R. augmentar os seus domínios de tantos terrenos e abitantes.<sup>690</sup>

Contudo, vale ressaltar nesse sentido que as disposições entre dom Diogo de Souza e dom Rodrigo de Sousa Coutinho, em certa medida, continuavam sendo contraditórias. Enquanto o primeiro proferia claramente disposições de entrar na Banda Oriental e tirar proveito daquela situação, garantindo o aumento dos domínios do príncipe regente; dom Rodrigo, mais versado no trato da política externa, e fortemente pressionado pelo peso da iminente perda de apoio britânico às decisões portuguesas, apontava para o âmbito da legalidade.

Depois que fora assinado o armistício, Francisco Javier de Elío voltaria à Espanha, onde continuaria fazendo parte da administração do governo. Gaspar de Vigodet permaneceria em seu lugar, como a mais alta autoridade espanhola do que havia sobrado do Vice-reinado do Rio da Prata, no cargo de governador de Montevideú. Ali, continuaria tentando fazer valer os artigos tratados no armistício de 20 de outubro de 1811. Na Corte do Rio de Janeiro, logo que se tomou ciência da definitiva ratificação do mesmo, Linhares enviou um ofício ao governador dom Diogo de Souza pelo qual ordenava que este se demorasse naquele território somente no caso de ser requisitado por Vigodet ou Goyeneche.<sup>691</sup>

Dessa forma, definitivamente é a política diplomática de dom Rodrigo de Sousa Coutinho a qual deve ser considerada como oficial para as relações externas de Portugal na região do Rio da Prata até, pelo menos, a sua morte em 26 de janeiro de 1812. Mesmo porque, era ele o responsável pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra de dom João! Contudo, talvez devido às atitudes tomadas no teatro dos acontecimentos, pressionadas

---

<sup>690</sup> Ofício de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, desde o quartel general de Maldonado, em 13 de outubro de 1811. AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 354.

<sup>691</sup> Ofício de Linhares enviado por cópia a dom Diogo de Souza, em 1 de dezembro de 1811. AGN. Sala X – Período Nacional (1810- ). Documentos de Gobierno (Administrativos y militares). Legajo: 1-5-15.

pela imperiosa necessidade do tempo e das ações possíveis, é que tenha sido considerada pela historiografia em geral, mesmo sem analisá-las, algumas assertivas de dom Diogo de Souza. Vale ressaltar, contudo, que este acabou agindo, ao fim e ao cabo, de acordo com as ordens oficiais emanadas do Rio de Janeiro.

E ainda demoraria alguns meses para que as tropas portuguesas fossem retiradas daquele território, tendo em vista também as constantes ameaças que José Artigas continuaria a proferir aos domínios portugueses. Mas essa história já fazia parte, por si só, de um novo trabalho.

## CONCLUSÃO

A palavra “conclusão” talvez não seja exatamente o termo ideal a ser utilizado aqui. Na verdade, o que se obteve com o presente trabalho foram “considerações transitórias”. Tais considerações, vale lembrar, foram fruto da análise que se procurou empreender na documentação e na historiografia que, em parte, até pouco tempo atrás não havia sido examinada detalhadamente por alguém interessado nas nuances que estas podiam oferecer sobre a administração do Rio Grande de São Pedro, entre 1807 e 1811. Ao chamá-las de “transitórias”, todavia, ressalta-se o fato de que nenhuma pesquisa, principalmente acadêmica, deve ser encerrada em si mesma. Por isso, apenas apresenta resultados que servirão na construção de novas pesquisas, novas análises, novas interpretações e considerações acerca do mesmo objeto, ou de aspectos consonantes.

É preciso ressaltar, também, corroborando com a ideia anterior, que analisar os contextos, as ideias e as ações de inícios do século XIX, exigiu muito mais do que se esperava. Com toda a disponibilidade documental e historiográfica disponível, compreender os meandros da política, nas suas inúmeras variações, personagens e consequências, se mostrou, ao mesmo tempo, cada vez mais complexo e mais rico.

Neste trabalho, portanto, as inúmeras pecinhas que fazem parte do imenso quebra-cabeça da história daquele período, tentaram ser agrupadas, aproximando-as uma das outras, procurando similitudes e diferenças, apontando-as quando possível, ou melhor, quando tornaram-se visíveis, evidenciadas.

Nesse sentido, percebeu-se que os homens, que fizeram parte do cenário marcado pelo movimento da Ilustração, que tomou fôlego a partir do século XVIII, e que passou a fomentar profundas alterações no modo de operar dos Estados ibero-americanos, sem dúvida tinham a intenção de fortalecer o poder destes mesmos Estados, robustecendo sua máquina e procurando dotá-los de meios capazes de manter a ordem social, a estrutura política e a economia vigentes.

As transformações que foram aos poucos sendo observadas no “mundo ibero-americano”, na transição dos séculos XVIII para XIX, corresponderam também (talvez o que se diga aqui seja muito óbvio), às assíncronas relações mantidas entre as duas Metrôpoles

ibéricas e suas colônias ao longo do tempo. Nesse contexto, tanto as reformas de Estado implementadas nas últimas décadas do século XVIII, quanto as crises geradas no exterior, que auxiliaram em princípio as condições, e por fim as críticas que se fizeram ao sistema absolutista monárquico, impulsionaram, pelo que se analisou, o quadro que se apresentaria a partir de 1808 na América Meridional.

Nessa região, na qual desde o início da colonização construiu-se um espaço onde conviviam índios, negros e brancos, especialmente aqueles súditos das duas Coroas ibéricas, no início do século XIX, quando as fronteiras ainda estavam na ordem do dia para serem definidas, os efeitos do que ocorria na Europa se fariam sentir de forma diferenciada. A partir de 1810, ao menos na América espanhola, não seriam mais simples colônias que absorviam e remodelavam à sua maneira os ditames emanados da Metrópole, mas novos *corpus* políticos que, tomando forma, estavam ditando por si mesmos suas decisões.

Se bem que muitas dessas decisões fossem também resultantes das experiências vividas até então, muito se produziu de novidade, adequando-se novas ideias ao ambiente que se projetava moldar. E, como os contatos entre essa região e a porção no extremo sul da colônia do Brasil sempre foram muito íntimos, não seria para menos que houvesse uma forte preocupação da Coroa lusitana em assegurar o que havia conquistado até então, ainda mais com o centro da soberania portuguesa instalado ali, tão perto!

Antes de demonstrar algumas considerações acerca da sua administração, é preciso ressaltar que dom Diogo de Souza, como se viu, nasceu, formou-se e começou sua atuação administrativa justamente no período no qual as reformas tentavam dar conta dos problemas prescritos, já há algum tempo, por homens de Estado preocupados na racionalização das engrenagens do *Leviatã*. Torna-se praticamente impossível, dessa forma, dissociar sua experiência de vida com a sua prática administrativa, e muito menos com suas ideias.

Portanto, Diogo de Souza, de uma forma ou de outra, imprimiria na prática o que o ambiente no qual se formou dispunha. Ou seja, tinha como fito a certeza de que era “fundamental a manutenção do Estado longe de perturbações. Para o cumprimento de tal função, [mantinha] – além da postura e base teórica apontadas pelos manuais – suas convicções políticas”<sup>692</sup>.

---

<sup>692</sup> SANTOS, 2002a, p. 63.

Toda essa experiência seria, especialmente a partir de 1809, posta novamente à prova, quando assumiria o governo da Capitania-geral do Rio Grande de São Pedro. Contudo, as variantes daquela situação eram profundamente diferentes. Talvez a que mais se sobressaía era a presença da própria Corte portuguesa há alguns quilômetros de distância. Isso, com certeza, alterava o modo de governar de alguém que estava acostumado a ficar meses a fio à espera de uma resposta aos seus questionamentos. Atitudes que antes eram praticadas pela estrita necessidade do momento, passaram a ser mais “ditadas de perto”. O que, como foi possível perceber, muitas vezes desagradava o governador e capitão-general.

Apesar de sua vontade em demonstrar uma postura acorde ao Real Serviço que exigia a cartilha própria ao Antigo Regime por meio, especialmente no primeiro momento, das ordens enviadas pelo conde de Linhares, d. Diogo de Souza não se contentou em administrar a capitania-geral do Rio Grande e organizá-la militarmente para uma possível ação contra (ou a favor) dos vizinhos hispano-americanos. Ficava claro que, pelo conhecimento militar que havia adquirido em anos de experiência à frente das tropas portuguesas, na Europa, na África e na América, o capitão-general acreditava-se capacitado para realizar projetos de maior envergadura. Tais projetos, os quais ele mesmo tratou de propor à Corte bragantina, refletiam não só a preocupação com os domínios do rei e da soberania da Coroa portuguesa, mas da vinculação a questões mais abrangentes, tais como: a manutenção do sistema absolutista e a conservação social, que poderia ruir caso os “achques” que acometeram a América espanhola reverberassem em solo português.

Percebe-se, no entanto, que a visão de dom Diogo, apesar de permanecer ligada aos fatores externos, tanto na América quanto na Europa, como se viu pelas correspondências trocadas principalmente com o conde das Galvêas, perpassava a diplomacia necessária para não piorar a situação na qual se encontrava Portugal naquele momento, entre dependente da maior potência econômica e bélica daquele contexto: a Grã-Bretanha; e as possibilidades que a convulsão política no Rio da Prata apresentava para intuídos muito antigos, vinculados ao jogo de perdas e ganhos dos territórios dinásticos entre Portugal e Espanha.

Dom Diogo, portanto, súdito fiel ao príncipe regente, como fazia questão de frisar em seus ofícios e correspondências, acabou tendo de se enquadrar na política bragantina para o Rio da Prata. Nessa política, diga-se de passagem, que perdurou sendo reconhecida pela historiografia como cabalmente expansionista, na verdade mostrou-se mais sinuosa, bastante suscetível ao que ocorria na política e na economia externas a Portugal. Isso proporcionou,

concomitantemente, a ideia mais difundida de que em 1811 se tratou de uma invasão à Banda Oriental com fins claramente expansionistas, e vinculou essa intervenção ao período – que, diga-se de passagem, ninguém até hoje chegou a um consenso sobre quando começaram ou terminaram – reconhecido como das “Guerras Cisplatinas”.

Nesse sentido, o mergulho no imenso emaranhado da documentação espistolar, diplomática, oficial e oficiosa, demonstraram, na verdade, que Portugal tratou de, gradativamente, ir adaptando sua política em relação ao Rio da Prata de forma bastante diferencial daquela relacionada à Guiana Francesa, essa sim invadida e ocupada em 1809.

A importante presença britânica no Rio de Janeiro e, certamente, o montante de suas negociações que utilizavam os portos de Buenos Aires e Montevideú, possivelmente tenham sido consideráveis balizas para que dom João acolhesse as opiniões daqueles que, como o conde das Galvêas em mais de uma ocasião, apontavam a necessidade de se manter a histórica neutralidade lusitana em assuntos que punham em rota de atrito os dois aliados.

Então, a política externa portuguesa, pode-se afirmar, foi remodelada três vezes durante o gabinete de dom Rodrigo de Sousa Coutinho, em pouco mais de três anos à frente da secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra: a primeira, uma atitude agressiva, na qual se acreditava no medo dos representantes de Buenos Aires causado pela presença da autoridade real máxima de Portugal em solo americano, o que representava, *a priori*, maior poder de guerra; a segunda, com o revés espanhol na guerra peninsular e as consequências na América, a possibilidade de insuflar as vias oficiais de subordinação, sob a regência de um dos príncipes espanhóis ligados diretamente à Casa de Bragança: dom Pedro Carlos (o qual se preferia), e dona Carlota Joaquina (a qual acabou por defender); a terceira, de cooperação, no sentido de auxiliar a extirpar o mal que se assenhorava do *hinterland* meridional da América, em particular, em acordo com os realistas de Montevideú e, inicialmente, de Asunción, na província do Paraguai, para garantir que os domínios até então conquistados não fossem novamente perdidos, sendo necessário esperar que a guerra na Europa desse uma trégua para as devidas negociações.

Por fim, já depois do período analisado neste trabalho, com a morte de Linhares e o novel gabinete do conde das Galvêas, também controlando a secretaria da Marinha, tornava-se inviável persistir numa contenda que, além de exaurir o numerário dos cofres reais, era veementemente atacada pelas representações britânicas na América e na Europa.

A dom Diogo de Souza coube, portanto, como bom súdito e administrador régio, agir como lhe ordenavam as autoridades da Corte do Rio de Janeiro. Não raras vezes o governador e capitão-general se mostrou contrário às atitudes que se tomavam naquela Corte. É possível notar, todavia, que tais reações tinham em vista a sua vinculação ao contexto e à realidade direta na qual estava imerso, que urgia, mais que temporização e diplomacia, ações bélicas que resultassem em garantia de uma sobrevivência ao sistema já combalido do Antigo Regime, eivado pelas suas contradições, cada vez mais latentes em solo americano.

As discussões e disputas políticas naquela região persistiriam, com outros matizes – que não cabem nesse trabalho serem discutidas –, mas que, coadjuvadas ao jogo interno e ao ambiente externo, em processo de profunda alteração, contribuiriam para que novamente se movimentassem tropas na América Meridional.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de filosofia*. Trad. Alfredo Bosi, rev. Trad. Ivone Castilho Benedetti. 4.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- AIDAR, Bruno. *A tessitura do fisco: a política ilustrada de D. Rodrigo de Souza Coutinho e a administração fiscal da capitania de São Paulo, 1797-1803*. 2007. 196f. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) – Programa de Pós-graduação em Economia Aplicada, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.
- ALANIZ, Rogelio. *Hombres y mujeres en tiempos de revolución*. De Vértiz a Rosas. Santa Fé: Universidad Nacional del Litoral, 2005.
- ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a expansão do nacionalismo*. Lisboa: Edições 70, 2005.
- ANTUNES, Maria Ignácia de Souza. *Raízes sócio-econômicas de Alegrete*. [s.l.]: 1994.
- AVELINO, Yvone Dias. “Comércio livre: política reformista bourbônica na estrutura do sistema colonial na América Latina” in: *Projeto História*. São Paulo, v. 31, dez. 2005.
- AZANHA, Gilberto; VALADÃO, Virginia Marcos. *Senhores destas Terras: os povos indígenas no Brasil: da colônia aos nossos dias*. São Paulo: Atual, 2000;
- AZEVEDO, Antonio Carlos do Amaral. *Dicionário de nomes, termos e conceitos históricos*. São Paulo: Nova Fronteira, 1990.
- AZEVEDO, Francisca L. Nogueira de. *Carlota Joaquina na corte do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- AZEVEDO, João Lúcio. *O marquês de Pombal e a sua época*. São Paulo: Alameda, 2004.
- BARTHES, Roland. *El grado cero de la escritura seguido de nuevos ensayos críticos*. 18. ed. Buenos Aires: Siglo XXI, 2006.
- BERAZA, Augustín. *La Revolución Oriental – 1811*. Montevideo: Imprenta Nacional, 1961.
- BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BOSCH, Beatriz. *História de Entre Rios*. Buenos Aires: Plus Ultra, 1991.
- BRANCATO, Braz A. A. *Don Pedro I de Brasil, posible rey de España (una conspiración liberal)*. Porto Alegre: Edipucrs, 1999. (Coleção História, 26).
- BRAVO LIRA, Bernardino. *História de las instituciones políticas en España e Hispanoamerica*. 2.ed. Santiago do Chile: Editorial Andrés Bello, 1992.
- BUCHBINDER, Pablo. “La historiografía rioplatense y el problema de los orígenes de la

nación” in: *Cuadernos del CLAEH*, nº 69, año 19, Montevideu, 1994;

CALÓGERAS, J. Pandiá. *A política exterior do Império*. Brasília: Senado Federal, 1998.

CAMARGO, Fernando. *Britânicos no Prata: caminhos da hegemonia*. Passo Fundo: Ediupf, 1996.

\_\_\_\_\_. *O malón de 1801: a Guerra das Laranjas e suas implicações na América Meridional*. Passo Fundo: Ediupf, 2001

CARNEIRO, Newton Luis Garcia. *Identidade Inacabada: regionalismo político no Rio grande do Sul*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

CESAR, Guilhermino. *História do Rio Grande do Sul: período colonial*. Porto Alegre: Globo, 1970.

CEZAR, Temístocles. “Varnhagen em movimento: breve antologia de uma existência” in: *Topoi*, v. 8, n. 15, jul.-dez. 2007.

CHIARAMONTE, José Carlos. “El mito de los orígenes en la historiografía latinoamericana” in: *Cuadernos del Instituto Ravignani 2*. Buenos Aires, s.d.;

\_\_\_\_\_. *La ilustración en el Río de la Plata: cultura eclesiástica y cultura laica durante el Virreinato*. Buenos Aires: Sudamericana, 2007.

COMISSOLI, Adriano. “Fusão de poderes e legitimidades: elite política e administração no Rio Grande de São Pedro durante o processo de emancipação brasileira e criação do Estado nacional (1808-1831)” in: *ANAIS das Jornadas de 2007 do Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ*. Rio de Janeiro, 2007.

CORONA BARATECH, Carlos. *Revolución y reacción em el reinado de Carlos IV*. Madrid: Rialp, 1957; Idem. *Las ideas políticas em el reinado de Carlos IV*. Madrid: Ateneo, 1954.

CREVELD, Martin van. *Ascensão e declínio do Estado*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

CUNHA, Pedro Penner da. *Sob Fogo (Portugal e Espanha entre 1800 e 1820)*. Lisboa: Livros Horizonte, 1988.

DIEHL, Astor Antônio. *A cultura historiográfica brasileira: do IHGB aos anos 1930*. Passo Fundo: Ediupf, 1998.

EDMUNDO, Luiz. *A corte de D. João no Rio de Janeiro*. 3.v. 2.ed. Rio de Janeiro: Conquista, 1957.

FALCON, Francisco José Calazans. *Illuminismo*. São Paulo: Editora Ática, 1986.

FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins Meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865)*. 2007. Tese (Doutorado em História Social). Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

FERES JÚNIOR, João. *Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil*. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

FERREIRA FILHO, Arthur. *História geral do Rio Grande do Sul*. 5.ed. Porto Alegre: Globo, 1978.

\_\_\_\_\_; CAMPOS, Vinício Stein; TABORDA, Tarcisio Antonio Costa [et. al]. *Cadernos de Estudos*. Dom Diogo de Souza. Bagé: Edição FAT-FUnBa, 1979.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa*. 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

FLÔRES, Moacyr. *Dicionário de História do Brasil*. 3.ed. Porto Alegre: Edipucrs, 2004.

FORTES, Amyr Borges; WAGNER, João B.S. *História administrativa, Judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora Globo, 1963.

\_\_\_\_\_. *Os casais açorianos: presença lusa na formação sul-riograndense*. [3ªEd.] Porto Alegre: Martins livreiro, 1999.

FRAGOSO, João. “Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supra capitâneas, no Setecentos” in: GONÇALO MONTEIRO, Nuno F.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares (org.). *Optima Pars –Elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005.

\_\_\_\_\_. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

\_\_\_\_\_; ALMEIDA, Carla Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (org.). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

\_\_\_\_\_; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto. Mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro (1790-1840)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FREITAS, Cap. Airton Salgueiro de. *As república hispano sul-americanas*. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1945. Cap. IV.

FREITAS, Décio. *O capitalismo pastoril*. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980.

FUNCHAL, Marquês do. *O conde de Linhares*. Lisboa: Tipografia Bayard, 1908.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.

GALLO, Edit Rosalía. *Historia de la beneficencia en el Buenos Aires colonial*. Buenos Aires: Corregidor, 2002.

GALLO, Klaus. *De la invasión al reconocimiento: Gran Bretaña y el Río de la Plata (1806-1826)*. Trad. César Aira. Buenos Aires: A-Z Editora, 1993.

GALVÃO, Miguel Arcanjo. *Relação dos cidadãos que tomaram parte no Govêrno do Brasil no Período de março de 1808 a 15 de novembro de 1889*. 2.ed. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça; Arquivo Nacional, 1969.

GARAVAGLIA, Juan. *Construir el Estado, inventar la nación: el Río de la Plata, siglos XVIII-XIX*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2007.

GIL, Tiago Luís. *Infiéis transgressores: os contrabandistas da fronteira (1760-1810)*. 2002. Dissertação (Mestrado em História Social). Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002.

GOLDMAN, Noemi (ed.). *Lenguaje y revolución: conceptos políticos clave en el Río de la Plata, 1780-1850*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2008.

GOLIN, Tau. *A Fronteira*. Porto Alegre: L&PM, 2002. Vol. I e II.

GONÇALVES, Adeldo. *Gonzaga, um poeta do iluminismo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Revolução e Independências: Notas sobre o Conceito e os Processos Revolucionários na América Espanhola” in: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 20, 1997.

GRANDE *Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*. Lisboa/RJ: Editorial Enciclopédia, 1945. Vol. XXV.

GRIMSON, Alejandro. *La Nación en sus límites – contrabandistas y exilados en la frontera Argentina - Brasil*. Barcelona: Editorial Gedisa, 2003.

GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos. 1998. *O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)*. Tese (Doutorado em História Social). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998.

GUERRA, François-Xavier. “A nação na América espanhola: a questão das origens” in: *Revista Maracanan*, ano 1, nº 1, Rio de Janeiro: UERJ, 1999/2000.

GUTFREIND, Ieda. “João Borges Fortes e a construção da historiografia sul-riograndense luso-açoriana” in: *COLÓQUIO internacional Território e Povoamento - A presença portuguesa na região platina*. Colonia del Sacramento (Uruguai), mar. 2004.

\_\_\_\_\_. *A Historiografia Rio-Grandense*. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1992.

HALPERÍN DONGHI, Tulio. *Guerra y finanzas en los orígenes del Estado argentino (1791-1850)*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2005.

\_\_\_\_\_. *Reforma y disolución de los imperios ibéricos 1750-1850*. Madrid: Alianza Editorial, 1985. (História de América Latina, 3).

HEINSFELD, Adelar. *A geopolítica de Rio Branco: as fronteiras nacionais e o isolamento argentino*. Joaçaba: Unoesc, 2003.

HEREDIA, Edmundo A. *Planes españoles para reconquistar Hispanoamérica (1810-1818)*. Buenos Aires: Eudeba, 1974.

HERNANDEZ FRANCO, Juan. *La gestión política y el pensamiento reformista del Conde de Floridablanca*. Murcia: Universidad de Murcia, 1984.

HOCQUELLET, Richard. “Los reinos en orfandad: la formación de las Juntas Supremas en España en 1808” in: TERÁN, Marta; SERRANO ORTEGA, José Antonio (eds.). *Las guerras de independencia en la América española*. Zamora, México: El Colegio de Michoacán [et.al.], 2002.

JANCSÓ, István (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Fapesp; Ijuí: Unijuí, 2003.

\_\_\_\_\_. “A construção dos Estados nacionais na América Latina – apontamentos para o estudo do Império como projeto” in: SZMERECSÁNYL, Tamás; LAPA, José Roberto do Amaral (orgs.). *História econômica da independência do Império*. São Paulo: Edusp; Imprensa Oficial SP; Hucitec. 2002.

\_\_\_\_\_. “Independência, Independências” in: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005.

JUNTA Departamental de Montevideo. *La Revolución de 1811 en la Banda Oriental*. Montevideo: Rex, 1964.

KAMEN, Henry. O Estadista. In: VILLARI, Rosário (dir.). *O Homem Barroco*. Lisboa: Editorial Presença, 1995.

KINSBRUNER, Jay. *The colonial Spanish-American City. Urban life in the age of Atlantic Capitalism*. Austin: University of Texas Press, 2005.

KLAFKE, Álvaro Antônio. *O império na província: construção do Estado Nacional nas páginas de O Propagador da Indústria Rio-Grandense*. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

KOSELLECK, Reinhart. “Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos” in: *Estudos Históricos*, vol. 5, n. 10, 1992.

\_\_\_\_\_. *Futuropasado. Para una semántica de los tiempos históricos*. Barcelona/Buenos Aires: Paidós, 1993.

KÜHN, Fábio. “A fronteira em movimento: relações luso-castelhanas na segunda metade do século XVIII” in: *Estudos ibero-americanos*. PUCRS, vol. XXV, n. 2, dezembro 1999.

LAGO, Laurêncio. *Brigadeiros e generais de dom João VI e dom Pedro I no Brasil*. Dados

biográficos, 1800-1831. Rio de Janeiro: Gráfica Laemmert, s.d.

LEÃO, Sebastião (Coruja Filho). *Datas rio-grandenses*. Porto Alegre: O Glôbo, 1962.

LESSA, Barbosa. *Rio Grande do Sul, prazer em conhecê-lo*. Rio de Janeiro: Editora do Globo, 1984.

LIGHT, Kenneth. *A viagem marítima da família real – a transferência da corte portuguesa para o Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008.

LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil (1808-1821)*. Vol. I. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commercio, 1908.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso império: Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

MACHADO, Carlos. *Historia de los Orientales*. 3.ed. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 1973.

MALERBA, Jurandir (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

\_\_\_\_\_. *A corte no exílio. Civilização e poder no Brasil às vésperas da independência (1808-1821)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

\_\_\_\_\_. *Os brancos da lei: liberalismo, escravidão e mentalidade no Império do Brasil*. Maringá: Eduem, 1994.

MANCHESTER, Alan K. *Preeminência Inglesa no Brasil*. Trad. Janaína Amado. São Paulo: Brasiliense, 1973.

MARTINS, Rui Cunha. *O Método da Fronteira - Radiografia Histórica de um Dispositivo Contemporâneo (Matrizes Ibéricas e Americanas)*. Coimbra: Livraria Almedina, 2008.

MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1998.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MEIRELES, Mário G. *Dom Diogo de Sousa, Governador e Capitão-general do Maranhão e Piauí (1798-1804)*. São Luís: Fundação Cultural do Maranhão, 1979.

MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. “Os corpos de Ordenanças e Auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América portuguesa” in: *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 45, 2006. Editora UFPR.

MENA VILLAMAR, Claudio. *El Quito rebelde (1809-1812)*. Quito: Ediciones Abya-Yala, 1997.

MIRANDA, Márcia Eckert. *A estalagem e o Império: crise do Antigo Regime, fiscalidade e*

*fronteira na Província de São Pedro (1808-1831)*. 2006. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) - Programa de Pós-graduação em Economia Aplicada, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

MONSALVE, Concepción de Castro. "Campomanes, un ilustrado en el Consejo de Castilla" in: *Revista de História Económica*, ano XIV, n.2, primavera-verão, 1996.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia" in: HESPANHA, António Manuel (coord.). *História de Portugal*. vol. 4 . Lisboa: Círculo de Leitores, 1993.

\_\_\_\_\_. "O 'Ethos' nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social" in: *Almanack Braziliense*, São Paulo, n.2, nov. 2005.

MORALES MOYA, Antonio. "Estado y nación en la España contemporánea" in: LA TORRE GÓMEZ, Hipólito de (ed.). *Portugal y España contemporáneos*. Madrid: Marcial Pons, 2000.

MOREIRA, Earle D. Macarthy. *Espanha e Brasil: problemas de relacionamento (1822-1834)*. Porto Alegre: Emma, 1977.

MOURA, Ivanir da Costa. *Dom Diogo de Souza: atuação do Pacificador e os reflexos diplomáticos da intervenção militar de 1811 na Capitania de São Pedro do Rio Grande*. 2001. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-graduação em História das Sociedades Ibéricas e Americanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2001.

MUÑOZ MALDONADO, José. *História política y militar de la guerra de la independência de España contra Napoleón Bonaparte desde 1808 á 1814, escrita sobre los documentos auténticos del gobierno*. Madrid: Imprenta de D. José Palacios, 1833. Tomo II.

NOVAIS, Fernando Antonio. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1979.

\_\_\_\_\_. *Estrutura e dinâmica do Sistema Colonial (Séculos XVI-XVII)*. 2.ed. Lisboa: Livros Horizonte, 1975.

OLIVEIRA, Eduardo Romero de. "A idéia de Império e a fundação da Monarquia Constitucional no Brasil (Portugal-Brasil, 1772-1824)" in: *Tempo*, n. 18, Rio de Janeiro.

OSÓRIO, Helen. "A revolução artiguista e o Rio Grande do Sul: alguns entrelaçamentos" in: *Cadernos do CHDD / Fundação Alexandre de Gusmão*. Ed. Especial. Brasília: A Fundação, 2007.

\_\_\_\_\_. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

PAULA CIDADE, Francisco de. *O soldado de 1827 (ninharias de História, relativas aos soldados da Guerra Cisplatina)*. Rio de Janeiro: Imprensa Militar, 1927.

PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dores. *D. João VI: um príncipe entre dois*

continentes. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

PEREGALLI, Enrique. *Recrutamento militar no Brasil colonial*. Campinas: Editora da Unicamp, 1986. (Série Teses).

PEREIRA, Sara Marques. *Carlota Joaquina e os “Espelhos de Clio”*. Lisboa: Livros Horizonte, 1999.

PÉREZ DE GUZMÁN, Juan. *La historia inédita*. Estudios de la vida, reinado, proscriciónuerte de Carlos IV y María Luisa de Borbón, reyes de España. Madrid: Imprenta J. Ratés, 1908

PILAR QUERALT, Maria. *La Vida y la época de Fernando VII*. Barcelona: Editora Planeta, 1999.

PIMENTA, João Paulo Garrido. “Portugueses, americanos, brasileiros: identidades políticas na crise do Antigo Regime luso-americano” in: *Almanack Braziliense*, n. 03, maio de 2006.

\_\_\_\_\_. Estado e nação no fim dos impérios ibéricos no Prata (1808-1828). São Paulo: Hucitec, 2006.

POSITIVO INFORMÁTICA. Miniaurélio Eletrônico versão 5.12. Curitiba: Positivo Informática, 2004.

QUEBRACHO (pseud.). *Subamerica* (América Latina de la colonia a la revolución socialista) 1ª parte: Colonia y dominacion inglesa. Buenos Aires: Badajo, 1995.

QUEVEDO, Júlio. *Guerreiros e Jesuítas na Utopia do Prata*. Bauru, SP: EDUSC, 2000.

RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas: monarcas, vassallos e governo a distância*. São Paulo: Alameda, 2008.

RAMÓN LORENZO, Celso. *Manual de história constitucional argentina*. Buenos Aires: Editorial Juris, 1994.

RAMOS PÉREZ, Demetrio (coord.). *Emancipación y nacionalidades americanas*. Tomo XIII. Madrid: Rialp, 1992.

RAMOS, Demetrio. *España en la Independencia de América*. Madrid: Editorial MAPFRE, 1996.

RANGEL, Alberto. *Os dois ingleses: Strangford e Stuart*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura – Arquivo Nacional, 1972.

RECKZIEGEL, Ana Luiza G. S. *A diplomacia marginal: vinculações políticas entre o Rio Grande do Sul e o Uruguai (1893-1904)*. Passo Fundo: UPF Editora, 1999.

REICHEL, Heloisa Jochims; GUTFREIND, Heloísa. *As raízes históricas do Mercosul: a região platina colonial*. São Leopoldo: Unisinos. 1996.

REIS, José Carlos. *As identidades do Brasil: de Varnhagen a FHC*. 9.ed. Rio de Janeiro:

Editora FGV, 2007.

REITANO, Emir. *La comunidad portuguesa de Buenos Aires durante el período colonial tardío*. 2001. Dissertação (Mestrado). Facultad de Humanidades de la Universidad Nacional de Mar del Plata, Mar del Plata, 2001.

\_\_\_\_\_. “La población portuguesa del Buenos Aires virreinal: orígenes regionales y ocupaciones” in: *ANAIS do Colóquio internacional Território e Povoamento - A presença portuguesa na região platina*. Colônia do Sacramento: Instituto Camões, 2004.

RIVAROLA, Milda. *La contestación al orden liberal*. La crisis del liberalismo en la preguerra del Chaco. Asunción: Centro de Documentación y Estudios, 1993,

ROCA, José Luis. *1809: la revolución de la Audiencia de Charcas en Chuquisaca y en La Paz*. La Paz: Plural Editores, 1998.

ROCHA, Antonio Penalves (org.). *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu*. São Paulo: Editora 34, 2001.

SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

SANTOS, Eugénio Francisco dos. “Las transformaciones de Portugal en el marco europeo y sus políticas coloniales” in: *Historia general de América Latina*. Paris : Trota, c1999-2003. (v.4. Procesos americanos hacia la redefinición colonial).

SANTOS, Julio R. Quevedo. *As Missões: Crise e Redefinição*. São Paulo: Ática, 1993;

SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. *D. Rodrigo de Sousa Coutinho, pensamento e ação político-administrativa no império português, 1779-1812*. 2002. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002.

SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical: Império, monarquia e a corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SILVA, Ana Rosa Clochet. *Inventando a Nação: Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2006. (Estudos Históricos; 63).

SILVA, Andréa Mansuy Diniz (org.). *D. Rodrigo de Sousa Coutinho*. Textos políticos, econômicos e financeiros. Tomo I. Lisboa: Banco de Portugal, 1993. (Coleção de Obras Clássicas do Pensamento Econômico Português)

SILVA, João Manuel Pereira da. *História da fundação do Império Brasileiro*. Vol. 2. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1865.

SILVEIRA, Helder Gordim da. *Argentina x Brasil: a questão do Chaco Boreal*. Porto Alegre: Edipucrs, 1997.

SLEMIAN, Andréa; PIMENTA, João Paulo G. *A corte e o mundo*. Uma história do ano em

que a família real portuguesa chegou ao Brasil. São Paulo: Alameda, 2008.

SMITH, Anthony D. *Nacionalismo: teoria, ideologia, história*. Trad. Olaf Bernárdez Cabello. Madrid: Alianza Editorial, 2001.

\_\_\_\_\_. “Interpretações sobre a identidade nacional”. Trad. Janete Silveira Abrão in: GUIBERNAU, Montserrat (dir.). *Nacionalisme. Debats i dilemes per a um nou mil.lenni*. Barcelona: Proa, 2000.

SOCOLOW, Susan Migden. *Los mercaderes de Buenos Aires virreinal: familia y comercio*. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1991.

SOUSA, Octavio Tarquinio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*. Vol. 1 – José Bonifácio. 2. Ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1957.

SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

STREET, John. *Gran Bretaña y la Independencia del Río de la Plata*. Buenos Aires: Paidós, 1967.

TABORDA, Tarcisio Antonio Costa. *Dom Diogo de Souza*. Bagé: Museu Dom Diogo de Souza, 1966.

TEJERINA, Marcela. “Una aproximación a los estudios sobre los luso-brasileños en el Buenos Aires colonial” in: *ANAIS do Colóquio internacional Território e Povoamento - A presença portuguesa na região platina*. Colônia do Sacramento: Instituto Camões, 2004.

\_\_\_\_\_. *Luso-brasileños en el Buenos Aires virreinal: trabajo, negocios e intereses en la plaza naviera y comercial*. Bahía Blanca: EDIUNS, 2004.

\_\_\_\_\_. *Gobernar la revolución: poderes en disputa en el Río de la Plata, 1810-1816*. Buenos Aires: Siglo XXI Editores Argentina, 2007.

THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha. *Contrabando e contrabandistas na fronteira oeste do Rio Grande do Sul (1851 – 1864)*. 2007. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

TORRES, Luiz Henrique. *Brasilidade & Platinidade na produção historiográfica do Rio Grande do Sul (1819-1975)*. Rio Grande: Editora da Furg, 2004.

VAINFAS, Ronaldo. “Capistrano de Abreu: Capítulos de História colonial” in: MOTA, Lourença Dantas (org.). *Introdução ao Brasil: um banquete no Trópico*. 4.ed. São Paulo: Senac, 1999.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil antes da sua separação e Independência de Portugal*. Tomo V. 8. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1975.

WILCKEN, Patrick. *Império a deriva: a corte portuguesa no Rio de Janeiro (1808-1821)*.

Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

WILLIMAN, Jose Cláudio do Amaral; PONS, Carlos Panizza. *La Banda Oriental em la lucha de los Impérios: 1503-1810*. Tomo I. Montevidéo: Ediciones de la Banda Oriental, 1977. (Historia Uruguaya).

ZAMORA Y CORONADO, Don José Maria. *Biblioteca de Legislación Ultramarina en forma de diccionario alfabético*. Tomo V. Madrid: Imprenta de J. Martin Alegria, 1846.

### ARQUIVOS DISPONÍVEIS NA INTERNET:

“Decreto de la Junta Central designando a los Regentes (29 de enero de 1810)” in: <[http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/02581641089125151867857/p0000001.htm#I\\_1\\_](http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/02581641089125151867857/p0000001.htm#I_1_)>. Acesso em: 20 de nov. 2009.

AZEVEDO, Francisca Nogueira de. *Dom Joaquim Xavier Curado e a política Bragantina para as províncias platinas (1800-1808)*. Disponível em <<http://www.ifcs.ufrj.br/~ppghis/pdf/topoi5a6.pdf>>. Acesso em: 23 de set. 2008.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *São José do Norte – Rio Grande do Sul. Histórico*. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/riograndedosul/saojosedonorte.pdf>>. Acesso em: 20 de nov. 2009.

CASTRO, Zília Osório de. “Antecedentes do regalismo pombalino: o Padre José Clemente” in: *Estudos em homenagem a João Francisco Marques*. vol. 1. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/2839.pdf>>. Acesso em: 25 de abr. 2009.

*Centro Virtual Cervantes: Museo Naval*. Disponível em: <[http://cvc.cervantes.es/actcult/museo\\_naval/sala7/personajes/personajes\\_03.htm](http://cvc.cervantes.es/actcult/museo_naval/sala7/personajes/personajes_03.htm)>. Acesso em: 17 dez. 2008.

COMISSOLI, Adriano. “A casa da família Pinto Bandeira: estratégias familiares de perpetuação de poder no Rio Grande de São Pedro (sécs. XVIII-XIX)” in: *Cadernos FAPA*. Número Especial. VI Fórum FAPA. Disponível em: <<http://www4.fapa.com.br/cadernosfapa/artigos/edicaoSPforum07/artigo12.pdf>>. Acesso em: 10 de abril 2009

Disponível em: <<http://www.arqnet.pt/exercito/godoy.html>>. Acesso em: 20 de abr. 2009.

Disponível em <<http://www.spartacus.schoolnet.co.uk/PRcanning.htm>>. Acesso em: 27 de jun. 2009.

Disponível em: <<http://www.museodelprado.es/coleccion/galeria-on-line/galeria-on-line/obra/el-3-de-mayo-de-1808-en-madrid-los-fusilamientos-en-la-montana-del-principe>>

pio/>. Acesso em: 21 de jun. 2009.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/revista/Rev\\_17/CartaRegia.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_17/CartaRegia.htm)>. Acesso em: 20 de jun. 2009.

Disponível em: <[http://cvc.cervantes.es/actcult/museo\\_naval/sala7/personajes/personajes\\_11.htm](http://cvc.cervantes.es/actcult/museo_naval/sala7/personajes/personajes_11.htm)>. Acesso em: 19 de dez. 2007.

Disponível em: <<http://domjoseprimeiro.blogspot.com/2008/05/tratado-do-pardo-1761.html>>. Acessado em 5 abril, 2009.

Disponível em: <<http://purl.pt/217>>. Acesso em: 21 de dez. 2009.

Disponível em: <[http://servicios.bne.es/productos/Goya/hall\\_estampas.html](http://servicios.bne.es/productos/Goya/hall_estampas.html)>. Acesso em: 21 jun. 2009.

Disponível em: <<http://www.arqnet.pt/dicionario/palmela1d.html>>. Acesso em: 2 de ago. 2009.

Disponível em: <<http://www.artehistoria.com/frames.htm?http://www.artehistoria.com/historia/personajes/6425.htm>>. Acesso em: 29 de dez. 2008.

Disponível em: <<http://www.artehistoria.com/frames.htm?http://www.artehistoria.com/historia/personajes/6425.htm>> e <<http://www.vivirasturias.com/asturias/turismo-rural/26916/54137/0/abascal-y-sousa,-jose-fernando/>>. Acesso em: 29 de jul. 2009.

Disponível em: <<http://www.biografiasyvidas.com/biografia/e/Elío.htm>>, Acesso em: 23 set. 2007. "*Francisco Javier Elío.*" Microsoft® Encarta® 2009 [DVD]. Microsoft Corporation, 2008.

Disponível em: <<http://www.cervantesvirtual.com/portal/1812/juntista.shtml>>. Acesso em: 18 de dez. 2008.

Disponível em: <<http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/02585178888236328632268/index.htm>>. Acesso em: 19 de dez. 2008.

Disponível em: <<http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/02585178888236328632268/index.htm>>. Acesso em: 19 de dez. 2008.

Disponível em: <[http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/01383842088137628423802/p0000001.htm#I\\_1\\_](http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/01383842088137628423802/p0000001.htm#I_1_)>. Acesso em: 10 de jun. 2009.

Disponível em:

<[http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/c1812/01593852980143838550035/p0000001.htm#I\\_1\\_](http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/c1812/01593852980143838550035/p0000001.htm#I_1_)>. Acesso em: 20 de dez. 2008.

Disponível em: <[http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/c1812/02585085490270673089079/p0000001.htm#I\\_1\\_](http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/c1812/02585085490270673089079/p0000001.htm#I_1_)>. Acesso em: 20 de dez. 2008.

Disponível em: <<http://www.elhistoriador.com.ar/biografias/a/artigas.php>>. Acesso em: 22 de nov. 2009.

Disponível em: <<http://www.elhistoriador.com.ar/biografias/m/moreno.php>>. Acesso em: 10 de nov. 2009.

Disponível em: <[http://www.juandegaray.org.ar/fvajg/docs/invasiones\\_inglesas\\_picabea](http://www.juandegaray.org.ar/fvajg/docs/invasiones_inglesas_picabea)>. Acesso em: 14 de jun. 2009.

Disponível em: <<http://www.museodelprado.es/coleccion/galeria-on-line/galeria-on-line/obra/el-2-de-mayo-de-1808-en-madrid-la-lucha-con-los-mamelucos/>>. Acesso em: 21 de jun. 2009.

Disponível em: <[http://www.triplov.com/letras/adelto\\_goncalves/sofrer\\_dos\\_dentes.htm](http://www.triplov.com/letras/adelto_goncalves/sofrer_dos_dentes.htm)>. Acesso em: 20 de dez. 2008.

ENCYCLOPEDIA.com. “Manuel Godoy Álvarez de Faria”. Disponível em: <<http://www.encyclopedia.com/doc/1G2-3404702523.html>>. Acesso em: 20 abr. 2009. “Manuel de Godoy”.

*Estatutos da Universidade de Coimbra, 1772*. [Parte referente à Faculdade de Matemática]. Vol. III, Segunda Parte, (Versão digitalizada por Fernando Figueiredo). Disponível em: <[http://scientia.artenumérica.org/estatutos\\_1772.html](http://scientia.artenumérica.org/estatutos_1772.html)>. Acessado em: 30 de mar. 2009.

FIGUEIREDO, Fernando José Bandeira de. “Os Estatutos da Faculdade de Matemática, a quando da sua criação pela Reforma Pombalina da Universidade de Coimbra em 1772”. Disponível em: <[http://www.ipv.pt/millennium/Millennium25/25\\_29.htm](http://www.ipv.pt/millennium/Millennium25/25_29.htm)>. Acessado em: 31 de mar. 2009.

LIGHT, Kenneth. “Sidney Smith – Um marinheiro herói”, disponível em: <<http://www.ihp.org.br/docs/khll20030811.htm>>. Acesso em: 27 de jun. 2009.

LIMA SANT’ANNA, Benedita de Cássia. “O Panorama (1837-1868): História de um jornal” in: *Patrimônio e Memória*, v.4, n.2. Assis: UNESP-FCLAS-CEDAP, jun. 2009. p. 1-19. Disponível em: <[http://www.cedap.assis.unesp.br/patrimonio\\_e\\_memoria/patrimonio\\_e\\_memoria\\_v4.n2/home4\\_2.html](http://www.cedap.assis.unesp.br/patrimonio_e_memoria/patrimonio_e_memoria_v4.n2/home4_2.html)>. Acessado em: 29 de dez. 2009.

MAESTROJUÁN CATALÁN, Javier. “Bibliografía de la Guerra de la Independencia española” in: *HISPANIA Nova*, Revista de Historia Contemporánea. nº. 2, 2001-2002. Disponível em: <<http://hispanianova.rediris.es/anteriores/anteriores-2.htm>>. Acesso em: 22 de

dez. 2009.

MARTIN DE BALMASEDA, Fermín. Decretos y Resoluciones de la Junta Provisional Regencia del Reino y los expedidos por Su Magestad desde que fue libre del tiránico poder revolucionario cómprensivo al año de 1823. Decretos y Resoluciones. Madri: Imprenta Real, 1824. SITE Biografias y Vidas. Disponível em: <<http://www.biografiasyvidas.com/biografia/e/elio.htm>>. Acesso em: 23 de maio 2009.

MELLO, “As companhias de aventureiros paulistas e as campanhas ao sul da América” in: “Anais do II Encontro Internacinal de História Colonial.” *Mneme – Revista de Humanidades*. UFRN. Caicó (RN), v. 9. n. 24, Set/out. 2008. Disponível em: <[www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais](http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais)>. Acesso em: 15 de maio 2009.

NEDEL, Leticia B. “A recepção da obra de Gilberto Freyre no Rio Grande do Sul”. *Mana* (Rio de Janeiro), v. 13 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/mana/v13n1/a04v13n1.pdf>>. Acesso em: 15 de jun. 2008.

PEIXOTO, José Inácio. *Memórias particulares de José Inácio Peixoto: Braga e Portugal na Europa do século XVIII*. Braga: Arquivo Distrital de Braga; Universidade do Minho, 1992. Disponível em: <<http://www2.adb.uminho.pt/NOVOInacio/>>. Acessado em: 20 de abr. 2009.

PIGNA, Felipe. *El historiador*. Disponível em: <<http://www.elhistoriador.com.ar/biografias/c/cisneros.php>>. Acesso em: 19 de jul. 2009.

PORTUGAL. Dicionário Histórico. Verbetes: Maria I. A Piedosa. Disponível em: <<http://www.arqnet.pt/dicionario/maria1.html>>. Acesso em: 15 de maio 2009.

ROSS, Augustín. *Reseña histórica del comercio de Chile durante la era colonial*. Santiago: Impr. Cervantes, 1894. Disponível em: <[http://www.memoriachilena.cl/temas/documento\\_detalle.asp?id=MC0027517](http://www.memoriachilena.cl/temas/documento_detalle.asp?id=MC0027517)>. Acesso em: 28 de nov. 2007.

SANTOS, Nivia Pombo Cirne dos. “D. Rodrigo de Sousa Coutinho e a geração de 1790” in: *X Encontro Regional de História – ANPUH-RJ*. História e biografias. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2002b. Disponível em: <<http://www.rj.anpuh.org/Anais/2002/Comunicacoes/Santos%20Nivia%20%20C.doc>>. Acesso em: 25 de abr. 2009.

VIANNA, Alexandre Martins. “A distinção enciclopédiana entre ‘Monarquia Absoluta’ e ‘Despotismo’” in: *Revista Espaço Acadêmico*, ano VII, n.83, abr. 2008. Disponível em: <[http://www.espacoacademico.com.br/083/83vianna.htm#\\_ftn2](http://www.espacoacademico.com.br/083/83vianna.htm#_ftn2)>. Acesso em: 5 de jun. 2009.

ZALLA, Jocelito. “A Política do Mito: debate e apropriação na elaboração do Projeto Tradicionalista Gaúcho de Luiz Carlos Barbosa Lessa” in: *ANAIS*. Textos completos do IV Congresso Internacional de História. Maringá, set. 2009. Disponível em: <<http://www.pph.uem.br/cih/anais/trabalhos/500.pdf>>. Acesso em: 20 de nov. 2009.

**FONTES IMPRESSAS:**

AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961.

AGN-AR. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963.

APERS. Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul. n. 3. Porto Alegre, jul. de 1921.

APERS. Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul. n.11. Porto Alegre, set. de 1923.

APERS. Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul. n.12. Porto Alegre, dez. de 1923.

APERS. Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul. n.18. Porto Alegre, jun. de 1925.

APERS. Revista do Arquivo Público e Museu. 297-B3.

ARAUJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. Memórias históricas do Rio de Janeiro e das Províncias anexas à Jurisdição do Vice-rei do Estado do Brasil, dedicadas a El-Rei o Senhor d. João VI. Tomo VI. Rio de Janeiro: Typografia de Silva Porto, 1822.

ARCHIVO Artigas. Comisión Nacional Archivo Artigas. Tomo V. Montevideu: Monteverde & Cia., 1953.

AZEVEDO, Francisca L. Nogueira de. *Carlota Joaquina – Cartas inéditas*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2007.

BRASIL. *Coleção das Leis do Brazil de 1808*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

BRASIL. *Coleção das Leis do Brazil de 1809*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

BRASIL. *Coleção das Leis do Brazil de 1812*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

BRITO, Paulo Jose Miguel. Memória política sobre a Capitania de Santa Catharina escripta no Rio de Janeiro em o anno de 1816, por Paulo Joze Miguel de Brito. Ajudante de Ordens que foi ao Governo da mesma Capitania, Governador e Capitão-General de Moçambique e Correspondente da Academia Real das Sciencias. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, 1829.

MARROCOS, Luiz Joaquim dos Santos. “Cartas escritas do Rio de Janeiro à sua família em Lisboa, de 1811 a 1821” in: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. 1934. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação, 1939. Vol. 56.

CASTRO, José Ferreira Borges de (coord.). *Collecção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais Potencias, desde 1640 até ao presente*. Tomo IV. Lisboa: Imprensa Nacional, 1857.

CASTRO, José Ferreira Borges de (coord.). *Collecção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais Potencias, desde 1640 até*

ao presente. Tomo III. Lisboa: Imprensa Nacional, 1856.

COSTA, Hipólito José da. *Correio Braziliense, ou, Armazém Literário*. São Paulo; Brasília: Imprensa Oficial do Estado; Correio Braziliense, 2001. v.1-9.

E. MALLIÉ, Augusto (comp.). *La Revolución de Mayo a través de los Impresos de la Epoca*. Primera Serie. Tomo III (1809-1810). Buenos Aires: Comisión Nacional Ejecutiva del 150º Aniversário de la Revolución de Mayo, 1966.

HOWER, Edward. *Memoirs of Admiral Sir Sidney Smith*. Londres: Richard Bentley, 1839.

Ofício do ministro dom Rodrigo de Sousa Coutinho ao Brigadeiro Joaquim Xavier Curado, datado de 15 de março de 1808 apud Acevedo, Walter Alexandre. “A missão secreta do marechal Curado ao Rio da Prata (1808-1808)” in: *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, jul./set. 1946.

PRESAS, D. José. *Memórias secretas de D. Carlota Joaquina*. Trad. Raymundo Magalhães Júnior. Rio de Janeiro: Edições de Ouro, 1966.

SANTOS, Luiz Gonçalves dos (Padre Perereca). *Memórias para servir à História do Reino do Brasil*. Rio de Janeiro: Zélio Valverde, 1943.

SILVA, Innocencio F. da. “Os Philo-Portuguezes” in: *O PANORAMA*, Jornal Litterario e Instructivo. Vol. XVI. Lisboa: Typographia Panorama, 1858.

#### **FONTES MANUSCRITAS:**

AHI. III – Coleções Especiais. Documentação do Ministério anterior a 1822 – Independência. Banda Oriental – Antecedentes. Lata 193, maço 6, pasta 1.

AHI. III – Coleções Especiais. Documentação do Ministério anterior a 1822 – Independência. Banda Oriental – Antecedentes. Lata 193, maço 6, pasta 3.

AHI. III - Coleções Especiais. Documentações anteriores a 1822 (independência). Lata 175, maço 1, pasta 8.

AHI. III - Coleções Especiais. Documentações anteriores a 1822 (independência). Época da Independência-Rio da Prata. Lata 193, maço 2, pasta 7.

AHI. Lata 175, maço 5, pasta 11.

AHI. Lata 175, maço 5, pasta 3.

AHI. Lata 176, maço 2, pasta 1.

AHI. Lata 193, maço 6, pasta 1.

AHI. Lata 316, maço 2, pasta 8.

- AHI. Sem Secção. Províncias. Rio Grande do Sul. Minutas 1810-1842. 310/2/10.
- AHN. Estado, 55, A.
- AHN. Estado, 55, C.
- AHN. Estado, 55, E, n. 2.
- AHPA-MV. Fundo Câmara. 1.18.1 – Registro de nomeações e posses (1764-1831). Posse dos governadores.
- AHRS. Autoridades Militares, 1804, Lata 161, maço 1, doc. nº 45.
- AHRS. Autoridades Militares, 1806, Lata 161, maço 1, doc. nº 107.
- AHRS. Documentação dos Governantes. Caixa 2, maço 2.
- AHRS. Documentação dos Governantes. Registro de ordens, portarias, patentes e provisões (1810-1815). A-6.026.
- AHRS. Documentação dos Governantes. Secretaria de Governo. A-8.001.
- AHU-ACL-N-Maranhão. Doc. 13103. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br>>. Acesso em: 17 de maio 2009.
- AHU-CL-N-Maranhão, Doc. 15486. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br>>. Acessado em 17 de maio 2009.
- AN-RJ. Carta dirigida por dom Rodrigo de Souza Coutinho ao príncipe dom João. *Coleção Negócios de Portugal*. Caixa 715, pacote 02, 5 de abril de 1797.
- AN-RJ. Correspondência do visconde de Anadia ao príncipe regente dom João, pedindo orientações sobre a entrega ou não do território das Missões aos espanhóis, datada de 19 de abril de 1806. Cx. 494, pct. 02, doc. 54.
- AN-RJ. Cx. 494, pct. 1, maço 2, doc. 31.
- AN-RJ. Fundo: Secretaria da Capitania do Rio Grande do Sul. Código: 8C. Códice 608, vol. 1. “Rio da Prata. Correspondência de D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1810-1814)”.
- ANTT. PT-TT-RGM/93656. D. MARIA I, Livro 7, Fol. 355.
- ANTT. PT-TT-RGM/D/67153. D. José I, Livro 20, Fol. 375v.
- ANTT. PT-TT-RGM/E-93725. D. Maria I, Livro 10, Fol. 138.
- ANTT. PT-TT-RGM/F-141825. D. João VI, Livro 22, Fol. 8v.
- ANTT. RGM/F/168757. D. João VI, Livro 13, Fol. 380.

PARES. *Portal de Archivos Españoles*. AGI, Estado, 79, n. 42.

PARES. *Portal de Archivos Españoles*. AGI, Estado, 79, n. 44.

PARES. *Portal de Archivos Españoles*. AGI, Estado, 80, n. 107.

PARES. *Portal de Archivos Españoles*. AGI, Estado, 81, n. 44.

PARES. *Portal de Archivos Españoles*. AGI, Estado, 82, n. 3.

PARES. *Portal de Archivos Españoles*. AGI, Estado, 87, n. 7.

PARES. *Portal de Archivos Españoles*. AGI, Estado, 80, n. 104.

PARES. *Portal de Archivos Españoles*. AHN-ES. Diversos-Colecciones, 43, n. 39.

Projeto Resgate do Arquivo Histórico Ultramarino, AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 744-746.

Projeto Resgate do Arquivo Histórico Ultramarino, AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 751-752.

*Projeto Resgate do Arquivo Histórico Ultramarino*, AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 354; 503; 600; 618; 620; 654; 697.

Projeto Resgate do Arquivo Histórico Ultramarino, AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 706.

Projeto Resgate do Arquivo Histórico Ultramarino, AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 733.

*Projeto Resgate do Arquivo Histórico Ultramarino*, AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 736. Disponível em: <<http://www.resgate.unb.br>>, AHU-ACL-N-Rio Grande do Sul, Doc. 23422. Acessado em: 10 dez. 2007.

Projeto Resgate do Arquivo Histórico Ultramarino, AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 754.

Projeto Resgate do Arquivo Histórico Ultramarino, AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 755.

Projeto Resgate do Arquivo Histórico Ultramarino, AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 12, D. 774.

Projeto Resgate do Arquivo Histórico Ultramarino, AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 20, D. 767.

*Projeto Resgate do Arquivo Histórico Ultramarino*, AHU\_ACL\_CU-019, Cx. 11, D. 691. Ou disponível no site do mesmo projeto em: <<http://www.resgate.unb.br>>. AHU-ACL-N-Rio Grande do Sul, Doc. 23377.

Projeto Resgate do Arquivo Histórico Ultramarino, AHU-ACL-N- Rio de Janeiro, Doc. 91226.

**OBRAS CONSULTADAS:**

CALVO, Carlos. *Anales históricos de la revolución de la América Latina acompañados de los documentos en su apoyo desde el año 1808 hasta el reconocimiento de la independencia de ese extenso continente*. Tomo II. Madri: Bailly-Baillière, 1864.

CHACON, Vamireh. *A grande Ibéria: convergências e divergências de uma tendência*. São Paulo: Unesp, 2005.

GARAVAGLIA, Juan Carlos. *Construir el estado, inventar la nación: el Rio de la Plata, siglos XVIII-XIX*. Buenos Aires: Prometeo, 2007.

MALERBA, Jurandir (org.). *A história escrita: teoria e história da historiografia*. São Paulo: Contexto, 2006.

MARTÍNEZ RUIZ, Enrique. *La guerra de la independencia: claves españolas en una crisis europea*. Madri: Sílex Ediciones, 2007. (Serie Historia)

MITRE, Bartolomé. *Historia de Belgrano*. Tomos I e II. Buenos Aires: Imprenta de Mayo, 1859.

ODÁLIA, Nilo. *As formas do mesmo: ensaios sobre o pensamento historiográfico de Varnhagen e Oliveira Vianna*. São Paulo: Unesp, 1997.

PALACIOS, Guillermo (coord.). *Ensayos sobre la nueva historia política de América Latina, Siglo XIX*. Cidade do México: El Colegio de México, Centro de Estudios Históricos, 2007.

SCHWARCZ, Lília Moritz; AZEVEDO, Paulo Cesar de; COSTA, Angela Marques da. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à independência do Brasil*. 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Unesp, 2005.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. 4.ed. São Paulo: Mauad Editora, 1998.